



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**9ª Reunião Ordinária de 2018**

## **8º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre recurso, feito pelo servidor docente Theógenes Silva de Oliveira, conforme processo nº 23091.009789/2017-44;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



## PROCESSO 23091.009789/2017-44

Cadastrado em 21/08/2017



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

OUVIDORIA

**E-mail:**

ouvidoria@ufersa.edu.br

**Identificador:**

110128

**Tipo do Processo:**

DENUNCIA

**Assunto do Processo:**

090 - OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Assunto Detalhado:****Unidade de Origem:**

OUVIDORIA (11.01.28)

**Criado Por:**

MARIA TAYNARA FERREIRA BEZERRA

**Observação:**

-

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
21/08/2017	CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS (11.01.09.11)		



## OUVIDORIA &gt; MANIFESTAÇÕES PENDENTES &gt; DETALHES DA MANIFESTAÇÃO

## DETALHES DA MANIFESTAÇÃO

## DADOS DO INTERESSADO

Categoria: ██████████

Nome: ████████████████████

E-Mail: ████████████████████

## DADOS DA MANIFESTAÇÃO

Número/Ano: 189/2017

Origem da Manifestação: Módulo Ouvidoria

Categoria do Assunto: Servidor (Docente)

Assunto: Outros

Tipo da Manifestação: Denúncia

Título: Assédio

Manifestação Sigilosa: Sim

**Texto:** O professor Theogenes Silva de Oliveira, do Centro de Engenharias, fez uso de extremo abuso de poder para coagir e se aproveitar d@s alun@s. Já sabia da fama dele antes mesmo de tê-lo como professor, entretanto não fiz um julgamento antes de conhecê-lo e, como a disciplina só é ministrada por ele dentro do meu curso, não teria como fugir. No início do semestre, tudo normal, tirando-se as constantes faltas. Porém, no decorrer das aulas, ele começou a fazer piadas que desrespeitavam outros. Um exemplo, foi que ele falou em sala de aula que CeT era um curso tão fácil de entrar, que até uma pessoa com Síndrome de Down conseguiria.

A partir daí, então, começaram uma série de piadas de cunho homofóbico\machista. Houve discussões em sala de aula, iniciadas por ele, que envolviam opiniões políticas e nas quais ele fazia questão de expôr opiniões desnecessária, que ofendiam as pessoas. Amigas minhas discutiram com ele, tentando rebater essas opiniões absurdas sobre o papel da mulher na sociedade (com palavras dele: "A mulher é um fator limitante da espécie"), entretanto ele parecia sentir prazer em ver que estava incomodando e ofendendo as mulheres. Sinto que ele gosta de contrariar e chamar atenção. Após isso, ele começou a perseguir minhas amigas, no sentido de sempre fazer piadas sobre o assunto e procurar provocá-las.

Comigo, posso falar que ocorreram episódios que me abalaram profundamente. Sou bastante comunicativa e gosto de interagir com o professor na sala de aula, logo porque sempre sento na frente. Com o tempo, ele começou a se aproximar de mim e puxar assunto. Aí normalmente, entretanto ele foi cada vez tirando mais brincadeiras de coisas que realmente passaram a me incomodar. Tudo começou quando ele veio perguntar minha idade e, coincidentemente, isso foi na semana de meu aniversário, e eu comentei sobre isso. Aula seguinte (um dia antes do meu aniversário), ele já chegou na sala de aula falando da importância do dia seguinte e que tinha comprado um presente para mim. Até aí, nem me senti tão incomodada. Entretanto, ele falou "Calma, não é uma lingerie". Nesse momento grande parte da sala riu, mas eu fiquei totalmente sem reação. Daí ele seguiu falando que sempre fazia isso com as namoradas. Dava um biquíni ou uma lingerie para "testar o produto". Foi ficando cada vez pior, fiquei muito constrangida. Ele me deu o biscoito, e no decorrer das aulas eu dei o biscoito para amigas minhas comerem, já que eu não estava com fome. Quando ele viu, falou "Não acredito que você já deu seu biscoito. Se todo mundo comeu, eu vou comer também". Até hoje fico me perguntando se ele realmente falou isso no sentido literal, ou se falou com conotação sexual. Na hora, senti que tinha sido nesse sentido. Fiquei muito constrangida novamente.

Nesse mesmo dia, estava dando monitoria em uma sala, quando ele passa pelo corredor, vê que eu estou na monitoria e abre a porta, entrando na sala. Os alunos que estavam lá, saíram logo em seguida e eu fiquei sozinha com ele. Senti tanto medo, me senti presa. Ele disse "Você é tão bonita. Se não tivesse namorado, iria te xavecar". Eu fiquei totalmente sem reação nessa hora. Depois disso, fiquei com um nojo enorme dele e lá para as aulas forçada. Chegava cedo pra ser antes dele chegar na sala, e sentava lá atrás. Tentava não interagir em nada, não fiz mais perguntas, quando queria saber de algo pedia para algum amigo meu perguntar. Tente cortar totalmente a comunicação, mas ele sempre dava um jeito de puxar assunto comigo. Eu ficava realmente nervosa todo dia de aula dele e não tinha coragem de levantar para ir no banheiro ou qualquer outra coisa, porque sabia que ele ia se aproveitar pra fazer uma piadinha e puxar assunto.

Outra coisa muito notável, porque ele não faz nem questão de disfarçar, é que ele olha o corpo das alunas. Quando alguma menina saía da sala, ele seguia com os olhos e ficava analisando todo o corpo dele. Isso com certeza incomodou muita menina. Várias amigas minhas tinham medo de falar algo com ele, tirar uma dúvida por exemplo, porque sabia que ele ia falar besteira.

Enfim, esses foram os principais relatos que ocorreram comigo ou presenciei no semestre em que tive aulas com ele. Acho essa postura extremamente inadequada pra qualquer pessoa, quanto mais um professor. Espero muito que ele tenha que explicar tudo isso e seja punido devidamente. Não quero que outras pessoas passem por isso.

[Editar Manifestação](#)   [Responder Manifestação](#)   [Encaminhar Manifestação](#)   [Solicitar Esclarecimento](#)  
<< Voltar

## Ouvidoria

MARIA TAYNARA F. BEZERRA [Alterar vínculo](#)  
OUVIDORIA (11.01.28)

## OUVIDORIA &gt; MANIFESTAÇÕES PENDENTES &gt; DETALHES DA MANIFESTAÇÃO

## DETALHES DA MANIFESTAÇÃO

## DADOS DO INTERESSADO

Categoria: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

E-Mail: [REDACTED]

## DADOS DA MANIFESTAÇÃO

Número/Ano: 191/2017

Origem da Manifestação: Módulo Ouvidoria

Categoria do Assunto: Discente (Mossoró)

Assunto: Professor

Tipo da Manifestação: Denúncia

Título: DENÚNCIA SOBRE O PROF. THEÓGENES S. DE OLIVEIRA

Manifestação Sigilosa: Sim

**Texto:** A conduta do professor Theógenes Silva de Oliveira, conhecido como Théo, me preocupa bastante não só para mim, mas para outras pessoas que irão pagar a disciplina com ele nos próximos semestres e no atual, principalmente meninas e meninos. Eu paguei a cadeira de Fenômenos de Transporte com ele e a seguir é o relato do que presenciei durante suas aulas.

Primeiramente, Théo não dava aula propriamente. Ele faltou as primeiras 3 semanas de aula, nunca fez chamada, sua aula consistia em copiar deduções de fórmulas que encontramos no livro da matéria, sempre passava boa parte da aula conversando sobre assuntos de natureza completamente diferente da matéria que deveria ser dada e fazendo piadas, não ministrou o conteúdo da terceira unidade, em diversas aulas ele abordava a questão da política brasileira, perdendo tempo de aula e criando discussões que não eram relevantes para a disciplina, e por fim, a segunda e a terceira prova foram trabalhos em grupos de 4 pessoas, porque o conteúdo estava tão atrasado que não iria dar tempo de termos duas provas que seriam respondidas individualmente por diversos alunos, uma vez que ele tinha mais de 1 turma dessa cadeira.

Em determinada aula ele começou a dispersar do assunto da aula e findou começando uma discussão sobre os direitos das mulheres. Eram posições misóginas, logo, eu disse o seguinte: "professor, você está sendo machista. Melhor você voltar a dar aula", com o qual ele retaliou de forma tão agressiva que minha amiga pensou que ele ia me agredir, pois ele caminhou até perto de onde eu estava sentada e passou a usar argumentar sobre seu ponto de vista com uma pose de superioridade. Ele é homem, branco, hétero e o professor, que o faz ter posição hierárquica superior à minha, eu ainda estava sentada e ele em pé, o que dá mais uma diferença de níveis. Ele sabia disso e abusou desse poder não só nesse dia, mas em diversos outros. Duas de minhas amigas se juntaram à discussão pois os argumentos de Théo concluíram que mulheres só servem para ficarem grávidas, mas ainda com uma importância menor que o homem, porque um homem poderia fecundar várias mulheres e uma mulher só poderia ter um filho. Ele disse: "mulheres são o fator limitante da natureza". Ainda disse que nos Estados Unidos, quando as mulheres não podiam votar, seus direitos serem decididos pelos homens era algo bastante favorável, uma vez que o fato das mulheres não poderem votar significaria que elas não iriam para a guerra. Ele usou várias argumentações mal embasadas e no final nós desistimos de discutir com ele, uma vez que ele nos interrompia, ignorava nossa fala e no geral não sabia ter uma discussão construtiva.

Nas aulas seguintes a esse ocorrido, ele perseguiu a mim e minhas duas amigas do ocorrido com piadas do começo ao final das aulas, olhares estranhos e sorrisos para a gente. Ele falava algo misógeno ou político que nós não éramos a favor e, sabendo ser contra nossas ideologias, ele olhava para a gente e ria. Ele fazia alguma piada ofensiva e dizia "eu falei isso porque sou machista", olhando para a gente para ridicularizando nossos argumentos do outro dia sobre ele ser machista. Ao perceber que as piadas não iriam parar, nós passamos a faltar diversas aulas para evitar mais constrangimento.

Ele é transfóbico. Presenciei um comentário homofóbico e meus amigos me contaram sobre outro. O comentário que eu presenciei foi ele falando sobre Roberta Close, publicamente transexual. Ele disse sobre ela "não é homem, não é mulher, é Roberta Close", ou seja, invalidou pessoas trans para uma turma inteira de alunos. Ele é formador de opiniões, ele sabe que tem influência, e faz um comentário ofensivo assim. O comentário que meus amigos presenciaram foi ele falando com deboche que achava que era uma mulher trans que gostava de mulheres, mas que não sabia o que ele seria. Ele soou como se uma mulher trans não pudesse gostar de outras mulheres, o que não é verdade. Muitas mulheres trans e lésbicas existem e merecem respeito como qualquer outra pessoa.

Ele fez um comentário bastante ofensivo para indivíduos portadores de Síndrome de Down. Ele estava falando sobre o ingresso em C&T que era muito fácil, que todos entravam, então falou "é tão fácil que ATÉ pessoas com Síndrome de Down entram". Acho que ele percebeu que foi uma colocação bastante desnecessária, mas em nenhum momento pediu desculpa ou retirou o que disse.

Ele em diversos momentos ridicularizou professores com diploma em ciências básicas por não serem da área da engenharia e ainda assim estarem dando aula em uma faculdade, além de fazer piadas sobre seus salários, se trabalhassem em escolas públicas, sobre os carros e os preços desses carros que tais professores teriam.

Ele sempre objetificava mulheres em todas as oportunidades que ele tinha. Um aluno de Engenharia de Produção pediu para dar um aviso na sala para divulgar um evento e entraram duas meninas com ele. Ele falou que eles sabiam fazer uma boa divulgação por estarem usando duas meninas bonitas para isso. Além disso, todas as vezes que uma menina saía da sala ele acompanhava ela com os olhos até a saída olhando para sua bunda. Ele deixava claro que estava fazendo isso. Alunos riam e ele sorria.

Eu presenciei um assédio contra minha amiga. Ela é do tipo de pessoa que senta na frente e interage bastante com o professor, mas depois disso ela passou a sentar cada vez mais atrás para que ele não fosse até sua cadeira. Ela nem fazia mais perguntas sobre a aula, pedia aos amigos que fizessem. Ela literalmente tentava se esconder atrás de seus amigos homens para que ele não olhasse para ela. Ele se achou na liberdade de tentar ser íntimo dela. Ele já perguntou sobre o namorado dela. Certa vez ele perguntou a idade dela, ela respondeu que tinha 19, ele disse que ela parecia ter 15, ela repetiu que tinha 19 e que o aniversário era na próxima semana um dia depois da nossa aula. Na próxima quarta ele chegou na sala dizendo que no dia posterior seria um dia muito especial porque era o aniversário da minha amiga e então enquanto estava no shopping, comprou um presente para ela. Ele disse para não nos preocuparmos, pois, o presente não era lingerie. Era um biscoito. Ele ainda fazendo apologia ao presente que deu a minha amiga, disse para os meninos que se dessem lingerie ou biquíni para suas namoradas era para fazer o teste da praia para testar o produto. Se outros homens olhassem para sua namorada, o produto era bom.

Essa minha amiga me falou que se sente péssima ao simplesmente ver ele no corredor.



Além disso, ouvi vários relatos de outras meninas que foram vítimas de suas apologias sexuais, seus comentários ofensivos, suas cantadas, seus comentários inapropriados, o toque inapropriado dele nela. O assédio sexual dele é recorrente. Tem relatos de 2010, 7 anos atrás. É um comportamento assustador que infelizmente é intimidador relatar. Os alunos que estão cursando com ele e presença ou passa por um assédio de qualquer forma têm medo de denunciar, porque a matéria que ele ministra é extremamente complicada, mas ele facilita muito a matéria uma vez que não dá aula e passa provas fáceis ou trabalhos, então os alunos evitam denunciar com medo de uma retaliação dele e serem reprovados.

Eu e minhas amigas que discutiram com ele temos uma cadeira cuja sala fica em frente a uma sala que ele dá aula no mesmo horário e ele foi na nossa turma só para fazer um gesto de coração para a gente, rindo ironicamente, sabendo que a gente não tem a mínima intenção de ter contato com ele. Só isso me assustou um pouco, pois ele perseguiu a gente no semestre anterior até o semestre acabar e sabendo da índole anti-feminista, lgbtfóbico e pró armamento, ficamos realmente com medo dele.

Enfim, gostaria que algo fosse feito sobre ele dar em cima de meninas durante a aula, constrangendo ela na frente de todos; sobre ele ser um péssimo professor; sobre ele perder muito tempo de aula falando sobre suas posições políticas; sobre ele objetificar mulheres em plena sala de aula; sobre ele ser misógino, transfóbico e ter preconceito de classe.

Esse comportamento não é algo novo, é recorrente e tem de ser tratado urgentemente.

[Editar Manifestação](#) [Responder Manifestação](#) [Encaminhar Manifestação](#) [Solicitar Esclarecimento](#)

[< Voltar](#)

#### Ouvidoria



abordados nesse texto para serem medidos na balança.

[Editar Manifestação](#)

[Responder Manifestação](#)

[Encaminhar Manifestação](#)

[Solicitar Esclarecimento](#)

[<< Voltar](#)

**Ouvidoria**

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2006-2017 - UFERSA  
- srv-sigaa02-prod.ufersa.edu.br - v3.13.27









MARIA TAYNARA F. BEZERRA Alterar vínculo  
OUVIDORIA (11.01.28)

OUVIDORIA &gt; MANIFESTAÇÕES PENDENTES &gt; DETALHES DA MANIFESTAÇÃO

## DETALHES DA MANIFESTAÇÃO

## DADOS DO INTERESSADO

**Categoria:** ██████████  
**Nome:** ████████████████████  
**E-Mail:** ████████████████████

## DADOS DA MANIFESTAÇÃO

**Número/Ano:** 198/2017  
**Origem da Manifestação:** Módulo Ouvidoria  
**Categoria do Assunto:** Servidor (Docente)  
**Assunto:** Outros  
**Tipo da Manifestação:** Denúncia  
**Título:** Denúncia ao docente Theogenes silva de oliveira  
**Manifestação Sigilosa:** Sim

**Texto:** Esta é uma denúncia ao mal comportamento pessoal e profissional do professor Theógenes Silva de Oliveira no semestre 2016,2 na disciplina de Fenômenos de Transporte.

Por todo o semestre ele cometeu muitas faltas, chegando a realizar dois trabalhos nos últimos módulos como forma de passar o conteúdo da disciplina por falta de tempo. Além disto, foi claro para a turma o assédio moral para com uma das alunas. Ele fez insinuações e comentários sexistas e de caráter libidinoso, coisa que não deve ter espaço dentro de uma universidade. Tais ações resultaram em medo por parte de algumas alunas que não denunciaram o ocorrido por medo de retaliação nas avaliações da disciplina. Enquanto alguma providencia não for tomada quanto ao comportamento do mesmo, mais turmas passarão por ele sofrendo silenciosamente gestos grosseiros e indevidos para algumas alunas da turma.

[Editar Manifestação](#) [Responder Manifestação](#) [Encaminhar Manifestação](#) [Solicitar Esclarecimento](#)  
<< Voltar

## Ouvidoria



## OUIVITORIA &gt; MANIFESTAÇÕES PENDENTES &gt; DETALHES DA MANIFESTAÇÃO

## DETALHES DA MANIFESTAÇÃO

## DADOS DO INTERESSADO

**Categoria:** ██████████  
**Nome:** ████████████████████  
**E-Mail:** ████████████████████

## DADOS DA MANIFESTAÇÃO

**Número/Ano:** 206/2017  
**Origem da Manifestação:** Módulo Ouvidoria  
**Categoria do Assunto:** Discente (Mossoró)  
**Assunto:** Professor  
**Tipo da Manifestação:** Denúncia  
**Título:** Denúncia contra Theógenes Silva  
**Manifestação Sigilosa:** Sim

**Texto:** Venho por meio desse texto fazer uma denúncia de forma sigilosa contra o professor Theógenes de Silva Oliveira. Desde o começo das aulas ele tentou ser o professor engraçado, que fazia os alunos rirem por meio de suas piadas e colocações, essas muitas vezes ofendiam ou magoavam pessoas que estavam na sala de aula. Presenciei várias delas, como ele dizendo que era certo mulheres não terem antigamente direito ao voto por não irem para a guerra, porque nenhuma delas iria querer fazer o papel de um homem lá. Sem falar que ele acrescentou dizendo que as mulheres são o fator limitante da natureza, já que em 9 meses só podem gerar um filho enquanto os homens podem gerar vários no mesmo tempo. Comentários machistas e preconceituosos eram recorrentes em suas aulas. Além disso, quando passava alguma aluna por ele, ele nem tentava disfarçar que estava olhando para o corpo dela. Por vezes vi o professor Theógenes acompanhar com o olhar malicioso alunas que saiam de suas cadeiras para ir beber água ou ir ao banheiro. Presenciei ainda ele por vezes indo na cadeira de uma aluna, que sempre sentava na frente, e fazendo comentários que a deixavam sem graça e reação, mas que faziam alguns alunos rirem. Por conta desses comentários, essa aluna passou a sentar mais afastada em suas aulas, mas isso não fez com que ele parasse de fazer brincadeiras com ela, já que mesmo com ela longe, ele ainda fazia comentários direcionados a ela e era visível o desconforto da menina. Sempre que podia também fazia comentários maldosos sobre a comunidade LGBT. Fora seus comentários, ainda tem o fato de que ele faltava muita aula, deixando seus alunos atrasados em relação ao conteúdo e sempre que ia para as aulas, chegava atrasado. Metade de suas aulas eram piadas e comentários maldosos, muitas vezes faltando tempo até para terminar a explicação do conteúdo, deixando os alunos sem verem parte da ementa.

[Editar Manifestação](#)   [Responder Manifestação](#)   [Encaminhar Manifestação](#)   [Solicitar Esdarecimento](#)  
<< Voltar

## Ouvidoria







MARIA TAYNARA F. BEZERRA [Alterar vínculo](#)  
 OUVIDORIA (11.01.28)



**OUVIDORIA > MANIFESTAÇÕES PENDENTES > DETALHES DA MANIFESTAÇÃO**

**DETALHES DA MANIFESTAÇÃO**

**DADOS DO INTERESSADO**

**Categoria:** ██████████  
**Nome:** ████████████████████  
**E-Mail:** ████████████████████

**DADOS DA MANIFESTAÇÃO**

**Número/Ano:** 214/2017  
**Origem da Manifestação:** Módulo Ouvidoria  
**Categoria do Assunto:** Discente (Mossoró)  
**Assunto:** Professor  
**Tipo da Manifestação:** Denúncia  
**Título:** Denúncia contra Theogenes  
**Manifestação Sigilosa:** Sim

**Texto:** A presente denúncia trata do abuso de autoridade e falta de profissionalismo do professor Theogenes Silva de Oliveira. O professor é conhecido por todos pelas suas atitudes ofensivas, principalmente as mulheres, ofendendo não apenas uma, mas sim a grande maioria que estão presentes a essa humilhação. Frequentemente nas aulas o professor faz comentários ofensivos que são omitidos pelo medo da reprovação que a maioria dos alunos têm. Presenciei a situação onde o professor disse que só iria corrigir o trabalho do grupo com apenas mulheres na sala dele e dizendo que a menina de outro grupo não ia entrar pois era "muito grande", se referindo ao peso e não deixando entrar. Além de outra situação onde o professor falou para uma aluna sentar no colo de algum menino pois não haviam mais cadeiras vagas na sala e minutos depois quando um aluno entrou na sala ele apenas disse para ir buscar cadeira em outra sala. Quando a aluna que se sentiu ofendida perguntou porque ele não tinha falado a mesma coisa que falou pra ela para o aluno ele respondeu que era porque ele era homem e poderia não gostar. Os professores tem uma imensa responsabilidade em relação aos alunos, a qual exige respeito, o que acredito que este professor não possui o mínimo necessário. Além de não cumprir suas obrigações como professor de cumprir a carga horária, faltando uma grande porcentagem das aulas e impondo sua autoridade sobre os alunos.

[Editar Manifestação](#)   [Responder Manifestação](#)   [Encaminhar Manifestação](#)   [Solicitar Esclarecimento](#)  
 << Voltar

Ouvidoria



**OUVIDORIA > MANIFESTAÇÕES PENDENTES > DETALHES DA MANIFESTAÇÃO**

**DETALHES DA MANIFESTAÇÃO**

**DADOS DO INTERESSADO**

**Categoria:** ██████████  
**Nome:** ████████████████████  
**E-Mail:** ████████████████████

**DADOS DA MANIFESTAÇÃO**

**Número/Ano:** 216/2017  
**Origem da Manifestação:** Módulo Ouvidoria  
**Categoria do Assunto:** Discente (Mossoró)  
**Assunto:** Professor  
**Tipo da Manifestação:** Denúncia  
**Título:** Prof Theogenes Silva de Oliveira  
**Manifestação Sigilosa:** Sim

**Texto:** Eu como aluno, vou assistir as aulas na universidade em busca de conhecimento da matéria referente, e esperando a orientação dos professores para com a matéria somente, e assuntos relacionados ao curso e a instituição. Acredito que temas fora dessa bolha não deveriam ser tratados pelos professores, ainda mais quando se diz respeito a ideologias e opiniões pessoais. O professor Theogenes Silva de Oliveira (Fenômenos dos Transportes - CeT), em basicamente toda aula fazia comentários que de nada tinham a ver com a matéria, que me ofenderam - e outros alunos - (se ele tinha consciência disso, não posso saber), comentários debochados relacionados à pessoas transsexuais, inferiorização de mulheres, pessoas com deficiências, e outras minorias. Sempre discutia suas preferências políticas também, o que de nada nos acrescentava. Acredito que o objetivo de um professor em sala de aula, é passar aprendizado para seus alunos, mas essa não é a preocupação do prof. Theo com suas atitudes irresponsáveis, machistas e preconceituosas.

[Editar Manifestação](#) [Responder Manifestação](#) [Encaminhar Manifestação](#) [Solicitar Esclarecimento](#)  
 << Voltar

**Ouvidoria**





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**OUVIDORIA**

**DESPACHO Nº:** 10/2017 – OUV/UFERSA

**PROCESSO:** 23091.009789/2017-44

**INTERESSADO:** OUVIDORIA

**ASSUNTO:** Denúncia contra professor

**OBJETO:** Denúncia de assédio sexual envolvendo professor do Centro de Engenharias

Trata-se do processo nº 23091.009789/2017-44, formalizado pela Ouvidoria da UFERSA.

A Ouvidoria da UFERSA, compreendendo a gravidade de uma denúncia envolvendo assédio sexual, solicita parecer ao Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido acerca da existência de assédio sexual nos chamados anexados, bem como de qualquer outro tipo de violação.

Desta forma, aguardamos o parecer do CRDH para dar continuidade no andamento do processo. Esta Ouvidoria se coloca a disposição para sanar quaisquer dúvidas sobre os chamados.

Mossoró-RN, 21 de agosto de 2017.

  
**ANTONIO WILTON DE MORAIS JUNIOR**  
Ouvidor



Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH Semiárido  
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA)  
Av. Francisco Mota, 572 – Campus Leste  
Mossoró-rn | CEP: 59.625-900  
Fone: (84) 3317-8266  
E-mail: crdhsemiarido@ufersa.edu.br



Ofício nº 74/2017

Mossoró, 03 de outubro de 2017

Antônio Wilton de Moraes Junior  
Ouvidoria da UFERSA  
Processo nº 23091.009789/2017-44


Prezado Antônio Wilton,

Em resposta a solicitação realizada pela ouvidoria no despacho de nº 10/2017, segue parecer do Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido.

Manifestamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Prof<sup>ª</sup>. Oona de Oliveira Cajú  
Coordenação do CRDH Semiárido

  
Prof<sup>ª</sup>. Gilmar Joane Macêdo de Medeiros  
Coordenação Adjunta do CRDH Semiárido



Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH Semiárido  
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA)  
Av. Francisco Mota, 572 – Campus Leste  
Mossoró-rn | CEP: 59.625-900  
Fone: (84) 3317-8266  
E-mail: erdhsemiarido@ufersa.edu.br



## **PARECER SOBRE O PROCESSO 23091.009789/2017-44**

O presente processo administrativo aberto pela Ouvidoria da Universidade Federal Rural do Semiárido apura denúncias realizadas por doze estudantes da instituição a respeito de condutas imputadas ao servidor (professor) Theógenes Silva de Oliveira, vinculado ao Centro de Engenharias (CE), durante o semestre de 2016.2. O referido professor leciona a disciplina de Fenômenos dos Transportes nos cursos de Ciência e Tecnologia.

As denúncias foram promovidas através da página da Ouvidoria (site da UFERSA). Estão compreendidas entre as folhas 2 (dois) e 15 (quinze) do processo administrativo. Nelas, os(as) estudantes afirmam que o professor atua de forma desrespeitosa, preconceituosa e assediadora em sala de aula, gerando desconforto entre eles, especialmente, nas alunas mulheres.

São indicadas pelos(as) estudantes as seguintes condutas: a) assédio moral contra estudantes mulheres, a partir do constrangimento delas em sala de aula; b) assédio sexual com uma estudante mulher e constrangimento dela em sala de aula; c) quebra da ética profissional ao constranger as estudantes mulheres com relação aos seus corpos e capacidades; d) comentários preconceituosos em sala de aula, dirigidos a diferentes grupos (mulheres, pessoas LGBTQI+, pessoas com deficiência física); e) quebra do dever profissional de pontualidade e assiduidade; f) quebra do dever profissional de cumprir o cronograma estabelecido para a disciplina.

### **1) DAS CONDUTAS IMPUTADAS AO PROFESSOR**

#### **1.1. Assédio sexual**

Na denúncia nº 1 (fl.2), a estudante afirma ter sido vítima de assédio sexual praticado pelo professor. De acordo com o seu relato, ela era sua aluna regular e costumava se sentar nas primeiras cadeiras da turma. Por ser participativa e interessada na disciplina, o professor começou a aproximar-se dela em sala de aula, passando a fazer comentários sobre a mesma, até que um dia perguntou diante de toda a turma qual a sua idade, argumentando que ela aparentava ser mais nova. A estudante respondeu que iria completar vinte anos na semana subsequente. Na aula seguinte, o professor chegou em sala de aula afirmando que o dia posterior era uma data



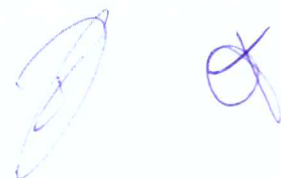
especial porque seria o aniversário da estudante e disse ter comprado para ela um presente. Diante da surpresa de todos, ele afirmou que não precisavam se assustar porque não se tratava de uma *lingerie*, completando que sempre que namorava uma mulher, presenteava-a com um biquíni para “testar o produto” (fl.2). A estudante afirma em seu relato que ficou extremamente constrangida e sem reação. Nesta mesma ocasião, o professor a presenteou na frente de todos os presentes com um biscoito. A estudante distribuiu o biscoito com as colegas de turma, ao que o professor reagiu afirmando: “Se todo mundo comeu, eu vou comer também”. Na denúncia, a aluna diz ter ficado com dúvidas a respeito do significado do comentário, mas que no momento em que ele foi feito ficou mais uma vez profundamente constrangida e compreendeu que ele possuía duplo sentido e conotação pejorativa.

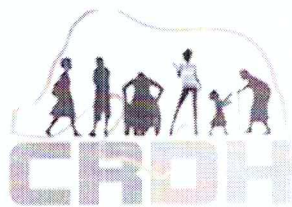
A situação relatada pela estudante fica mais grave. No mesmo dia em que o episódio acima ocorreu na presença de diversos outros estudantes, ela, que é monitora, estava prestando auxílio a outros estudantes no turno da noite na UFERSA, quando o professor a viu e foi abordá-la dentro da sala em que realizava a atividade. Os demais estudantes saíram e quando os dois ficaram sozinhos, o professor afirmou que: “Você é tão bonita. Se não tivesse namorado, iria te xavecar” (fl.2). A aluna afirma ter ficado profundamente amedrontada e que passou a ter medo constante de qualquer contato com o professor. Nas suas palavras: “Senti tanto medo, me senti presa” (fl.2).

A partir desses acontecimentos, a estudante viu-se obrigada a mudar seu comportamento, tentando evitar qualquer contato com o professor. Passou a se sentar no fundo da sala, a não fazer mais perguntas durante a aula, pois sentia-se acuada pelas suas abordagens. Mesmo diante de seu comportamento, de acordo com o seu relato, o professor sempre dava um jeito de aproximar-se dela em sala de aula, o que só aumentava o seu desconforto.

A situação narrada pela estudante é repetida em outras seis denúncias. Relatos que a reforçam aparecem nas páginas 3 (denúncia nº 2), 5 (denúncia nº3), 8 (denúncia nº 5) , 9 (denúncia nº 6), 10 (denúncia nº 7), 12 (denúncia nº 9). Vejamos algumas passagens que evidenciam o constrangimento causado e os impactos sofridos pela aluna.

Na denúncia de nº 2, o(a) estudante afirma: “Eu presenciei um assédio contra minha amiga. Ela é do tipo de pessoa que senta na frente e que interage bastante com o professor, mas depois disso ela passou a sentar atrás para que ele não fosse a sua cadeira. Ela nem fazia mais perguntas sobre a aula, pedia que os amigos fizessem. Ela literalmente tentava se esconder atrás





Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH Semiárido  
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA)  
Av. Francisco Mota, 572 – Campus Leste  
Mossoró-rn | CEP: 59.625-900  
Fone: (84) 3317-8266  
E-mail: crdhsemiarido@ufersa.edu.br



de seus amigos homens para que ele não olhasse para ela. (...) Essa minha amiga me falou que se sente péssima ao simplesmente ver ele no corredor.” (fl.3) (grifos nossos).

Nesta mesma denúncia, o(a) estudante afirma que o professor já possui um histórico de assédio de outras estudantes mulheres: “Além disso, ouvi vários relatos de outras meninas que foram vítimas de suas apologias sexuais, seus comentários ofensivos, suas cantadas, seus comentários inapropriados, o toque inapropriado dele nela. O assédio sexual dele é recorrente.” (fl. 4) (grifos nossos).

Na denúncia nº 3, o(a) estudante afirma: “O caso mais grave aconteceu quando o professor perguntou diante da sala toda a idade de uma colega alegando que a mesma parecia ter 15 anos e ela respondeu que tinha quase 20 e que ia completar na quinta feira da outra semana. Na quarta-feira que se antecedeu ao aniversário da mesma, ele chegou super atrasado, como de costume, porém dessa vez o mesmo disse que se atrasou por um motivo especial. Ele disse que se atrasou porque tinha ido comprar o presente da aluna e usou as seguintes palavras ‘mas podem relaxar pessoal eu não comprei uma langerie’. logo todo mundo ficou sem reação e ele continuou ‘Não adianta vocês ficarem calados e surpresos porque eu sei que vocês sabem do que eu estou falando. Porque sempre que eu tenho uma namorada o primeiro presente é sempre comprar uma langerie pra ver o corpo dela, e quer bem dizer que vocês nunca fizeram o teste do biquíni também? Compra o biquíni e leva a mulher na praia para ver o produto’, e o tempo todo ele olhava para a aluna como se insinuasse que ela era ou seria a namorada dele ou algo do tipo. (...) A aluna ficou visivelmente constrangida, pois na aula seguinte ela não procurava nem ao menos tirar uma dúvida sobre o assunto e passou a se sentar no fundo ou meio da sala e sempre atrás dos amigos homens com o intuito dele não se aproximar, no entanto não adiantava muito e ele ia onde ela estava, a deixando ainda mais desconfortável.” (fl. 5) (grifos nossos)

Na denúncia nº 5, o(a) estudante afirma: “Com o decorrer do semestre, foi percebida uma certa insistência e atenção específica a uma aluna, que costumava sentar nas primeiras cadeiras. Ela foi alvo de muitas investidas e insinuações sexuais, tornando a classe um ambiente extremamente desconfortável e ameaçador, principalmente para ela. Chegou a um nível em que a aula dele era a única aula na qual essa aluna sentava bem atrás, escondendo-se ao máximo do professor, temendo mais assédios.” (fl. 08) (grifos nossos). Sobre o episódio em que o professor entregou o presente a aluna e falou que não se tratava de uma *lingerie*, o(a) estudante afirma: “Parte dos alunos riu com a declaração, outra parte dos estudantes, desacreditados, ficou apática,



Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH Semiárido  
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA)  
Av. Francisco Mota, 572 – Campus Leste  
Mossoró-rn | CEP: 59.625-900  
Fone: (84) 3317-8266  
E-mail: erdhsemiarido@ufersa.edu.br



O desconforto da maioria, em especial, da vítima de assédio, era nítido. Foi uma das situações mais desagradáveis que já presenciei na UFRSA.” (fl.8) (grifos nossos).

Na denúncia de nº 6, o(a) estudante afirma que: “foi claro para turma o assédio moral para com uma das alunas. Ele fez insinuações e comentários sexistas e de caráter libidinoso, coisa que não deve ter espaço dentro de uma universidade.” (fl.9). Na denúncia de nº 7, o(a) aluno(a) informa que: “Presenciei ainda ele por diversas vezes indo na cadeira de uma aluna, que sempre sentava na frente, e fazendo comentários que a deixavam sem graça e sem reação, mas que fazia alguns alunos rirem. Por conta desses comentários, essa aluna passou a sentar mais afastada em suas aulas, mas isso não fez com que ele parasse de fazer brincadeiras com ela, já que mesmo ela longe ele ainda fazia comentários direcionados a ela e era visível o desconforto da menina.” (fl.10) (grifos nossos).

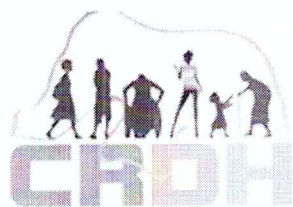
Na denúncia de nº 9, o (a) estudante afirma que: “Minha amiga foi assediada por ele em sala de aula e me conta que não consegue mais ver ele nos corredores e se sentir normal. Ela se angustia e se desespera, noto que ela tem medo.” (fl.12) (grifos nossos).

## **1.2. Constrangimento e discriminação das estudantes mulheres**

O professor também é acusado de recorrentemente proferir comentários sexistas e que desmerecem as mulheres em nossa sociedade, colocando suas capacidades intelectivas em dúvida. De acordo com os relatos dos(as) doze estudantes, reiteradas vezes o professor fez comentários depreciativos sobre as mulheres em sala de aula, bem como trata as estudantes de forma diferenciada dos homens.

De acordo com os relatos, o tratamento além de diferenciado gera constrangimento para as estudantes, que se sentem desconfortáveis em sua presença. Pesa nessas alegações o fato de que o professor as trata como “meu anjo” e “meu amor”, rompendo com a formalidade profissional e, para além disso, aborda-as de forma inapropriada com sua conduta profissional.

O tratamento discriminatório com relação às mulheres é mencionado em todas as denúncias realizadas à ouvidoria. Na denúncia de nº 1, a(o) estudante relata uma situação na qual o professor após exprimir opiniões depreciativas sobre as mulheres e ser contestado por algumas alunas, dirige-se a uma delas de forma exasperada e passa, a partir desse episódio, a reiteradamente realizar comentários de cunho sexista e discriminatório contra as mulheres com intuito de intimidar as estudantes. Sobre esse fato: “Amigas minhas discutiram com ele, tentando



rebater essas opiniões absurdas sobre o papel da mulher na sociedade (com palavras dele: “A mulher é um fator limitante da espécie”), entretanto ele parecia sentir prazer em ver que estava incomodando e ofendendo as mulheres. (...) Após isso, ele começou a perseguir minhas amigas, no sentido de sempre fazer piada sobre o assunto e procurar provocá-las.” (fl.2) (grifos nossos).

A denunciante nº 2 foi vítima de uma reação exasperada do professor quando rebateu um comentário preconceituoso com relação às mulheres proferido por ele. Afirma a mesma que: “(...) ele retaliou de forma tão agressiva que minha amiga pensou que ele ia me agredir, pois ele caminhou até perto de onde eu estava sentada e passou a usar argumentar sobre o seu ponto de vista com uma pose de superioridade. (...) os argumentos de Théó concluíram que mulheres só servem para ficarem grávidas, mas ainda com uma importância menor do que o homem, porque um homem poderia fecundar várias mulheres e uma mulher só poderia ter um filho. Ele disse: ‘mulheres são um fator limitante da natureza’.” (fl.3) (grifos nossos). A estudante ainda afirma que após este episódio, o professor em todas as oportunidades que teve na presença delas, fez questão de repetir comentários depreciativos sobre as mulheres e ironizar sobre o fato de ter sido chamado de machista por elas. Além disso, chegou a abordar as alunas que o confrontaram fora do horário de suas aulas, fazendo um gesto de coração para as mesmas, que foi compreendido como ironia e intimidação. O último episódio é reforçado na denúncia nº 9, na qual o (a) estudante afirma que ele interrompeu a aula de outro professor, na qual as alunas que discutiram com ele estavam, para “fazer símbolo de coração para elas, sabendo que elas não tem a intenção de ter contato com ele”. (fl. 12)

Na denúncia nº 3, afirma o(a) estudante que após as alunas alegarem que o professor estava sendo machista em suas colocações, que “(...) ele saiu da frente da sala e se encaminhou para o lado da mesma e ficou gritando de uma forma extremamente grosseira e com um tom extremamente superior com a mesma ‘eu não estou sendo machista, minha filha’. as alunas continuaram dizendo que ele estava e começaram a tentar rebater de forma calma os argumentos que ele estava utilizando, porém não foi muito eficaz (...)” (fl. 5) (grifos nossos). Sobre o fato de que após essa discussão o professor continuou a provocar as referidas estudantes, afirma: “(...) em todas as aulas seguintes, o professor perseguiu as alunas através de comentários que o mesmo fazia e sempre dava um jeito de se tornar algo relacionado aos que as alunas tinham defendido na aula anterior.” (fl.5) (grifos nossos).

Sobre esse episódio, afirma o(a) estudante na denúncia nº 5 que “Sua postura nesse dia específico era demasiadamente agressiva, assustando e constrangendo as garotas que, a essa



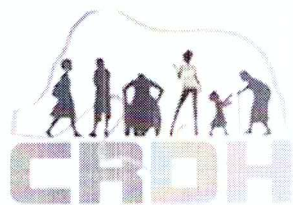
altura, já tinham desistido de debater. Dessa aula em diante, ele as perseguiu fazendo comentários desagradáveis e expondo-as sempre que possível.” (fl.8) (grifos nossos)

Na denúncia nº4 o(a) estudante afirma que o professor sempre tratava as estudantes mulheres de forma diferenciada e inconveniente, declarando ser “notório o constrangimento das alunas em relação a essas atitudes do professor, e isso deixava constrangida toda a sala” (fl.5) (grifos nossos). Tal sentimento é reforçado pela denúncia nº 6, na qual se posiciona o(a) aluna dizendo que: “Além disso, foi claro para a turma o assédio moral para com algumas alunas. Ele fez insinuações e comentários sexistas e de caráter libidinoso, coisa que não deve ter espaço dentro de uma universidade. (...) Enquanto alguma providência não for tomada quanto ao comportamento do mesmo, mais turmas passarão por ele sofrendo silenciosamente gestos grosseiros e indevidos para algumas alunas da turma” (fl. 9) (grifos nossos). Reforça-se também tal situação na denúncia nº 9, na qual se afirma: “o professor Theógenes falava muitas piadas de duplo sentido para as meninas remetendo a sexo, constrangendo a todos”. (fl.12).

Ainda com relação à postura discriminatória do servidor, afirma-se na denúncia nº 10: “O professor sempre usou comentários totalmente depreciativos para com as minorias, sempre falando algo para colocar a mulher abaixo dos homens, como se elas não fossem capazes, até me certo momento em minha sala quando uma colega acertou uma questão ele disse ‘Nossa e você acertou? E é porque é mulher viu, e ainda é loira’, sem falar da forma que ele tratava algumas alunas, chamando-as de ‘meu amor’ e de ‘meu anjo’ (...)” (fl. 13) (grifos nossos). Seguem-se mais relatos de tal natureza na denúncia nº 11, na qual informa-se que: “O professor é conhecido por todos por suas atitudes ofensivas, principalmente as mulheres, ofendendo não apenas uma, mas sim a grande maioria que estão presentes a essa humilhação.” (fl.14). O (a) estudante afirma que o professor disse em sala que só corrigiria um trabalho de um grupo formado por meninas em sua sala particular, bem como quando mandou que uma aluna sentasse no colo de um menino porque não havia cadeira em sala de aula e, na mesma ocasião, quando um estudante homem chegou para assistir a aula mandou que ele fosse buscar cadeira em outra sala.

Para além dos comentários depreciativos com relação às mulheres, na maioria das denúncias os e as estudantes afirmam que ele olha de forma incisiva e maliciosa para o corpo das estudantes quando elas entram ou saem de sala de aula. Esta atitude gera nas mesmas constrangimento, fazendo com que muitas cheguem bem mais cedo em sua aula e evitem sair na sua presença dado o desconforto causado por seus olhares.





Vejamos algumas passagens que confirmam tal situação. Na denúncia nº 1, destaca a estudante: “Outra coisa muito notável, porque ele não faz nem questão de disfarçar, é que ele olha o corpo das alunas. Quando alguma menina saía de sala, ele seguia com os olhos e ficava analisando todo o corpo dela. Isso com certeza incomodou muita menina. Várias amigas minhas tinham medo de falar algo com ele, tirar uma dúvida por exemplo, porque sabia que ele ia falar besteira.” (fl.2) (grifos nossos). Nesse mesmo sentido, consta na denúncia nº 2 que: “ (...) todas as vezes que uma menina saía de sala ele acompanhava ela com os olhos até a saída olhando para sua bunda. Ele deixava claro que estava fazendo isso. Alunos riam e ele sorria”. (fl. 3) (grifos nossos).

Consta na denúncia nº 3 : “(...) um ato totalmente nojento e bem perceptível era quando alguma aluna se levantava para ir ao banheiro ou beber água e o professor ficava olhando descaradamente para bunda das alunas e quando elas voltavam para a sala, ele sempre procurava uma forma de se aproximar delas e de puxar assunto e todas sem exceção ficavam bastante constrangidas, o que era bem visível.” (fl. 5) (grifos nossos). Na denúncia nº 5: “Theógenes sempre que pode, olha, sem pudor algum, para o corpo de suas alunas quando as mesmas se direcionam ao banheiro ou bebedouro, abordando-as vez ou outra quando elas voltam para a sala. Esse hábito chegou a um nível tão absurdo que era perceptível que as meninas evitavam levantar-se, para não ser alvo” (fl. 8) (grifos nossos). Na denúncia nº 7: “Por vezes vi o professor Theógenes acompanhar com o olhar malicioso alunas que saíam de suas cadeiras para irem beber água ou irem ao banheiro.” (fl.10).

Sobre esta situação, afirma um estudante na denúncia nº10: “(...) se eu me sentia bem desconfortável e sou um homem, imaginem como elas se sentiram verdadeiramente diante de todos esses acontecimentos. porque o desconforto das alunas era bem nítido, já que com o passar do semestre, quase nenhuma aluna se levantava para sair de sala e não se sentavam na frente, pois tinham receio dele tentar algum contato.” (fl. 13) (grifos nossos).

### **1.3. Falta do cumprimento do dever profissional (assiduidade, pontualidade e cumprimento do conteúdo programado)**

Em oito manifestações, os e as estudantes afirmam que o professor descumpre os deveres profissionais de assiduidade, pontualidade e cumprimento do conteúdo programático. Tais manifestações aparecem nas denúncias nº 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11. Em todas elas, os(as) alunos



Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH Semiárido  
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA)  
Av. Francisco Mota, 572 – Campus Leste  
Mossoró-rn | CEP: 59.625-900  
Fone: (84) 3317-8266  
E-mail: crdhsemiarido@ufersa.edu.br



(as) afirmam que ele costuma se ausentar com frequência, que sempre chega atrasado e que, como não consegue terminar o conteúdo programado, acaba fazendo uso de trabalhos no final do semestre letivo.

#### **1.4. Comentários preconceituosos com grupos minoritários (LGBTT, pessoas com deficiência)**

O professor também é acusado de sempre proferir comentários ofensivos com relação as pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgêneros, bem como contra pessoas com deficiência. Chegando, inclusive, a manifestar preconceito em tom jocoso com relação a uma funcionária da terceirizada que presta serviços à UFERSA. Tais relatos aparecem nas denúncias nº1, nº 2, nº 4, nº 5, nº 6 e nº 12.

## **2. RECOMENDAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS**

O Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido compreende que as condutas imputadas ao professor são bastante graves, podendo ser enquadradas, em tese, a depender das apurações mediante o devido processo legal, nos crimes de assédio sexual (Art. 216 – A do Código Penal), bem como na violação da Lei 8.112/90 (art. 116), do Regimento Interno da UFERSA (Art. 339, I, X, XVIII, XIX e XX). As condutas discriminatórias, por sua vez, também violam a Constituição Federal (Art. 5º), assim como tratados internacionais firmados pelo Brasil, como a Convenção de Eliminação de todas as formas de Discriminação das Mulheres (Decreto 4377/2002) e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres.

Por tais razões, quanto ao caso concreto apresentado, o Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido compreende que existem indícios suficientes nas denúncias para abertura de Processo Administrativo Disciplinar (Lei. 8112 90) pelo órgão competente em relação às condutas imputadas ao professor Theógenes Silva de Oliveira, com o objetivo de apurar as seguintes condutas identificadas: a) assédio sexual; b) constrangimento dos(as) estudantes em sala de aula; c) tratamento discriminatório das estudantes mulheres; d) tratamento discriminatório das minorias; e) quebra do dever profissional de pontualidade, assiduidade e



Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH Semiárido  
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA)  
Av. Francisco Mota, 572 – Campus Leste  
Mossoró-rn | CEP: 59.625-900  
Fone: (84) 3317-8266  
E-mail: crdhsemiario@ufersa.edu.br



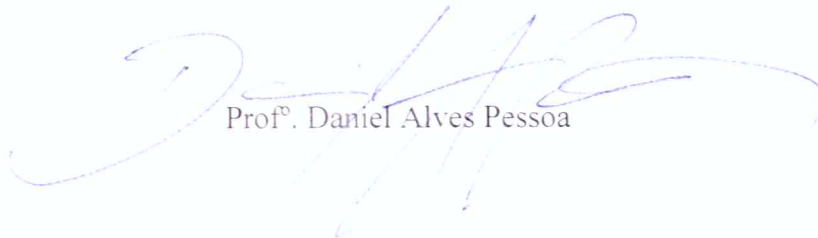
cumprimento do cronograma da disciplina. Assegurando-se, por sua vez, ao professor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Quanto à instituição Universidade federal Rural do Semiárido, recomenda-se que seja oferecida assistência psicossocial às estudantes mulheres e que são LGBTTs que alegam ter sido prejudicadas pela conduta do professor. Também compreende-se a necessidade da instituição formular ações concretas para combater práticas de assédio sexual e de tratamentos discriminatórios contra mulheres e minorias, tais como cursos, oficinas, palestras e campanhas educativas sobre os temas. Por fim, compreendemos que a Comissão de Práticas Excludentes precisa ser reativada pela UFRSA, para que casos como estes possam ser melhor analisados.

Atenciosamente,

  
Prof<sup>ª</sup>. Oona de Oliveira Caju

  
Prof<sup>ª</sup>. Gilmar Joane Macedo de Medeiros

  
Prof<sup>º</sup>. Daniel Alves Pessoa

Prof<sup>º</sup>. Rodrigo Vieira Costa

Prof<sup>º</sup>. Daniel Araújo Valença



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**OUVIDORIA**

**Processo:** 23091.009789/2017-44

**Órgão Assessorado:** Ouvidoria da UFERSA

**Assunto:** Consulta sobre Denúncias formalizadas por discentes

## **C O N S U L T A - 2/2017**

**01.** A Unidade de Ouvidoria vem, através deste processo, solicitar emissão de parecer com relação as dúvidas a seguir destacadas.

**02.** Trata-se sobre manifestações (n<sup>os</sup> 189/2017, 191/2017, 193/2017, 194/2017, 195/2017, 198/2017, 206/2017, 207/2017, 208/2017, 209/2017, 214/2017, e 216/2017) formalizadas através do Módulo Ouvidoria – SIGAA, versando sobre comunicação de assédio sexual em desfavor de docente da instituição.

**03.** Os chamados apontam relatos de conduta reprovável e possível prática de assédio sexual realizada por docente do Centro de Engenharias em detrimento de discentes da UFERSA.

**04.** Inicialmente esta Unidade de Ouvidoria encaminhou (às fls. 16) o presente processo, para emissão de parecer, ao

*Handwritten signature*



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**OUVIDORIA**

Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido – CRDH (Programa de Extensão da Ufersa) sobre a classificação das manifestações de acordo com o teor dos relatos.

**05.** Recebido o parecer do CRDH (às fls. 18-26), pelo entendimento da complexidade do caso em tela e pela apuração do mesmo via Processo Administrativo Disciplinar para averiguação com relação as seguintes condutas: a) assédio sexual; b) constrangimento dos(as) estudantes em sala de aula; c) tratamento discriminatório das estudantes mulheres; d) tratamento discriminatório das minorias; e, e) quebra do dever profissional de pontualidade, assiduidade e cumprimento do cronograma da disciplina.

**06.** Outrossim, cumpre-nos salientar que a denúncia está em fase inicial de instrução.

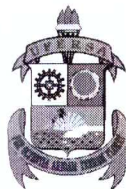
**07.** Dessa forma, e de acordo com o apresentado nos processos apensados nesta consulta, esta Unidade de Ouvidoria gostaria de receber um posicionamento dessa Douta Procuradoria Federal de acordo com o questionamento:

- Que processo de tratativa deveria utilizar a Ouvidoria da Ufersa para a eficaz resolução da situação destacada?

- Qual o momento do processo e que setor deverá empreender a ciência dos fatos em análise ao denunciado?

- Qual o entendimento desta Procuradoria Federal sobre a classificação dos fatos narrados pelo interessado?

*ccul*



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**OUVIDORIA**

**08.** Diante deste quadro, buscando velar sempre pela boa execução dos atos públicos, solicitamos deste órgão consultivo um parecer jurídico sobre as situações acima delineadas.

Mossoró, 25 de outubro de 2017.

  
**ANTONIO WILTON DE MORAIS JUNIOR**  
Ouvidor



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
 GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL  
 AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP  
 59.625-900.

**PARECER nº 00308/2017/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU**

**NUP: 23091.009789/2017-44**

**INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO.**

**ASSUNTOS: DENÚNCIA CONTRA DOCENTE.**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. PARECER. OUVIDORIA. CONSULTA. SERVIDOR PÚBLICO. ATUAÇÃO FUNCIONAL. DENÚNCIA. PROCEDIMENTOS. QUESTIONAMENTOS. ESCLARECIMENTOS. ATUAÇÃO DISCIPLINAR. OBSERVÂNCIA. MEDIDA QUE SE IMPÕE.

**1. RELATÓRIO.**

1. Trata-se de processo administrativo de consulta promovida pela Ouvidoria da UFERSA relativa às denúncias apresentadas por discentes em desfavor do Professor THEÓGENES SILVA DE OLIVEIRA, Assim, para fim de esclarecimento, os autos foram devidamente encaminhados para apreciação desta **Procuradoria Federal na UFERSA**, em obediência ao disposto no art. 10, *caput*, da Lei nº. 10.480/2002<sup>[1]</sup>.

2. Os autos, encaminhados/recebidos a esta Procuradoria Federal em **30/11/2017**<sup>[2]</sup>, estão instruídos com os seguintes elementos:

(a) às fls. 02/15, constam denúncias apresentadas por discentes, pelos supostos atos de: assédio moral, quebra da ética profissional, conduta inadequada, falta de urbanidade, comentários preconceituosos dirigidos a determinados grupos (mulheres, LGBTT, pessoas com deficiência física), falta de decoro, quebra de dever profissional de pontualidade, assiduidade e cumprimento do cronograma da disciplina e exposição vexatória praticados pelo Professor THEÓGENES SILVA DE OLIVEIRA;

(b) à fl. 16, consta Despacho nº 10/2017 - OUV/UFERSA, de **21 de agosto de 2017**, solicitando parecer ao Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido acerca da existência de assédio sexual, bem como de qualquer outro tipo de violação praticado pelo professor do Centro de Engenharias;

(c) à fl.17, consta Ofício nº 74/2017, de **03 de outubro de 2017**, em resposta ao despacho nº 10/2017, informando que segue parecer do Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido;

(d) às fls. 18/26, consta Parecer do Centro de Referência em Direitos Humanos sobre o Processo 23091.009789/2017-44, no qual se posiciona sobre a adoção de medidas administrativas; e

(e) às fls. 27/29, consta consulta formulada pelo Ouvidor da UFERSA, o Sr. ANTONIO WILTON DE MORAIS JUNIOR, de **25 de outubro de 2017**, com as dúvidas a serem dirimidas por esta Procuradoria Federal.

3. Desse modo, abriu-se uma tarefa no *Sapiens* para esta Procuradoria Federal para fim de emissão de parecer. É o que merece relato. Passa-se, pois, a fundamentar.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa<sup>[3]-[4]</sup>, haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento com vista ao atendimento

dos fins esperados pela ordem jurídica; em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos ao evento apresentado. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.



5. No âmbito da Administração Pública vige o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, de maneira que, constado qualquer fato passível de causar danos ao patrimônio público material ou imaterial, o que inclui a ofensa aos princípios norteadores da atividade administrativa (art. 37, *caput*, da CF, art. 2º, *caput*, da Lei nº 9.784/1999 e art. 11, da Lei nº 8.429/1992), impõe-se a identificação dos agentes causadores do evento danoso e a aferição de sua culpabilidade, observada a prescrição ou a decadência, quando configuradas, para fins de aplicação de penalidades, bem como os responsáveis pela preservação do bem violado e/ou pela manutenção da ordem dos bens postos em custódia, uma vez que a culpa *in vigilando* também enseja a devida reprimenda legal, conforme as circunstâncias de cada caso, do servidor envolvido; já o Estado, por sua vez, responde de forma objetiva, isto é, independentemente de culpa aferível daquele (art. 37, § 6º, da CF/88). Na consulta em apreço apenas há a pretensão de expedir atos administrativos consentâneos com as normas legais cogentes ou, conforme o caso, **projetar possíveis retificações em atos já expedidos**, bem como observar toda a principiologia reinante no nosso ordenamento, tudo bem concertado, como quer a harmonia dos sistemas jurídicos coerentes e razoáveis.

6. Inicialmente, cumpre transcrever a consulta promovida, nesses termos:



[...]

06.

(a) Que processo de tratativa deveria utilizar a Ouvidoria da UFRS para a eficaz resolução da situação destacada?

(b) Qual o momento do processo e que setor deverá empreender a ciência dos fatos em análise ao denunciado?

(c) Qual o entendimento desta Procuradoria federal sobre a classificação dos fatos narrados pelo interessado?

7. A consulta apresentada acima exige parcimônia, mas brevidade na análise dos autos, **seja para evitar juízos de antecipação, seja pela necessidade de respeitar os ordinários fluxos institucionais**. Nesse sentido, a atuação da Ouvidoria se revela imensamente importante, porquanto representa, no caso, o primeiro filtro institucional em face das demandas internas da IFES, sobretudo, quando se trata de docente com reconhecida atuação na atividade acadêmica (graduação). De todo modo, **e isso precisa ficar bem claro**, a documentação acostada nos autos deixa fora de dúvida que a situação exige um necessário tratamento institucional, seja para evitar ainda maiores dissabores ou desentendimentos no curso dos semestres, seja, inclusive, para reprimir os excessos já cometidos. Como a consulta, objetivamente apresentada, pontua os limites da atuação da Ouvidoria, cumpre esclarecer os questionamentos apresentados nestes termos:

(a) *primeira pergunta* - ainda que a atuação da Ouvidoria exija a dinâmica integradora de interesses, por meio da resolução consensual dos conflitos, a situação apresentada, nem de longe, tem possibilidade configurar uma perspectiva consensual no seu desfecho. Desse modo, a única medida possível, no caso, **é levar a questão para a atuação disciplinar da IFES** (artigo 143 da Lei nº 8.112/1990), na qual a temática pode tomar o rumo que os fatos exigirem, observados, evidentemente, as garantias processuais administrativas, que, inclusive, possuem envergadura de prescrições constitucionais. Portanto, esse é o procedimento sugerido neste parecer;

(b) *segunda pergunta* - **logo após a publicação deste Parecer resulta pertinente a ciência do denunciado**, porquanto não se trata de mera projeção sem consequências funcionais, que poderia comportar mera notificação de arquivamento. Não mesmo, trata-se de procedimento que exige tratamento processual e, nessa qualidade, a ciência do interessado é impositiva (**artigo 3º inciso II, da Lei nº 9.784/1999**), para informar os fatos imputados e, claro, os procedimentos a serem tomados em função da sugestão sugerida nestes autos;

(c) *terceira pergunta* - as denúncias apresentadas evidenciam, numa análise preliminar, a necessidade de atuação disciplinar, porquanto resulta, **em tese**, ofensa ao disposto no artigo 116, incisos III, IX, X, e XI, c/c artigo 117, incisos IX e XVIII, todos da Lei nº 8.112/1990. Nesse contexto, **e é até aconselhável que seja assim**, não é possível/necessário descortinar todos os eventos apresentados pelo denunciante, porquanto isso ficará a cargo da atuação disciplinar da IFES.





8. Quanto à alegativa de assédio moral, é pertinente destacar que ela não pode ser, desde logo, afastada, pois:

O assédio moral é definido como uma modalidade de agressão psicológica, independente do meio utilizado (textos, postagens nas redes sociais, e-mails, gestos e atitudes). No ambiente de trabalho, essa agressão, de caráter continuado, expõe o indivíduo a situações humilhantes e, por isso, constrangedoras do ponto de vista social. A iniciativa guarda, portanto, relação direta com o comportamento do indivíduo nas organizações e estilo da gestão

[...]

A prática do assédio moral corporativo consolida-se a partir de uma polaridade de influências, onde um polo “comanda” a relação e o outro “aceita” passivamente as coordenadas (temporariamente ou não), incitado por condicionantes diversos. Essa polaridade nem sempre é de natureza funcional, mas, indubitavelmente, cria uma hierarquia invisível, informal e não legitimada de poder. Por esse ângulo, o assédio no âmbito trabalhista também alcança indivíduos pertencentes a um mesmo nível hierárquico (assédio moral de linha ou horizontal). Não obstante se reconheça essa possibilidade, o assédio mais observado é o vertical, incidente sobre a mão-de-obra situada na base da hierarquia funcional<sup>[5]</sup>.

9. De igual modo, as acusações de assédio sexual exigem um tratamento processual, porquanto afast-las, de plano, conduziria a realidade de indiscutíveis posições hierárquicas no tratamento das relações interpessoais. Enfim, é preciso romper com o seguinte diagnóstico: “[n]o Brasil, os homens se sentem socialmente e economicamente superiores as mulheres. O coletivismo e a hierarquização de gênero podem explicar por que só agora, na grande marcha pela reforma das questões das mulheres, é que o Brasil está prestando atenção ao assédio sexual<sup>[6]</sup>.”

10. Desse modo, as inferências sobre os fatos/dados ventilados nos autos não pode revelar, por enquanto, qualquer entendimento conclusivo de qualquer unidade da IFES, seja para afastá-los, seja para recohecê-los. A situação, como já foi mencionado, exige apenas atuação disciplinar da IFES. Além disso, eventual matiz penal sobre as condutas imputadas, a depender da instrução processual, poderá ensejar o encaminhamento das informações aos órgãos responsáveis pela persecução penal, que promoverá o que julgar cabível.

### 3. CONCLUSÃO.

11. Ante o exposto, conclui-se<sup>[7]</sup> que a situação encampada nos autos foge do universo de atuação da Ouvidoria, exigindo-se, por ser pertinente, atuação disciplinar da IFES, observadas as garantias processuais administrativas do denunciado (artigo 5º, LV, da CRFB/88).

Consoante as informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À consulente.

Mossoró/RN, terça-feira, 28 de novembro de 2017.

**Márcio Ribeiro**

Procurador Federal<sup>[8]</sup>

---

[1] Eis o dispositivo:

Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

[2] Para fins de observância ao disposto no art. 42, *caput*, da Lei nº 9.784/99, cujo teor é o seguinte: “Art. 42. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo”.

Urge mencionar que o prazo foi extrapolado, **um pouco**, em função de excesso de trabalho da PF/UFERSA; logo há necessidade de priorizar os processos relacionados às demandas que exijam prazos concretos; quer dizer, àqueles que permeiam à regularidade da execução orçamentária ou àqueles que vislumbram possíveis empecos a sua promoção; sem falar, ainda, nos processos relativos aos eventuais desvios de recursos públicos, de modo que não se pode arvorar, em qualquer hipótese, a existência de desídia na elaboração deste parecer, mas, simplesmente, o cotejamento de uma linha prioritária de atuação.

[3] Conforme a BPC nº 07: “O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade” (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. Brasília: CGU/AGU, 2011, p. 17).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no “sentido político do ato administrativo” (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[5] VASCONCELOS, Yumara. Assédio moral nos ambientes corporativos. **Cadernos EBAPE.BR**. Rio de Janeiro, vol. 13, nº 04, p. 821-851, out./dez. 2015, p. 8.22.

[6] SOUSA, Eros de; BALDWIN, John R.; ROSA, Francisco Heitor da. A construção social dos papéis sexuais femininos. **Psicologia: Reflexão e Crítica**. Porto Alegre, vol. 13, nº 03, p. 485-496, set./dez. 2000, p. 493-494.

[7] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. 24 ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

[8] Procurador-Chefe da PF-UFERSA, conforme Portaria nº 457 da Casa Civil da Presidência da República, de 14 de junho de 2013, com publicação no DOU em 17 de junho de 2013, Seção 2, p. 01.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091009789201744 e da chave de acesso 39a0618a

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 91098130 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: -11-2017 13:08. Número de Série: 4858664162093621221. Emissor: AC CAIXA PF v2.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**OUVIDORIA**

**DESPACHO Nº:** 19/2017 – OUV/UFERSA

**PROCESSO:** 23091.009789/2017-44

**INTERESSADO:** Ouvidoria UFERSA

**ASSUNTO:** Manifestação tipo Denúncia

**OBJETO:** Chamados realizados em detrimento de docente do Campus Mossoró

Trata-se do processo nº 23091.009789/2017-44, formalizado via Módulo Ouvidoria – SIGAA, através de doze manifestações, a saber: 189/2017, 191/2017, 193/2017, 194/2017, 195/2017, 198/2017, 206/2017, 207/2017, 208/2017, 209/2017, 214/2017 e 216/2017, (às fls. 02-15), nas quais se relata que o docente Theógenes Silva de Oliveira estaria incorrendo nas condutas de a) Assédio sexual, b) constrangimento e discriminação das estudantes mulheres, c) inassiduidade, d) falta de pontualidade, e) descumprimento do conteúdo programático, f) comentários preconceituosos com grupos minoritários. Os denunciantes também relatam prática de intimidação promovida pelo docente.

O chamado foi encaminhado pela Ouvidoria da UFERSA ao Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido (às fls. 16) para que fosse emitido um parecer acerca das denúncias recebidas, devido às especificidades do caso em tela e, especialmente, da presença dos relatos de assédio sexual.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**OUVIDORIA**

A Ouvidoria recebeu, em 18/10/2017, parecer do Centro de Referência em Direitos Humanos, através do Ofício nº 74/2017, (às fls. 17-26), com a recomendação pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar (dentre outras), no intuito de investigar a conduta do professor supracitado.

A Ouvidoria da UFERSA encaminhou, a fim de dirimir possíveis questionamentos acerca da sua adequada atuação e prezando pela mais eficaz e correta tratativa do presente processo, consulta (às fls. 27-29) à Procuradoria Federal na UFERSA, datada de 25/10/2017.

Aos dias 28/11/2017, a Procuradoria Federal retornou a Consulta, em sede de Parecer (Parecer nº 00308/2017/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU), opinando pela impossibilidade de conciliação entre as partes, dada a natureza das denúncias, pelo encaminhamento das denúncias para a atuação disciplinar da UFERSA, visto que extrapola sobremaneira o espectro de atuação da Ouvidoria e pela ciência do denunciado, em observância às garantias processuais administrativas (às fls. 30-33).

Isto posto, de acordo com as recomendações do Centro de Referência em Direitos Humanos e da Procuradoria Federal na UFERSA e com a atuação dessa Unidade de Ouvidoria, encaminhamos as seguintes considerações:

- Finalizamos os chamados, por entender que extrapola a competência dessa Ouvidoria;

- Encaminhamos o processo 23091.009789/2017-44 e seus anexos para a Reitoria da UFERSA, para conhecimento, análises e procedimentos que se fizerem necessários à sua completa e eficaz resolução.

*Reitoria*



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**OUIDORIA**

Esta Unidade de Ouvidoria se coloca à disposição para qualquer encaminhamento necessário e solicita acompanhamento do processo até a sua conclusão.

Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2017.

  
**ANTONIO WILTON DE MORAIS JUNIOR**  
Ouvidor



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

Processo nº: 23091.009789/2017-44  
Interessado: Ouvidoria. UFERSA. Discentes  
Assunto: Denúncia. Assédio. Docente - Discente

## DECISÃO

---

Trata-se de Processo aberto a partir de denúncias feitas à Ouvidoria em desfavor do docente Theógenes de Oliveira

Do Relatório:

1. À fl. 02 consta denúncia de discente relatando assédio por parte do professor;
2. Às fls. 03 e 04 constam denúncia de discente relando as atitudes do professor que a mesma, presenciou em sala de aula;
3. Às fls. 05 e 06 constam denúncia de outro discente à Ouvidoria relatando alguns fatos recorrentes nas aulas do professor em questão;
4. À fl. 07 consta denúncia sigilosa por parte de discente à Ouvidoria, relatando o comportamento do professor Theógenes em sala de aula;
5. À fl. 08 consta também denúncia sigilosa por parte de discente à Ouvidoria, relatando o comportamento do professor Theógenes em sala de aula;
6. À fl. 09 consta denúncia sigilosa do comportamento do professor;
7. A fl. 10 consta denúncia ao comportamento do professor, tanto pelo assédio moral quanto por sua irresponsabilidade quanto docente;
8. À fl. 11 consta solicitação de investigação à Ouvidoria acerca da perseguição do professor às alunas;
9. À fl. 12 consta denúncia sigilosa por parte de discente à Ouvidoria, relatando o comportamento do professor Theógenes em sala de aula;
10. À fl. 13 consta denúncia ao comportamento do professor, tanto pelo assédio moral quanto por sua irresponsabilidade quanto docente;
11. À fl. 14 consta denúncia ao comportamento do professor, tanto pelo assédio moral quanto por seu desrespeito dentro de sala enquanto docente;
12. À fl. 15 consta denúncia ao comportamento do professor pelo seu comportamento em sala de aula, onde o mesmo expressa ataques a minorias constantemente, segundo relato;
13. À fl. 16 consta despacho nº10/2017 da Ouvidoria solicitando parecer do Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido – CRDH;
14. À fl. 17 – 26 constam o Parecer do CRDH sobre o caso;
15. Às fls. 27 – 29 constam Consulta nº 2/2017 da Ouvidoria;
16. Às fls. 30 – 32 constam Parecer da Procuradoria Federal desta Universidade;
17. Às fls. 34 – 36 constam despacho nº 19/2017 da Ouvidoria, relatando os documentos presentes no Processo, bem como, encaminhando o Processo à Reitoria.

Trata-se de Processo criado a partir de denúncias realizadas por doze estudantes desta Universidade em desfavor do professor Theógenes Silva de Oliveira, vinculado ao Centro de Engenharias (CE) e ministrante da disciplina de Fenômenos dos Transportes nos cursos de Ciência e Tecnologia.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
GABINETE DO REITOR

Dentre as denúncias pode-se constatar, como bem relata o Parecer do Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH, fls. 18 – 26, a) assédio moral contra estudantes mulheres, a partir do constrangimento delas em sala de aula; b) assédio sexual com uma estudante mulher e constrangimento dela em sala de aula; c) quebra da ética profissional ao constranger as estudantes mulheres com relação aos seus corpos e capacidades; d) comentários preconceituosos em sala de aula, dirigidos a diferentes grupos (mulheres, pessoas LGBTT, pessoas com deficiência física); e) quebra do dever profissional de pontualidade e assiduidade e f) quebra do dever profissional de cumprir o cronograma estabelecido para a disciplina.

Ratificando: assédio sexual, constrangimento e discriminação das estudantes mulheres, falta do cumprimento do dever profissional (assiduidade, pontualidade e cumprimento do conteúdo programado e comentários preconceituosos com grupos minoritários (LGBT, pessoas com deficiência) foram os pontos levantados pelo Parecer do CRDH, fazendo citações das denúncias feitas pelos estudantes.

Portando, pode-se inferir que se trata de conduta que deve ser analisada, uma vez que se pode enquadrar nos crimes de assédio sexual (art. 216 – A do Código Penal), bem como, na violação da Lei 8.112/90 (art. 116), do Regimento Interno da UFERSA (art. 339, I, X, XVIII XIX e XX).

Chegando a tais conclusões a partir do que está exposto nos presentes autos determina-se imediata abertura de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD** objetivando apurar os fatos detalhadamente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Mossoró/RN, 18 de janeiro de 2018

**José de Arimateia de Matos**  
Reitor



## Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



## PROCESSO

### 23091.002001/2018-04

Cadastrado em 02/03/2018



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

REITORIA

**E-mail:**

GABINETE@UFERSA.EDU.BR

**Identificador:**

1101

**Tipo do Processo:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PDA

**Assunto do Processo:**

011 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: COMISSÕES, CONSELHOS, GRUPOS DE TRABALHO, JUNTAS, COMITÊS

**Assunto Detalhado:**

TRATA-SE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR EVENTUAL CONDUTA DE SERVIDOR, CONFORME INTEIRO TEOR DO PROCESSO Nº 23091.09789/2017-44.

**Unidade de Origem:**

GABINETE (11.03)

**Criado Por:**

ANA BEATRIZ DE MEDEIROS RÉGIS

**Observação:**

-

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
02/03/2018	REITORIA (11.01)		





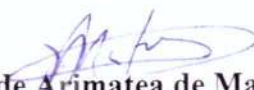


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR



## DESPACHO/REITORIA

Considerando a PORTARIA UFERSA/GAB N° 0101/2018, de 02 de março de 2018, **ENCAMINHE-SE** o processo N° 23091.002001/2018-04 à Presidente da Comissão de PAD para providências, em 02 de março de 2018.

  
**José de Arimatea de Matos**

Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Memorando nº. 01/CPAD

Mossoró-RN, 08 de março de 2018

Ao: Prof. Dr. Marcelo José Pedrosa Pinheiro

Do: Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo nº 23091.09789/2017-44, designado pela Portaria nº 101/2018 do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, de 02 de março de 2018, no uso das atribuições que me são conferidas e tendo em vista o disposto no art. 149 da Lei nº 8112/1990, **CONVOCO** Vossa Senhoria para a reunião de instalação da referida Comissão a realizar-se no dia 09 de março de 2018 às 14:30 horas na Sala da Assessoria Jurídica da Reitoria.

*Eddla KG Pereira*

Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Memorando nº. 02/CPAD

Mossoró-RN, 08 de março de 2018

À: Profa. Dra. Janaiky Pereira de Almeida

Do: Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo nº 23091.09789/2017-44, designado pela Portaria nº 101/2018 do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, de 02 de março de 2018, no uso das atribuições que me são conferidas e tendo em vista o disposto no art. 149 da Lei nº 8112/1990, **CONVOCO** Vossa Senhoria para a reunião de instalação da referida Comissão a realizar-se no dia 09 de março de 2018 às 14:30 horas na Sala da Assessoria Jurídica da Reitoria.

.....*Eddla K.G. Pereira*.....

Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**



Memorando nº 03/CPAD

Mossoró, 08 de março de 2018.

Ao **Prof. Dr. José de Arimatea de Matos**  
**Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**

Do: Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 101/2018 do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, de 02 de março de 2018, e no uso das atribuições que me são conferidas e tendo em vista o disposto no art. 149 da Lei nº 8112/1990, comunico a Vossa Magnificência que no dia 09 de março de 2018, esta Comissão instalou-se e deu início aos seus trabalhos, conforme consta na respectiva Ata de instalação, cópia em anexo.

*Eddla K. Pereira*

.....  
Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO  
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR (ou de SINDICÂNCIA)  
PARA APURAR OS FATOS  
CONSTANTES NO PROCESSO Nº  
23091.09789/2017-44**

Aos 09 dias do mês de março de 2018, às 14:30 horas, na Sala da Assessoria Jurídica da Reitoria com a presença Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira, Prof. Dr. Marcelo José Pedrosa Pinheiro e Profa. Dra. Janaiky Pereira de Almeida, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 101, de 02 de março de 2018, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, procedeu-se a instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados no processo acima referido, deliberou-se preliminarmente: a) designar como Secretário da referida Comissão a Servidora Maria Taynara Ferreira Bezerra; b) Informar a Pró-Reitoria De Gestão de Pessoas da instauração do Processo e solicitar ficha funcional do servidor acusado; c) NOTIFICAR e INTIMAR o Sr THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA para, querendo, apresentar defesa escrita e prestar depoimento para apuração dos fatos relatados pelo referido Processo em tela, com data, local e horário da inquirição; e) Realizar diligências (solicitar documentos, perícia etc.); e f) Marcar a próxima reunião para o dia 16 de março de 2018, às 17 horas, na Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nada mais havendo a tratar, eu Eddla Karina Gomes Pereira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente e demais membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

.....  
*Eddla Karina Gomes Pereira*

Nome e assinatura do Presidente

.....  
*Janaiky Almeida*

Nome e assinatura do Membro

.....  
*[Assinatura]*

Nome e assinatura do Membro

.....



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Memorando nº 04/2018 CPAD

Mossoró, 09 de março de 2018

**À: Keliane de Oliveira Cavalcante**  
Pró-Reitora DE Gestão de Pessoas

De: Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 101, de 09 de março de 2018 do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido para apurar os fatos relacionados no Processo nº 23091.002001/2018-04, venho comunicar a V.Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 14:30 horas do dia 09 de março de 2018, na sala da Assessoria Jurídica da Reitoria na Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Na oportunidade, venho solicitar a Vossa Senhoria que sejam remetidas a esta Comissão, cópia da ficha funcional do servidor THEÓGENES SILVA DE OLIVEIRA, contendo afastamento e outras ocorrências dignas de referências, bem como informações sobre a existência de punições disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos. Pedimos, ainda, que informe a esta Comissão qualquer outro afastamento do referido servidor, bem como do período de férias designadas ou pedidos de licenças. Por fim, solicitamos que não seja concedida qualquer afastamento ao referido servidor na constância do presente Processo.

.....  
Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Memorando nº 05/2018 CPAD

Mossoró, 12 de março de 2018

Ao Sr.: Antonio Wilton de Moraes Junior  
Ouvidor da Universidade Federal Rural do Semiárido

De: Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 101, de 09 de março de 2018 do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido para apurar os fatos relacionados no **Processo nº 23091.002001/2018-04**, venho solicitar a V.Sa., dado o caráter sigiloso das denúncias, que sejam requeridos aos/às denunciantes o arrolamento de testemunhas, a fim de que a comissão tenha condições de melhor formar o seu convencimento.

Renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

.....  
Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**



Memorando nº 06/CPAD

Mossoró, 13 de março de 2018

Ao: Prof. Dr. **Rodrigo** Nogueira de Codes  
**Pró-Reitor de Graduação**

Do: Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 101, de 02 de março de 2018 do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido para apurar os fatos relacionados no Processo nº 23091.002007/2018-04, venho solicitar a Vossa Senhoria que sejam remetidas a esta Comissão, cópia das avaliações institucionais do prof. THEÓGENES SILVA DE OLIVEIRA, bem como todas as informações profissionais deste servidor que esteja em poder desta Pró-reitoria, a fim de contribuir para a instrução do processo.

.....  
Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão



Avaliação  
Institucional

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

EMITIDO EM 13/03/2018 16:28



RESULTADO ANALÍTICO DA AVALIAÇÕES ACADÊMICAS DO DOCENTE POR TURMA

Docente: THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA  
Ano-Período: 2012.2

Componente Curricular	Turma	Discentes	Trancamentos	Média Geral	DP Geral
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	02	8	0	8,78	1,62
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	01	21	0	6,70	3,13
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	03	39	1	7,86	2,23

RESPOSTAS DETALHADAS

Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 02

Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	5	10	10	10	10	10	10	10	10
2	8	10	8	9	9	9	8	9	8
3	8	9	9	10	10	10	10	10	10
4	6	9	9	7	8	6	8	8	8
5	10	8	9	9	9	10	10	9	10
6	10	10	10	10	10	10	10	1	10
7	7	7	9	5	6	9	9	8	7
8	6	10	10	9	9	10	10	10	8
Média	7,50	9,13	9,25	8,63	8,88	9,25	9,38	8,13	8,88
DP	1,85	1,13	0,71	1,77	1,36	1,39	0,92	3,00	1,25

Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
1	9	10	10	10	10	10	10
2	8	7	10	10	8	9	8
3	8	10	10	10	10	10	10
4	7	5	10	9	7	8	8
5	9	7	9	8	9	10	10
6	10	10	10	10	10	10	10
7	10	6	10	5	4	9	6
8	10	10	10	8	5	10	9
Média	8,88	8,13	9,88	8,75	7,88	9,50	8,88
DP	1,13	2,10	0,35	1,75	2,36	0,76	1,46

Dimensão 4 - Dimensão 4-ASSINALE SIM (S) OU NÃO (N) NAS QUESTÕES SEGUINTE

Discente*	Respostas às Perguntas			
	4.4.1	4.4.2	4.4.3	4.4.4
1	S	S	S	S
2	N	N	N	N
3	S	S	S	S
4	S	S	N	S
5	S	S	S	S
6	S	S	S	S
7	S	N	S	S
8	S	S	S	S
% SIM	87,50%	75,00%	75,00%	87,50%
% NÃO	12,50%	25,00%	25,00%	12,50%

Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 01

Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	4	6	6	5	5	7	9	1	4
2	7	8	6	8	8	8	8	7	9
3	8	7	7	7	7	7	7	8	7
4	9	9	10	10	10	10	10	10	10
5	2	3	7	7	7	2	5	0	7
6	6	9	6	5	5	5	3	3	7
7	N/A	10	N/A	10	9	N/A	N/A	9	8
8	9	10	10	9	9	8	8	8	8
9	2	0	0	7	0	0	0	0	0
10	9	9	7	9	9	9	9	7	7
11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Média	6,75	7,00	6,95	7,05	6,80	6,65	6,65	5,80	6,65
DP	3,34	3,55	3,32	3,12	3,25	3,48	3,60	3,81	3,39

Discente*	Respostas às Perguntas									
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9	
13	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
14	6	5	7	9	8	5	2	3	8	
15	9	9	9	9	9	9	9	9	9	
16	8	7	10	8	7	10	8	7	8	
17	10	10	8	2	7	8	10	8	3	
18	9	9	9	9	9	8	8	9	8	
19	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
<b>Média</b>	<b>6,75</b>	<b>7,00</b>	<b>6,95</b>	<b>7,05</b>	<b>6,80</b>	<b>6,65</b>	<b>6,65</b>	<b>5,80</b>	<b>6,65</b>	
<b>DP</b>	<b>3,34</b>	<b>3,55</b>	<b>3,32</b>	<b>3,12</b>	<b>3,25</b>	<b>3,48</b>	<b>3,60</b>	<b>3,81</b>	<b>3,39</b>	

**Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas							
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7	
1	9	9	10	7	5	9	10	
2	9	9	9	9	7	9	8	
3	9	7	8	8	7	9	10	
4	10	10	10	10	10	10	10	10 10 10 10 10 10
5	8	10	10	5	0	8	7	
6	10	9	10	5	5	10	10	
7	6	N/A	N/A	9	7	N/A	N/A	6 N/A N/A N/A N/A N/A 5
8	9	8	10	10	9	5	7	
9	10	10	9	9	10	9	9	
10	10	10	10	10	10	10	10	
11	0	0	0	0	0	0	0	
12	10	10	10	10	10	10	10	
13	8	8	8	8	8	8	8	
14	9	5	5	6	8	10	5	
15	9	9	9	9	9	9	9	
16	10	9	10	9	8	10	8	
17	10	9	10	7	5	8	8	
18	9	9	9	8	9	9	8	
19	10	10	10	10	10	10	10	
<b>Média</b>	<b>8,75</b>	<b>8,50</b>	<b>8,70</b>	<b>7,80</b>	<b>7,37</b>	<b>8,58</b>	<b>8,10</b>	
<b>DP</b>	<b>2,29</b>	<b>2,35</b>	<b>2,43</b>	<b>2,50</b>	<b>3,13</b>	<b>2,41</b>	<b>2,49</b>	

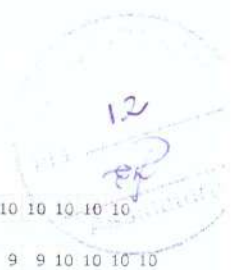
**Dimensão 4 - Dimensão 4-ASSINALE SIM OU NÃO NAS QUESTÕES SEGUINTE**

Discente*	Respostas às Perguntas				
	4.4.1	4.4.2	4.4.3	4.4.4	
1	S	N	N	S	
2	S	N	N	S	
3	S	N	S	S	
4	N/A	S	S	N/A	S N/A N/A S
5	N	N	N	N	
6	N	N	S	S	
7	N	N	S	S	N N S S
8	S	S	N	S	
9	S	N	N	N	
10	S	S	S	S	
11	S	S	S	S	
12	N	N	N	N	
13	S	S	S	S	
14	S	N	N	N	
15	S	N	N	N	
16	N	N	N	S	
17	S	N	N	S	
18	S	S	S	S	
19	S	S	S	S	
<b>% SIM</b>	<b>70,00%</b>	<b>45,00%</b>	<b>40,00%</b>	<b>75,00%</b>	
<b>% NÃO</b>	<b>30,00%</b>	<b>55,00%</b>	<b>60,00%</b>	<b>25,00%</b>	

**Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 03**

**Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas									
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9	
1	8	4	5	5	2	5	4	3	6	
2	10	10	10	10	10	10	10	9	10	
3	7	7	7	8	5	6	8	5	8	
4	0	0	5	0	0	0	0	0	0	
5	5	5	7	5	8	4	7	N/A	N/A	
6	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
7	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
8	6	5	8	8	8	9	10	10	7	
9	8	9	9	9	8	9	10	8	10	
10	9	9	9	9	8	8	9	8	7	
11	4	4	5	5	9	9	9	9	9	9 7 7 9 9 N/A N/A 7 7
12	6	8	7	7	8	8	10	10	7	
<b>Média</b>	<b>7,27</b>	<b>7,53</b>	<b>8,29</b>	<b>8,02</b>	<b>7,87</b>	<b>7,89</b>	<b>8,16</b>	<b>7,71</b>	<b>8,00</b>	
<b>DP</b>	<b>2,90</b>	<b>2,89</b>	<b>2,16</b>	<b>2,23</b>	<b>2,39</b>	<b>2,42</b>	<b>2,64</b>	<b>3,01</b>	<b>2,15</b>	



Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
13	8	8	9	7	7	6	7	4	5
14	9	9	10	10	10	10	10	10	10
15	10	10	10	10	10	10	10	10	10
16	7	N/A	8	N/A	9	N/A	6	N/A	N/A
17	9	9	10	10	10	10	9	9	10
18	6	7	9	9	10	9	9	10	8
19	9	10	8	9	8	10	10	7	7
20	5	5	8	7	7	10	10	9	9
21	0	0	6	6	5	4	4	3	5
22	9	10	10	10	10	10	7	7	8
23	7	6	7	7	9	7	10	10	10
24	9	9	9	9	9	9	9	9	9
25	10	10	10	10	10	10	10	10	10
26	6	7	6	6	6	6	6	6	6
27	6	7	7	8	6	8	6	7	7
28	10	10	10	10	10	10	10	10	10
29	10	8	10	7	7	9	8	9	7
30	9	10	10	10	8	6	9	10	10
31	9	10	9	8	9	8	9	8	8
32	5	5	5	5	5	5	5	5	5
33	9	10	10	9	9	10	9	9	10
34	4	4	4	4	3	4	3	3	4
35	10	10	10	10	10	10	10	10	10
36	1	1	0	4	5	2	0	1	5
37	2	3	5	5	6	6	5	0	8
38	3	6	9	8	6	8	8	7	8
<b>Média</b>	<b>7,27</b>	<b>7,53</b>	<b>8,29</b>	<b>8,02</b>	<b>7,87</b>	<b>7,89</b>	<b>8,16</b>	<b>7,71</b>	<b>8,00</b>
<b>DP</b>	<b>2,90</b>	<b>2,89</b>	<b>2,16</b>	<b>2,23</b>	<b>2,39</b>	<b>2,42</b>	<b>2,64</b>	<b>3,01</b>	<b>2,15</b>

**Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
1	7	5	6	7	7	7	8
2	10	10	10	10	9	10	10
3	9	10	7	10	10	9	10
4	10	10	10	8	8	10	9
5	10	10	10	7	N/A	10	10
6	10	10	10	10	10	10	10
7	10	10	10	10	10	10	10
8	10	8	8	8	7	10	10
9	9	8	10	7	7	10	9
10	10	9	10	9	8	10	10
11	10	10	9	9	10	10	5
12	10	7	9	9	8	10	10
13	10	7	7	7	9	10	9
14	10	10	10	10	10	10	10
15	10	10	10	10	10	10	10
16	10	10	10	N/A	10	N/A	10
17	10	10	10	10	9	9	10
18	10	6	7	8	5	10	7
19	9	9	10	7	8	7	10
20	8	8	8	10	10	10	9
21	9	9	9	9	9	9	10
22	10	10	10	9	7	6	5
23	8	6	10	6	9	8	5
24	8	9	9	9	8	9	9
25	10	10	10	10	10	10	10
26	9	8	7	7	7	8	8
27	8	7	9	8	7	9	7
28	10	10	10	8	8	10	10
29	10	8	10	8	8	7	7
30	10	10	10	7	10	10	10
31	7	9	8	10	9	8	9
32	5	5	5	5	6	5	5
33	10	7	9	9	10	8	10
34	10	10	10	10	10	10	10
35	10	10	10	10	10	10	10
36	10	10	10	10	10	10	10
37	10	8	10	7	5	10	8
38	6	5	6	7	6	9	8
<b>Média</b>	<b>9,39</b>	<b>8,76</b>	<b>9,20</b>	<b>8,49</b>	<b>8,20</b>	<b>9,27</b>	<b>9,13</b>
<b>DP</b>	<b>1,18</b>	<b>1,55</b>	<b>1,27</b>	<b>1,53</b>	<b>2,33</b>	<b>1,23</b>	<b>1,38</b>

**Dimensão 4 - Dimensão 4-ASSINALE SIM (S) OU NÃO (N) NAS QUESTÕES SEGUINTES**

Discente*	Respostas às Perguntas			
	4.4.1	4.4.2	4.4.3	4.4.4
1	N	N	N	N
% SIM	62,22%	53,33%	62,22%	86,67%
% NÃO	37,78%	46,67%	37,78%	13,33%

Discente*	Respostas às Perguntas														
	4.4.1	4.4.2	4.4.3	4.4.4											
2	N	S	N	S											
3	S	N	S	S											
4	S	N	S	S											
5	N	N	S	S											
6	S	S	S	S											
7	S	S	S	S											
8	S	S	S	S											
9	S	S	S	S											
10	N	S	N	S											
11	S	S	N	N	N	N	S	S							
12	N	S	S	S											
13	N	N	N	S											
14	N/A	N	S	N/A	N/A	S	S	N/A							
15	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S			
16	N	N	S	S	S	S	S	S	S						
17	N	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	S
18	S	N	N	S											
19	S	S	S	S											
20	S	S	S	S											
21	S	S	N	N											
22	S	S	S	S											
23	S	S	S	S											
24	N	N	S	S											
25	S	S	S	S											
26	S	N	N	S											
27	S	S	S	S											
28	S	N	S	S											
29	S	S	S	S											
30	S	S	S	S											
31	S	N	S	S											
32	N	N	N	N											
33	S	S	S	S											
34	N	N	N	N											
35	S	S	S	S											
36	N	N	N	N											
37	N	N	N	N											
38	S	N	S	S											
<b>% SIM</b>	<b>62,22%</b>	<b>53,33%</b>	<b>62,22%</b>	<b>66,67%</b>											
<b>% NÃO</b>	<b>37,78%</b>	<b>46,67%</b>	<b>37,78%</b>	<b>13,33%</b>											

**Legenda:**

- N/A Item Não Avaliado
- DP Desvio Padrão

**Dimensão 1**

- 1.1.1 Comparecimento às aulas
- 1.1.2 Cumprimento do horário das aulas do início ao fim
- 1.1.3 Cumprimento do programa da disciplina
- 1.1.4 Clareza na apresentação do conteúdo
- 1.1.5 Utilização de metodologias que facilitem o aprendizado
- 1.1.6 Incentivo à participação dos alunos nas aulas
- 1.1.7 Disponibilidade para tirar dúvidas dos alunos durante as aulas
- 1.1.8 Disponibilidade para atender aos alunos fora do horário de aulas
- 1.1.9 Coerência entre o nível de exigência nas avaliações e o conteúdo dado

**Dimensão 2**

- 2.2.1 Utilização da bibliografia sugerida pelo professor
- 2.2.2 Comparecimento às aulas
- 2.2.3 Permanência nas aulas do início ao fim
- 2.2.4 Participação nas aulas
- 2.2.5 Utilização de horário extra para tirar dúvidas com o professor
- 2.2.6 Cumprimento das atividades solicitadas pelo professor da disciplina
- 2.2.7 Dedicção ao estudo da disciplina fora do horário de aula

**Dimensão 4**

- 4.4.1 O professor divulga as notas de uma avaliação antes da avaliação seguinte?
- 4.4.2 O professor discute com os alunos os resultados das avaliações, esclarecendo suas dúvidas?
- 4.4.3 O professor estimula a busca de fontes alternativas de informações?
- 4.4.4 O professor divulga o programa da disciplina na primeira semana de aulas?

**Observações:**

- \* Os discentes são ordenados aleatoriamente e o índice serve apenas para visualização.

**RESULTADO ANALÍTICO DA AVALIAÇÕES ACADÊMICAS DO DOCENTE POR TURMA**

**Docente:** THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA

**Ano-Período:** 2013.1

Componente Curricular	Turma	Discentes	Trancamentos	Média Geral	DP Geral
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	02	26	0	8,98	1,98
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	01	28	0	7,85	2,16

**RESPOSTAS DETALHADAS**

**Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 02**

**Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	10	10	10	10	10	10	10	10	10
2	8	9	7	9	7	8	9	7	8
3	9	9	9	9	9	9	9	9	9
4	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
6	9	9	9	10	9	10	10	10	10
7	8	9	9	9	9	9	8	8	9
8	10	10	10	10	10	10	10	10	10
9	7	7	8	7	7	6	6	5	8
10	7	7	9	10	9	9	10	9	10
11	7	7	8	7	6	9	8	9	8
12	3	10	10	8	9	10	10	7	10
13	7	7	10	8	7	7	8	7	9
14	10	10	10	10	10	10	10	10	10
15	10	10	8	8	7	10	10	8	10
16	5	5	5	5	5	5	5	5	5
17	10	10	10	10	10	10	10	10	10
18	6	9	8	9	8	8	9	7	6
19	10	10	10	10	10	10	10	10	10
20	10	10	10	10	10	10	10	10	10
21	10	10	10	10	10	10	10	10	10
22	9	10	10	10	10	10	10	10	10
23	10	10	10	10	10	10	10	10	10
24	10	10	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>8,48</b>	<b>9,04</b>	<b>9,13</b>	<b>9,09</b>	<b>8,78</b>	<b>9,13</b>	<b>9,22</b>	<b>8,74</b>	<b>9,22</b>
<b>DP</b>	<b>1,95</b>	<b>1,43</b>	<b>1,29</b>	<b>1,35</b>	<b>1,54</b>	<b>1,42</b>	<b>1,38</b>	<b>1,66</b>	<b>1,38</b>

**Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
1	10	10	10	9	10	10	10
2	9	9	9	9	8	8	9
3	7	7	7	7	7	7	7
4	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Média</b>	<b>8,83</b>	<b>8,87</b>	<b>8,78</b>	<b>8,48</b>	<b>7,61</b>	<b>8,96</b>	<b>8,35</b>
<b>DP</b>	<b>2,31</b>	<b>2,22</b>	<b>2,21</b>	<b>2,06</b>	<b>3,38</b>	<b>2,01</b>	<b>2,74</b>

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
5	10	10	10	10	10	10	10
6	10	10	10	10	10	10	10
7	10	9	8	10	10	9	3
8	10	10	10	10	10	10	10
9	9	10	10	8	0	7	7
10	10	10	10	7	6	10	10
11	3	6	6	7	7	8	3
12	9	10	10	7	0	10	9
13	10	10	10	7	4	10	10
14	10	10	10	10	10	10	10
15	9	9	9	9	9	8	9
16	8	8	5	8	5	10	8
17	9	9	9	9	9	9	9
18	9	9	8	7	9	9	8
19	10	10	10	10	10	10	10
20	10	10	10	10	10	10	10
21	10	10	10	10	10	10	10
22	1	0	1	1	1	1	0
23	10	8	10	10	10	10	10
24	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>8,83</b>	<b>8,87</b>	<b>8,78</b>	<b>8,48</b>	<b>7,61</b>	<b>8,96</b>	<b>8,35</b>
<b>DP</b>	<b>2,31</b>	<b>2,22</b>	<b>2,21</b>	<b>2,06</b>	<b>3,38</b>	<b>2,01</b>	<b>2,74</b>

Dimensão 4 - Dimensão 4-ASSINALE SIM  OU NÃO  NAS QUESTÕES SEGUINTE

Discente*	Respostas às Perguntas			
	4.4.1	4.4.2	4.4.3	4.4.4
1	S	S	S	S
2	S	S	S	S
3	N	S	S	S
4	S	S	S	S
5	S	S	S	S
6	N	S	S	S
7	S	S	S	S
8	S	S	S	S
9	N	N	S	S
10	S	S	S	S
11	N	N	N	S
12	N	S	S	S
13	N	N	S	S
14	S	S	S	S
15	S	S	S	S
16	N	N	N	N
17	S	S	S	S
18	N	N	S	S
19	S	S	S	S
20	N	N	N	N
21	S	S	S	S
22	S	S	S	S
23	N	S	S	S
24	S	S	S	S
<b>% SIM</b>	<b>58,33%</b>	<b>75,00%</b>	<b>87,50%</b>	<b>91,67%</b>
<b>% NÃO</b>	<b>41,67%</b>	<b>25,00%</b>	<b>12,50%</b>	<b>8,33%</b>

Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 01

Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	10	10	10	10	10	10	10	10	10
2	9	7	8	8	8	8	9	10	10
3	8	10	10	10	10	10	10	10	10
4	7	7	6	6	7	7	7	7	7
5	10	7	10	9	9	9	9	8	9
6	0	0	3	5	1	2	0	0	8
7	5	7	7	8	8	6	6	6	8
8	0	7	3	3	0	9	10	0	2
9	10	10	10	10	10	10	10	10	10
10	6	10	7	6	5	6	5	7	7
11	4	3	7	8	0	3	2	2	8
12	5	5	10	8	7	7	7	7	5
13	8	8	8	7	6	7	7	7	8
14	6	7	6	7	7	6	8	9	9
15	7	10	9	10	9	10	10	10	10
16	8	9	10	10	10	8	9	7	9
17	7	7	9	9	10	7	6	6	10
18	7	7	10	10	9	8	10	10	10
19	8	10	8	10	10	10	10	10	10
20	6	6	7	8	8	7	7	6	6
21	10	10	10	10	10	10	10	10	10
22	8	7	9	8	7	7	9	7	8
23	10	10	10	10	10	10	10	10	10
24	7	9	8	8	8	8	9	9	9
25	10	10	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>7,04</b>	<b>7,72</b>	<b>8,20</b>	<b>8,32</b>	<b>7,56</b>	<b>7,80</b>	<b>8,00</b>	<b>7,52</b>	<b>8,52</b>
<b>DP</b>	<b>2,75</b>	<b>2,48</b>	<b>2,08</b>	<b>1,86</b>	<b>3,08</b>	<b>2,16</b>	<b>2,63</b>	<b>3,02</b>	<b>1,96</b>

**Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
1	10	10	10	10	10	10	10
2	10	10	10	10	10	10	10
3	10	10	10	10	10	10	10
4	10	10	10	10	10	10	10
5	8	8	8	8	8	8	9
6	8	8	8	8	8	8	8
7	8	10	10	10	5	9	9
8	10	10	10	10	9	10	9
9	10	10	10	10	10	10	10
10	9	6	10	8	7	7	8
11	10	10	10	5	5	10	10
12	10	10	10	10	10	9	10
13	10	9	7	7	7	10	10
14	9	8	8	8	9	8	8
15	10	10	10	9	9	10	10
16	10	10	10	6	3	9	8
17	10	10	10	10	10	10	10
18	10	8	10	10	N/A	10	10
19	10	10	9	9	9	9	8
20	10	8	8	7	7	9	8
21	9	8	10	10	10	10	10
22	9	8	8	7	9	9	9
23	9	7	5	8	5	5	5
<b>Média</b>	<b>9,56</b>	<b>9,12</b>	<b>9,24</b>	<b>8,80</b>	<b>8,33</b>	<b>9,20</b>	<b>9,16</b>
<b>DP</b>	<b>0,71</b>	<b>1,20</b>	<b>1,30</b>	<b>1,50</b>	<b>2,06</b>	<b>1,22</b>	<b>1,21</b>



Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
24	10	10	10	10	10	10	10
25	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>9,56</b>	<b>9,12</b>	<b>9,24</b>	<b>8,80</b>	<b>8,33</b>	<b>9,20</b>	<b>9,16</b>
<b>DP</b>	<b>0,71</b>	<b>1,20</b>	<b>1,30</b>	<b>1,50</b>	<b>2,06</b>	<b>1,22</b>	<b>1,21</b>

**Dimensão 4 - Dimensão 4-ASSINALE SIM OU NÃO NAS QUESTÕES SEGUINTE**

Discente*	Respostas às Perguntas			
	4.4.1	4.4.2	4.4.3	4.4.4
1	S	S	S	S
2	N	S	S	N
3	N	S	S	S
4	N	S	S	S
5	S	S	S	N
6	N	N	N	N
7	N	N	N	N
8	N	N	S	S
9	S	S	S	S
10	S	N	N	S
11	N	N	N	N
12	N	S	S	S
13	N	N	N	N
14	N	N	N	S
15	N	S	S	S
16	S	N	S	S
17	N	S	N	N
18	N	N	N	S
19	N	S	S	S
20	N	S	N	S
21	S	S	S	S
22	S	N	N	S
23	N	S	N	S
24	N	N	N	N
25	S	S	S	S
<b>% SIM</b>	<b>32,00%</b>	<b>56,00%</b>	<b>52,00%</b>	<b>68,00%</b>
<b>% NÃO</b>	<b>68,00%</b>	<b>44,00%</b>	<b>48,00%</b>	<b>32,00%</b>

**Legenda:**

**N/A** Item Não Avaliado  
**DP** Desvio Padrão

**Dimensão 1**

- 1.1.1 Comparecimento às aulas
- 1.1.2 Cumprimento do horário das aulas do início ao fim
- 1.1.3 Cumprimento do programa da disciplina
- 1.1.4 Clareza na apresentação do conteúdo
- 1.1.5 Utilização de metodologias que facilitem o aprendizado
- 1.1.6 Incentivo à participação dos alunos nas aulas
- 1.1.7 Disponibilidade para tirar dúvidas dos alunos durante as aulas
- 1.1.8 Disponibilidade para atender aos alunos fora do horário de aulas
- 1.1.9 Coerência entre o nível de exigência nas avaliações e o conteúdo dado

**Dimensão 2**

- 2.2.1 Utilização da bibliografia sugerida pelo professor
- 2.2.2 Comparecimento às aulas
- 2.2.3 Permanência nas aulas do início ao fim
- 2.2.4 Participação nas aulas
- 2.2.5 Utilização de horário extra para tirar dúvidas com o professor
- 2.2.6 Cumprimento das atividades solicitadas pelo professor da disciplina
- 2.2.7 Dedicção ao estudo da disciplina fora do horário de aula

**Dimensão 4**



- 4.4.1 O professor divulga as notas de uma avaliação antes da avaliação seguinte?
- 4.4.2 O professor discute com os alunos os resultados das avaliações, esclarecendo suas dúvidas?
- 4.4.3 O professor estimula a busca de fontes alternativas de informações?
- 4.4.4 O professor divulga o programa da disciplina na primeira semana de aulas?

**Observações:**

- \* Os discentes são ordenados aleatoriamente e o índice serve apenas para visualização.

**RESULTADO ANALÍTICO DA AVALIAÇÕES ACADÊMICAS DO DOCENTE POR TURMA**

**Docente:** THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA

**Ano-Período:** 2015.2

Componente Curricular	Turma	Discentes	Trancamentos	Dimensão 1		Dimensão 2		Média Geral	DP Geral
				Média	DP	Média	DP		
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	04	56	0	8,45	2,10	8,60	1,86	8,45	2,00
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	01	55	0	8,23	2,09	9,03	1,30	8,23	1,83
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	02	56	0	8,90	1,62	9,19	1,17	8,90	1,45

**RESPOSTAS DETALHADAS**

**Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 04**

**Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	10	10	10	10	10	10	10	10	10
2	10	9	10	10	9	10	9	10	9
3	10	10	10	10	10	10	10	10	10
4	9	7	9	9	9	10	10	9	10
5	10	9	10	9	10	10	7	9	8
6	9	9	9	9	9	10	10	10	8
7	8	10	10	10	10	10	10	9	9
8	10	10	10	10	10	10	10	10	10
9	7	10	9	7	8	8	9	8	8
10	8	8	7	6	8	8	9	7	8
11	10	10	10	10	10	10	10	10	10
12	9	8	10	9	9	9	8	9	6
13	9	9	8	9	8	8	9	9	8
14	6	5	8	6	10	3	5	6	6
15	1	1	1	2	2	2	1	1	3
16	5	5	5	5	6	3	3	5	6
17	10	10	10	10	10	10	10	10	10
18	9	9	9	9	9	9	9	9	9
19	9	9	9	10	10	10	9	10	9
20	10	10	10	10	10	10	10	10	10
21	10	10	9	10	10	6	10	10	10
22	5	9	9	9	9	9	9	9	9
23	5	5	5	4	5	5	5	5	5
24	10	10	10	10	10	10	10	10	10
25	9	9	9	9	9	9	8	9	10
26	8	7	7	7	7	7	7	7	7
27	5	7	8	7	7	7	7	2	8
28	10	10	10	10	10	10	10	10	10
29	10	10	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>8,07</b>	<b>8,42</b>	<b>8,49</b>	<b>8,42</b>	<b>8,69</b>	<b>8,38</b>	<b>8,71</b>	<b>8,29</b>	<b>8,62</b>
<b>DP</b>	<b>2,37</b>	<b>2,19</b>	<b>2,11</b>	<b>2,12</b>	<b>1,82</b>	<b>2,21</b>	<b>2,01</b>	<b>2,40</b>	<b>1,72</b>

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
30	2	2	1	3	3	3	6	5	5
31	5	7	7	9	8	8	8	2	8
32	8	9	8	8	7	8	9	9	9
33	7	10	9	9	9	7	10	9	10
34	8	8	9	10	8	10	10	8	10
35	10	10	10	10	10	10	10	10	10
36	9	9	9	9	9	9	9	9	9
37	9	8	3	8	10	8	10	8	8
38	7	10	8	4	8	8	10	10	6
39	10	10	10	10	10	10	10	10	10
40	8	8	8	8	8	8	8	8	8
41	10	10	10	10	10	10	10	10	10
42	2	4	6	6	8	6	8	4	10
43	9	10	10	10	10	10	10	10	10
44	10	10	10	10	10	10	10	10	10
45	8	9	8	9	9	9	10	8	9
<b>Média</b>	<b>8,07</b>	<b>8,42</b>	<b>8,49</b>	<b>8,42</b>	<b>8,69</b>	<b>8,38</b>	<b>8,71</b>	<b>8,29</b>	<b>8,62</b>
<b>DP</b>	<b>2,37</b>	<b>2,19</b>	<b>2,11</b>	<b>2,12</b>	<b>1,82</b>	<b>2,21</b>	<b>2,01</b>	<b>2,40</b>	<b>1,72</b>

Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
1	10	10	10	10	10	10	10
2	10	10	10	10	10	10	10
3	10	10	10	10	10	10	10
4	10	7	9	8	3	10	10
5	9	8	8	8	10	9	10
6	8	10	10	10	5	10	10
7	10	10	10	9	9	10	10
8	10	10	10	10	10	10	10
9	9	9	8	9	10	9	9
10	8	8	7	8	6	6	7
11	10	10	10	10	10	10	10
12	9	8	8	6	7	5	9
13	9	9	9	9	9	8	9
14	7	9	8	8	8	8	8
15	1	2	2	2	1	2	2
16	6	6	7	6	5	5	6
17	10	10	10	10	10	10	10
18	9	9	9	9	9	9	9
19	9	9	9	9	7	7	9
20	10	10	10	10	10	10	10
21	10	9	9	10	10	10	10
22	10	10	10	10	7	10	10
23	10	8	10	8	7	8	7
24	10	10	10	10	10	10	10
25	10	9	10	8	7	10	9
26	8	8	7	7	5	8	8
27	10	9	10	5	7	8	9
28	9	8	9	8	8	8	7
29	10	10	10	9	10	10	10
30	9	9	10	7	5	10	8
31	3	9	10	8	1	3	3
32	9	6	9	9	9	9	7
<b>Média</b>	<b>8,93</b>	<b>8,76</b>	<b>9,00</b>	<b>8,42</b>	<b>7,80</b>	<b>8,60</b>	<b>8,67</b>
<b>DP</b>	<b>1,81</b>	<b>1,54</b>	<b>1,60</b>	<b>1,66</b>	<b>2,43</b>	<b>1,92</b>	<b>1,78</b>

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
33	10	7	5	8	9	8	9
34	10	10	10	8	8	10	9
35	10	10	10	10	10	10	10
36	9	9	9	9	9	9	9
37	9	9	8	8	8	8	8
38	9	9	10	6	7	9	8
39	10	10	10	10	10	10	10
40	7	7	7	7	7	6	6
41	10	10	10	10	10	10	10
42	10	9	10	7	4	9	9
43	10	10	10	10	10	10	10
44	8	8	8	8	8	8	8
45	8	7	10	8	6	8	8
<b>Média</b>	<b>8,93</b>	<b>8,76</b>	<b>9,00</b>	<b>8,42</b>	<b>7,80</b>	<b>8,60</b>	<b>8,67</b>
<b>DP</b>	<b>1,81</b>	<b>1,54</b>	<b>1,60</b>	<b>1,66</b>	<b>2,43</b>	<b>1,92</b>	<b>1,78</b>

**Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 01**

**Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	4	10	7	6	5	7	3	4	7
2	9	9	9	9	9	9	9	9	9
3	7	8	8	10	10	8	10	8	10
4	7	7	7	7	7	7	7	7	7
5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
6	6	6	6	7	6	6	7	7	7
7	9	9	9	9	10	10	8	9	9
8	10	10	10	10	10	10	10	10	10
9	10	10	10	9	9	9	9	9	9
10	9	9	9	9	9	9	9	9	9
11	5	5	7	10	10	5	8	8	5
12	10	10	10	10	7	10	10	10	10
13	10	10	10	10	10	10	10	10	10
14	10	10	10	9	8	8	8	8	9
15	10	10	10	10	10	10	10	9	10
16	8	8	8	8	8	8	8	8	8
17	10	10	10	10	10	10	10	10	10
18	6	9	9	9	9	9	8	8	7
19	2	9	2	9	9	8	8	2	7
20	10	10	10	10	10	10	10	10	10
21	4	4	4	4	4	4	4	4	4
22	3	4	1	5	5	4	3	2	4
23	5	8	6	5	5	5	9	10	5
24	2	9	1	9	9	10	10	9	10
25	5	10	10	3	10	10	10	10	10
26	8	10	8	6	7	6	10	6	3
27	6	9	10	10	10	9	10	8	10
28	8	2	2	10	10	10	8	2	9
29	8	8	8	8	8	8	8	8	8
30	8	8	8	8	8	8	8	8	8
31	7	10	9	9	9	9	10	10	10
32	5	9	8	10	9	10	10	9	10
33	9	8	9	9	8	8	10	9	10
<b>Média</b>	<b>7,49</b>	<b>8,44</b>	<b>7,93</b>	<b>8,51</b>	<b>8,42</b>	<b>8,42</b>	<b>8,56</b>	<b>8,02</b>	<b>8,31</b>
<b>DP</b>	<b>2,38</b>	<b>1,95</b>	<b>2,50</b>	<b>1,88</b>	<b>1,78</b>	<b>1,89</b>	<b>1,91</b>	<b>2,28</b>	<b>2,03</b>

22  
EF

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
34	8	9	8	8	8	8	8	7	7
35	5	5	5	9	8	8	7	7	7
36	6	9	8	9	10	10	10	10	10
37	10	10	10	10	10	10	10	10	10
38	7	8	9	10	10	10	10	8	10
39	10	9	8	9	8	9	8	8	9
40	10	10	10	10	10	10	10	10	10
41	5	6	8	4	4	3	4	4	4
42	8	7	7	8	6	8	7	8	6
43	10	10	10	10	10	10	10	10	9
44	9	10	10	10	9	10	10	10	10
45	9	9	9	9	8	9	9	9	8
<b>Média</b>	<b>7,49</b>	<b>8,44</b>	<b>7,93</b>	<b>8,51</b>	<b>8,42</b>	<b>8,42</b>	<b>8,56</b>	<b>8,02</b>	<b>8,31</b>
<b>DP</b>	<b>2,38</b>	<b>1,95</b>	<b>2,50</b>	<b>1,88</b>	<b>1,78</b>	<b>1,89</b>	<b>1,91</b>	<b>2,28</b>	<b>2,03</b>

**Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
1	8	10	10	9	9	9	10
2	8	8	8	8	8	8	8
3	10	9	10	9	10	9	8
4	9	9	9	9	9	9	9
5	10	10	10	10	10	10	10
6	6	6	6	6	6	6	6
7	10	9	8	9	9	9	9
8	10	10	10	10	10	10	10
9	10	9	8	9	10	9	10
10	9	8	9	9	9	9	9
11	10	10	10	9	9	10	9
12	10	9	10	8	7	10	10
13	10	10	10	10	10	10	10
14	10	10	10	8	8	10	8
15	7	8	9	9	6	9	10
16	10	10	10	10	10	10	10
17	10	10	10	10	10	10	10
18	10	9	9	9	6	7	7
19	10	10	10	10	10	10	10
20	10	10	10	10	10	10	10
21	6	10	6	6	7	6	6
22	10	10	10	10	9	10	10
23	10	10	10	9	10	10	10
24	10	10	10	10	8	10	10
25	9	10	10	10	10	10	10
26	7	10	10	10	7	7	6
27	10	10	10	10	8	10	10
28	10	10	10	10	8	10	10
29	8	9	10	9	6	7	8
30	8	8	8	8	8	8	8
31	10	10	10	10	10	10	10
32	9	8	6	7	5	10	6
33	9	8	8	8	9	8	7
34	10	9	9	9	10	10	10
35	7	7	7	7	7	7	7
36	10	10	10	10	9	10	10
<b>Média</b>	<b>9,16</b>	<b>9,22</b>	<b>9,18</b>	<b>9,04</b>	<b>8,58</b>	<b>9,13</b>	<b>8,89</b>
<b>DP</b>	<b>1,26</b>	<b>1,08</b>	<b>1,32</b>	<b>1,17</b>	<b>1,54</b>	<b>1,22</b>	<b>1,40</b>

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
37	10	10	10	10	10	10	10
38	9	10	10	7	5	8	7
39	9	7	10	10	10	10	7
40	10	10	10	10	10	10	10
41	10	10	10	10	10	10	10
42	8	7	7	7	8	8	8
43	10	10	10	10	10	10	9
44	10	10	10	10	7	10	10
45	6	8	6	9	9	8	8
<b>Média</b>	<b>9,16</b>	<b>9,22</b>	<b>9,18</b>	<b>9,04</b>	<b>8,58</b>	<b>9,13</b>	<b>8,89</b>
<b>DP</b>	<b>1,26</b>	<b>1,08</b>	<b>1,32</b>	<b>1,17</b>	<b>1,54</b>	<b>1,22</b>	<b>1,40</b>

23  
ep

**Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 02**

**Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	7	10	10	10	10	10	7	7	10
2	9	9	9	9	9	8	8	8	8
3	7	9	8	10	10	7	9	8	10
4	10	10	8	8	8	9	8	7	8
5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
6	8	8	10	10	10	10	10	10	10
7	2	6	4	8	8	8	8	8	8
8	6	7	7	10	8	7	10	8	10
9	4	9	4	10	7	5	9	10	10
10	9	9	9	10	9	10	9	9	9
11	9	10	10	9	10	10	10	9	10
12	8	10	8	9	9	10	10	10	10
13	8	8	8	8	8	8	8	8	8
14	8	10	9	10	8	9	10	9	10
15	8	10	9	10	10	10	10	10	10
16	10	10	10	10	10	10	10	10	10
17	7	7	6	5	6	7	6	5	7
18	8	7	8	8	8	9	9	9	10
19	7	7	8	10	10	10	10	10	10
20	9	9	9	9	9	9	9	9	9
21	5	10	8	10	8	8	10	10	10
22	7	10	10	10	10	10	10	10	10
23	10	10	10	10	10	10	10	10	10
24	3	10	10	10	10	10	10	10	10
25	10	10	10	10	10	10	10	10	10
26	10	10	10	10	10	10	10	10	10
27	9	9	9	9	9	9	9	9	9
28	7	7	8	9	10	8	6	4	10
29	10	10	10	10	10	10	10	10	10
30	7	10	10	7	7	8	10	7	8
31	10	9	9	9	9	9	9	9	9
32	7	7	8	7	7	8	8	7	8
33	10	10	10	10	10	10	10	10	10
34	7	8	10	10	10	9	10	8	10
35	10	10	10	10	10	10	10	10	10
36	9	10	10	10	10	10	10	10	10
37	9	9	9	9	9	9	9	9	9
<b>Média</b>	<b>7,94</b>	<b>9,00</b>	<b>8,69</b>	<b>9,31</b>	<b>8,98</b>	<b>8,96</b>	<b>9,20</b>	<b>8,73</b>	<b>9,33</b>
<b>DP</b>	<b>2,18</b>	<b>1,38</b>	<b>1,73</b>	<b>1,19</b>	<b>1,46</b>	<b>1,37</b>	<b>1,41</b>	<b>1,77</b>	<b>1,49</b>

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
38	7	7	7	7	7	7	7	7	7
39	7	10	10	10	10	8	10	10	10
40	10	10	10	10	10	10	10	10	10
41	9	9	9	10	10	10	10	10	10
42	10	10	10	10	10	10	10	10	10
43	10	10	10	10	10	10	10	10	10
44	4	10	4	10	9	9	10	5	10
45	2	5	5	6	3	5	3	3	1
46	10	10	10	10	10	10	10	10	10
47	10	10	10	10	9	10	10	10	9
48	6	6	6	10	6	6	10	6	10
49	10	10	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>7,94</b>	<b>9,00</b>	<b>8,69</b>	<b>9,31</b>	<b>8,98</b>	<b>8,96</b>	<b>9,20</b>	<b>8,73</b>	<b>9,33</b>
<b>DP</b>	<b>2,18</b>	<b>1,38</b>	<b>1,73</b>	<b>1,19</b>	<b>1,46</b>	<b>1,37</b>	<b>1,41</b>	<b>1,77</b>	<b>1,49</b>

**Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas							
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7	
1	10	10	10	5	5	10	10	
2	8	9	8	7	7	8	7	
3	10	10	10	7	7	10	7	
4	9	8	8	9	9	9	8	
5	9	9	9	9	9	9	9	
6	10	9	10	10	10	10	10	
7	10	8	6	8	8	10	9	
8	10	10	10	9	9	10	10	
9	10	10	10	9	8	10	10	
10	9	9	9	9	9	9	9	
11	10	8	10	10	9	10	9	
12	10	9	10	10	10	10	10	
13	8	8	8	8	8	8	8	
14	9	9	10	9	9	9	9	
15	10	10	10	10	10	10	10	
16	10	10	10	10	10	10	10	
17	7	7	6	7	7	8	7	
18	8	9	9	8	10	9	9	
19	10	10	10	3	8	10	10	
20	9	10	10	7	7	8	8	
21	10	10	10	8	7	10	10	
22	10	9	10	9	8	10	8	
23	10	10	10	10	10	10	10	
24	10	10	10	10	10	10	10	
25	10	10	10	10	10	10	10	
26	10	10	10	10	10	10	10	
27	9	9	8	8	8	9	9	
28	10	10	10	10	10	10	10	
29	10	10	10	10	10	10	10	
30	10	8	10	8	7	10	10	
31	10	10	10	10	10	10	10	
32	7	8	8	8	7	7	8	
33	10	9	9	8	8	9	10	
34	10	9	10	9	9	10	9	
35	10	10	10	10	10	10	10	
36	10	10	10	10	10	10	10	
<b>Média</b>	<b>9,43</b>	<b>9,31</b>	<b>9,41</b>	<b>8,78</b>	<b>8,71</b>	<b>9,47</b>	<b>9,22</b>	
<b>DP</b>	<b>0,96</b>	<b>0,92</b>	<b>1,10</b>	<b>1,50</b>	<b>1,37</b>	<b>0,92</b>	<b>1,12</b>	





Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
37	7	7	7	7	7	7	7
38	7	7	7	7	6	7	7
39	10	9	10	10	10	10	10
40	10	10	10	10	10	10	10
41	9	10	10	8	8	10	9
42	10	10	10	10	10	10	10
43	10	10	10	10	10	10	10
44	10	10	10	7	7	10	10
45	8	9	9	9	7	8	6
46	10	10	10	10	9	10	10
47	9	10	10	10	10	10	10
48	10	10	10	10	10	10	10
49	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>9,43</b>	<b>9,31</b>	<b>9,41</b>	<b>8,78</b>	<b>8,71</b>	<b>9,47</b>	<b>9,22</b>
<b>DP</b>	<b>0,96</b>	<b>0,92</b>	<b>1,10</b>	<b>1,50</b>	<b>1,37</b>	<b>0,92</b>	<b>1,12</b>

**Legenda:**

- N/A** Item Não Avaliado
- DP** Desvio Padrão

**Dimensão 1**

- 1.1.1** Comparecimento às aulas
- 1.1.2** Cumprimento do horário das aulas do início ao fim
- 1.1.3** Cumprimento do programa da disciplina
- 1.1.4** Clareza na apresentação do conteúdo
- 1.1.5** Utilização de metodologias que facilitem o aprendizado
- 1.1.6** Incentivo à participação dos alunos nas aulas
- 1.1.7** Disponibilidade para tirar dúvidas dos alunos durante as aulas
- 1.1.8** Disponibilidade para atender aos alunos fora do horário de aulas
- 1.1.9** Coerência entre o nível de exigência nas avaliações e o conteúdo dado

**Dimensão 2**

- 2.2.1** Utilização da bibliografia sugerida pelo professor
- 2.2.2** Comparecimento às aulas
- 2.2.3** Permanência nas aulas do início ao fim
- 2.2.4** Participação nas aulas
- 2.2.5** Utilização de horário extra para tirar dúvidas com o professor
- 2.2.6** Cumprimento das atividades solicitadas pelo professor da disciplina
- 2.2.7** Dedicção ao estudo da disciplina fora do horário de aula

**Observações:**

\* Os discentes são ordenados aleatoriamente e o índice serve apenas para visualização.

**RESULTADO ANALÍTICO DA AVALIAÇÕES ACADÊMICAS DO DOCENTE POR TURMA**

**Docente:** THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA

**Ano-Período:** 2016.1

Componente Curricular	Turma	Discentes	Trancamentos	Dimensão 1		Dimensão 2		Média Geral	DP Geral
				Média	DP	Média	DP		
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	01	57	0	8,20	1,80	8,80	1,28	8,20	1,62
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	03	55	0	8,66	1,48	8,90	1,40	8,66	1,45
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	02	56	0	8,73	1,69	9,00	1,57	8,73	1,64

**RESPOSTAS DETALHADAS**

**Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 01**

**Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	4	6	3	8	5	2	4	2	6
2	2	1	3	7	5	3	6	3	4
3	7	9	8	10	9	10	10	7	8
4	7	10	10	10	10	9	10	6	10
5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
6	5	8	5	7	6	7	9	8	10
7	10	10	10	10	10	10	10	10	10
8	6	6	9	9	9	9	9	9	9
9	10	10	10	10	10	10	10	10	10
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
11	9	10	8	8	8	8	8	7	8
12	7	7	7	7	7	7	7	7	7
13	8	8	8	8	8	8	8	8	8
14	7	6	9	7	6	7	7	7	7
15	8	8	8	8	8	8	8	8	8
16	8	8	8	8	8	8	8	8	8
17	9	9	9	5	9	9	9	9	9
18	10	10	10	10	8	8	6	9	10
19	9	9	9	9	9	9	9	9	9
20	7	9	8	6	7	7	5	5	8
21	6	9	9	10	8	9	10	9	8
22	5	9	8	7	7	6	6	6	8
23	8	6	7	8	8	8	8	8	8
24	9	10	10	10	10	10	10	10	10
25	3	8	5	7	6	8	6	7	3
26	8	10	9	9	8	8	9	8	10
27	10	10	10	10	10	10	10	10	10
28	8	9	8	7	8	8	8	7	8
29	7	8	7	9	8	7	9	8	9
<b>Média</b>	<b>7,43</b>	<b>8,49</b>	<b>8,17</b>	<b>8,43</b>	<b>8,11</b>	<b>8,02</b>	<b>8,51</b>	<b>8,06</b>	<b>8,55</b>
<b>DP</b>	<b>2,20</b>	<b>1,82</b>	<b>1,82</b>	<b>1,41</b>	<b>1,59</b>	<b>1,93</b>	<b>1,64</b>	<b>1,87</b>	<b>1,63</b>

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
30	10	10	10	9	9	9	10	10	9
31	8	9	9	9	9	9	9	9	10
32	10	10	10	10	10	10	10	10	10
33	7	7	7	7	7	7	7	7	7
34	4	10	7	7	4	5	10	9	6
35	10	10	10	10	10	10	10	10	10
36	7	10	10	9	9	9	9	7	7
37	9	9	9	9	9	9	9	9	9
38	5	7	7	8	7	7	7	7	7
39	10	10	10	10	10	10	10	10	10
40	5	5	8	6	5	3	5	10	10
41	9	9	9	9	9	9	9	9	9
42	7	7	8	6	7	9	8	8	7
43	5	10	5	10	7	7	10	10	10
44	3	7	7	8	8	5	10	5	10
45	8	9	7	8	9	8	8	6	9
46	10	10	10	10	10	10	10	10	10
47	5	7	6	7	7	8	10	8	9
<b>Média</b>	<b>7,43</b>	<b>8,49</b>	<b>8,17</b>	<b>8,43</b>	<b>8,11</b>	<b>8,02</b>	<b>8,51</b>	<b>8,06</b>	<b>8,55</b>
<b>DP</b>	<b>2,20</b>	<b>1,82</b>	<b>1,82</b>	<b>1,41</b>	<b>1,59</b>	<b>1,93</b>	<b>1,64</b>	<b>1,87</b>	<b>1,63</b>

**Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
1	10	10	10	10	10	10	10
2	8	10	10	10	10	10	10
3	9	8	10	8	2	10	10
4	10	10	10	10	6	10	10
5	10	10	10	10	10	10	10
6	9	9	10	9	8	10	8
7	10	10	10	10	10	10	10
8	9	9	9	9	9	9	9
9	10	10	10	10	10	10	10
10	10	10	9	9	9	10	10
11	8	8	8	8	8	8	8
12	7	7	7	7	7	7	7
13	9	9	9	9	9	9	9
14	7	7	7	7	7	7	7
15	9	9	9	9	9	9	9
16	8	8	8	8	8	8	8
17	9	9	9	9	9	9	9
18	10	6	9	9	9	10	8
19	8	9	9	9	9	9	9
20	10	8	10	9	5	10	9
21	7	10	9	8	6	7	7
22	10	10	10	5	5	7	5
23	7	7	8	8	8	8	8
24	10	10	10	7	7	10	7
25	7	7	7	7	7	7	8
26	7	7	10	7	7	10	8
27	10	10	10	10	10	10	10
28	8	8	8	8	7	7	7
29	9	9	10	8	8	9	9
30	10	10	10	10	9	10	9
<b>Média</b>	<b>8,98</b>	<b>8,94</b>	<b>9,19</b>	<b>8,60</b>	<b>8,06</b>	<b>9,17</b>	<b>8,66</b>
<b>DP</b>	<b>1,09</b>	<b>1,15</b>	<b>0,97</b>	<b>1,26</b>	<b>1,70</b>	<b>1,09</b>	<b>1,27</b>

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
31	9	9	9	9	9	9	9
32	10	10	10	10	10	10	10
33	9	9	9	9	9	9	9
34	10	10	10	7	7	10	6
35	10	10	10	10	10	10	10
36	7	7	9	5	5	10	7
37	9	9	9	9	9	9	9
38	8	10	10	8	8	10	8
39	10	10	10	10	10	10	10
40	10	8	8	8	7	8	8
41	10	10	10	10	10	10	10
42	9	8	7	9	7	8	8
43	10	10	10	10	8	10	10
44	10	10	10	8	7	10	10
45	8	8	9	8	8	8	7
46	9	9	8	9	9	10	10
47	9	9	9	8	8	10	8
<b>Média</b>	<b>8,98</b>	<b>8,94</b>	<b>9,19</b>	<b>8,60</b>	<b>8,06</b>	<b>9,17</b>	<b>8,66</b>
<b>DP</b>	<b>1,09</b>	<b>1,15</b>	<b>0,97</b>	<b>1,26</b>	<b>1,70</b>	<b>1,09</b>	<b>1,27</b>

Componente: AMB0722 - FENÔMENOS DE TRANSPORTE Turma: 03

Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	2	8	5	9	9	10	7	8	10
2	9	10	10	10	9	9	10	10	10
3	8	8	8	8	8	8	8	8	8
4	8	9	9	10	10	9	10	9	9
5	7	7	7	7	7	7	7	7	7
6	8	8	10	10	8	8	9	9	8
7	7	9	9	9	9	9	9	9	9
8	9	9	10	10	10	10	9	9	10
9	10	10	10	10	10	10	10	10	10
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
11	10	10	10	10	10	10	10	10	10
12	8	9	10	10	10	10	10	10	10
13	7	8	9	9	10	9	10	8	10
14	8	10	10	10	10	10	10	10	10
15	5	9	7	6	9	9	7	5	7
16	10	10	10	10	10	10	10	10	10
17	9	10	9	10	9	9	10	9	10
18	5	10	4	7	6	7	9	9	6
19	10	10	10	10	10	10	10	10	10
20	5	6	6	7	8	9	9	7	8
21	4	7	5	10	8	9	9	7	10
22	5	7	9	10	8	8	10	7	5
23	10	9	6	10	7	9	9	10	10
24	9	9	10	9	9	9	10	9	10
25	5	9	8	8	7	6	6	6	8
26	9	10	9	8	10	9	9	9	7
27	7	8	8	9	8	8	8	7	10
28	10	10	10	10	10	10	10	10	10
29	8	8	7	7	4	6	9	9	7
<b>Média</b>	<b>7,68</b>	<b>8,90</b>	<b>8,41</b>	<b>9,02</b>	<b>8,59</b>	<b>8,61</b>	<b>9,12</b>	<b>8,66</b>	<b>8,98</b>
<b>DP</b>	<b>1,99</b>	<b>1,09</b>	<b>1,67</b>	<b>1,21</b>	<b>1,48</b>	<b>1,38</b>	<b>1,10</b>	<b>1,30</b>	<b>1,44</b>

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
30	10	9	9	10	10	9	10	9	10
31	7	10	7	10	5	4	10	10	10
32	9	9	9	9	9	9	9	9	9
33	6	8	7	7	7	9	10	8	6
34	7	7	7	7	7	7	7	7	7
35	7	9	10	9	10	8	8	9	10
36	7	8	7	8	8	7	9	8	9
37	8	10	8	8	8	8	8	8	8
38	6	9	9	10	8	7	10	10	10
39	6	9	7	9	8	10	10	7	10
40	10	10	10	10	9	8	9	9	10
41	10	10	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>7,68</b>	<b>8,90</b>	<b>8,41</b>	<b>9,02</b>	<b>8,59</b>	<b>8,61</b>	<b>9,12</b>	<b>8,66</b>	<b>8,98</b>
<b>DP</b>	<b>1,99</b>	<b>1,09</b>	<b>1,67</b>	<b>1,21</b>	<b>1,48</b>	<b>1,38</b>	<b>1,10</b>	<b>1,30</b>	<b>1,44</b>

**Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
1	10	10	10	10	10	10	9
2	9	10	10	8	9	9	9
3	7	8	8	8	8	8	8
4	10	10	10	9	8	10	9
5	7	7	7	7	7	7	7
6	10	10	10	9	9	10	10
7	9	10	10	9	9	9	9
8	10	10	10	9	9	10	10
9	10	10	9	10	9	10	9
10	10	10	10	10	10	10	10
11	10	10	10	10	10	10	10
12	10	9	10	9	9	10	10
13	8	6	6	6	3	3	4
14	10	10	10	8	7	10	9
15	7	7	8	9	7	7	7
16	10	10	10	10	10	10	10
17	9	10	9	8	8	10	9
18	7	10	10	9	10	9	8
19	10	10	9	10	8	10	7
20	9	8	10	8	6	10	7
21	10	10	10	9	10	10	10
22	10	10	10	10	10	10	10
23	9	9	9	9	9	8	9
24	10	10	10	8	9	10	10
25	10	9	10	7	8	9	8
26	9	8	10	10	9	10	9
27	10	10	10	7	7	10	7
28	10	10	10	10	10	10	10
29	9	8	9	8	7	6	7
30	9	10	10	10	9	10	10
31	10	9	10	10	6	7	8
32	9	9	9	9	9	9	9
33	9	8	10	7	6	10	9
34	7	7	7	7	7	7	7
35	10	10	10	7	7	8	9
36	10	10	9	9	10	10	2
<b>Média</b>	<b>9,20</b>	<b>9,20</b>	<b>9,41</b>	<b>8,63</b>	<b>8,24</b>	<b>9,10</b>	<b>8,51</b>
<b>DP</b>	<b>1,12</b>	<b>1,14</b>	<b>1,05</b>	<b>1,18</b>	<b>1,61</b>	<b>1,53</b>	<b>1,69</b>

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
37	7	7	7	7	7	7	7
38	7	10	10	7	8	10	8
39	10	9	10	8	5	10	9
40	10	9	10	9	9	10	10
41	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>9,20</b>	<b>9,20</b>	<b>9,41</b>	<b>8,63</b>	<b>8,24</b>	<b>9,10</b>	<b>8,51</b>
<b>DP</b>	<b>1,12</b>	<b>1,14</b>	<b>1,05</b>	<b>1,18</b>	<b>1,61</b>	<b>1,53</b>	<b>1,69</b>

**Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 02**

**Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	9	10	10	7	10	10	10	7	9
2	10	10	10	10	10	10	10	10	10
3	10	10	10	10	10	10	10	10	10
4	10	10	10	10	10	10	10	10	10
5	8	5	8	7	7	5	7	7	6
6	8	8	8	8	8	8	9	10	10
7	10	10	10	10	10	10	10	10	10
8	7	10	8	9	9	9	8	8	9
9	10	9	8	9	9	8	9	8	9
10	5	9	7	9	8	5	9	8	8
11	5	8	8	9	9	6	9	7	10
12	7	9	8	8	8	8	9	8	8
13	10	10	10	10	10	10	10	10	10
14	7	10	10	8	9	10	10	7	10
15	4	10	7	9	8	8	10	10	9
16	9	10	10	10	10	9	10	10	10
17	10	10	10	10	10	10	10	10	10
18	10	10	10	10	10	10	10	10	10
19	10	10	10	10	10	10	10	10	10
20	10	10	10	10	10	10	10	9	3
21	5	8	7	9	8	8	10	9	10
22	3	4	3	8	7	7	3	8	10
23	7	9	8	8	7	7	7	7	8
24	6	7	7	10	9	8	9	7	10
25	6	6	6	10	6	8	8	8	10
26	8	8	7	8	8	5	6	5	6
27	4	6	4	6	7	5	5	5	5
28	9	9	9	8	9	10	9	9	8
29	10	10	10	10	10	10	10	10	10
30	9	8	9	8	9	8	9	9	8
31	4	4	4	8	7	8	9	8	9
32	7	8	8	10	10	10	10	8	10
33	6	9	6	10	4	10	10	9	10
34	10	10	10	10	10	10	10	10	10
35	10	10	10	10	10	10	10	10	10
36	9	10	10	9	9	10	10	10	10
37	9	9	10	10	10	9	9	10	10
38	5	9	5	10	6	10	7	10	10
39	7	8	9	8	7	7	7	8	10
40	5	7	5	5	5	5	5	5	1
41	9	10	10	8	8	10	10	8	10
<b>Média</b>	<b>8,06</b>	<b>8,82</b>	<b>8,47</b>	<b>9,04</b>	<b>8,69</b>	<b>8,73</b>	<b>8,98</b>	<b>8,73</b>	<b>9,06</b>
<b>DP</b>	<b>2,10</b>	<b>1,58</b>	<b>1,88</b>	<b>1,22</b>	<b>1,56</b>	<b>1,66</b>	<b>1,59</b>	<b>1,46</b>	<b>1,86</b>

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
42	10	10	10	10	10	10	10	10	10
43	9	8	9	9	6	8	9	9	9
44	8	8	7	7	7	7	7	7	8
45	10	10	10	10	10	10	10	10	10
46	8	10	9	10	10	10	10	8	10
47	10	10	10	10	10	10	10	10	10
48	10	10	9	10	10	10	10	10	10
49	10	10	10	10	10	10	10	10	10
50	9	8	9	9	9	9	9	9	9
51	10	9	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>8,06</b>	<b>8,82</b>	<b>8,47</b>	<b>9,04</b>	<b>8,69</b>	<b>8,73</b>	<b>8,98</b>	<b>8,73</b>	<b>9,06</b>
<b>DP</b>	<b>2,10</b>	<b>1,58</b>	<b>1,88</b>	<b>1,22</b>	<b>1,56</b>	<b>1,66</b>	<b>1,59</b>	<b>1,46</b>	<b>1,86</b>

**Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
1	9	9	8	9	8	2	6
2	10	10	10	10	10	10	10
3	10	10	10	10	10	10	10
4	10	10	10	9	10	10	10
5	7	7	7	7	7	7	7
6	10	10	10	9	9	10	10
7	10	10	10	10	10	10	10
8	9	10	10	8	7	7	7
9	7	10	10	9	8	10	9
10	10	8	10	7	8	10	10
11	10	9	10	8	9	10	10
12	9	10	10	7	7	9	8
13	10	10	10	10	10	10	10
14	9	10	10	10	10	10	9
15	10	10	10	10	10	10	10
16	10	10	10	10	8	10	9
17	10	10	10	10	10	10	10
18	10	10	10	10	10	10	10
19	10	10	10	10	9	10	10
20	8	9	9	9	10	10	10
21	8	8	9	9	7	7	8
22	10	5	9	6	5	9	10
23	8	6	6	8	6	9	6
24	10	8	10	8	8	10	8
25	10	10	10	5	5	10	8
26	10	9	10	10	10	10	10
27	6	6	6	6	6	6	4
28	10	9	10	10	10	10	10
29	10	10	10	10	10	10	10
30	9	9	9	9	9	9	9
31	10	10	10	9	9	10	9
32	10	10	10	10	7	10	8
33	8	4	10	6	6	6	4
34	10	10	10	10	10	10	10
35	6	8	8	9	6	8	10
36	10	9	10	8	10	10	10
37	10	9	9	9	10	10	9
38	7	10	10	10	10	7	7
<b>Média</b>	<b>9,16</b>	<b>9,06</b>	<b>9,41</b>	<b>8,82</b>	<b>8,49</b>	<b>9,14</b>	<b>8,92</b>
<b>DP</b>	<b>1,45</b>	<b>1,53</b>	<b>1,20</b>	<b>1,44</b>	<b>1,93</b>	<b>1,66</b>	<b>1,64</b>

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
39	10	10	10	8	9	10	10
40	3	5	5	5	5	5	5
41	10	10	10	8	9	10	10
42	10	10	10	10	1	10	10
43	9	9	9	9	9	9	9
44	7	7	7	7	7	7	7
45	10	10	10	10	10	10	10
46	10	10	10	10	10	10	10
47	10	10	10	10	10	10	10
48	9	10	10	10	10	10	10
49	10	10	10	10	10	10	10
50	9	9	9	9	9	9	9
51	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>9,16</b>	<b>9,06</b>	<b>9,41</b>	<b>8,82</b>	<b>8,49</b>	<b>9,14</b>	<b>8,92</b>
<b>DP</b>	<b>1,45</b>	<b>1,53</b>	<b>1,20</b>	<b>1,44</b>	<b>1,93</b>	<b>1,66</b>	<b>1,64</b>

**Legenda:**

**N/A** Item Não Avaliado  
**DP** Desvio Padrão

**Dimensão 1**

- 1.1.1 Comparecimento às aulas
- 1.1.2 Cumprimento do horário das aulas do início ao fim
- 1.1.3 Cumprimento do programa da disciplina
- 1.1.4 Clareza na apresentação do conteúdo
- 1.1.5 Utilização de metodologias que facilitem o aprendizado
- 1.1.6 Incentivo à participação dos alunos nas aulas
- 1.1.7 Disponibilidade para tirar dúvidas dos alunos durante as aulas
- 1.1.8 Disponibilidade para atender aos alunos fora do horário de aulas
- 1.1.9 Coerência entre o nível de exigência nas avaliações e o conteúdo dado

**Dimensão 2**

- 2.2.1 Utilização da bibliografia sugerida pelo professor
- 2.2.2 Comparecimento às aulas
- 2.2.3 Permanência nas aulas do início ao fim
- 2.2.4 Participação nas aulas
- 2.2.5 Utilização de horário extra para tirar dúvidas com o professor
- 2.2.6 Cumprimento das atividades solicitadas pelo professor da disciplina
- 2.2.7 Dedicção ao estudo da disciplina fora do horário de aula

**Observações:**

\* Os discentes são ordenados aleatoriamente e o índice serve apenas para visualização.



**RESULTADO ANALÍTICO DA AVALIAÇÕES ACADÊMICAS DO DOCENTE POR TURMA**

**Docente:** THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA

**Ano-Período:** 2017.1

Componente Curricular	Turma	Discentes	Trancamentos	Dimensão 1		Dimensão 2		Média Geral	DP Geral
				Média	DP	Média	DP		
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	02	54	0	8,91	1,68	9,00	1,70	8,91	1,69
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	01	36	2	8,89	1,41	8,63	1,57	8,89	1,49
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	03	50	5	8,84	1,46	8,52	1,83	8,84	1,64

**RESPOSTAS DETALHADAS**

**Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 02**

**Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	6	5	8	6	5	5	7	7	5
2	10	10	10	10	10	10	10	10	10
3	10	10	10	10	10	10	10	10	10
4	10	10	10	10	10	10	10	10	10
5	9	9	9	7	6	6	6	6	7
6	8	7	7	6	7	7	8	9	9
7	8	10	10	10	10	10	10	10	10
8	9	9	3	5	9	8	8	8	8
9	10	10	10	10	10	10	9	9	8
10	8	10	9	10	9	10	10	10	10
11	8	10	10	10	8	9	10	10	10
12	10	10	10	9	9	5	8	3	10
13	10	10	10	10	10	10	10	10	10
14	6	7	7	7	7	7	8	8	7
15	10	10	10	9	10	10	10	10	10
16	10	7	10	10	10	9	10	10	9
17	10	10	10	10	10	10	10	9	10
18	8	8	10	10	10	10	10	7	10
19	3	3	3	3	3	3	3	3	3
20	6	10	9	10	10	8	8	10	10
21	10	10	10	10	10	10	10	10	10
22	10	10	10	10	10	10	10	10	10
23	10	10	10	10	9	8	10	10	10
24	9	9	9	9	9	9	9	9	9
25	8	9	9	10	10	10	10	10	10
26	10	10	10	10	10	10	10	10	10
27	10	9	10	9	8	10	9	9	9
28	6	6	10	8	8	10	10	10	10
29	10	10	10	10	10	9	10	10	10
<b>Média</b>	<b>8,75</b>	<b>8,90</b>	<b>9,08</b>	<b>8,83</b>	<b>8,78</b>	<b>8,73</b>	<b>9,08</b>	<b>8,85</b>	<b>9,18</b>
<b>DP</b>	<b>1,69</b>	<b>1,74</b>	<b>1,79</b>	<b>1,72</b>	<b>1,67</b>	<b>1,74</b>	<b>1,51</b>	<b>1,81</b>	<b>1,53</b>

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
30	6	5	5	7	7	7	7	7	10
31	10	10	10	10	10	10	10	10	10
32	10	10	10	10	10	10	10	10	10
33	8	10	10	10	10	10	10	10	10
34	10	10	10	10	10	10	10	10	10
35	9	9	9	8	8	8	8	8	9
36	10	10	10	8	7	8	10	10	9
37	10	7	10	7	7	7	10	7	10
38	10	10	10	10	10	10	10	10	10
39	7	9	8	7	7	8	7	7	7
40	8	8	8	8	8	8	8	8	8
<b>Média</b>	<b>8,75</b>	<b>8,90</b>	<b>9,08</b>	<b>8,83</b>	<b>8,78</b>	<b>8,73</b>	<b>9,08</b>	<b>8,85</b>	<b>9,18</b>
<b>DP</b>	<b>1,69</b>	<b>1,74</b>	<b>1,79</b>	<b>1,72</b>	<b>1,67</b>	<b>1,74</b>	<b>1,51</b>	<b>1,81</b>	<b>1,53</b>

Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
1	10	7	8	8	6	10	9
2	10	10	10	10	10	10	10
3	10	10	10	10	10	10	10
4	10	8	10	N/A	N/A	10	7
5	6	7	7	6	5	5	5
6	8	10	10	10	7	8	9
7	10	10	10	10	10	10	10
8	7	7	7	7	7	7	7
9	10	7	10	5	4	8	4
10	10	8	10	9	7	10	10
11	10	10	10	0	0	10	10
12	10	10	10	10	10	10	9
13	10	10	10	10	10	10	10
14	8	9	10	8	8	10	7
15	10	10	10	10	10	10	10
16	10	10	5	8	8	10	7
17	10	10	10	10	10	9	10
18	10	10	10	8	10	10	10
19	10	10	9	8	6	10	9
20	10	10	10	10	10	10	10
21	10	10	10	10	10	10	10
22	10	10	10	9	10	10	10
23	10	8	9	9	10	10	10
24	8	9	9	9	9	9	9
25	8	8	8	9	9	10	9
26	10	10	10	10	10	10	10
27	9	8	10	8	6	8	5
28	10	10	10	10	7	10	10
29	10	8	10	8	7	10	10
30	10	9	10	9	9	10	9
31	10	10	10	10	10	10	10
32	10	10	10	10	10	10	10
33	10	7	10	10	10	10	10
34	10	10	10	10	10	10	10
35	10	10	10	9	8	10	8
36	8	10	10	6	8	8	8
37	10	10	10	6	6	9	9
<b>Média</b>	<b>9,48</b>	<b>9,08</b>	<b>9,45</b>	<b>8,62</b>	<b>8,23</b>	<b>9,33</b>	<b>8,83</b>
<b>DP</b>	<b>1,06</b>	<b>1,31</b>	<b>1,22</b>	<b>1,99</b>	<b>2,31</b>	<b>1,59</b>	<b>1,84</b>

34



Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
38	10	10	10	10	10	10	10
39	7	5	6	7	4	2	3
40	10	8	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>9,48</b>	<b>9,08</b>	<b>9,45</b>	<b>8,62</b>	<b>8,23</b>	<b>9,33</b>	<b>8,83</b>
<b>DP</b>	<b>1,06</b>	<b>1,31</b>	<b>1,22</b>	<b>1,99</b>	<b>2,31</b>	<b>1,59</b>	<b>1,84</b>

**Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 01**

**Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	9	9	9	9	9	8	8	7	9
2	8	8	8	8	8	8	8	8	8
3	10	10	10	10	10	10	10	10	10
4	9	7	7	7	7	7	9	9	7
5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
6	10	10	7	8	6	6	6	8	6
7	10	10	10	10	10	10	10	10	10
8	9	9	9	9	9	7	8	8	9
9	8	10	10	10	10	10	10	10	10
10	8	8	8	7	6	4	4	5	5
11	10	10	10	10	10	10	10	10	10
12	10	10	10	10	10	10	10	10	10
13	7	7	8	7	7	5	6	7	10
14	10	10	10	10	10	10	10	10	10
15	10	10	10	9	10	10	10	10	10
16	10	9	8	8	8	9	8	8	8
17	9	10	10	10	10	10	10	10	10
18	10	10	10	10	10	10	10	10	10
19	10	10	10	10	10	10	8	7	8
20	7	7	7	7	7	7	7	7	7
21	9	9	9	9	9	9	9	9	9
<b>Média</b>	<b>9,19</b>	<b>9,19</b>	<b>9,05</b>	<b>8,95</b>	<b>8,86</b>	<b>8,57</b>	<b>8,62</b>	<b>8,71</b>	<b>8,86</b>
<b>DP</b>	<b>1,03</b>	<b>1,12</b>	<b>1,16</b>	<b>1,20</b>	<b>1,46</b>	<b>1,89</b>	<b>1,72</b>	<b>1,49</b>	<b>1,53</b>

**Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
1	8	7	8	8	8	9	9
2	8	8	8	8	8	8	8
3	8	9	10	10	10	10	10
4	7	10	10	8	7	8	7
5	7	7	7	7	7	7	7
6	9	6	8	8	8	7	5
7	10	10	10	10	10	10	10
8	8	9	8	9	9	8	8
9	10	10	10	9	8	10	9
10	8	8	9	7	8	8	6
11	10	10	10	9	3	10	8
12	10	10	10	10	10	10	10
13	10	10	10	10	10	10	10
14	10	10	10	10	10	10	10
15	10	10	10	10	10	10	10
16	10	10	10	7	7	8	8
17	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>8,90</b>	<b>8,81</b>	<b>9,00</b>	<b>8,62</b>	<b>8,10</b>	<b>8,76</b>	<b>8,19</b>
<b>DP</b>	<b>1,18</b>	<b>1,57</b>	<b>1,41</b>	<b>1,43</b>	<b>2,05</b>	<b>1,45</b>	<b>1,72</b>

36

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
18	8	5	5	5	3	5	5
19	10	10	10	10	8	10	6
20	7	7	7	7	7	7	7
21	9	9	9	9	9	9	9
<b>Média</b>	<b>8,90</b>	<b>8,81</b>	<b>9,00</b>	<b>8,62</b>	<b>8,10</b>	<b>8,76</b>	<b>8,19</b>
<b>DP</b>	<b>1,18</b>	<b>1,57</b>	<b>1,41</b>	<b>1,43</b>	<b>2,05</b>	<b>1,45</b>	<b>1,72</b>

**Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 03**

**Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	3	6	10	10	1	5	10	7	7
2	8	10	9	8	7	10	10	10	10
3	7	9	7	8	9	7	8	9	9
4	10	10	7	7	7	7	7	7	7
5	8	9	9	8	9	8	8	8	7
6	10	10	10	10	10	10	10	10	10
7	8	9	8	8	8	8	8	8	8
8	8	9	9	9	8	9	8	9	9
9	10	10	9	9	9	9	9	9	9
10	9	8	10	10	10	9	10	10	9
11	10	10	10	10	10	10	10	10	10
12	8	10	8	6	8	9	10	8	6
13	8	10	10	10	7	10	10	10	10
14	9	8	10	10	10	10	9	8	10
15	10	10	10	10	10	10	10	10	10
16	10	10	10	10	10	10	10	10	10
17	9	9	8	7	7	7	9	7	10
18	9	10	9	8	9	9	9	10	9
19	9	9	10	10	10	10	10	8	10
20	10	10	10	10	10	10	10	10	10
21	8	8	8	8	9	7	9	8	8
22	8	5	10	8	8	10	10	10	8
23	8	8	8	8	8	8	8	8	8
24	5	5	5	5	6	5	5	5	5
25	10	10	10	10	10	10	10	9	10
26	9	9	10	9	9	10	9	10	10
27	10	10	10	10	9	10	10	10	10
28	10	9	9	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>8,61</b>	<b>8,93</b>	<b>9,04</b>	<b>8,79</b>	<b>8,50</b>	<b>8,82</b>	<b>9,14</b>	<b>8,86</b>	<b>8,89</b>
<b>DP</b>	<b>1,62</b>	<b>1,46</b>	<b>1,26</b>	<b>1,40</b>	<b>1,90</b>	<b>1,54</b>	<b>1,21</b>	<b>1,33</b>	<b>1,42</b>

**Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
1	8	7	10	7	0	7	7
2	10	8	10	6	N/A	10	10
3	9	9	10	8	5	9	8
4	10	10	10	10	7	9	9
5	9	9	9	10	10	10	9
6	10	10	10	10	10	10	10
7	10	7	10	6	6	6	6
8	9	8	10	8	0	10	8
9	9	10	10	9	9	8	9
<b>Média</b>	<b>8,93</b>	<b>8,75</b>	<b>9,43</b>	<b>8,21</b>	<b>6,88</b>	<b>8,89</b>	<b>8,43</b>
<b>DP</b>	<b>1,46</b>	<b>1,51</b>	<b>1,37</b>	<b>1,52</b>	<b>2,69</b>	<b>1,45</b>	<b>1,62</b>

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
10	8	7	10	6	5	9	7
11	10	10	10	10	10	10	10
12	9	8	10	7	8	10	7
13	10	10	10	10	6	10	10
14	10	10	10	7	7	10	10
15	10	10	10	10	10	10	10
16	10	10	10	10	10	10	10
17	10	10	10	10	9	10	10
18	10	10	10	9	6	9	7
19	10	10	10	8	5	10	10
20	10	10	10	7	6	10	10
21	8	8	8	8	8	8	8
22	10	8	10	8	8	10	10
23	8	8	8	8	8	8	8
24	5	5	5	6	5	5	5
25	5	5	5	6	6	6	7
26	9	9	9	9	9	9	9
27	7	10	10	10	N/A	8	7
28	7	9	10	7	6	8	5
<b>Média</b>	<b>8,93</b>	<b>8,75</b>	<b>9,43</b>	<b>8,21</b>	<b>6,88</b>	<b>8,89</b>	<b>8,43</b>
<b>DP</b>	<b>1,46</b>	<b>1,51</b>	<b>1,37</b>	<b>1,52</b>	<b>2,69</b>	<b>1,45</b>	<b>1,62</b>

**Legenda:**

**N/A** Item Não Avaliado

**DP** Desvio Padrão

**Dimensão 1**

- 1.1.1 Comparecimento às aulas
- 1.1.2 Cumprimento do horário das aulas do início ao fim
- 1.1.3 Cumprimento do programa da disciplina
- 1.1.4 Clareza na apresentação do conteúdo
- 1.1.5 Utilização de metodologias que facilitem o aprendizado
- 1.1.6 Incentivo à participação dos alunos nas aulas
- 1.1.7 Disponibilidade para tirar dúvidas dos alunos durante as aulas
- 1.1.8 Disponibilidade para atender aos alunos fora do horário de aulas
- 1.1.9 Coerência entre o nível de exigência nas avaliações e o conteúdo dado

**Dimensão 2**

- 2.2.1 Utilização da bibliografia sugerida pelo professor
- 2.2.2 Comparecimento às aulas
- 2.2.3 Permanência nas aulas do início ao fim
- 2.2.4 Participação nas aulas
- 2.2.5 Utilização de horário extra para tirar dúvidas com o professor
- 2.2.6 Cumprimento das atividades solicitadas pelo professor da disciplina
- 2.2.7 Dedicção ao estudo da disciplina fora do horário de aula

**Observações:**

\* Os discentes são ordenados aleatoriamente e o índice serve apenas para visualização.

ANO-PERÍODO	CODIGO	TURMA	COMENTARIO	COMENTARIO GERAL
2015.2	AMB0722	1	<p>PROFESSOR IRRESPONSÁVEL, DA NOTA POR CARA, NÃO CORRIGE SERIAMENTE AS PROVAS, NÃO DA ESPAÇO PARA VISUALIZAÇÃO DAS PROVAS, ACHA QUE É O DONO DA UFRS, QUE PODE FAZER O QUE QUISER, QUE NÃO PRECISA MOSTRAR AS PROVAS, NEM RESPONDER EMAILS, POR PELO MENOS ESTAR EM SUA SALA PARA ESCLARECIMENTO DE ALGUMA COISA OU PARA MOSTRAR AS PROVAS, O ESTERIO TIPO DO IRRESPONSÁVEL, PASSA A MADRUGADA DISCUTINDO BESTEIRA NO GRUPO DA UFRS NO FACEBOOK E NO OUTRO DIA NÃO VAI DAR AULA.</p>	
2015.2	AMB0722	1	<p>O PROFESSOR TEM UMA EXCELENTE DIDÁTICA, MAS FALTA MUITO AS AULAS, O QUE DIFICULTA O APRENDIZADO POR PARTE DOS ALUNOS.</p>	
2015.2	AMB0722	1	<p>UM NÚMERO ENORME DE FALTAS QUE DIFICULTOU MUITO O CUMPRIMENTO DE TODA A GRADE. A TERCEIRA UNIDADE FOI PRATICAMENTE APENAS UM TRABALHO E ISSO ME DESMOTIVOU MUITO A TRABALHAR E ESTUDAR, ASSIM COMO FACILITOU PARA MUITOS SEREM APROVADOS NA DISCIPLINA.</p>	<p>ESSE SEMESTRE FOI UM POUCO COMPLICADO. ESTAVA COM TRANSFERÊNCIA EM ANDAMENTO PARA UMA FACULDADE, TAMBÉM FEDERAL, DO MEU ESTADO. INFELIZMENTE ESTA TRANSFERÊNCIA NÃO DEU CERTO E ACABEI ACUMULANDO MUITAS FALTAS E NÃO CONSEGUI RECUPERAR. FIQUEI COM 5 REPOSIÇÕES APENAS NA PRIMEIRA UNIDADE E QUANDO CHEGUEI NA TERCEIRA, TINHA 14 PROVAS, SEM CONTAR AS QUARTAS-PROVAS. ACABEI REPROVANDO MUITO :/</p>
2015.2	AMB0722	1	<p>NÃO CUMPRIU A CARGA HORÁRIA, TAMPOUCO A EMENTA. FALTOU MAIS DO QUE DEU AULA E NUNCA REPOS. DEU NOTAS AOS ALUNOS SEM FAZER AVALIAÇÃO.</p>	



ANO-PERÍODO	CODIGO	TURMA	COMENTARIO	COMENTARIO GERAL
2015.2	AMB0722	1	MUITO BOM PROFESSOR, ENSINA MUITO BEM E COBRA APENAS O QUE ENSINA EM SALA DE AULA E PASSA EM SUAS LISTAS DE EXERCICIO.	
2015.2	AMB0722	1	FALTOU ABSURDAMENTE! TANTO QUE NAO FOI DADA O CONTEUDO DA 3ª UNIDADE INTEIRO.	
2015.2	AMB0722	2	FALTA MUITO.	
2015.2	AMB0722	2	OTIMO	
2015.2	AMB0722	4	INFELIZMENTE O PROFESSOR FALTOU MUITO E ISSO COMPROMETEU O RENDIMENTO DA DISCIPLINA.	
2015.2	AMB0722	4	PROFESSOR FALTA MUITO, REMOVEU UMA UNIDADE INTEIRA DE CONTEUDO E COBROU NAS PROVA, NAO RESPONDEU A E-MAIL E NEM ESTAVA DISPONIVEL PARA TIRA DUVIDAS, PROVAS COM CONTEUDO COM NIVEL SUPERIOR AO QUE FOI DADO EM SALA DE AULA E CONTEUDO QUE NAO FOI DADO EM SALA DE AULA.	
2015.2	AMB0722	4	EXCELENTE PROFESSOR!	
2015.2	AMB0722	4	FALTA MUITO AS AULAS, NAO DAR O CONTEUDO COMPLETO DA DISCIPLINA E QUANDO VAI DAR AULA FICA COM CONVERSA PARALELAS COM ALGUNS ALUNOS, FALA EXCESSIVAMENTE DE POLITICA.	
2016.1	AMB0722	1	PESSIMO PROFESSOR, PESSIMA DIDATICA	
2016.1	AMB0722	1	FALA DEMAIS SOBRE POLITICA NAS AULAS. IRRITANTE E PERDA DE TEMPO.	
2016.1	AMB0722	1	O PROFESSOR FALTAVA MUITO E ISSO PREJUDICOU TODOS EM RELACAO AO CONTEUDO, ONDE A ULTIMA AVALIACAO FOI UM TRABALHO ONDE O ASSUNTO NAO FOI DADO COMO CLARO. FORA A FALTA DE ETICA PROFISSIONAL DO PROFESSOR.	



ANO-PERÍODO	CODIGO	TURMA	COMENTARIO	COMENTARIO GERAL
2016.1	AMB0722	2	EXCELENTE PROFESSOR. EXPLICA MUITO BEM E DOMINA O ASSUNTO TRABALHADO. O UNICO PONTO NEGATIVO E A AUSENCIA EM FUNCAO DE SEU DOUTORADO, QUE ACABA PREJUDICANDO O ENSINO.	A UFRSA E UMA EXCELENTE INSTITUICAO, QUE PRECISA ABRIR OS OLHOS PARA OS PROBLEMAS QUE TIRAM O SEU BRILHO. A CORRIDA POR IRA, IEA, IMCE DEMAIS PARA ENTRAR NAS ENGENHARIAS SO E VALIDA SE HOVER IGUALDADE E JUSTICA. ENQUANTO ALGUNS ESTUDAM, MUITOS SE APROVEITAM DE COLAS. E DESESTIMULANTE SABER QUE HA TANTAS MENTES PEQUENAS DENTRO DA UNIVERSIDADE. DEVE-SE PUNIR ESTE TIPO DE PESSOAS, AO INVES DE LHES ENTREGAR TITULOS DE LAUREA. ENQUANTO A INSTITUICAO FOR CORRUPTIVEL (DESDE PROFESSORES A ALUNOS) NAO ALCANCARA O ESPACO QUE ALMEJA.
2016.1	AMB0722	2	OTIMO PROFESSOR, COM OTIMA DIDATICA	
2016.1	AMB0722	2	FALTA BASTANTE, NAO CONSEGUINDO CONCLUIR O CONTEUDO PROGRAMADO PARA O SEMESTRE.	
2016.1	AMB0722	3	PROFESSOR COMPLETAMENTE ANTI ETICO DURANTE AS AULAS. OFENDE GRATUITAMENTE A RELIGIAO E A SEXUALIDADE DOS ALUNOS, COM COMENTARIOS DE COMPLETO DESRESPEITO DURANTE AS AULAS. ALEM DE, EXPLICITAMENTE, DAR EM CIMA DAS ALUNAS. DE FORMA BASTANTE INCISIVA, ASSEEDIA ALUNAS NA AULA. ISSO E UM COMPLETO ABSURDO!	
2016.1	AMB0722	3	AULAS MUITO BOAS, UMA PENA ELE NUNCA DAR AULA. TENTA COMPENSAR SUAS FALTAS SUBSTITUINDO A ULTIMA UNIDADE DA MATERIA COM TRABALHOS.	
2016.1	AMB0722	3	NAO CORRIGE AS AVALIACOES CORRETAMENTE. VIO PROFESSOR CORRIGIR A MINHA AVALIACAO E A DE VARIAS PESSOAS EM MENOS DE 10 SEGUNDOS.	



ANO-PERÍODO	CODIGO	TURMA	COMENTARIO	COMENTARIO GERAL
2016.1	AMB0722	3	PROFESSOR OTIMO. APRESENTA O CONTEUDO DE FORMA MUITO CLARA, FACILITANDO O APRENDIZADO DO ALUNO E RESOLUCAO DE ATIVIDADES.	
2016.2	AMB0722	1	EXCELENTE DOMINIO DA DISCIPLINA	
2016.2	AMB0722	1	O PROFESSOR THEOGENES FALTOU, AO LONGO DO SEMESTRE, UM TOTAL DE 12 DIAS LETIVOS, O QUE PREJUDICOU DEMASIADAMENTE O CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DA DISCIPLINA E O CALENDARIO DE AVALIACOES. OS DIAS FALTADOS FORAM: 23/01; 25/01; 20/02; 22/02; 13/03; 15/03; 29/03; 03/04; 05/04; 10/04; 12/04 E 17/04.	
2016.2	AMB0722	1	MUITO PREGUICOSO!	
2016.2	AMB0722	2	ASSEDIA ALUNAS. FAZ COMENTARIOS OFENSIVOS A PESSOAS COM DOENCAS CRONICAS, PESSOAS QUE SAO TRANSGENERAS E PESSOAS DA CLASSE C, D, E E OBJETIFICA MULHERES. CRIA UM AMBIENTE DESCONFORTAVEL NA SALA DE AULA. QUANDO QUESTIONADO SOBRE SEUS COMENTARIOS OFENSIVOS, PERSEGUE AS ALUNAS QUE ASSIM O FEZ COM PIADAS E CONSTRANGIMENTOS.	
2016.2	AMB0722	2	FAZIA BRINCADEIRAS DESNECESSARIAS, O QUE ERA NADA PROFISSIONAL.	
2016.2	AMB0722	2	FALTOU MUITO, O QUE PREJUDICOU CLARAMENTE O DESEMPENHO DA TURMA NA DISCIPLINA. ALEM DISSO, POR INUMERAS VEZES EXPOS OPINIOES PESSOAIS QUE NAO CABIAM AO MOMENTO E QUE CAUSOU CONFUSSOES. TAMBEM SE APROVEITOU DE SEU PODER EM SALA DE AULA PARA ASSEDIAR ALUNAS E CONSTRANGE LAS.	



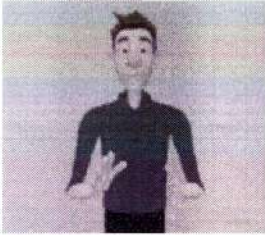
ANO-PERÍODO	CODIGO	TURMA	COMENTARIO	COMENTARIO GERAL
2016.2	AMB0722	2	<p>NAO SE IMPORTA DE FORMA ALGUMA COM O APRENDIZADO DOS ALUNOS. CONDUTAS EXTREMAMENTE MACHISTAS, ONDE COMUMENTE ASSEDIA E CONSTRAANGE ALUNAS, ALEM DE FAZER COMENTARIOS OFENSIVOS A PESSOAS COM DOENCAS CRONICAS. E LGBTFOBICO E FAZ QUESTAO DE DEIXAR ISSO CLARO EM TODAS AS AULAS. UMA AULA DE THEO SEM COMENTARIO TRANSFOBICO, NAO E UMA AULA DE THEO. EM SINTESE, ELE CRIA UM AMBIENTE HOSTIL PRA MINORIAS ONDE AS RIDICULIZA AULA APOS AULA. SINCERAMENTE, VERGONHA DE TE-LO COMO PROFESSOR NUMA INSTITUICAO DE ENSINO.</p>	
2016.2	AMB0722	3	<p>DA OTIMAS AULAS, POREM FALTA MUITAS, FALTOU MAIS DE DOIS MESES DE AULA, O QUE PREJUDICOU NA TRANSMISSAO DO CONTEUDO DAS UNIDADES.</p>	
2016.2	AMB0722	3	<p>O PROFESSOR TEM UM GRANDE POTENCIAL PARA ENSINAR MAS NAO DEDICA-SE DE FORMA ADEQUADA AO ENSINO. A TURMA PODERIA TER APRENDIDO MUITO MAIS SE O NIVEL DE ENSINO DA TERCEIRA UNIDADE TIVESSE SIDO REALIZADO NAS PRIMEIRA E SEGUNDA UNIDADES.</p>	<p>SE HOUVESSEM MAIS PROFESSORES COMO MATHEUS, GUTEMBERG E MARCELO TAVARES, A UFRSA SERIA UMA UNIVERSIDADE RESPETADA NACIONALMENTE E INTERNACIONALMENTE QUANTO A CIENCIA E TECNOLOGIA.</p>
2016.2	AMB0722	3	<p>OTIMO PROFESSOR, TEM DIDATICA, ESCUTA OS ALUNOS E OS COMPREENDE</p>	
2017.1	AMB0722	2	<p>FENOMENOS FOI DIFICIL, POREM ELE COMO PROFESSOR E EXCELENTE, TEM DIDATICA E E INTROSADO COM A TURMA.</p>	<p>GOSTARIA QUE A UNIVERSIDADE FIZESSE ALGO QUANTO AOS PROFESSORES COM ALTAS TAXAS DE REPROVACOES, DEVERIA EXISTIR ALGO COMO RECICLAGEM PARA TRABALHAR A DIDATICA DOS MESMOS.</p>



ANO-PERÍODO	CODIGO	TURMA	COMENTARIO	COMENTARIO GERAL
2017.1	AMB0722	2	O PROFESSOR AS VEZES PARECE ESQUECER DO SEU PAPEL PERANTE A TURMA, UTILIZANDO EXPRESSOES QUE NAO CONDIZEM COM A SUA POSICAO DE EDUCADOR.	
2017.1	AMB0722	2	PROFESSOR MUITO BOM E QUE SABE VER O ALUNOS COMO UM SER HUMANO.	
2017.1	AMB0722	3	BOM EDUCADOR, ENTENDE O LADO DOS ALUNOS E TENTA TRANSMITIR O CONTEUDO DE FORMA MAIS DIDATICA POSSIVEL.	

Brasil  
Serviços

- [Simplifique!](#)
- [Participe](#)
- [Acesso à informação](#)
- [Legislação](#)
- [Canais](#)



O conteúdo desse portal pode ser acessável em Libras usando o [VLibras](#)

24.529.265/0001 - 40  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal  
Rural do Semi - Árido  
Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137  
Bairro Costa e Silva CEP: 59.625 - 900  
Mossoró / RN



## Afastamentos do Servidor

Mês/Ano Pagamento: 03/2018

**THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula 1805955 - UFERSA-RN**

Afastamento por Dias	Matrícula	Data Início	Data Fim	Situação
0061 - Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado VIA AFASTAMENTO WEB	26264-1805955	26/06/2015	31/12/2015	Concluído
0061 - Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado VIA AFASTAMENTO WEB	26264-1805955	05/08/2014	25/06/2015	Concluído
0061 - Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado VIA CONVERSÃO AFASTAMENTO	26264-1805955	25/06/2013	25/06/2014	Concluído

  
Theogenes Silva de Oliveira  
Assist. em Administração - UFERSA  
Mat. SIAPÉ 1976259



**UFERSA - SIGRH** - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

**SUZANA GORETTE DE OLIVEIRA AL...**

SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)

24.529.266/0001 - 40

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Universidade Federal Rural do Semi - Árido

Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137

Bairro Costa e Silva CEP: 59.625 - 900

Mossoró / RN



*[Handwritten signature]*

REGISTRO DE ASSINATURAS - UFERSA  
MPL. SIAPE 1076239

**FÉRIAS > CONSULTA DE FÉRIAS DO SERVIDOR**



Esta operação possui material para ajuda ao usuário:

- **Clique aqui** para acessar o(a) Manual
- **Clique aqui** para acessar o(a) Manual

**BUSCA POR SERVIDOR**

Servidor:

THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (11.00)**

Unidade de Exercício:

Incluir Unidades Vinculadas

Período de Férias:  a

Período de Homologação:  a

Período de Suspensão:  a

Categoria: --SELECIONE--

Ano do Exercício:

Situação: -- SELECIONE --

Apenas Servidores Ativos Atualmente

Apenas Marcações Judiciais

Exibir em formato de relatório

Buscar Cancelar

**Expandir**

**Férias Homologadas**

**Alterar Férias - Administração de Pessoal**

**Homologar Férias**

**Recolher**

**Férias Negadas**

**Histórico de Modificação do Exercício**

**Visualizar Crítica SIAPE de Férias Negadas pelo S**

As informações exibidas em VERMELHO indica que houve alteração, para ver a informação anterior passe o curs

## EXERCÍCIOS DE FÉRIAS ENCONTRADOS (1)



## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA (1805955)

Exercício	Início Aquis	Término Aquis	Dias	Abono	Origem	Sta
2016	01/01/2016	31/12/2016	45	Não	SIGRH	Paç
<b>Período</b>	<b>Dias</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Adiantamento</b>		<b>Grã</b>
1	15	05/06/2017	19/06/2017	Não		
2	30	01/12/2017	30/12/2017	Não		
2015	01/01/2015	31/12/2015	45	Não	SIGRH	Paç
<b>Período</b>	<b>Dias</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Adiantamento</b>		<b>Grã</b>
1	45	01/08/2015	14/09/2015	Não		
2012	05/08/2011	04/08/2012	45	Não	Siape	Paç
<b>Período</b>	<b>Dias</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Adiantamento</b>		<b>Grã</b>
1	15	24/12/2012	07/01/2013	Não		
2	30	11/04/2013	10/05/2013	Não		
2011	05/08/2010	04/08/2011	45	Não	Siape	Paç
<b>Período</b>	<b>Dias</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Adiantamento</b>		<b>Grã</b>
1	15	05/08/2011	19/08/2011	Não		
2	30	26/12/2011	24/01/2012	Não		

Pag. 1

1 Registro(s) Encontrado(s)

Férias

24.529.269.0001 - 40  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal  
 Rural do Semi-Árido  
 Av. Francisco Mota, 57 - Caixa Postal 137  
 Bairro Costa e Silva CE - 59.625 - 900  
 Mossoró / RN

4807



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

---

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1805955, portador(a) do CPF nº 031.717.644-74, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, responde ao Processo Administrativo Disciplinar de nº 23091.002001/2018-04, conforme dados cadastrados no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 14 de março de 2018.

  
**Elaine Danielle Guedes Pereira**  
Pró-Reitora Adjunta em Exercício



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA  
COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA  
APURAR OS FATOS CONSTANTES  
NO PROCESSO Nº 23091.09789/2017-  
44.**

Aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 17 horas, na sala das comissões de Processo Administrativo Disciplinar da ouvidoria da Ufersa, com a presença Prof. Marcelo José Pedrosa Pinheiro, Profa. Janaiky Pereira de Almeida e Profa. Eddla Karina Gomes Pereira, respectivamente membros e presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 101/2018, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, procedeu-se a segunda reunião desta comissão. Deliberou-se preliminarmente: a) deferir o pedido da Ouvidoria de dilação do prazo para que se entre em contato com as/os denunciante(s) para o arrolamento de testemunhas, conforme documento anexo à ata. Continuamente, realizou-se a análise da documentação acostada aos autos pela PROGEPE e PROGRAD. Diante do contexto, deliberou-se: a) pela elaboração de um cronograma de trabalho da comissão; b) NOTIFICAR e INTIMAR o Sr Theógenes Silva de Oliveira assim que houve juntada de rol testemunhas de acusação; c) Marcar a próxima reunião para o dia 23 de março de 2018, às 10 horas, na Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Nada mais havendo a tratar, eu ....., na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente e demais membros da presente Comissão.

.....

Presidente

.....

Membro

.....

Membro





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA COMISSÃO**

Mossoró, 19 de março de 2018

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 101, de 09 de março de 2018 do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido para apurar os fatos relacionados no Processo nº 23091.002001/2018-04, realizará os seus trabalho conforme o seguinte cronograma:

<b>Data</b>	<b>Ato</b>
27/3/2018	Notificação do acusado (10 dias para defesa) – <u>ato da presidente</u>
13/4/2014 (a partir das 13h30)	<b>Audiência para oitiva das testemunhas de acusação e do acusado – <u>ato comissão, facultada a presença de demais interessados</u></b>
14/4/2018	<b>Elaboração do Termo de indicição ou de não indicição do acusado – <u>ato comissão, facultada a presença de demais interessados</u></b>
16/04/2018	Caso haja indicição - citação do acusado para defesa escrita em 10 dias – <u>ato da presidente</u>
27/04/2018 (às 10h)	<b>Elaboração do resultado final e do termo de encerramento – <u>ato da comissão</u></b>

.....  
Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão





E-mail

Mais

ESCREVER

rol de testemunhas

Entrada

Entrada (4.045)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (72)

Categorias

Mais

**Eddla Pereira**

Caro ouvidor, alguma informação sobre o rol de testemunhas a ser indicado por...

**Ouvidoria UFERSA**

para mim

Cara Profa. Eddla Pereira,

Recebemos uma lista de testemunhas de um dos usuários denunciantes, que encaminho anexo.

Ficamos à disposição para qualquer necessidade de informação adicional.

Grato pela atenção.

Atenciosamente,

Adm. Antonio Wilton M. Junior  
OUVIDOR

UFERSA - UFRN  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

[Clique aqui para Responder ou Encaminhar](#)

Usando 4,16 GB  
[Gerenciar](#)

[Regulamentos do programa](#)  
Powered by

[REDACTED]

Boa tarde

A seguir temos os **nomes das pessoas que concordaram em testemunhar, sem quebrar o sigilo da denúncia**, no caso de Theógenes:

LUANA JOYCE DE ALMEIDA GONDIM - [2015010763](#)

AMANNDÁ LAÍS FAHEINA AGRA - [2015010793](#)

ANA BEATRIZ FREITAS OLIVEIRA - [2015010810](#)

CAYSSA AGATHA DE CASTRO NASCIMENTO - [2015010768](#)

ELLEN MARIA SAMPAIO ALMEIDA - [2015010746](#)

SAMUEL DE OLIVEIRA MARTINS - [2015010807](#)

JOSE IRAILDO DA SILVA JUNIOR - [2015010771](#)

Todos os citados **acima solicitaram que o acusado (THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA)** não estivesse presente no ambiente no dia das oitivas. Caso a solicitação não seja possível de ser atendida, os mesmos irão **rever a possibilidade de ir testemunhar**.

[REDACTED]





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

Processo nº 23091.09789/2017-44  
Ao Sr. THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA

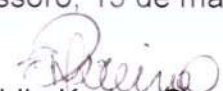
Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 101, de 02 de março de /2018 do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido para apurar os fatos relacionados no Processo nº 23091.09789/2017-44, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada 09 dias do mês de março de 2018, às 14:30 horas, na Sala da Assessoria Jurídica da Reitoria, com a presença Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira, Prof. Me. Marcelo José Pedrosa Pinheiro e Profa. Dra. Janaiky Pereira de Almeida, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de dez dias, conforme art. 161, §1º da Lei nº 8.112/1990 (ou art. 161, §2º, se forem dois os acusados), a defesa prévia e o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da ouvidoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no horário de 8h às 11h e de 14h às 17h, onde também deverá ser protocolada a defesa e todas as demais peças apresentadas.

Mossoró, 13 de março de 2018

  
Eddla Karina Gomes Pereira  
Siapi 189526-8  
Presidente da Comissão

  
Theogenes  
Silva de Oliveira



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Memorando nº 07/CPAD

Mossoró, 27 de março de 2018.

Ao: Prof. Me. THEÓGENES SILVA DE OLIVEIRA

Do: Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar(ou Sindicância) designada pela Portaria nº 101, de 02 de março de 2018, do Gabinete do Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, venho **INTIMÁ-LO** para que compareça a sala da ouvidoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, a audiência a ser realizada às 13h30 do dia 13 de abril de 2018, a fim de ser ouvido a respeito dos eventos comunicados, na qualidade de ACUSADO, onde deverão estar presentes todas as testemunhas do processo.

Atenciosamente,

.....  
Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**



Memorando nº 08/CPAD


Mossoró, 27 de março de 2018.

Ao: Prof. Me. THEÓGENES SILVA DE OLIVEIRA

Do: Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar(ou Sindicância) designada pela Portaria nº 101, de 02 de março de 2018, do Gabinete do Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, declaro que foram entregues cópias integrais do processo 23091.002001/2018-04 e 23091.009789/2017-44.

Atenciosamente,

  
Theógenes Silva de Oliveira

Mossoró, 04/04/2018



## SOLICITAÇÃO

Caros membros da Comissão,

Venho por meio deste, solicitar que uma de minhas testemunhas possa ser ouvida, em caráter extraordinário, em uma data anterior à estabelecida para as oitivas das estemunhas (13/04/2018). Solicito que esta testemunha seja ouvida no dia 10/04/2018, em um horário que melhor aprouver a esta Comissão.

Justifico minha solicitação informando que esta testemunha (que julgo ser importante pra minha defesa) terá uma semana repleta de avaliações, visto estarmos no fim do semestre, tendo apenas a terça feira dia 10/04 disponível para testemunhar.

Sem mais para o momento, subscrêvo-me, na certeza que esta Comissão fará o possível para atender esta solicitação. Disto certo, desde já sou-lhes grato.



Prof. Me. Theógenes Silva de Oliveira (SIAPE 1805955)





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Memorando nº 09/2018 CPAD

Mossoró, 04 de abril de 2018

Ao: Prof. Me. THEÓGENES SILVA DE OLIVEIRA

Da: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 101, de 09 de março de 2018, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido para apurar os fatos relacionados no Processo nº 23091.002001/2018-04, venho informar ao docente THEÓGENES SILVA DE OLIVEIRA que fora DEFERIDO o seu pleito de oitiva antecipada de testemunha, contanto que o servidor interessado se responsabilize pelo comparecimento da testemunha no dia 09 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sala da comissão de processos administrativos da ouvidoria da UFERSA.

.....  
Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Recebido em 06/04/18.  
[Signature]

**TEXTO DE DEFESA DO PROF. ME. THEÓGENES  
SILVA DE OLIVEIRA REFERENTE AO  
PROCESSO 23091.002001/2018-04**

Theógenes Silva de Oliveira  
SIAPE 1805955



## 1 - INTRODUÇÃO

Início esta defesa ressaltando minha surpresa e indignação ao ser alvo de denúncias tão descabidas e mentirosas movidas, única e exclusivamente, pelo desejo de punir, prejudicar e silenciar alguém simplesmente por se recusar a alinhar-se ao pensamento ideológico hegemônico. Não consigo conceber nenhum outro motivo para que eu tenha sido envolto em uma denúncia como essa.

Iniciei minha trajetória como professor dessa instituição de ensino desde 2010.2 (mais especificamente no dia 16 de agosto, quando ministrei minha primeira aula) e desde então, minha conduta nesta universidade tem sido pautada pelo bom desempenho de minhas funções, pelo interesse e dedicação com que ministro minhas aulas e, acima de tudo, pelas boas relações sociais as quais usufruo com meus pares e alunos. Sempre gozei de bastante admiração e apreço por parte destes, com os quais sempre mantenho relações de amizade mesmo após o findar da disciplina. À exceção daqueles que não enxergam em mim seu paradigma de professor (não se pode agradar a todos). Mas mesmo com esses “descontentes” procuro manter laços ao menos de respeito e cordialidade.

Uma simples conferência nas minhas avaliações institucionais anteriores poderá comprovar, de forma objetiva, o nível de minha conduta profissional no seio desta universidade. Observando essas avaliações, nota-se, de modo claro e inequívoco, que todas as turmas para as quais tive o prazer de lecionar me avaliaram muito positivamente. Algumas até bastante acima da média. Inclusive a turma da qual partem essas denúncias, a de 2016.2.

Com o simples objetivo de contextualizar, exponho perante a Comissão, nos próximos dois parágrafos, algumas particularidades a respeito de minha pessoa e crenças.

Sou cristão evangélico protestante desde o berço, e como tal, possuo uma cosmovisão abalizada por princípios referentes à minha religião. Consequentemente, sou contra o aborto (a não ser em caso de estupro ou risco de vida para a gestante), sou completamente contrário a liberação e descriminalização de drogas ilícitas e afins (a exceção de usos medicinais) e sou

contrário à ideologia de gênero. Tenho algumas discordâncias com relação a movimentos de classe (raciais, de gênero, etc), embora respeite seus adeptos. Enfim, apresento uma cosmovisão um tanto quanto divergente do pensamento hegemônico presente nas universidades. Posso dizer, sem embargo, que possuo opiniões com as quais militantes engajados e adeptos de movimentos sociais certamente não simpatizariam. Mas, a despeito de minhas crenças e opiniões (as quais carrego comigo ao longo de toda minha vivência nessa universidade, sem nunca escondê-las), procuro respeitar e tolerar o pensamento divergente, por entender que aqui na academia é o espaço ideal para o embate sadio entre as mais diversas cosmovisões existentes em nossa sociedade.

Meu gosto por questões políticas e sociológicas em geral surgiu quando, no ano de 2004, comecei a namorar uma jovem formada no curso de Ciências Sociais. No ano seguinte viajamos pra São Paulo. Eu, para fazer mestrado na Engenharia Metalúrgica da USP (já com bolsa garantida) e ela, para tentar um mestrado em alguma faculdade da USP na qual ela fosse admitida. Ocorre que, logo no primeiro mês de nossa presença na USP, ela conseguiu um estágio como voluntária no NEV-USP (Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo). Dentro do prédio onde funciona o NEV, também funciona a ANDHEPP (Associação Nacional de Direitos Humanos, Pesquisa e Pós-graduação).



Eu e Denise (na época minha namorada). No Shopping Villa-Lobos, São Paulo-SP (2007)



Da E. para D.: Denise (minha ex-namorada, o atual marido dela e eu. No aeroporto de São Gonçalo-RN (2016)

Acontece que, depois de alguns meses como voluntária, ela foi convidada a ser a secretária administrativa da ANDHEPP (já recebendo uma remuneração por esse serviço). Na época o presidente da ANDHEPP era o Professor Sérgio



Adorno, o qual tive o prazer de conhecer e com quem conversei algumas vezes. Tive a honra de conhecer também o Dr. Paulo Sérgio Pinheiro, renomado professor da USP e membro do NEV. Mais tarde, essa minha namorada seria aprovada na seleção de mestrado da Faculdade de Direito do Largo São Francisco (que eu tive o prazer de visitar e conhecer) sob a orientação do Prof. Dr. Eduardo Carlos Bianca Bittar (atual professor Livre-Docente e autor de vários livros em Direito) e com o qual também conversei várias vezes.

Pois bem, frequentei esse ambiente por três anos ao menos umas duas vezes por semana. Confesso que depois desse convívio, minha mente despertou para uma consciência política e social que antes eu não fazia a menor idéia que eu poderia ter. Comecei a querer me inteirar mais sobre assuntos referentes a política e sociologia. Comecei a ler os clássicos, dentre os quais Karl Marx, Gramsci, Marcuse, Max Webber (este meu preferido). Também busquei algumas fontes mais à direita do espectro ideológico, como Russel Kirk, Roger Scruton, Alexis de Tocqueville, Milton Friedmann, Thomas Sowell. Logo, ao longo dos últimos dez anos, venho acumulando uma bagagem um pouco acima da média no que tange à assuntos políticos e sociológicos. E tenho plena e total consciência da importância que esses assuntos possuem na sociedade, principalmente na universidade. Eventualmente eu procuro expor um pouco desse conhecimento em sala de aula em forma de alguma pergunta que faça a turma pensar, ou na forma de alguma crítica que os faça considerar sobre questões importantes da contemporaneidade. Mas, infelizmente, nem sempre alguns estão preparados para ver suas crenças tão acariciadas sendo confrontadas. Infelizmente, o fanatismo ideológico é tão danoso quanto qualquer outro tipo de fanatismo.

Ao longo de minha carreira profissional aqui na UFRSA, tem sido comum alunos, já conhecendo um pouco minha bagagem de conhecimentos, me perguntarem sobre meu posicionamento político/ideológico sobre esse ou aquele ponto. Perguntas como “o que eu acho a respeito de” ou “o que minha religião diz sobre” são comuns. Indagações que eu respondo com prazer, embora saiba que algumas respostas sejam “indigestas” para alguns. Tem sido comum, também, o surgimento de diálogos mais profundos, nos quais as argumentações, minhas e de meus alunos, entram em choque com mais



veemência, mas sempre dentro dos limites impostos pelo respeito entre as partes (e sem tomar demasiado tempo da aula).

Ocorre que, as situações descritas no parágrafo anterior, ocorreram ao longo do semestre de 2016.2 com uma frequência acima da que normalmente ocorria. Isto se deu devido ao fato de eu, nesse semestre (mais especificamente na turma da tarde), ter me deparado com um número bastante elevado de alunos de forte engajamento político-ideológico. Reitero que nada tenho contra essas pessoas. Estão em seu total direito de militarem pela causa que acharem justa e reta. Tais alunos, talvez pela imaturidade típica da juventude, talvez pela intolerância que, infelizmente, povoa o debate político, ou talvez pela incapacidade mesmo de lidar com o contraditório, se viram por demais incomodados com minhas opiniões proferidas em sala. Era notório o icômodo desses alunos. Era como se fosse crime grave não concordar com o pensamento deles. Ao ponto de, não apenas uma vez, eu ter sido chamado (imerecidamente e veementemente) de machista, homofóbico e racista simplesmente por não concordar totalmente com a pauta por eles defendida. Quero reiterar que racismo, bem como injúria racial, são crimes graves previstos em nossa lei. Este, no artigo 140 do Código Penal, aquele, na Lei 7.716 de 1989. Vale ressaltar também que racismo é crime hediondo segundo nossa justiça. A impressão que eu tive ao longo das aulas nessa referida turma (e apenas nesta, pois em todas as demais nunca tive problema algum) é que: não entrar em acordo com determinadas ideologias e apresentar objeções e divergências com sua agenda consiste em conduta inaceitável dentro da universidade. E alvo de maldosas retaliações, como me parece ter sido o caso.

Pois bem. Estava montado o palco para a sucessão de denúncias descabidas e mentirosas que um grupo de alunos(as) descontentes com minhas opiniões, intolerantes e de conduta reprovável moveria contra mim.

Tais denúncias partiram de alguns fatos e acontecimentos que até podem ser verídicos como: 1) perguntar a idade de alguém; 2) procurar manter um clima de bom humor (e até de descontração) durante as aulas; 3) dar um pacote de biscoito que eu tinha recebido em uma aula anterior para uma garota (poderia muito bem ter sido um garoto) que, coincidentemente, aniversariava justamente



naquela semana; 4) debates políticos acirrados, mas dentro dos limites do respeito, ao menos por minha parte.

Mas fatos que foram completamente descontextualizados e apresentados de maneira deletéria e maldosa, quando neles não havia maldade alguma. Manter um clima de bom humor sempre foi marca de minhas aulas aqui nesta universidade. Nisso não há crime nem conduta reprovável nenhuma. Mas, descontextualizando e esvaziando esses acontecimentos de seu verdadeiro sentido, um grupo de alunos(as) de fortes paixões e engajamentos ideológicos, incapazes de lidar com opiniões e pensamentos contrários aos seus, forjou (meticulosa e arditamente) um conjunto de denúncias mentirosas e descabidas de assédio sexual e moral, bem como demais comportamentos reprováveis com o único objetivo de me prejudicar como forma de retaliação.

## 2 – DEFESA

A seguir pretendo apresentar minha defesa sobre as acusações específicas constantes nesse processo, sejam elas: Falta de cumprimento do dever profissional (assiduidade, pontualidade e cumprimento do conteúdo programado); Constrangimento e discriminação das estudantes mulheres; Comentários preconceituosos contra grupos minoritários (LGBTT, pessoas com deficiência) e assédio sexual.

### 2.1 – FALTA DE CUMPRIMENTO DO DEVER PROFISSIONAL (ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE E CUMPRIMENTO DO CONTEÚDO PROGRAMADO);

Na folha 24 do Processo 23091.009789/2017-44 consta a denúncia de inassiduidade, falta de pontualidade e descumprimento do conteúdo a ser ministrado. Tratarei, a partir de agora, de mostrar quão mentirosa é essa acusação.

É fato conhecido por alguns que sou aluno de doutorado no Programa de Pós graduação em Ciência e Engenharia do Petróleo da UFRN. Tal compromisso faz com que eu me ausente durante o semestre por pequenos períodos que raramente ultrapassam uma semana. Tal fato chega a ocorrer no



máximo duas vezes por semestre, sendo que há semestres nos quais eu nem preciso me ausentar. No semestre de 2016.2 tive a necessidade de iniciar o semestre com duas semanas de atraso devido à atividades referentes ao meu doutorado. Mas essa ausência, assim como todas as outras, são compensadas retardando o término do semestre. Por exemplo: caso eu falte uma semana de aula não há perda no número de aulas, pois eu só remanejo a semana em falta para o final do semestre. De modo que não há perda no número de aulas nem de conteúdo ministrado.

Alguns denunciante relataram uma suposta falta de assiduidade e de pontualidade nas aulas, bem como o suposto não cumprimento do programa da disciplina. É com surpresa que me deparo com esse tipo de acusação. Uma simples consulta às minhas avaliações institucionais do período em questão (2016.2) servirá para lançar por terra essa acusação mentirosa e desonesta (tais avaliações encontram-se em anexo, assim como as avaliações do ano de 2012 até o atual). Vejamos o que dizem essas avaliações:

TURMA 01 2016.2 – A turma 1 avaliou-me quanto ao item “Comparecimento às Aulas” (item 1.1.1) com uma média de 7.32. No item “Cumprimento do horário das aulas do início ao fim” (item 1.1.2) a mesma turma avaliou-me com uma média de 8.10. Já no item “Cumprimento do programa da disciplina” (item 1.1.3), fui avaliado pela turma com uma honrosa média de 8.32. Outro item no qual fui muito bem avaliado por essa turma foi o item 1.1.4 (Clareza na apresentação do conteúdo) no qual recebi uma média de 8.44.

TURMA 02 2016.2 – Nesta turma (de onde certamente saíram várias das denúncias), para minha surpresa, meu trabalho foi até mais apreciado do que na Turma 01, visto que essa Turma 02 me conferiu, para os mesmos itens, médias mais altas. Vejamos: No item “Comparecimento às aulas” recebi média 7.50. No item “Cumprimento das aulas do início ao fim” recebi média 8,40 e no item “Cumprimento do programa da disciplina”, média 8.48. No item “Clareza na apresentação do conteúdo” recebi uma média de 8.33.

TURMA 03 2016.2 – Minhas médias nessa turma (para os itens comentados acima) foram:

Comparecimento às aulas: 7.94





Cumprimento das aulas do início ao fim: 8.54

Cumprimento do programa da disciplina: 8.06

Clareza na apresentação do conteúdo: 8.86

Observando os números acima, percebe-se que minha atuação didática e minha postura profissional foram bastante apreciadas pelos alunos nesse semestre de 2016.2.

Na Figura 01, a seguir, encontra-se a Evolução da Média Geral por Período referente às médias de minhas avaliações institucionais. Percebe-se que, desde 2012.1 até o semestre 2017.1, houve uma tendência de crescimento das notas que são atribuídas a mim pelos meus alunos. Atribuo este crescimento ao aumento de minha experiência profissional ocasionada pela maior vivência em sala de aula, o que me permite executar com maior eficiência minhas atribuições como docente. Ao lado do gráfico com a Evolução da Média Geral, encontram-se as médias gerais por semestre desde 2012.1 até 2017.1.

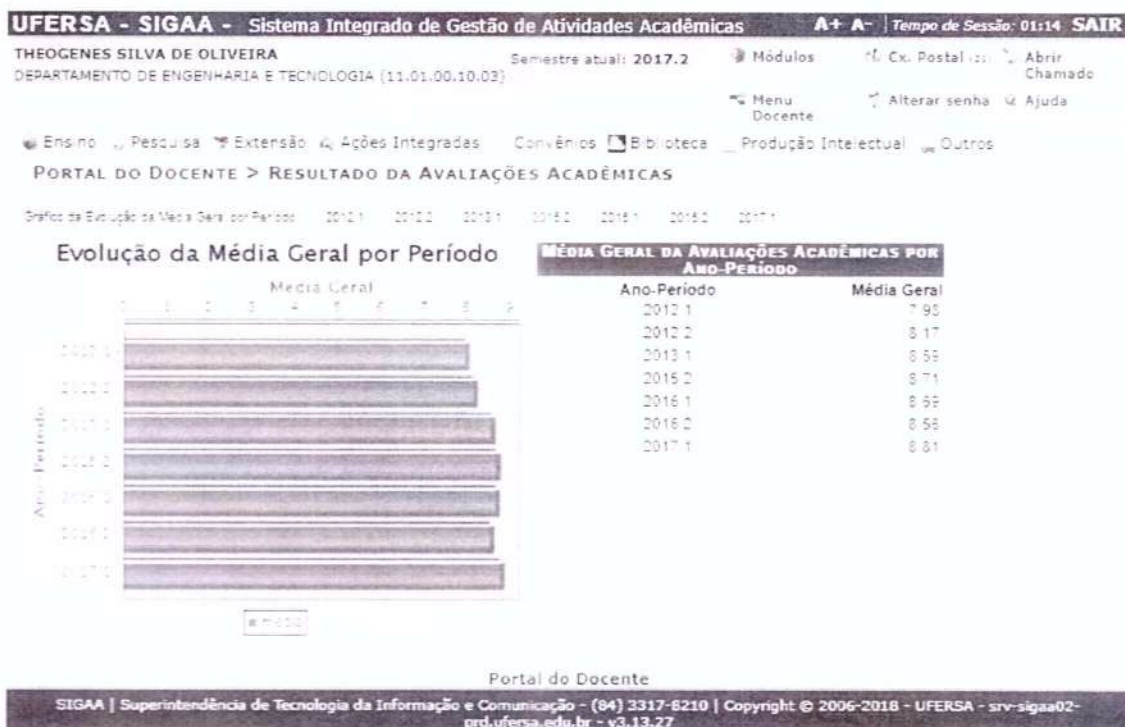


Figura 01 – Evolução da Média Geral por Período e Média Geral das Avaliações Acadêmicas por Ano-Período.



Um outro ponto a ser considerado é que a disciplina de Fenômenos de Transporte é crucial para a sequência dos cursos de engenharia, principalmente Engenharia Mecânica, Engenharia Química e Engenharia Civil.

Na Engenharia Mecânica existem disciplinas como “Mecânica dos Fluidos” e “Máquinas de Fluxo” que necessitam de conhecimentos prévios obtidos em Fenômenos de Transporte. Na Engenharia Química podemos citar as disciplinas de “Operações Unitárias 1” e “Operações Unitárias 2”, “Fenômenos de Transporte 2”, “Reatores 1” e “Reatores 2” que também necessitam dos conteúdos ministrados em Fenômenos de Transporte. Na Engenharia Civil citamos a disciplina de “Hidráulica”. Todas as disciplinas acima citadas necessitam grandemente de conhecimentos prévios obtidos na disciplina de Fenômenos de Transporte. Caso a denúncia tivesse fundamento e o conteúdo não estivesse sendo dado como deveria (em qualidade e quantidade suficientes), os alunos egressos de Fenômenos de Transporte chegariam às disciplinas supracitadas com deficiências que seriam logo percebidas pelos respectivos docentes. O que, certamente, suscitaria reclamações por parte desses professores.

Isto posto, venho afirmar que essa denúncia contra minha conduta profissional não passa de uma acusação mentirosa, esdrúxula, desonesta e que não se sustenta após uma simples análise da realidade demonstrada em minhas avaliações acadêmicas. E se essa denúncia é mentirosa (como de fato é), que garantias se pode ter que as demais denúncias também não tenham o mesmo teor?

## *2.2 – CONSTRANGIMENTO E DISCRIMINAÇÃO DAS ESTUDANTES MULHERES*

Na folha 21 do Processo 23091.009789/2017-44 consta, contra a minha pessoa, a acusação de “constrangimento e discriminação das estudantes mulheres”.

Início minha defesa esclarecendo que sou completamente contra qualquer tipo de discriminação por etnia, gênero, opção sexual, religião ou posição política/ideológica. Entendo que todos os seres humanos vêm ao mundo dotados de capacidades e talentos que, se postos em desenvolvimento, podem ser



altamente benéficos para a sociedade. Acredito piamente que um ser humano deve ser julgado apenas e tão somente pelos seus atos e por sua índole, e jamais por fatores fenotípicos, opção sexual, credo religioso, posicionamento político ou por seu gênero. Não permito, enquanto professor, que seja realizado em sala de aula nenhum tipo de conduta discriminatória ou constrangedora. De forma que eu credito essa denúncia mentirosa e irresponsável a quatro fatores: 1) extrema má vontade de se interpretar corretamente algo dito por mim em sala de aula; 2) séria deficiência em interpretação textual; 3) desonestidade propriamente dita e 4) anseio de prejudicar quem não se alinha com suas ideias. Vejamos algumas passagens das denúncias que corroboram estas minhas afirmações.

Na denúncia 189/2017 a denunciante afirma que eu teria dito em sala de aula que "a mulher é o fator limitante da sociedade". Jamais disse uma idiotice dessas. O que afirmei em sala foi que, nos tempos antigos, quando a humanidade era composta por tribos de nômades, a mulher (por sua compleição física mais frágil que a do homem) limitava o deslocamento dessas tribos. Uma frase simples de ser compreendida pra alguém que tenha boa vontade em compreender.

Já a denúncia 193/2017 vai além. Nela o(a) denunciante relata que eu teria dito que "a mulher é o fator limitante da raça humana. Ela só serve pra procriar. Enquanto o homem pode engravidar várias ao mesmo tempo ela tem que esperar 9 meses pra ter apenas um filho". Me pergunto de onde esse(a) denunciante retirou essa idiotice. Jamais disse isso. Nem na idade da pedra a mulher só servia para procriar, quanto mais nos dias modernos. E quanto ao fato de a mulher esperar nove meses pra ter um filho e, nesse ínterim, o homem poder fecundar várias outras mulheres, isso é uma observação lógica e cientificamente comprovável que de modo algum deprecia a figura feminina. E daí que o homem pode fecundar várias mulheres em nove meses? É a mulher, e não o homem, que pode carregar dentro de seu ventre uma vida e senti-la se desenvolvendo dentro de si. Não há privilégio maior que esse.

Nessa mesma denúncia, o(a) denunciante relata que eu teria dito "não entendo movimentos sociais. Pra mim as pessoas envolvidas não passam de vagabundas e só querem ter mais privilégios". Que a busca por privilégios é uma constante na raça humana (e não apenas entre os militantes de movimentos



sociais) é um fato. Daí a dizer que tais militantes são vagabundos é um passo que nunca dei em sala de aula. Nem fora dela.

Na denúncia 195/2017 o(a) denunciante escreve que eu “estava tentando justificar e convencer os alunos que era plausível o fato de as mulheres não ter direito ao voto, antigamente, já que não serviam ao exército”. Essa é a prova cabal que as escolas de ensino médio brasileiras estão formando alunos com sérias deficiências em interpretação de texto. Ou é assim, ou esse aluno(a) distorceu premeditadamente e de maneira desonesta minhas afirmações.

No dia que houve essa conversa, aproveitando que estávamos no primeiro ano da gestão de Rosalba Ciarlini na prefeitura de Mossoró, perguntei aos meus alunos quais suas preferências eleitorais aqui neste município. Na sequência, perguntei-lhes se eles sabiam em qual estado do país ocorreu o primeiro voto feminino. Eles não souberam responder. Respondi-lhes que tinha sido justamente aqui no estado do RN. Na sequência falei da minha satisfação de ter nascido justamente no estado brasileiro que foi o pioneiro na libertação dos escravos e no sufrágio feminino. Falei também que, na luta pelo sufrágio feminino, episódios estranhos aconteceram. Exemplifiquei falando sobre o “movimento anti-sufragista norte americano”: um grupo de mulheres norte americanas que se colocaram contra o voto feminino. Isso se dava porque o direito ao voto nos Estados Unidos estava associado ao dever de defender o país em caso de guerra. A temor dessas mulheres era que fossem obrigadas a também servirem ao exército e irem para a guerra caso conseguissem o direito ao voto. Deixo claro que não concordo com essa lógica. Acredito que as mulheres, por fazerem parte da sociedade, devem ser participantes do destino do país. Devem sim ter o direito ao voto independente de outras obrigações ou deveres. Certamente o aluno(a) denunciante não compreendeu nem de longe a minha fala, ou a distorceu culposamente.

Existem outras passagens a respeito da denúncia tratada nesse sub-ítem sobre as quais eu poderia me deter. Como por exemplo: “...ele sempre objetificava mulheres em todas as oportunidades que ele tinha...” (191/2017); “todas as vezes que uma aluna saía da sala ele acompanhava ela com os olhos até a saída olhando para sua bunda...” (idem); “...sobre ele objetificar mulheres em plena sala de aula; sobre ele ser misógino...” (ibidem); “...era notório que

algumas meninas em sala de aula recebiam tratamento diferente por parte do professor...” (194/2017); “...sua postura nesse dia em específico era demasiadamente agressiva, assustando e constrangendo as garotas...” (195/2017); “...ele as perseguiu fazendo comentários desagradáveis...” (idem); “...foi claro para a turma o assédio moral para com uma das alunas. Ele fez insinuações e comentários sexistas...” (198/2017) “Comentários machistas e preconceituosos eram recorrentes em suas aulas.” (206/2017); “...falava muitas piadas de duplo sentido para as meninas ‘remetendo’ (sic) a sexo, constrangendo a todos.” (208/2017) “...sempre falando algo para colocar a mulher abaixo do homem...” (209/2017) “O professor é conhecido por todos pelas suas atitudes ofensivas”(214/2017).

Observando o que esta posto no parágrafo anterior, aquele que não me conhece há de pensar que sou um monstro repugnante, indigno sequer de entrar em uma sala de aula como aluno, quanto mais como professor. Segundo a opinião desses denunciante, sou “...conhecido por TODOS...” como sendo um professor totalmente irresponsável, incompetente e de caráter altamente danoso. E mais: todas as mulheres e minorias são ofendidas por mim constantemente em minha prática docente, segundo os denunciante. Mas, nesse ponto, julgo esclarecedor suscitar o seguinte raciocínio: partindo do fato que cerca de metade dos meus alunos é do sexo feminino, uma outra porcentagem é de pessoas negras e alguns alunos são homossexuais, conclui-se que BEM MAIS DA METADE dos meus alunos enquadram-se dentre aqueles que são (de acordo com as denúncias) constantemente ofendidos, perseguidos, assediados, insultados e constrangidos. Com base nesta conclusão, julgo auspicioso questionar: se BEM MAIS DA METADE dos meus alunos, ao longo de minha carreira profissional, são vilipendiados a tal ponto de se sentirem constrangidos, perseguidos e insultados, então como é que eu possuo avaliações institucionais tão favoráveis? Por que esse meu suposto mal comportamento NUNCA se refletiu em NENHUMA avaliação institucional, NEM MESMO NA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO REFERIDO SEMESTRE de 2016.2? Julgo ser esta uma pergunta chave, merecedora da mais alta consideração.



E aqui trago à lume uma passagem da denúncia 191/2017 na qual o(a) denunciante diz: “... então os alunos evitam denunciar com medo de uma retaliação dele e serem reprovados.” (191/2017). Este argumento é falso e visa apenas jogar desconfiança no meu registro imaculado de serviços nessa instituição. Na verdade o fato de os alunos evitarem me denunciar não é por medo de retaliações e serem reprovados, visto que a denúncia pode ser feita em um momento posterior ao término do semestre (além do fato de a mesma ser anônima). Os alunos aludidos na denúncia não me denunciam pelo fato de não verem absolutamente nada em minha conduta passível de denúncia.

Uma outra passagem que visa tão somente lançar desconfiança em minhas avaliações institucionais está na denúncia 193/2017: “A avaliação dele pode ser ótima perante o sistema... no entanto gostaria de deixar bem claro que isso não serve de absolutamente nada quando colocamos os fatos abordados nesse texto para serem medidos na balança.” (193/2017). Ora, vejamos: a avaliação institucional é um mecanismo oficial desta universidade que visa quantificar por meio de valores numéricos a opinião dos alunos a respeito do trabalho de um professor. É um método reconhecido e possui o aval de grande maioria dos professores dessa instituição. Se não possuísse esse aval, certamente o critério já teria sido revisto e/ou substituído. Através desse critério, o aluno pode julgar a eficiência do trabalho do professor. Uma média alta significa que o professor possui uma qualidade e eficiência reconhecida. Sendo que esse julgamento se dá após o término do semestre, já quando os alunos não estão mais sobre o alcance de uma temida retaliação por parte do professor. Logo, não faz sentido lançar críticas ostensivas às avaliações institucionais como se fossem coisa de somenos importância, objetos de pouca monta. Mesmo porque, se as avaliações institucionais “não servem de absolutamente nada” então qual o motivo de sua existência?

Concluo minha defesa a respeito das acusações deste ítem 2.2 reiterando que minha conduta profissional nesta instituição de ensino tem sido, semestre após semestre, pautada pela ética profissional e respeito aos meus pares e aos meus alunos. Sempre perseguindo o ideal do aperfeiçoamento profissional e do zelo para com meu ofício de docente. De forma que eu reputo essas acusações como invencionices mentiroas e absurdas, oriundas de profunda desonestidade



e desejo de assassinar a reputação de alguém cujo único crime é ter convicções tidas como inaceitáveis para um grupo de alunos.

### *2.3 – COMENTÁRIOS PRECONCEITUOSOS CONTRA GRUPOS MINORITÁRIOS (LGBTT, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA);*

Na folha 25 do Processo 23091.009789/2017-44 consta, contra a minha pessoa, a acusação de “comentários preconceituosos contra grupos minoritários (LGBTT, pessoas com deficiência).

Nas denúncias 189/2017, 191/2017, 194/2017, 195/2017, 198/2017, 216/2017 são imputadas a mim atitudes que jamais foram condizentes com minha prática pedagógica no seio dessa universidade. Como já disse anteriormente, sempre primei pelo respeito indiscriminado a todos os meus alunos, colegas de trabalho e servidores em geral, independente de etnia, condição social, opção sexual, condição física ou mental ou crenças político/religiosas. De modo que tais denúncias só poderão ser sustentadas por testemunhas desonestas, descomprometidas com a verdade.

Concluo minha defesa sobre a acusação contida nesse sub-item invocando o apreço que grande parte dos meus alunos e ex-alunos tem por mim e por meu trabalho. Apreço compartilhado igualmente por meus pares mais próximos e servidores com os quais tenho contato.

### *2.4 – ASSÉDIO SEXUAL*

Dentre todas as acusações caluniosas contra minha pessoa constantes nesse processo, certamente a acusação mais torpe, desonesta e mentirosa é a de assédio sexual. Tais acusações encontram-se nas denúncias 189/2017, 191/2017, 193/2017, 195/2017, 198/2017, 206/2017.

Antes de sair em minha defesa, julgo auspicioso contextualizar alguns de meus comportamentos em sala.

Tenho o hábito de sempre procurar manter em sala de aula uma atmosfera de bom humor e descontração, sempre com equilíbrio e bom senso,



e sem, obviamente, transformá-la em um show de comédia. Não sou adepto de posturas sisudas, excessivamente sérias e carrancudas em sala de aula. Prefiro, ao contrário, fazer com que meus alunos se sintam à vontade em sala, vendo a mim não apenas como um emissor de conhecimento, mas como alguém que pode ser considerado um amigo, tanto dentro da sala de aula quanto fora dela.

Seguindo essa atmosfera de descontração, é bastante comum durante a aula, eu iniciar um questionamento referente ao assunto do dia utilizando a seguinte expressão (ou algo similar): “Meus queridos, pergunta valendo um pacote de pipoca Bokus...(e segue a pergunta)”, ou então: “Pergunta valendo um biscoito Treloso... (e segue a pergunta)”. Ocorre que, às vezes, por coincidência, eu tenho esse biscoito na minha mochila. E quando recebo a resposta certa, cumpro com o prometido e dou um biscoito (um só, não o pacote todo) ao aluno que acertou. Normalmente, ao terminar a explicação, eu dou uma pausa no discurso para que os alunos possam copiar o que está escrito no quadro. Durante essa pausa, pra descontrair, eu pergunto: “Meus queridos, estou com fome. Alguém tem biscoito aí pra mim?” Às vezes algum aluno, também no espírito de descontração, me oferece um biscoito ou dois. Tudo dentro dos limites da respeitabilidade, sem constrangimentos, apenas descontrações saudáveis e sem segundas intenções. Já aconteceu de, durante a aula, um aluno me alertar sobre o aniversário de outro aluno e me perguntar sobre o presente que eu poderia dar (e que poderia ser um biscoito).

Lembro-me que, em uma determinada turma, eu tinha uma aluna que trazia pra universidade bolinhos pra vender com o objetivo de custear sua formatura. Lembro-me que ela sempre me perguntava se eu queria. Às vezes eu comprava e comia no fim da aula ou na pausa entre as explicações. Outras vezes, quando ela vinha me oferecer, eu não estava com fome. Mas mesmo assim, para não deixar de ajudá-la, eu comprava um bolinho ou dois e acabava deixando para algum aluno ou aluna. São episódios bastante possíveis de acontecer em algumas de minhas aulas. Embora, obviamente, não sejam uma constante. Reitero que todos esses acontecimentos ocorrem sem nenhum constrangimento por parte dos alunos e sem nenhuma segunda intenção.

Senti a necessidade de oferecer essa contextualização com o objetivo de facilitar o entendimento desta Comissão a respeito de fatos (deturpados e





acrescidos de mentiras pelos denunciantes) ocorridos em sala de aula e referidos em algumas denúncias.

Doravante relatarei o que verdadeiramente ocorreu. Lembro-me de, em um pequeno intervalo entre uma explicação ou outra, dei uma pausa para que os alunos pudessem copiar o que estava no quadro. Nesta pausa, sentei-me próximo a alguns alunos e comecei a conversar com alguns deles. Perguntei o nome de alguns, a idade, se tinha alguma bolsa de pesquisa ou monitoria e qual engenharia eles gostariam de fazer após terminarem C&T. Lembro-me de uma determinada aluna (não lembro o nome e que aparentava ser bem jovem) respondeu que tinha 20 anos (ou por volta disso, não lembro exatamente a idade). Em seguida falei que ela aparentava ser bem mais jovem. Ela me retrucou dizendo que ia fazer aniversário na semana seguinte. Em seguida, levantei-me e dei prosseguimento à aula.

Na semana seguinte, durante a aula naquela turma, um aluno (não lembro qual) me lembrou do aniversário dessa garota. Na ocasião, por coincidência, eu tinha um pacote de biscoito na minha mochila, o qual, descontraidamente e sem nenhuma maldade, o ofereci a aluna e, em tom de divertimento, dei-lhe os parabéns. E a aula seguiu seu curso. Eis o ocorrido. O que passa disso é pura invenção.

Relatos de que eu teria perseguido aluna, constrangido-a com piadas sexistas a respeito de *lingeries* e biquínis e sobre “testar o produto”, assediado-a dentro da sala e enquanto a mesma dava monitoria não passam de denúncias caluniosas de um grupo de alunos(as) intolerantes e irresponsáveis cujo o objetivo é tão somente o de me prejudicar. Da mesma forma como denúncias onde se insinuam irresponsavelmente que eu assedio alunas desde que entrei nessa universidade são igualmente falsas. Desafio a qualquer um desses denunciantes a provar cabalmente essas afirmações. A única alternativa de prova que possuem será um testemunho tão mentiroso quanto essas denúncias.

Reitero mais uma vez que, se esse comportamento assediador, perseguidor e constrangedor fosse comum em minha vivência em sala de aula ao longo dos semestres (como os(as) denunciantes repetem várias vezes nas



denúncias) certamente vários outros processos já teriam surgido anteriormente. Mas o que ocorre é justamente o contrário: minha folha de serviços prestados a essa instituição é sem nenhuma mancha de indisciplina ou mal comportamento com quem quer que seja. Nenhum processo respondido anteriormente por nenhuma má conduta sequer, por mínima que seja.

### 3 – CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DAS DENÚNCIAS

Neste ponto de minha defesa, pretendo tecer algumas considerações a respeito dessas denúncias e dissertar sobre os prováveis reais motivos das mesmas.

Observando as denúncias atentamente, alguns pontos me chamam a atenção. Os apresento a seguir.

A numeração das denúncias é quase sequencial, dando a entender que foram feitas em um curto lapso de tempo entre a primeira e a última;

Alguns jargões presentes nas denúncias (típicos de determinados movimentos ideológicos) deixam claro o engajamento ideológico dos(as) denunciante(s). Posso citar como exemplo “...e se aproveitar d@s alun@s...” (189/2017); “Ele é transfóbico.” (191/2017); “...sabendo da índole anti-feminista, lgbtfóbico e pró-armamento...” (idem); “...e ter preconceito de classe” (ibidem); “... tem uma postura não só antiética, mas misógina, racista e homofóbica.” (193/2017); “... [Eu] como uma pessoa LGBT,...” (195/2017). Vários outros exemplos existem ao longo das denúncias que deixam poucas dúvidas que quase todos os denunciante(s) possuem um nível elevado de engajamento ideológico. Consequentemente, não é nenhum absurdo concluir que esses alunos tenham ficado profundamente ofendidos por terem suas ideias tão carinhosamente acariciadas postas em cheque diante do restante da turma. Embora nunca tenha sido intenção minha ofender ninguém.

Há outro ponto para o qual eu gostaria de chamar a atenção. Na denúncia 189/2017 a denunciante (que se diz, mentirosamente, vítima de assédio sexual) descreve a si mesma da seguinte forma: “Sou bastante comunicativa e gosto de interagir com o professor em sala de aula, logo porque sempre sento sempre na



frente". Na denúncia 191/2017, o(a) denunciante se refere à essa mesma garota como sendo "... o tipo de pessoa que senta sempre na frente e interage bastante com o professor". Já na denúncia 195/2017 o denunciante escreve, referindo-se à suposta vítima de assédio sexual, como alguém que "...costumava sentar nas primeiras cadeiras". A denúncia 206/2017 também segue o mesmo roteiro quando diz que a supostamente assediada "...sempre sentava na frente".

Na denúncia 206/2017 o denunciante relata: "Desde o começo das aulas ele tentou ser o professor engraçado". Algo praticamente idêntico aparece na denúncia 195/2017: "Sempre mais preocupado em ser 'o Engraçado'". Outras expressões que se repetem bastante ao longo das denúncias são "constrangimento das alunas" e "olha para o corpo das alunas".

Percebe-se que algumas denúncias seguem um roteiro preestabelecido. Não soam como uma manifestação espontânea, mas algo previamente ensaiado. O exposto logo acima me faz suspeitar seriamente de que as denúncias, antes de serem efetivadas na página da ouvidoria, foram premeditadas, planejadas com antecedência. A semelhança retórica, a própria fraseologia até, de alguns relatos salta aos olhos.

É certo que descrições diferentes de um mesmo ocorrido possam ter algumas similaridades. Mas não é o caso. São expressões repetidas *ipsis litteris*, como sendo oriundas de um planejamento prévio dentre alguns(umas) denunciante(s). É como se um grupo houvesse se reunido e previamente decidido quais "palavras chave" as denúncias deveriam ter para torná-las mais verossímeis, mais graves e efetivas. Estou certo que é esse o caso.

#### **4 - CONCLUSÕES**

É perceptível, de modo claro, a incapacidade de várias pessoas em lidar com pensamentos ideológicos não alinhados com os seus. Infelizmente, alguns professores e alunos das universidades públicas, lugar que deveria ser o solo para todo tipo de debate e abertura de opiniões, demonstram não terem maturidade, tolerância ou até mesmo arcabouço intelectual o suficiente para ingressarem no debate inteligente e produtivo.



O fanatismo ideológico que cega alguns, tornando-os semelhantes a fundamentalistas religiosos alienados, está claramente presente em nosso meio. A intolerância ao pensamento do outro, que já motivou tantas perseguições a alunos por parte de professores antiéticos, também pode ser demonstrada pela via contrária. Alunos(as) incapazes de lidar com o contraditório, movidos por um largo desejo de simplesmente vingar-se de algum professor que, na ótica enviesada e caolha que eles possuem, defende (e propaga abertamente, sem covardia) posicionamentos divergentes e, conseqüentemente, para eles, inaceitáveis. Tais alunos, valendo-se do conforto e da segurança lhes fornecidos pelo anonimato, forjam uma série de denúncias mentirosas e sem sentido, incapazes de serem comprovadas a não ser por falsos testemunhos, manchando a reputação ilibada e o histórico louvável desse professor. Eis a única motivação plausível que encontro para explicar o porquê do processo movido contra mim.

Ademais, ressalto que, caso essas denúncias mentirosas e desonestas atinjam o seu real objetivo, qual seja, me punir injustamente por "crime de opinião", ter-se-á dado uma gigantesca contribuição para esse ambiente de perseguição e criminalização do contraditório e da verdadeira pluralidade de pensamento. Ou seja, uma enorme contribuição para o tolhimento da liberdade de expressão e de pensamento no ambiente da sala de aula.

Termino essa defesa ressaltando a plena e absoluta convicção de minha inocência em TODAS as acusações.

## **5 – ROL DE TESTEMUNHAS**

CARLOS MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Aluno de graduação (2013010711)

Rua Hemetério Conegundes, N 129, Centro, Grossos-RN

CÍCERA LYNDIANE FERREIRA LIMA

Servidora Pública (SIAPE 2228774)

Aluna de graduação (2016011249)

Rua Florentina Gomes Barbosa, N 205, Pintos, Mossoró-RN



BRUNO ALVES DA COSTA

Aluno de Graduação (2017005230)

Rua Jairo Costa Araújo, N 88, Mossoró-RN.



SÁVIO GADELHA DE OLIVEIRA

Aluno de Graduação (2013020716)

Rua Amaro Duarte, N 300, Nova Betânia, Mossoró-RN



# ANEXOS

 <b>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO</b> <b>SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS</b> Portal do Docente	EMITIDO EM 03/04/2018 13:30	
---	-----------------------------	--


**RESULTADO ANALÍTICO DA AVALIAÇÕES ACADÊMICAS DO DOCENTE POR TURMA**
**Docente:** THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA

**Ano-Período:** 2012.2

Componente Curricular	Turma	Discentes	Trancamentos	Média Geral	DP Geral
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	02	8	0	8,78	1,62
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	01	21	0	6,70	3,13
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	03	39	1	7,86	2,23

**RESPOSTAS DETALHADAS**
**Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 02**
**Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	5	10	10	10	10	10	10	10	10
2	8	10	8	9	9	9	8	9	8
3	8	9	9	10	10	10	10	10	10
4	6	9	9	7	8	6	8	8	8
5	10	8	9	9	9	10	10	9	10
6	10	10	10	10	10	10	10	1	10
7	7	7	9	5	6	9	9	8	7
8	6	10	10	9	9	10	10	10	8
<b>Média</b>	<b>7,50</b>	<b>9,13</b>	<b>9,25</b>	<b>8,63</b>	<b>8,88</b>	<b>9,25</b>	<b>9,38</b>	<b>8,13</b>	<b>8,88</b>
<b>DP</b>	<b>1,85</b>	<b>1,13</b>	<b>0,71</b>	<b>1,77</b>	<b>1,36</b>	<b>1,39</b>	<b>0,92</b>	<b>3,00</b>	<b>1,25</b>

**Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas							
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7	
1	9	10	10	10	10	10	10	
2	8	7	10	10	8	9	8	
3	8	10	10	10	10	10	10	
4	7	5	10	9	7	8	8	
5	9	7	9	8	9	10	10	
6	10	10	10	10	10	10	10	
7	10	6	10	5	4	9	6	
8	10	10	10	8	5	10	9	
<b>Média</b>	<b>8,88</b>	<b>8,13</b>	<b>9,88</b>	<b>8,75</b>	<b>7,88</b>	<b>9,50</b>	<b>8,88</b>	
<b>DP</b>	<b>1,13</b>	<b>2,10</b>	<b>0,35</b>	<b>1,75</b>	<b>2,36</b>	<b>0,76</b>	<b>1,46</b>	

**Dimensão 4 - Dimensão 4-ASSINALE SIM  OU NÃO  NAS QUESTÕES SEGUINTE**

Discente*	Respostas às Perguntas			
	4.4.1	4.4.2	4.4.3	4.4.4
1	S	S	S	S
2	N	N	N	N
3	S	S	S	S
4	S	S	N	S
5	S	S	S	S
6	S	S	S	S
7	S	N	S	S
8	S	S	S	S
<b>% SIM</b>	<b>87,50%</b>	<b>75,00%</b>	<b>75,00%</b>	<b>87,50%</b>
<b>% NÃO</b>	<b>12,50%</b>	<b>25,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>12,50%</b>

**Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 01**
**Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	4	6	6	5	5	7	9	1	4
2	7	8	6	8	8	8	8	7	9
3	8	7	7	7	7	7	7	8	7
4	9	9	10	10	10	10	10	10	10
5	2	3	7	7	7	2	5	0	7
6	6	9	6	5	5	5	3	3	7
7	N/A	10	N/A	10	9	N/A	N/A	9	8
8	9	10	10	9	9	8	8	8	8
9	2	0	0	7	0	0	0	0	0
10	9	9	7	9	9	9	9	7	7
11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	8	8	8	8	8	8	8	8	8
<b>Média</b>	<b>6,75</b>	<b>7,00</b>	<b>6,95</b>	<b>7,05</b>	<b>6,80</b>	<b>6,65</b>	<b>6,65</b>	<b>5,80</b>	<b>6,65</b>
<b>DP</b>	<b>3,34</b>	<b>3,55</b>	<b>3,32</b>	<b>3,12</b>	<b>3,25</b>	<b>3,48</b>	<b>3,60</b>	<b>3,81</b>	<b>3,39</b>



Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
14	6	5	7	9	8	5	2	3	8
15	9	9	9	9	9	9	9	9	9
16	8	7	10	8	7	10	8	7	8
17	10	10	8	2	7	8	10	8	3
18	9	9	9	9	9	8	8	9	8
19	10	10	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>6,75</b>	<b>7,00</b>	<b>6,95</b>	<b>7,05</b>	<b>6,80</b>	<b>6,65</b>	<b>6,65</b>	<b>5,80</b>	<b>6,65</b>
<b>DP</b>	<b>3,34</b>	<b>3,55</b>	<b>3,32</b>	<b>3,12</b>	<b>3,25</b>	<b>3,48</b>	<b>3,60</b>	<b>3,81</b>	<b>3,39</b>

**Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas														
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7								
1	9	9	10	7	5	9	10								
2	9	9	9	9	7	9	8								
3	9	7	8	8	7	9	10								
4	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
5	8	10	10	5	0	8	7								
6	10	9	10	5	5	10	10								
7	6	N/A	N/A	9	7	N/A	N/A	6	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5
8	9	8	10	10	9	5	7								
9	10	10	9	9	10	9	9								
10	10	10	10	10	10	10	10								
11	0	0	0	0	0	0	0								
12	10	10	10	10	10	10	10								
13	8	8	8	8	8	8	8								
14	9	5	5	6	8	10	5								
15	9	9	9	9	9	9	9								
16	10	9	10	9	8	10	8								
17	10	9	10	7	5	8	8								
18	9	9	9	8	9	9	8								
19	10	10	10	10	10	10	10								
<b>Média</b>	<b>8,75</b>	<b>8,50</b>	<b>8,70</b>	<b>7,80</b>	<b>7,37</b>	<b>8,58</b>	<b>8,10</b>								
<b>DP</b>	<b>2,29</b>	<b>2,35</b>	<b>2,43</b>	<b>2,50</b>	<b>3,13</b>	<b>2,41</b>	<b>2,49</b>								

**Dimensão 4 - Dimensão 4-ASSINALE SIM OU NÃO NAS QUESTÕES SEGUINTE**

Discente*	Respostas às Perguntas									
	4.4.1	4.4.2	4.4.3	4.4.4						
1	S	N	N	S						
2	S	N	N	S						
3	S	N	S	S						
4	N/A	S	S	N/A	S	N/A	N/A	S		
5	N	N	N	N						
6	N	N	S	S						
7	N	N	S	S	N	N	S	S		
8	S	S	N	S						
9	S	N	N	N						
10	S	S	S	S						
11	S	S	S	S						
12	N	N	N	N						
13	S	S	S	S						
14	S	N	N	N						
15	S	N	N	N						
16	N	N	N	S						
17	S	N	N	S						
18	S	S	S	S						
19	S	S	S	S						
<b>% SIM</b>	<b>70,00%</b>	<b>45,00%</b>	<b>40,00%</b>	<b>75,00%</b>						
<b>% NÃO</b>	<b>30,00%</b>	<b>55,00%</b>	<b>60,00%</b>	<b>25,00%</b>						

**Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 03****Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	8	4	5	5	2	5	4	3	6
2	10	10	10	10	10	10	10	9	10
3	7	7	7	8	5	6	8	5	8
4	0	0	5	0	0	0	0	0	0
5	5	5	7	5	8	4	7	N/A	N/A
6	10	10	10	10	10	10	10	10	10
7	10	10	10	10	10	10	10	10	10
8	6	5	8	8	8	9	10	10	7
9	8	9	9	9	8	9	10	8	10
10	9	9	9	9	8	8	9	8	7
11	4	4	5	5	9	9	9	9	9
12	6	8	7	7	8	8	10	10	7
13	8	8	9	7	7	6	7	4	5
<b>Média</b>	<b>7,27</b>	<b>7,53</b>	<b>8,29</b>	<b>8,02</b>	<b>7,87</b>	<b>7,89</b>	<b>8,16</b>	<b>7,71</b>	<b>8,00</b>
<b>DP</b>	<b>2,90</b>	<b>2,89</b>	<b>2,16</b>	<b>2,23</b>	<b>2,39</b>	<b>2,42</b>	<b>2,64</b>	<b>3,01</b>	<b>2,15</b>





Discente*	Respostas às Perguntas									
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9	
14	9	9	10	10	10	10	10	10	10	10
15	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
16	7	N/A	8	N/A	9	N/A	6	N/A	N/A	6
17	9	9	10	10	10	10	9	9	10	10
18	6	7	9	9	10	9	9	10	8	
19	9	10	8	9	8	10	10	7	7	
20	5	5	8	7	7	10	10	9	9	
21	0	0	6	6	5	4	4	3	5	
22	9	10	10	10	10	10	7	7	8	
23	7	6	7	7	9	7	10	10	10	
24	9	9	9	9	9	9	9	9	9	
25	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
26	6	7	6	6	6	6	6	6	6	
27	6	7	7	8	6	8	6	7	7	
28	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
29	10	8	10	7	7	9	8	9	7	
30	9	10	10	10	8	6	9	10	10	
31	9	10	9	8	9	8	9	8	8	
32	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
33	9	10	10	9	9	10	9	9	10	
34	4	4	4	4	3	4	3	3	4	
35	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
36	1	1	0	4	5	2	0	1	5	
37	2	3	5	5	6	6	5	0	8	
38	3	6	9	8	6	8	8	7	8	
<b>Média</b>	<b>7,27</b>	<b>7,53</b>	<b>8,29</b>	<b>8,02</b>	<b>7,87</b>	<b>7,89</b>	<b>8,16</b>	<b>7,71</b>	<b>8,00</b>	
<b>DP</b>	<b>2,90</b>	<b>2,89</b>	<b>2,16</b>	<b>2,23</b>	<b>2,39</b>	<b>2,42</b>	<b>2,64</b>	<b>3,01</b>	<b>2,15</b>	

## Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
1	7	5	6	7	7	7	8
2	10	10	10	10	9	10	10
3	9	10	7	10	10	9	10
4	10	10	10	8	8	10	9
5	10	10	10	7	N/A	10	10
6	10	10	10	10	10	10	10
7	10	10	10	10	10	10	10
8	10	8	8	8	7	10	10
9	9	8	10	7	7	10	9
10	10	9	10	9	8	10	10
11	10	10	9	9	10	10	5
12	10	7	9	9	8	10	10
13	10	7	7	7	9	10	9
14	10	10	10	10	10	10	10
15	10	10	10	10	10	10	10
16	10	10	10	N/A	10	N/A	10
17	10	10	10	10	9	9	10
18	10	6	7	8	5	10	7
19	9	9	10	7	8	7	10
20	8	8	8	10	10	10	9
21	9	9	9	9	9	9	10
22	10	10	10	9	7	6	5
23	8	6	10	6	9	8	6
24	8	9	9	9	8	9	9
25	10	10	10	10	10	10	10
26	9	8	7	7	7	8	8
27	8	7	9	8	7	9	7
28	10	10	10	8	8	10	10
29	10	8	10	8	8	7	7
30	10	10	10	7	10	10	10
31	7	9	8	10	9	8	9
32	5	5	5	5	6	5	5
33	10	7	9	9	10	8	10
34	10	10	10	10	10	10	10
35	10	10	10	10	10	10	10
36	10	10	10	10	10	10	10
37	10	8	10	7	5	10	8
38	6	5	8	7	6	9	8
<b>Média</b>	<b>9,39</b>	<b>8,76</b>	<b>9,20</b>	<b>8,49</b>	<b>8,20</b>	<b>9,27</b>	<b>9,13</b>
<b>DP</b>	<b>1,18</b>	<b>1,55</b>	<b>1,27</b>	<b>1,53</b>	<b>2,33</b>	<b>1,23</b>	<b>1,38</b>

## Dimensão 4 - Dimensão 4-ASSINALE SIM OU NÃO NAS QUESTÕES SEGUINTE

Discente*	Respostas às Perguntas				
	4.4.1	4.4.2	4.4.3	4.4.4	
1	N	N	N	N	
2	N	S	N	S	
	% SIM	62,22%	53,33%	62,22%	86,67%
	% NÃO	37,78%	46,67%	37,78%	13,33%



Discente*	Respostas às Perguntas															
	4.4.1	4.4.2	4.4.3	4.4.4												
3	S	N	S	S												
4	S	N	S	S												
5	N	N	S	S												
6	S	S	S	S												
7	S	S	S	S												
8	S	S	S	S												
9	S	S	S	S												
10	N	S	N	S												
11	S	S	N	N	N	N	S	S								
12	N	S	S	S												
13	N	N	N	S												
14	N/A	N	S	N/A	N/A	S	S	N/A								
15	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S				
16	N	N	S	S	S	S	S	S								
17	N	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	S
18	S	N	N	S												
19	S	S	S	S												
20	S	S	S	S												
21	S	S	N	N												
22	S	S	S	S												
23	S	S	S	S												
24	N	N	S	S												
25	S	S	S	S												
26	S	N	N	S												
27	S	S	S	S												
28	S	N	S	S												
29	S	S	S	S												
30	S	S	S	S												
31	S	N	S	S												
32	N	N	N	N												
33	S	S	S	S												
34	N	N	N	N												
35	S	S	S	S												
36	N	N	N	N												
37	N	N	N	N												
38	S	N	S	S												
<b>% SIM</b>	<b>62,22%</b>	<b>53,33%</b>	<b>62,22%</b>	<b>86,67%</b>												
<b>% NÃO</b>	<b>37,78%</b>	<b>46,67%</b>	<b>37,78%</b>	<b>13,33%</b>												

**Legenda:**

N/A Item Não Avaliado

DP Desvio Padrão

**Dimensão 1**

- 1.1.1 Comparecimento às aulas
- 1.1.2 Cumprimento do horário das aulas do início ao fim
- 1.1.3 Cumprimento do programa da disciplina
- 1.1.4 Clareza na apresentação do conteúdo
- 1.1.5 Utilização de metodologias que facilitem o aprendizado
- 1.1.6 Incentivo à participação dos alunos nas aulas
- 1.1.7 Disponibilidade para tirar dúvidas dos alunos durante as aulas
- 1.1.8 Disponibilidade para atender aos alunos fora do horário de aulas
- 1.1.9 Coerência entre o nível de exigência nas avaliações e o conteúdo dado

**Dimensão 2**

- 2.2.1 Utilização da bibliografia sugerida pelo professor
- 2.2.2 Comparecimento às aulas
- 2.2.3 Permanência nas aulas do início ao fim
- 2.2.4 Participação nas aulas
- 2.2.5 Utilização de horário extra para tirar dúvidas com o professor
- 2.2.6 Cumprimento das atividades solicitadas pelo professor da disciplina
- 2.2.7 Dedicção ao estudo da disciplina fora do horário de aula

**Dimensão 4**

- 4.4.1 O professor divulga as notas de uma avaliação antes da avaliação seguinte?
- 4.4.2 O professor discute com os alunos os resultados das avaliações, esclarecendo suas dúvidas?
- 4.4.3 O professor estimula a busca de fontes alternativas de informações?
- 4.4.4 O professor divulga o programa da disciplina na primeira semana de aulas?

**Observações:**

- \* Os discentes são ordenados aleatoriamente e o índice serve apenas para visualização.



Portal do Docente

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

EMITIDO EM 03/04/2018 13:33

**RESULTADO ANALÍTICO DA AVALIAÇÕES ACADÊMICAS DO DOCENTE POR TURMA**

Docente: THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA

Ano-Período: 2013.1

Componente Curricular	Turma	Discentes	Trancamentos	Média Geral	DP Geral
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	02	26	0	8,98	1,98
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	01	28	0	7,85	2,16

**RESPOSTAS DETALHADAS****Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 02****Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas									
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9	
1	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
2	8	9	7	9	7	8	9	7	8	8
3	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
4	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
5	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
6	9	9	9	10	9	10	10	10	10	10
7	8	9	9	9	9	9	8	8	8	9
8	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
9	7	7	8	7	7	6	6	5	8	8
10	7	7	9	10	9	9	10	9	10	10
11	7	7	8	7	6	9	8	9	8	8
12	3	10	10	8	9	10	10	7	10	10
13	7	7	10	8	7	7	8	7	9	9
14	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
15	10	10	8	8	7	10	10	8	10	10
16	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
17	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
18	6	9	8	9	8	8	9	7	6	6
19	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
21	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
22	9	10	10	10	10	10	10	10	10	10
23	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
24	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>8,48</b>	<b>9,04</b>	<b>9,13</b>	<b>9,09</b>	<b>8,78</b>	<b>9,13</b>	<b>9,22</b>	<b>8,74</b>	<b>9,22</b>	<b>9,22</b>
<b>DP</b>	<b>1,95</b>	<b>1,43</b>	<b>1,29</b>	<b>1,35</b>	<b>1,54</b>	<b>1,42</b>	<b>1,38</b>	<b>1,66</b>	<b>1,38</b>	<b>1,38</b>

**Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
1	10	10	10	9	10	10	10
2	9	9	9	9	8	8	9
3	7	7	7	7	7	7	7
4	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
5	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>8,83</b>	<b>8,87</b>	<b>8,78</b>	<b>8,48</b>	<b>7,61</b>	<b>8,96</b>	<b>8,35</b>
<b>DP</b>	<b>2,31</b>	<b>2,22</b>	<b>2,21</b>	<b>2,06</b>	<b>3,38</b>	<b>2,01</b>	<b>2,74</b>



Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
6	10	10	10	10	10	10	10
7	10	9	8	10	10	9	3
8	10	10	10	10	10	10	10
9	9	10	10	8	0	7	7
10	10	10	10	7	6	10	10
11	3	6	6	7	7	8	3
12	9	10	10	7	0	10	9
13	10	10	10	7	4	10	10
14	10	10	10	10	10	10	10
15	9	9	9	9	9	8	9
16	8	8	5	8	5	10	8
17	9	9	9	9	9	9	9
18	9	9	8	7	9	9	8
19	10	10	10	10	10	10	10
20	10	10	10	10	10	10	10
21	10	10	10	10	10	10	10
22	1	0	1	1	1	1	0
23	10	8	10	10	10	10	10
24	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>8,83</b>	<b>8,87</b>	<b>8,78</b>	<b>8,48</b>	<b>7,61</b>	<b>8,96</b>	<b>8,35</b>
<b>DP</b>	<b>2,31</b>	<b>2,22</b>	<b>2,21</b>	<b>2,06</b>	<b>3,38</b>	<b>2,01</b>	<b>2,74</b>

**Dimensão 4 - Dimensão 4-ASSINALE SIM OU NÃO NAS QUESTÕES SEGUINTE**

Discente*	Respostas às Perguntas			
	4.4.1	4.4.2	4.4.3	4.4.4
1	S	S	S	S
2	S	S	S	S
3	N	S	S	S
4	S	S	S	S
5	S	S	S	S
6	N	S	S	S
7	S	S	S	S
8	S	S	S	S
9	N	N	S	S
10	S	S	S	S
11	N	N	N	S
12	N	S	S	S
13	N	N	S	S
14	S	S	S	S
15	S	S	S	S
16	N	N	N	N
17	S	S	S	S
18	N	N	S	S
19	S	S	S	S
20	N	N	N	N
21	S	S	S	S
22	S	S	S	S
23	N	S	S	S
24	S	S	S	S
<b>% SIM</b>	<b>58,33%</b>	<b>75,00%</b>	<b>87,50%</b>	<b>91,67%</b>
<b>% NÃO</b>	<b>41,67%</b>	<b>25,00%</b>	<b>12,50%</b>	<b>8,33%</b>

**Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 01**
**Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas
-----------	------------------------

Discente*	Respostas às Perguntas.6								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	10	10	10	10	10	10	10	10	10
2	10	10	10	10	10	10	10	10	10
3	8	10	10	10	10	10	10	10	10
4	7	7	6	6	7	7	7	7	7
5	10	7	10	9	9	9	9	8	9
6	0	0	3	5	1	2	0	0	8
7	5	7	7	8	8	6	6	6	8
8	0	7	3	3	0	9	10	0	2
9	10	10	10	10	10	10	10	10	10
10	6	10	7	6	5	6	5	7	7
11	4	3	7	8	0	3	2	2	8
12	5	5	10	8	7	7	7	7	5
13	8	8	8	7	6	7	7	7	8
14	6	7	6	7	7	6	8	9	9
15	7	10	9	10	9	10	10	10	10
16	8	9	10	10	10	8	9	7	9
17	7	7	9	9	10	7	6	6	10
18	7	7	10	10	9	8	10	10	10
19	8	10	8	10	10	10	10	10	10
20	6	6	7	8	8	7	7	6	6
21	10	10	10	10	10	10	10	10	10
22	8	7	9	8	7	7	9	7	8
23	10	10	10	10	10	10	10	10	10
24	7	9	8	8	8	8	9	9	9
25	10	10	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>7,04</b>	<b>7,72</b>	<b>8,20</b>	<b>8,32</b>	<b>7,56</b>	<b>7,80</b>	<b>8,00</b>	<b>7,52</b>	<b>8,52</b>
<b>DP</b>	<b>2,75</b>	<b>2,48</b>	<b>2,08</b>	<b>1,86</b>	<b>3,08</b>	<b>2,16</b>	<b>2,63</b>	<b>3,02</b>	<b>1,96</b>

## Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas							
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7	
1	10	10	10	10	10	10	10	
2	10	10	10	10	10	10	10	
3	10	10	10	10	10	10	10	
4	10	10	10	10	10	10	10	
5	8	8	8	8	8	8	9	
6	8	8	8	8	8	8	8	
7	8	10	10	10	5	9	9	
8	10	10	10	10	9	10	9	
9	10	10	10	10	10	10	10	
10	9	6	10	8	7	7	8	
11	10	10	10	5	5	10	10	
12	10	10	10	10	10	9	10	
13	10	9	7	7	7	10	10	
14	9	8	8	8	9	8	8	
15	10	10	10	9	9	10	10	
16	10	10	10	6	3	9	8	
17	10	10	10	10	10	10	10	
18	10	8	10	10	N/A	10	10	
19	10	10	9	9	9	9	8	
20	10	8	8	7	7	9	8	
21	9	8	10	10	10	10	10	
22	9	8	8	7	9	9	9	
23	9	7	5	8	5	5	5	
24	10	10	10	10	10	10	10	
<b>Média</b>	<b>9,56</b>	<b>9,12</b>	<b>9,24</b>	<b>8,80</b>	<b>8,33</b>	<b>9,20</b>	<b>9,16</b>	
<b>DP</b>	<b>0,71</b>	<b>1,20</b>	<b>1,30</b>	<b>1,50</b>	<b>2,06</b>	<b>1,22</b>	<b>1,21</b>	



Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
25	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>9,56</b>	<b>9,12</b>	<b>9,24</b>	<b>8,80</b>	<b>8,33</b>	<b>9,20</b>	<b>9,16</b>
<b>DP</b>	<b>0,71</b>	<b>1,20</b>	<b>1,30</b>	<b>1,50</b>	<b>2,06</b>	<b>1,22</b>	<b>1,21</b>

**Dimensão 4 - Dimensão 4-ASSINALE SIM OU NÃO NAS QUESTÕES SEGUINTE**

Discente*	Respostas às Perguntas			
	4.4.1	4.4.2	4.4.3	4.4.4
1	S	S	S	S
2	N	S	S	N
3	N	S	S	S
4	N	S	S	S
5	S	S	S	N
6	N	N	N	N
7	N	N	N	N
8	N	N	S	S
9	S	S	S	S
10	S	N	N	S
11	N	N	N	N
12	N	S	S	S
13	N	N	N	N
14	N	N	N	S
15	N	S	S	S
16	S	N	S	S
17	N	S	N	N
18	N	N	N	S
19	N	S	S	S
20	N	S	N	S
21	S	S	S	S
22	S	N	N	S
23	N	S	N	S
24	N	N	N	N
25	S	S	S	S
<b>% SIM</b>	<b>32,00%</b>	<b>56,00%</b>	<b>52,00%</b>	<b>68,00%</b>
<b>% NÃO</b>	<b>68,00%</b>	<b>44,00%</b>	<b>48,00%</b>	<b>32,00%</b>

**Legenda:**

- N/A Item Não Avaliado  
 DP Desvio Padrão

**Dimensão 1**

- 1.1.1 Comparecimento às aulas  
 1.1.2 Cumprimento do horário das aulas do início ao fim  
 1.1.3 Cumprimento do programa da disciplina  
 1.1.4 Clareza na apresentação do conteúdo  
 1.1.5 Utilização de metodologias que facilitem o aprendizado  
 1.1.6 Incentivo à participação dos alunos nas aulas  
 1.1.7 Disponibilidade para tirar dúvidas dos alunos durante as aulas  
 1.1.8 Disponibilidade para atender aos alunos fora do horário de aulas  
 1.1.9 Coerência entre o nível de exigência nas avaliações e o conteúdo dado

**Dimensão 2**

- 2.2.1 Utilização da bibliografia sugerida pelo professor  
 2.2.2 Comparecimento às aulas  
 2.2.3 Permanência nas aulas do início ao fim  
 2.2.4 Participação nas aulas  
 2.2.5 Utilização de horário extra para tirar dúvidas com o professor  
 2.2.6 Cumprimento das atividades solicitadas pelo professor da disciplina  
 2.2.7 Dedicção ao estudo da disciplina fora do horário de aula

**Dimensão 4**

- 4.4.1 O professor divulga as notas de uma avaliação antes da avaliação seguinte?

- 4.4.2 O professor discute com os alunos os resultados das avaliações, esclarecendo suas dúvidas?
- 4.4.3 O professor estimula a busca de fontes alternativas de informações?
- 4.4.4 O professor divulga o programa da disciplina na primeira semana de aulas?

**Observações:**

- \* Os discentes são ordenados aleatoriamente e o índice serve apenas para visualização.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2006-2018 - UFRSA - srv-sigaa01-prd.ufersa.edu.br



Portal do Docente

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

EMITIDO EM 03/04/2018 13:35



### RESULTADO ANALÍTICO DA AVALIAÇÕES ACADÊMICAS DO DOCENTE POR TURMA

Docente: THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA

Ano-Período: 2015.2

Componente Curricular	Turma	Discentes	Trancamentos	Dimensão 1		Dimensão 2		Média Geral	DP Geral
				Média	DP	Média	DP		
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	04	56	0	8,45	2,10	8,60	1,86	8,45	2,00
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	01	55	0	8,23	2,09	9,03	1,30	8,23	1,83
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	02	56	0	8,90	1,62	9,19	1,17	8,90	1,45

### RESPOSTAS DETALHADAS

Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 04

Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	10	10	10	10	10	10	10	10	10
2	10	9	10	10	9	10	9	10	9
3	10	10	10	10	10	10	10	10	10
4	9	7	9	9	9	10	10	9	10
5	10	9	10	9	10	10	7	9	8
6	9	9	9	9	9	10	10	10	8
7	8	10	10	10	10	10	10	9	9
8	10	10	10	10	10	10	10	10	10
9	7	10	9	7	8	8	9	8	8
10	8	8	7	6	8	8	9	7	8
11	10	10	10	10	10	10	10	10	10
12	9	8	10	9	9	9	8	9	6
13	9	9	8	9	8	8	9	9	8
14	6	5	8	6	10	3	5	6	6
15	1	1	1	2	2	2	1	1	3
16	5	5	5	5	6	3	3	5	6
17	10	10	10	10	10	10	10	10	10
18	9	9	9	9	9	9	9	9	9
19	9	9	9	10	10	10	9	10	9
20	10	10	10	10	10	10	10	10	10
21	10	10	9	10	10	6	10	10	10
22	5	9	9	9	9	9	9	9	9
23	5	5	5	4	5	5	5	5	5
24	10	10	10	10	10	10	10	10	10
25	9	9	9	9	9	9	8	9	10
26	8	7	7	7	7	7	7	7	7
27	5	7	8	7	7	7	7	2	8
28	10	10	10	10	10	10	10	10	10
29	10	10	10	10	10	10	10	10	10
30	2	2	1	3	3	3	6	5	5
<b>Média</b>	<b>8,07</b>	<b>8,42</b>	<b>8,49</b>	<b>8,42</b>	<b>8,69</b>	<b>8,38</b>	<b>8,71</b>	<b>8,29</b>	<b>8,62</b>
<b>DP</b>	<b>2,37</b>	<b>2,19</b>	<b>2,11</b>	<b>2,12</b>	<b>1,82</b>	<b>2,21</b>	<b>2,01</b>	<b>2,40</b>	<b>1,72</b>



Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
31	5	7	7	9	8	8	8	2	8
32	8	9	8	8	7	8	9	9	9
33	7	10	9	9	9	7	10	9	10
34	8	8	9	10	8	10	10	8	10
35	10	10	10	10	10	10	10	10	10
36	9	9	9	9	9	9	9	9	9
37	9	8	8	8	10	8	10	8	8
38	7	10	8	4	8	8	10	10	6
39	10	10	10	10	10	10	10	10	10
40	8	8	8	8	8	8	8	8	8
41	10	10	10	10	10	10	10	10	10
42	2	4	6	6	8	6	8	4	10
43	9	10	10	10	10	10	10	10	10
44	10	10	10	10	10	10	10	10	10
45	8	9	8	9	9	9	10	8	9
<b>Média</b>	<b>8,07</b>	<b>8,42</b>	<b>8,49</b>	<b>8,42</b>	<b>8,69</b>	<b>8,38</b>	<b>8,71</b>	<b>8,29</b>	<b>8,62</b>
<b>DP</b>	<b>2,37</b>	<b>2,19</b>	<b>2,11</b>	<b>2,12</b>	<b>1,82</b>	<b>2,21</b>	<b>2,01</b>	<b>2,40</b>	<b>1,72</b>



## Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
1	10	10	10	10	10	10	10
2	10	10	10	10	10	10	10
3	10	10	10	10	10	10	10
4	10	7	9	8	3	10	10
5	9	8	8	8	10	9	10
6	8	10	10	10	5	10	10
7	10	10	10	9	9	10	10
8	10	10	10	10	10	10	10
9	9	9	8	9	10	9	9
10	8	8	7	8	6	6	7
11	10	10	10	10	10	10	10
12	9	8	8	6	7	5	9
13	9	9	9	9	9	8	9
14	7	9	8	8	8	8	8
15	1	2	2	2	1	2	2
16	6	6	7	6	5	5	6
17	10	10	10	10	10	10	10
18	9	9	9	9	9	9	9
19	9	9	9	9	7	7	9
20	10	10	10	10	10	10	10
21	10	9	9	10	10	10	10
22	10	10	10	10	7	10	10
23	10	8	10	8	7	8	7
24	10	10	10	10	10	10	10
25	10	9	10	8	7	10	9
26	8	8	7	7	5	8	8
27	10	9	10	5	7	8	9
28	9	8	9	8	8	8	7
29	10	10	10	9	10	10	10
30	9	9	10	7	5	10	8
31	3	9	10	8	1	3	3
32	9	6	9	9	9	9	7
33	10	7	5	8	9	8	9
<b>Média</b>	<b>8,93</b>	<b>8,76</b>	<b>9,00</b>	<b>8,42</b>	<b>7,80</b>	<b>8,60</b>	<b>8,67</b>
<b>DP</b>	<b>1,81</b>	<b>1,54</b>	<b>1,60</b>	<b>1,66</b>	<b>2,43</b>	<b>1,92</b>	<b>1,78</b>



Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
34	10	10	10	8	8	10	9
35	10	10	10	10	10	10	10
36	9	9	9	9	9	9	9
37	9	9	8	8	8	8	8
38	9	9	10	6	7	9	8
39	10	10	10	10	10	10	10
40	7	7	7	7	7	6	6
41	10	10	10	10	10	10	10
42	10	9	10	7	4	9	9
43	10	10	10	10	10	10	10
44	8	8	8	8	8	8	8
45	8	7	10	8	6	8	8
<b>Média</b>	<b>8,93</b>	<b>8,76</b>	<b>9,00</b>	<b>8,42</b>	<b>7,80</b>	<b>8,60</b>	<b>8,67</b>
<b>DP</b>	<b>1,81</b>	<b>1,54</b>	<b>1,60</b>	<b>1,66</b>	<b>2,43</b>	<b>1,92</b>	<b>1,78</b>

### Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 01

#### Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	4	10	7	6	5	7	3	4	7
2	9	9	9	9	9	9	9	9	9
3	7	8	8	10	10	8	10	8	10
4	7	7	7	7	7	7	7	7	7
5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
6	6	6	6	7	6	6	7	7	7
7	9	9	9	9	10	10	8	9	9
8	10	10	10	10	10	10	10	10	10
9	10	10	10	9	9	9	9	9	9
10	9	9	9	9	9	9	9	9	9
11	5	5	7	10	10	5	8	8	5
12	10	10	10	10	7	10	10	10	10
13	10	10	10	10	10	10	10	10	10
14	10	10	10	9	8	8	8	8	9
15	10	10	10	10	10	10	10	9	10
16	8	8	8	8	8	8	8	8	8
17	10	10	10	10	10	10	10	10	10
18	6	9	9	9	9	9	8	8	7
19	2	9	2	9	9	8	8	2	7
20	10	10	10	10	10	10	10	10	10
21	4	4	4	4	4	4	4	4	4
22	3	4	1	5	5	4	3	2	4
23	5	8	6	5	5	5	9	10	5
24	2	9	1	9	9	10	10	9	10
25	5	10	10	3	10	10	10	10	10
26	8	10	8	6	7	6	10	6	3
27	6	9	10	10	10	9	10	8	10
28	8	2	2	10	10	10	8	2	9
29	8	8	8	8	8	8	8	8	8
30	8	8	8	8	8	8	8	8	8
31	7	10	9	9	9	9	10	10	10
32	5	9	8	10	9	10	10	9	10
33	9	8	9	9	8	8	10	9	10
34	8	9	8	8	8	8	8	7	7
<b>Média</b>	<b>7,49</b>	<b>8,44</b>	<b>7,93</b>	<b>8,51</b>	<b>8,42</b>	<b>8,42</b>	<b>8,56</b>	<b>8,02</b>	<b>8,31</b>
<b>DP</b>	<b>2,38</b>	<b>1,95</b>	<b>2,50</b>	<b>1,88</b>	<b>1,78</b>	<b>1,89</b>	<b>1,91</b>	<b>2,28</b>	<b>2,03</b>



Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
35	5	5	5	9	8	8	7	7	7
36	6	9	8	9	10	10	10	10	10
37	10	10	10	10	10	10	10	10	10
38	7	8	9	10	10	10	10	8	10
39	10	9	8	9	8	9	8	8	9
40	10	10	10	10	10	10	10	10	10
41	5	6	8	4	4	3	4	4	4
42	8	7	7	8	6	8	7	8	6
43	10	10	10	10	10	10	10	10	9
44	9	10	10	10	9	10	10	10	10
45	9	9	9	9	8	9	9	9	8
<b>Média</b>	<b>7,49</b>	<b>8,44</b>	<b>7,93</b>	<b>8,51</b>	<b>8,42</b>	<b>8,42</b>	<b>8,56</b>	<b>8,02</b>	<b>8,31</b>
<b>DP</b>	<b>2,38</b>	<b>1,95</b>	<b>2,50</b>	<b>1,88</b>	<b>1,78</b>	<b>1,89</b>	<b>1,91</b>	<b>2,28</b>	<b>2,03</b>

## Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
1	8	10	10	9	9	9	10
2	8	8	8	8	8	8	8
3	10	9	10	9	10	9	8
4	9	9	9	9	9	9	9
5	10	10	10	10	10	10	10
6	6	6	6	6	6	6	6
7	10	9	8	9	9	9	9
8	10	10	10	10	10	10	10
9	10	9	8	9	10	9	10
10	9	8	9	9	9	9	9
11	10	10	10	9	9	10	9
12	10	9	10	8	7	10	10
13	10	10	10	10	10	10	10
14	10	10	10	8	8	10	8
15	7	8	9	9	6	9	10
16	10	10	10	10	10	10	10
17	10	10	10	10	10	10	10
18	10	9	9	9	6	7	7
19	10	10	10	10	10	10	10
20	10	10	10	10	10	10	10
21	6	10	6	6	7	6	6
22	10	10	10	10	9	10	10
23	10	10	10	9	10	10	10
24	10	10	10	10	8	10	10
25	9	10	10	10	10	10	10
26	7	10	10	10	7	7	6
27	10	10	10	10	8	10	10
28	10	10	10	10	8	10	10
29	8	9	10	9	6	7	8
30	8	8	8	8	8	8	8
31	10	10	10	10	10	10	10
32	9	8	6	7	5	10	6
33	9	8	8	8	9	8	7
34	10	9	9	9	10	10	10
35	7	7	7	7	7	7	7
36	10	10	10	10	9	10	10
37	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>9,16</b>	<b>9,22</b>	<b>9,18</b>	<b>9,04</b>	<b>8,58</b>	<b>9,13</b>	<b>8,89</b>
<b>DP</b>	<b>1,26</b>	<b>1,08</b>	<b>1,32</b>	<b>1,17</b>	<b>1,54</b>	<b>1,22</b>	<b>1,40</b>



Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
38	9	10	10	7	5	8	7
39	9	7	10	10	10	10	7
40	10	10	10	10	10	10	10
41	10	10	10	10	10	10	10
42	8	7	7	7	8	8	8
43	10	10	10	10	10	10	9
44	10	10	10	10	7	10	10
45	6	8	6	9	9	8	8
<b>Média</b>	<b>9,16</b>	<b>9,22</b>	<b>9,18</b>	<b>9,04</b>	<b>8,58</b>	<b>9,13</b>	<b>8,89</b>
<b>DP</b>	<b>1,26</b>	<b>1,08</b>	<b>1,32</b>	<b>1,17</b>	<b>1,54</b>	<b>1,22</b>	<b>1,40</b>

### Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 02

#### Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	7	10	10	10	10	10	7	7	10
2	9	9	9	9	9	8	8	8	8
3	7	9	8	10	10	7	9	8	10
4	10	10	8	8	8	9	8	7	8
5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
6	8	8	10	10	10	10	10	10	10
7	2	6	4	8	8	8	8	8	8
8	6	7	7	10	8	7	10	8	10
9	4	9	4	10	7	5	9	10	10
10	9	9	9	10	9	10	9	9	9
11	9	10	10	9	10	10	10	9	10
12	8	10	8	9	9	10	10	10	10
13	8	8	8	8	8	8	8	8	8
14	8	10	9	10	8	9	10	9	10
15	8	10	9	10	10	10	10	10	10
16	10	10	10	10	10	10	10	10	10
17	7	7	6	5	6	7	6	5	7
18	8	7	8	8	8	9	9	9	10
19	7	7	8	10	10	10	10	10	10
20	9	9	9	9	9	9	9	9	9
21	5	10	8	10	8	8	10	10	10
22	7	10	10	10	10	10	10	10	10
23	10	10	10	10	10	10	10	10	10
24	3	10	10	10	10	10	10	10	10
25	10	10	10	10	10	10	10	10	10
26	10	10	10	10	10	10	10	10	10
27	9	9	9	9	9	9	9	9	9
28	7	7	8	9	10	8	6	4	10
29	10	10	10	10	10	10	10	10	10
30	7	10	10	7	7	8	10	7	8
31	10	9	9	9	9	9	9	9	9
32	7	7	8	7	7	8	8	7	8
33	10	10	10	10	10	10	10	10	10
34	7	8	10	10	10	9	10	8	10
35	10	10	10	10	10	10	10	10	10
36	9	10	10	10	10	10	10	10	10
37	9	9	9	9	9	9	9	9	9
38	7	7	7	7	7	7	7	7	7
<b>Média</b>	<b>7,94</b>	<b>9,00</b>	<b>8,69</b>	<b>9,31</b>	<b>8,98</b>	<b>8,96</b>	<b>9,20</b>	<b>8,73</b>	<b>9,33</b>
<b>DP</b>	<b>2,18</b>	<b>1,38</b>	<b>1,73</b>	<b>1,19</b>	<b>1,46</b>	<b>1,37</b>	<b>1,41</b>	<b>1,77</b>	<b>1,49</b>



Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
39	7	10	10	10	10	8	10	10	10
40	10	10	10	10	10	10	10	10	10
41	9	9	9	10	10	10	10	10	10
42	10	10	10	10	10	10	10	10	10
43	10	10	10	10	10	10	10	10	10
44	4	10	4	10	9	9	10	5	10
45	2	5	5	6	3	5	3	3	1
46	10	10	10	10	10	10	10	10	10
47	10	10	10	10	9	10	10	10	9
48	6	6	6	10	6	6	10	6	10
49	10	10	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>7,94</b>	<b>9,00</b>	<b>8,69</b>	<b>9,31</b>	<b>8,98</b>	<b>8,96</b>	<b>9,20</b>	<b>8,73</b>	<b>9,33</b>
<b>DP</b>	<b>2,18</b>	<b>1,38</b>	<b>1,73</b>	<b>1,19</b>	<b>1,46</b>	<b>1,37</b>	<b>1,41</b>	<b>1,77</b>	<b>1,49</b>

## Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas							
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7	
1	10	10	10	5	5	10	10	
2	8	9	8	7	7	8	7	
3	10	10	10	7	7	10	7	
4	9	8	8	9	9	9	8	
5	9	9	9	9	9	9	9	
6	10	9	10	10	10	10	10	
7	10	8	6	8	8	10	9	
8	10	10	10	9	9	10	10	
9	10	10	10	9	8	10	10	
10	9	9	9	9	9	9	9	
11	10	8	10	10	9	10	9	
12	10	9	10	10	10	10	10	
13	8	8	8	8	8	8	8	
14	9	9	10	9	9	9	9	
15	10	10	10	10	10	10	10	
16	10	10	10	10	10	10	10	
17	7	7	6	7	7	8	7	
18	8	9	9	8	10	9	9	
19	10	10	10	3	8	10	10	
20	9	10	10	7	7	8	8	
21	10	10	10	8	7	10	10	
22	10	9	10	9	8	10	8	
23	10	10	10	10	10	10	10	
24	10	10	10	10	10	10	10	
25	10	10	10	10	10	10	10	
26	10	10	10	10	10	10	10	
27	9	9	8	8	8	9	9	
28	10	10	10	10	10	10	10	
29	10	10	10	10	10	10	10	
30	10	8	10	8	7	10	10	
31	10	10	10	10	10	10	10	
32	7	8	8	8	7	7	8	
33	10	9	9	8	8	9	10	
34	10	9	10	9	9	10	9	
35	10	10	10	10	10	10	10	
36	10	10	10	10	10	10	10	
37	7	7	7	7	7	7	7	
<b>Média</b>	<b>9,43</b>	<b>9,31</b>	<b>9,41</b>	<b>8,78</b>	<b>8,71</b>	<b>9,47</b>	<b>9,22</b>	
<b>DP</b>	<b>0,96</b>	<b>0,92</b>	<b>1,10</b>	<b>1,50</b>	<b>1,37</b>	<b>0,92</b>	<b>1,12</b>	

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
38	7	7	7	7	6	7	7
39	10	9	10	10	10	10	10
40	10	10	10	10	10	10	10
41	9	10	10	8	8	10	9
42	10	10	10	10	10	10	10
43	10	10	10	10	10	10	10
44	10	10	10	7	7	10	10
45	8	9	9	9	7	8	6
46	10	10	10	10	9	10	10
47	9	10	10	10	10	10	10
48	10	10	10	10	10	10	10
49	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>9,43</b>	<b>9,31</b>	<b>9,41</b>	<b>8,78</b>	<b>8,71</b>	<b>9,47</b>	<b>9,22</b>
<b>DP</b>	<b>0,96</b>	<b>0,92</b>	<b>1,10</b>	<b>1,50</b>	<b>1,37</b>	<b>0,92</b>	<b>1,12</b>

**Legenda:**

**N/A** Item Não Avaliado  
**DP** Desvio Padrão

**Dimensão 1**

- 1.1.1 Comparecimento às aulas
- 1.1.2 Cumprimento do horário das aulas do início ao fim
- 1.1.3 Cumprimento do programa da disciplina
- 1.1.4 Clareza na apresentação do conteúdo
- 1.1.5 Utilização de metodologias que facilitem o aprendizado
- 1.1.6 Incentivo à participação dos alunos nas aulas
- 1.1.7 Disponibilidade para tirar dúvidas dos alunos durante as aulas
- 1.1.8 Disponibilidade para atender aos alunos fora do horário de aulas
- 1.1.9 Coerência entre o nível de exigência nas avaliações e o conteúdo dado

**Dimensão 2**

- 2.2.1 Utilização da bibliografia sugerida pelo professor
- 2.2.2 Comparecimento às aulas
- 2.2.3 Permanência nas aulas do início ao fim
- 2.2.4 Participação nas aulas
- 2.2.5 Utilização de horário extra para tirar dúvidas com o professor
- 2.2.6 Cumprimento das atividades solicitadas pelo professor da disciplina
- 2.2.7 Dedicação ao estudo da disciplina fora do horário de aula

**Observações:**

- \* Os discentes são ordenados aleatoriamente e o índice serve apenas para visualização.



Portal do Docente

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS



EMITIDO EM 03/04/2018 13:36



### RESULTADO ANALÍTICO DA AVALIAÇÕES ACADÊMICAS DO DOCENTE POR TURMA

**Docente:** THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA

**Ano-Período:** 2016.1

Componente Curricular	Turma	Discentes	Trancamentos	Dimensão 1		Dimensão 2		Média Geral	DP Geral
				Média	DP	Média	DP		
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	01	57	0	8,20	1,80	8,80	1,28	8,20	1,62
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	03	55	0	8,66	1,48	8,90	1,40	8,66	1,45
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	02	56	0	8,73	1,69	9,00	1,57	8,73	1,64

### RESPOSTAS DETALHADAS

**Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 01**

**Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	4	6	3	8	5	2	4	2	6
2	2	1	3	7	5	3	6	3	4
3	7	9	8	10	9	10	10	7	8
4	7	10	10	10	10	9	10	6	10
5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
6	5	8	5	7	6	7	9	8	10
7	10	10	10	10	10	10	10	10	10
8	6	6	9	9	9	9	9	9	9
9	10	10	10	10	10	10	10	10	10
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
11	9	10	8	8	8	8	8	7	8
12	7	7	7	7	7	7	7	7	7
13	8	8	8	8	8	8	8	8	8
14	7	6	9	7	6	7	7	7	7
15	8	8	8	8	8	8	8	8	8
16	8	8	8	8	8	8	8	8	8
17	9	9	9	5	9	9	9	9	9
18	10	10	10	10	8	8	6	9	10
19	9	9	9	9	9	9	9	9	9
20	7	9	8	6	7	7	5	5	8
21	6	9	9	10	8	9	10	9	8
22	5	9	8	7	7	6	6	6	8
23	8	6	7	8	8	8	8	8	8
24	9	10	10	10	10	10	10	10	10
25	3	8	5	7	6	8	6	7	3
26	8	10	9	9	8	8	9	8	10
27	10	10	10	10	10	10	10	10	10
28	8	9	8	7	8	8	8	7	8
29	7	8	7	9	8	7	9	8	9
30	10	10	10	9	9	9	10	10	9
<b>Média</b>	<b>7,43</b>	<b>8,49</b>	<b>8,17</b>	<b>8,43</b>	<b>8,11</b>	<b>8,02</b>	<b>8,51</b>	<b>8,06</b>	<b>8,55</b>
<b>DP</b>	<b>2,20</b>	<b>1,82</b>	<b>1,82</b>	<b>1,41</b>	<b>1,59</b>	<b>1,93</b>	<b>1,64</b>	<b>1,87</b>	<b>1,63</b>

Discente*	Respostas às Perguntas									
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9	1.1.10
31	8	9	9	9	9	9	9	9	9	10
32	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
33	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
34	4	10	7	7	4	5	10	9	6	6
35	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
36	7	10	10	9	9	9	9	7	7	7
37	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
38	5	7	7	8	7	7	7	7	7	7
39	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
40	5	5	8	6	5	3	5	10	10	10
41	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
42	7	7	8	6	7	9	8	8	7	7
43	5	10	5	10	7	7	10	10	10	10
44	3	7	7	8	8	5	10	5	10	10
45	8	9	7	8	9	8	8	6	9	9
46	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
47	5	7	6	7	7	8	10	8	9	9
<b>Média</b>	<b>7,43</b>	<b>8,49</b>	<b>8,17</b>	<b>8,43</b>	<b>8,11</b>	<b>8,02</b>	<b>8,51</b>	<b>8,06</b>	<b>8,55</b>	<b>8,55</b>
<b>DP</b>	<b>2,20</b>	<b>1,82</b>	<b>1,82</b>	<b>1,41</b>	<b>1,59</b>	<b>1,93</b>	<b>1,64</b>	<b>1,87</b>	<b>1,63</b>	<b>1,63</b>

## Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas							
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7	2.2.8
1	10	10	10	10	10	10	10	10
2	8	10	10	10	10	10	10	10
3	9	8	10	8	2	10	10	10
4	10	10	10	10	6	10	10	10
5	10	10	10	10	10	10	10	10
6	9	9	10	9	8	10	8	8
7	10	10	10	10	10	10	10	10
8	9	9	9	9	9	9	9	9
9	10	10	10	10	10	10	10	10
10	10	10	9	9	9	10	10	10
11	8	8	8	8	8	8	8	8
12	7	7	7	7	7	7	7	7
13	9	9	9	9	9	9	9	9
14	7	7	7	7	7	7	7	7
15	9	9	9	9	9	9	9	9
16	8	8	8	8	8	8	8	8
17	9	9	9	9	9	9	9	9
18	10	6	9	9	9	10	8	8
19	8	9	9	9	9	9	9	9
20	10	8	10	9	5	10	9	9
21	7	10	9	8	6	7	7	7
22	10	10	10	5	5	7	5	5
23	7	7	8	8	8	8	8	8
24	10	10	10	7	7	10	7	7
25	7	7	7	7	7	7	7	8
26	7	7	10	7	7	10	8	8
27	10	10	10	10	10	10	10	10
28	8	8	8	8	7	7	7	7
29	9	9	10	8	8	9	9	9
30	10	10	10	10	9	10	9	9
31	9	9	9	9	9	9	9	9
<b>Média</b>	<b>8,98</b>	<b>8,94</b>	<b>9,19</b>	<b>8,60</b>	<b>8,06</b>	<b>9,17</b>	<b>8,66</b>	<b>8,66</b>
<b>DP</b>	<b>1,09</b>	<b>1,15</b>	<b>0,97</b>	<b>1,26</b>	<b>1,70</b>	<b>1,09</b>	<b>1,27</b>	<b>1,27</b>



Discente*	Respostas às Perguntas							2.2.7
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6		
32	10	10	10	10	10	10	10	10
33	9	9	9	9	9	9	9	9
34	10	10	10	7	7	10	10	6
35	10	10	10	10	10	10	10	10
36	7	7	9	5	5	10	10	7
37	9	9	9	9	9	9	9	9
38	8	10	10	8	8	10	10	8
39	10	10	10	10	10	10	10	10
40	10	8	8	8	7	8	8	8
41	10	10	10	10	10	10	10	10
42	9	8	7	9	7	8	8	8
43	10	10	10	10	8	10	10	10
44	10	10	10	8	7	10	10	10
45	8	8	9	8	8	8	8	7
46	9	9	8	9	9	10	10	10
47	9	9	9	8	8	10	10	8
<b>Média</b>	<b>8,98</b>	<b>8,94</b>	<b>9,19</b>	<b>8,60</b>	<b>8,06</b>	<b>9,17</b>	<b>8,66</b>	<b>8,66</b>
<b>DP</b>	<b>1,09</b>	<b>1,15</b>	<b>0,97</b>	<b>1,26</b>	<b>1,70</b>	<b>1,09</b>	<b>1,27</b>	<b>1,27</b>

**Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 03**

**Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	2	8	5	9	9	10	7	8	10
2	9	10	10	10	9	9	10	10	10
3	8	8	8	8	8	8	8	8	8
4	8	9	9	10	10	9	10	9	9
5	7	7	7	7	7	7	7	7	7
6	8	8	10	10	8	8	9	9	8
7	7	9	9	9	9	9	9	9	9
8	9	9	10	10	10	10	9	9	10
9	10	10	10	10	10	10	10	10	10
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
11	10	10	10	10	10	10	10	10	10
12	8	9	10	10	10	10	10	10	10
13	7	8	9	9	10	9	10	8	10
14	8	10	10	10	10	10	10	10	10
15	5	9	7	6	9	9	7	5	7
16	10	10	10	10	10	10	10	10	10
17	9	10	9	10	9	9	10	9	10
18	5	10	4	7	6	7	9	9	6
19	10	10	10	10	10	10	10	10	10
20	5	6	6	7	8	9	9	7	8
21	4	7	5	10	8	9	9	7	10
22	5	7	9	10	8	8	10	7	5
23	10	9	6	10	7	9	9	10	10
24	9	9	10	9	9	9	10	9	10
25	5	9	8	8	7	6	6	6	8
26	9	10	9	8	10	9	9	9	7
27	7	8	8	9	8	8	8	7	10
28	10	10	10	10	10	10	10	10	10
29	8	8	7	7	4	6	9	9	7
30	10	9	9	10	10	9	10	9	10
<b>Média</b>	<b>7,68</b>	<b>8,90</b>	<b>8,41</b>	<b>9,02</b>	<b>8,59</b>	<b>8,61</b>	<b>9,12</b>	<b>8,66</b>	<b>8,98</b>
<b>DP</b>	<b>1,99</b>	<b>1,09</b>	<b>1,67</b>	<b>1,21</b>	<b>1,48</b>	<b>1,38</b>	<b>1,10</b>	<b>1,30</b>	<b>1,44</b>



Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
31	7	10	7	10	5	4	10	10	10
32	9	9	9	9	9	9	9	9	9
33	6	8	7	7	7	9	10	8	6
34	7	7	7	7	7	7	7	7	7
35	7	9	10	9	10	8	8	9	10
36	7	8	7	8	8	7	9	8	9
37	8	10	8	8	8	8	8	8	8
38	6	9	9	10	8	7	10	10	10
39	6	9	7	9	8	10	10	7	10
40	10	10	10	10	9	8	9	9	10
41	10	10	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>7,68</b>	<b>8,90</b>	<b>8,41</b>	<b>9,02</b>	<b>8,59</b>	<b>8,61</b>	<b>9,12</b>	<b>8,66</b>	<b>8,98</b>
<b>DP</b>	<b>1,99</b>	<b>1,09</b>	<b>1,67</b>	<b>1,21</b>	<b>1,48</b>	<b>1,38</b>	<b>1,10</b>	<b>1,30</b>	<b>1,44</b>

## Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
1	10	10	10	10	10	10	9
2	9	10	10	8	9	9	9
3	7	8	8	8	8	8	8
4	10	10	10	9	8	10	9
5	7	7	7	7	7	7	7
6	10	10	10	9	9	10	10
7	9	10	10	9	9	9	9
8	10	10	10	9	9	10	10
9	10	10	9	10	9	10	9
10	10	10	10	10	10	10	10
11	10	10	10	10	10	10	10
12	10	9	10	9	9	10	10
13	8	6	6	6	3	3	4
14	10	10	10	8	7	10	9
15	7	7	8	9	7	7	7
16	10	10	10	10	10	10	10
17	9	10	9	8	8	10	9
18	7	10	10	9	10	9	8
19	10	10	9	10	8	10	7
20	9	8	10	8	6	10	7
21	10	10	10	9	10	10	10
22	10	10	10	10	10	10	10
23	9	9	9	9	9	8	9
24	10	10	10	8	9	10	10
25	10	9	10	7	8	9	8
26	9	8	10	10	9	10	9
27	10	10	10	7	7	10	7
28	10	10	10	10	10	10	10
29	9	8	9	8	7	6	7
30	9	10	10	10	9	10	10
31	10	9	10	10	6	7	8
32	9	9	9	9	9	9	9
33	9	8	10	7	6	10	9
34	7	7	7	7	7	7	7
35	10	10	10	7	7	8	9
36	10	10	9	9	10	10	2
37	7	7	7	7	7	7	7
<b>Média</b>	<b>9,20</b>	<b>9,20</b>	<b>9,41</b>	<b>8,63</b>	<b>8,24</b>	<b>9,10</b>	<b>8,51</b>
<b>DP</b>	<b>1,12</b>	<b>1,14</b>	<b>1,05</b>	<b>1,18</b>	<b>1,61</b>	<b>1,53</b>	<b>1,69</b>



Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
38	7	10	10	7	8	10	8
39	10	9	10	8	5	10	9
40	10	9	10	9	9	10	10
41	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>9,20</b>	<b>9,20</b>	<b>9,41</b>	<b>8,63</b>	<b>8,24</b>	<b>9,10</b>	<b>8,51</b>
<b>DP</b>	<b>1,12</b>	<b>1,14</b>	<b>1,05</b>	<b>1,18</b>	<b>1,61</b>	<b>1,53</b>	<b>1,69</b>

**Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 02**

**Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	9	10	10	7	10	10	10	7	9
2	10	10	10	10	10	10	10	10	10
3	10	10	10	10	10	10	10	10	10
4	10	10	10	10	10	10	10	10	10
5	8	5	8	7	7	5	7	7	6
6	8	8	8	8	8	8	9	10	10
7	10	10	10	10	10	10	10	10	10
8	7	10	8	9	9	9	8	8	9
9	10	9	8	9	9	8	9	8	9
10	5	9	7	9	8	5	9	8	8
11	5	8	8	9	9	6	9	7	10
12	7	9	8	8	8	8	9	8	8
13	10	10	10	10	10	10	10	10	10
14	7	10	10	8	9	10	10	7	10
15	4	10	7	9	8	8	10	10	9
16	9	10	10	10	10	9	10	10	10
17	10	10	10	10	10	10	10	10	10
18	10	10	10	10	10	10	10	10	10
19	10	10	10	10	10	10	10	10	10
20	10	10	10	10	10	10	10	9	3
21	5	8	7	9	8	8	10	9	10
22	3	4	3	8	7	7	3	8	10
23	7	9	8	8	7	7	7	7	8
24	6	7	7	10	9	8	9	7	10
25	6	6	6	10	6	8	8	8	10
26	8	8	7	8	8	5	6	5	6
27	4	6	4	6	7	5	5	5	5
28	9	9	9	8	9	10	9	9	8
29	10	10	10	10	10	10	10	10	10
30	9	8	9	8	9	8	9	9	8
31	4	4	4	8	7	8	9	8	9
32	7	8	8	10	10	10	10	8	10
33	6	9	6	10	4	10	10	9	10
34	10	10	10	10	10	10	10	10	10
35	10	10	10	10	10	10	10	10	10
36	9	10	10	9	9	10	10	10	10
37	9	9	10	10	10	9	9	10	10
38	5	9	5	10	6	10	7	10	10
39	7	8	9	8	7	7	7	8	10
40	5	7	5	5	5	5	5	5	1
41	9	10	10	8	8	10	10	8	10
42	10	10	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>8,06</b>	<b>8,82</b>	<b>8,47</b>	<b>9,04</b>	<b>8,69</b>	<b>8,73</b>	<b>8,98</b>	<b>8,73</b>	<b>9,06</b>
<b>DP</b>	<b>2,10</b>	<b>1,58</b>	<b>1,88</b>	<b>1,22</b>	<b>1,56</b>	<b>1,66</b>	<b>1,59</b>	<b>1,46</b>	<b>1,86</b>



Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
43	9	8	9	9	6	8	9	9	9
44	8	8	7	7	7	7	7	7	8
45	10	10	10	10	10	10	10	10	10
46	8	10	9	10	10	10	10	8	10
47	10	10	10	10	10	10	10	10	10
48	10	10	9	10	10	10	10	10	10
49	10	10	10	10	10	10	10	10	10
50	9	8	9	9	9	9	9	9	9
51	10	9	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>8,06</b>	<b>8,82</b>	<b>8,47</b>	<b>9,04</b>	<b>8,69</b>	<b>8,73</b>	<b>8,98</b>	<b>8,73</b>	<b>9,06</b>
<b>DP</b>	<b>2,10</b>	<b>1,58</b>	<b>1,88</b>	<b>1,22</b>	<b>1,56</b>	<b>1,66</b>	<b>1,59</b>	<b>1,46</b>	<b>1,86</b>

## Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas							
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7	
1	9	9	8	9	8	2	6	
2	10	10	10	10	10	10	10	
3	10	10	10	10	10	10	10	
4	10	10	10	9	10	10	10	
5	7	7	7	7	7	7	7	
6	10	10	10	9	9	10	10	
7	10	10	10	10	10	10	10	
8	9	10	10	8	7	7	7	
9	7	10	10	9	8	10	9	
10	10	8	10	7	8	10	10	
11	10	9	10	8	9	10	10	
12	9	10	10	7	7	9	8	
13	10	10	10	10	10	10	10	
14	9	10	10	10	10	10	9	
15	10	10	10	10	10	10	10	
16	10	10	10	10	8	10	9	
17	10	10	10	10	10	10	10	
18	10	10	10	10	10	10	10	
19	10	10	10	10	9	10	10	
20	8	9	9	9	10	10	10	
21	8	8	9	9	7	7	8	
22	10	5	9	6	5	9	10	
23	8	6	6	8	6	9	6	
24	10	8	10	8	8	10	8	
25	10	10	10	5	5	10	8	
26	10	9	10	10	10	10	10	
27	6	6	6	6	6	6	4	
28	10	9	10	10	10	10	10	
29	10	10	10	10	10	10	10	
30	9	9	9	9	9	9	9	
31	10	10	10	9	9	10	9	
32	10	10	10	10	7	10	8	
33	8	4	10	6	6	6	4	
34	10	10	10	10	10	10	10	
35	6	8	8	9	6	8	10	
36	10	9	10	8	10	10	10	
37	10	9	9	9	10	10	9	
38	7	10	10	10	10	7	7	
39	10	10	10	8	9	10	10	
<b>Média</b>	<b>9,16</b>	<b>9,06</b>	<b>9,41</b>	<b>8,82</b>	<b>8,49</b>	<b>9,14</b>	<b>8,92</b>	
<b>DP</b>	<b>1,45</b>	<b>1,53</b>	<b>1,20</b>	<b>1,44</b>	<b>1,93</b>	<b>1,66</b>	<b>1,64</b>	

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
40	3	5	5	5	5	5	5
41	10	10	10	8	9	10	10
42	10	10	10	10	1	10	10
43	9	9	9	9	9	9	9
44	7	7	7	7	7	7	7
45	10	10	10	10	10	10	10
46	10	10	10	10	10	10	10
47	10	10	10	10	10	10	10
48	9	10	10	10	10	10	10
49	10	10	10	10	10	10	10
50	9	9	9	9	9	9	9
51	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>9,16</b>	<b>9,06</b>	<b>9,41</b>	<b>8,82</b>	<b>8,49</b>	<b>9,14</b>	<b>8,92</b>
<b>DP</b>	<b>1,45</b>	<b>1,53</b>	<b>1,20</b>	<b>1,44</b>	<b>1,93</b>	<b>1,66</b>	<b>1,64</b>

**Legenda:**

- N/A** Item Não Avaliado  
**DP** Desvio Padrão

**Dimensão 1**

- 1.1.1 Comparecimento às aulas
- 1.1.2 Cumprimento do horário das aulas do início ao fim
- 1.1.3 Cumprimento do programa da disciplina
- 1.1.4 Clareza na apresentação do conteúdo
- 1.1.5 Utilização de metodologias que facilitem o aprendizado
- 1.1.6 Incentivo à participação dos alunos nas aulas
- 1.1.7 Disponibilidade para tirar dúvidas dos alunos durante as aulas
- 1.1.8 Disponibilidade para atender aos alunos fora do horário de aulas
- 1.1.9 Coerência entre o nível de exigência nas avaliações e o conteúdo dado

**Dimensão 2**

- 2.2.1 Utilização da bibliografia sugerida pelo professor
- 2.2.2 Comparecimento às aulas
- 2.2.3 Permanência nas aulas do início ao fim
- 2.2.4 Participação nas aulas
- 2.2.5 Utilização de horário extra para tirar dúvidas com o professor
- 2.2.6 Cumprimento das atividades solicitadas pelo professor da disciplina
- 2.2.7 Dedicção ao estudo da disciplina fora do horário de aula

**Observações:**

- \* Os discentes são ordenados aleatoriamente e o índice serve apenas para visualização.


**RESULTADO ANALÍTICO DA AVALIAÇÕES ACADÊMICAS DO DOCENTE POR TURMA**
**Docente:** THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA

**Ano-Período:** 2016.2

Componente Curricular	Turma	Discentes	Trancamentos	Dimensão 1		Dimensão 2		Média Geral	DP Geral
				Média	DP	Média	DP		
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	03	50	0	8,64	1,73	8,94	1,82	8,64	1,78
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	02	52	0	8,24	2,32	8,86	1,70	8,24	2,09
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	01	53	0	8,23	2,02	8,62	2,10	8,23	2,06

**RESPOSTAS DETALHADAS**
**Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 03**
**Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	8	10	10	10	10	8	10	8	10
2	10	10	10	10	10	10	10	10	10
3	6	8	6	9	9	9	10	8	10
4	10	10	10	10	10	10	10	10	10
5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
6	10	10	10	10	10	10	10	10	10
7	8	10	10	10	10	9	10	10	10
8	8	8	7	8	7	8	9	9	9
9	8	10	10	10	10	10	10	8	10
10	9	9	8	9	7	8	8	8	7
11	6	8	3	10	10	10	10	10	9
12	10	10	10	10	10	10	10	10	10
13	10	10	10	10	10	10	10	10	10
14	8	7	8	7	7	8	9	7	9
15	10	10	9	9	10	10	8	8	8
16	9	10	9	10	10	10	10	10	10
17	5	8	8	9	8	9	10	N/A	10
18	6	9	8	10	10	9	10	N/A	9
19	8	8	8	8	8	8	8	8	8
20	5	0	2	2	2	6	4	4	4
21	10	10	10	10	10	10	10	10	10
22	10	10	10	10	10	10	10	10	10
23	7	7	7	7	7	7	7	7	7
24	9	10	10	10	10	10	10	10	10
25	5	7	5	7	8	6	8	N/A	7
26	10	10	9	10	10	10	10	10	10
27	6	7	2	7	9	8	7	N/A	10
28	10	10	10	10	10	10	10	10	10
29	9	8	9	8	8	8	9	9	9
30	6	6	6	10	9	7	9	7	9
<b>Média</b>	<b>7,94</b>	<b>8,54</b>	<b>8,06</b>	<b>8,86</b>	<b>8,89</b>	<b>8,86</b>	<b>8,94</b>	<b>8,61</b>	<b>9,03</b>
<b>DP</b>	<b>1,81</b>	<b>1,99</b>	<b>2,26</b>	<b>1,68</b>	<b>1,69</b>	<b>1,31</b>	<b>1,47</b>	<b>1,54</b>	<b>1,44</b>

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
31	7	7	8	10	10	10	6	6	10
32	7	7	7	7	7	7	7	7	7
33	7	8	8	8	8	8	8	8	10
34	5	10	8	8	10	10	9	8	7
35	6	7	7	7	7	7	7	7	7
<b>Média</b>	<b>7,94</b>	<b>8,54</b>	<b>8,06</b>	<b>8,86</b>	<b>8,89</b>	<b>8,86</b>	<b>8,94</b>	<b>8,61</b>	<b>9,03</b>
<b>DP</b>	<b>1,81</b>	<b>1,99</b>	<b>2,26</b>	<b>1,68</b>	<b>1,69</b>	<b>1,31</b>	<b>1,47</b>	<b>1,54</b>	<b>1,44</b>



### Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
1	10	9	10	7	5	10	9
2	10	10	10	7	0	10	7
3	8	9	10	10	N/A	9	10
4	9	10	10	7	6	10	7
5	10	10	10	10	9	10	10
6	10	10	10	10	10	10	10
7	10	10	10	9	8	10	8
8	9	8	9	10	10	10	10
9	10	9	10	8	10	10	10
10	8	9	8	9	6	6	8
11	5	10	10	5	0	10	10
12	10	10	10	10	10	10	10
13	10	10	10	10	10	10	10
14	9	10	10	8	8	8	9
15	9	8	8	9	9	10	10
16	10	10	10	10	10	10	7
17	10	10	10	7	8	10	7
18	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
19	8	8	8	8	8	8	8
20	10	10	10	6	8	10	7
21	10	10	10	9	8	10	8
22	10	10	10	10	10	10	10
23	10	10	10	10	10	10	10
24	10	10	10	8	7	10	8
25	10	10	10	10	N/A	7	6
26	10	10	10	10	10	10	10
27	10	5	10	3	0	10	3
28	10	10	10	10	N/A	10	10
29	9	10	10	9	8	9	10
30	9	10	10	10	8	10	9
31	10	9	10	10	0	10	10
32	7	7	7	7	7	7	7
33	10	10	10	10	10	10	10
34	10	10	10	10	10	10	10
35	7	7	7	7	7	7	7
<b>Média</b>	<b>9,32</b>	<b>9,35</b>	<b>9,62</b>	<b>8,62</b>	<b>7,42</b>	<b>9,44</b>	<b>8,68</b>
<b>DP</b>	<b>1,17</b>	<b>1,18</b>	<b>0,89</b>	<b>1,74</b>	<b>3,22</b>	<b>1,13</b>	<b>1,66</b>

### Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 02

#### Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	2	10	9	7	8	9	9	9	9
<b>Média</b>	<b>7,50</b>	<b>8,40</b>	<b>8,48</b>	<b>8,33</b>	<b>8,02</b>	<b>8,17</b>	<b>8,48</b>	<b>7,69</b>	<b>9,10</b>
<b>DP</b>	<b>2,53</b>	<b>1,90</b>	<b>2,18</b>	<b>2,01</b>	<b>2,59</b>	<b>2,36</b>	<b>2,52</b>	<b>2,92</b>	<b>1,27</b>

Discente*	Respostas às Perguntas									
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9	1.1.10
2	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
3	4	4	4	4	4	4	10	0	0	0
4	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
5	6	6	5	4	2	2	4	4	4	5
6	7	8	9	9	7	5	10	7	7	10
7	8	10	10	5	5	5	9	4	4	8
8	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
9	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
10	7	8	8	8	7	9	8	8	8	9
11	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
12	7	9	10	9	8	8	8	6	6	8
13	5	10	8	7	10	9	10	9	9	10
14	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
15	7	9	8	7	6	7	7	6	6	7
16	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
17	6	8	8	8	8	9	7	8	8	10
18	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
19	4	5	8	8	7	9	8	7	7	8
20	8	8	8	7	9	7	8	8	8	9
21	1	2	1	2	1	1	1	1	1	7
22	9	9	9	9	7	5	9	9	9	9
23	7	8	8	7	7	9	9	6	6	10
24	5	7	10	9	8	8	10	7	7	9
25	7	5	7	5	5	5	8	8	8	7
26	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
27	2	7	1	6	0	3	1	1	1	6
28	8	8	8	10	9	10	10	10	10	10
29	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
30	7	7	9	10	10	10	10	9	9	10
31	8	10	9	8	10	8	10	10	10	10
32	10	10	9	10	10	10	10	10	10	10
33	4	6	7	9	8	7	9	0	0	10
34	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
35	10	9	10	9	10	9	10	9	9	10
36	8	9	10	10	10	9	9	9	9	9
37	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
38	5	9	9	8	6	6	8	5	5	10
39	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
40	10	8	10	10	10	10	10	10	10	10
41	7	8	8	9	9	8	8	7	7	9
42	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>7,50</b>	<b>8,40</b>	<b>8,48</b>	<b>8,33</b>	<b>8,02</b>	<b>8,17</b>	<b>8,48</b>	<b>7,69</b>	<b>7,69</b>	<b>9,10</b>
<b>DP</b>	<b>2,53</b>	<b>1,90</b>	<b>2,18</b>	<b>2,01</b>	<b>2,59</b>	<b>2,36</b>	<b>2,52</b>	<b>2,92</b>	<b>2,92</b>	<b>1,27</b>



## Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas							
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7	2.2.8
1	9	6	9	9	9	9	9	9
2	10	10	10	9	10	10	10	10
3	9	10	10	7	10	10	10	10
4	10	9	9	9	9	9	9	9
5	10	10	10	10	10	10	10	9
6	10	6	10	6	4	10	10	7
7	10	6	10	7	4	10	10	10
<b>Média</b>	<b>9,24</b>	<b>8,81</b>	<b>9,60</b>	<b>8,36</b>	<b>7,54</b>	<b>9,57</b>	<b>9,57</b>	<b>8,88</b>
<b>DP</b>	<b>1,03</b>	<b>1,50</b>	<b>0,66</b>	<b>1,74</b>	<b>2,88</b>	<b>0,77</b>	<b>0,77</b>	<b>1,36</b>



Discente*	Respostas às Perguntas							2.2.7
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7	
8	10	10	10	9	9	10	10	
9	10	10	10	10	10	10	10	
10	9	9	8	9	7	10	9	
11	10	10	10	10	10	10	10	
12	10	8	10	9	9	10	8	
13	9	10	10	8	5	10	10	
14	10	10	10	10	10	10	10	
15	9	8	10	2	N/A	7	N/A	
16	9	10	10	10	10	10	10	
17	10	10	9	8	7	10	9	
18	10	10	10	10	10	10	10	
19	10	10	10	9	7	10	10	
20	8	8	10	7	7	9	7	
21	8	8	9	9	8	9	7	
22	9	9	9	9	9	9	9	
23	6	8	8	8	8	8	8	
24	10	9	10	8	6	10	9	
25	10	7	9	6	3	10	6	
26	10	10	10	10	10	10	10	
27	7	7	9	6	0	10	6	
28	7	5	9	6	4	9	5	
29	8	8	8	8	8	8	8	
30	10	9	10	10	10	10	10	
31	8	10	10	7	6	8	9	
32	10	10	10	10	10	10	10	
33	10	10	10	10	0	10	8	
34	9	10	10	10	10	10	10	
35	10	9	10	9	10	9	10	
36	9	10	9	9	7	10	10	
37	8	8	8	8	8	8	8	
38	9	9	10	7	6	10	8	
39	10	10	10	10	10	10	10	
40	10	10	10	10	10	10	10	
41	8	9	10	8	8	10	9	
42	10	5	10	5	1	10	7	
<b>Média</b>	<b>9,24</b>	<b>8,81</b>	<b>9,60</b>	<b>8,36</b>	<b>7,54</b>	<b>9,57</b>	<b>8,88</b>	
<b>DP</b>	<b>1,03</b>	<b>1,50</b>	<b>0,66</b>	<b>1,74</b>	<b>2,88</b>	<b>0,77</b>	<b>1,36</b>	



### Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 01

#### Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	8	10	9	8	8	8	10	10	7
2	10	10	10	10	10	10	10	10	10
3	4	4	5	8	5	7	7	8	8
4	5	10	8	6	7	7	7	7	0
5	8	10	10	10	10	10	10	10	10
6	5	7	9	10	9	10	10	8	10
7	8	8	8	8	8	8	8	8	8
8	7	8	7	6	9	9	8	7	6
9	9	9	9	9	7	8	8	8	10
10	5	0	10	7	0	10	10	10	10
11	10	7	10	9	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>7,32</b>	<b>8,10</b>	<b>8,32</b>	<b>8,44</b>	<b>7,88</b>	<b>8,37</b>	<b>8,83</b>	<b>8,33</b>	<b>8,56</b>
<b>DP</b>	<b>2,24</b>	<b>2,29</b>	<b>1,71</b>	<b>1,73</b>	<b>2,35</b>	<b>1,80</b>	<b>1,38</b>	<b>1,97</b>	<b>2,27</b>

Discente*	Respostas às Perguntas									
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9	1.1.10
12	7	7	6	7	6	7	8	8	9	8
13	5	9	6	5	7	6	9	9	10	10
14	3	7	5	9	6	7	8	6	8	8
15	9	9	9	9	9	10	9	9	10	10
16	7	8	9	9	7	10	10	10	10	10
17	8	10	7	8	9	8	10	9	6	6
18	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
19	8	9	6	9	8	7	9	8	8	8
20	3	1	4	3	0	4	5	0	3	3
21	7	9	7	9	7	7	8	7	10	10
22	7	8	9	10	10	9	10	9	7	7
23	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
24	8	9	10	10	9	10	9	9	10	10
25	7	8	9	8	8	9	10	8	10	10
26	2	7	9	10	9	8	10	7	10	10
27	5	7	9	9	7	3	8	8	5	5
28	6	7	8	7	6	7	7	7	8	8
29	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
30	9	10	9	10	9	10	9	10	10	10
31	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
32	5	7	7	7	7	7	9	9	9	9
33	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
34	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
35	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
36	7	9	8	9	8	8	8	7	10	10
37	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
38	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
39	7	7	8	6	7	7	7	5	6	6
40	10	10	10	10	10	10	N/A	N/A	10	10
41	8	8	8	8	8	9	9	9	10	10
<b>Média</b>	<b>7,32</b>	<b>8,10</b>	<b>8,32</b>	<b>8,44</b>	<b>7,88</b>	<b>8,37</b>	<b>8,83</b>	<b>8,33</b>	<b>8,56</b>	<b>8,56</b>
<b>DP</b>	<b>2,24</b>	<b>2,29</b>	<b>1,71</b>	<b>1,73</b>	<b>2,35</b>	<b>1,80</b>	<b>1,38</b>	<b>1,97</b>	<b>2,27</b>	<b>2,27</b>



### Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas							
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7	2.2.8
1	6	10	10	5	0	4	6	6
2	10	10	10	10	10	10	10	10
3	10	8	10	9	5	10	10	10
4	9	5	9	0	0	6	3	3
5	10	10	10	10	6	10	10	10
6	10	10	10	10	10	10	10	10
7	8	8	8	8	8	8	8	8
8	9	9	9	9	9	9	9	9
9	10	8	10	8	6	10	8	8
10	10	10	10	0	0	10	10	10
11	10	10	10	10	10	10	10	10
12	9	10	10	8	8	10	8	8
13	10	10	9	9	5	10	7	7
14	10	10	10	9	7	10	9	9
15	9	9	9	9	9	9	9	9
16	8	10	10	4	1	10	6	6
17	9	10	9	8	9	9	10	10
18	10	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>8,95</b>	<b>9,17</b>	<b>9,49</b>	<b>8,00</b>	<b>7,05</b>	<b>9,17</b>	<b>8,44</b>	<b>8,44</b>
<b>DP</b>	<b>1,40</b>	<b>1,39</b>	<b>1,12</b>	<b>2,55</b>	<b>3,18</b>	<b>1,51</b>	<b>1,84</b>	<b>1,84</b>

Discente*	Respostas às Perguntas							2.2.7
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6		
19	8	10	10	8	8	10	8	
20	10	10	10	10	10	10	10	
21	10	7	10	7	10	9	10	
22	7	10	10	7	0	10	5	
23	10	10	10	10	10	10	10	
24	9	9	10	9	9	9	9	
25	8	7	10	8	7	10	8	
26	10	10	10	9	6	8	7	
27	9	10	10	10	10	10	10	
28	6	10	10	3	N/A	10	5	
29	10	10	10	10	9	9	10	
30	9	10	10	9	8	10	7	
31	6	6	6	6	6	6	6	
32	7	9	10	9	5	7	8	
33	9	9	9	8	5	10	8	
34	10	10	10	10	10	10	10	
35	5	5	5	5	5	5	5	
36	10	9	9	8	8	10	9	
37	10	10	10	10	10	10	10	
38	10	10	10	10	10	10	10	
39	8	8	7	8	7	8	8	
40	N/A	10	10	N/A	N/A	10	10	
41	10	10	10	10	9	10	10	
<b>Média</b>	<b>8,95</b>	<b>9,17</b>	<b>9,49</b>	<b>8,00</b>	<b>7,05</b>	<b>9,17</b>	<b>8,44</b>	
<b>DP</b>	<b>1,40</b>	<b>1,39</b>	<b>1,12</b>	<b>2,55</b>	<b>3,18</b>	<b>1,51</b>	<b>1,84</b>	

**Legenda:**

- N/A** Item Não Avaliado  
**DP** Desvio Padrão

**Dimensão 1**

- 1.1.1** Comparecimento às aulas  
**1.1.2** Cumprimento do horário das aulas do início ao fim  
**1.1.3** Cumprimento do programa da disciplina  
**1.1.4** Clareza na apresentação do conteúdo  
**1.1.5** Utilização de metodologias que facilitem o aprendizado  
**1.1.6** Incentivo à participação dos alunos nas aulas  
**1.1.7** Disponibilidade para tirar dúvidas dos alunos durante as aulas  
**1.1.8** Disponibilidade para atender aos alunos fora do horário de aulas  
**1.1.9** Coerência entre o nível de exigência nas avaliações e o conteúdo dado

**Dimensão 2**

- 2.2.1** Utilização da bibliografia sugerida pelo professor  
**2.2.2** Comparecimento às aulas  
**2.2.3** Permanência nas aulas do início ao fim  
**2.2.4** Participação nas aulas  
**2.2.5** Utilização de horário extra para tirar dúvidas com o professor  
**2.2.6** Cumprimento das atividades solicitadas pelo professor da disciplina  
**2.2.7** Dedicção ao estudo da disciplina fora do horário de aula

**Observações:**

- \* Os discentes são ordenados aleatoriamente e o índice serve apenas para visualização.


**RESULTADO ANALÍTICO DA AVALIAÇÕES ACADÊMICAS DO DOCENTE POR TURMA**
**Docente:** THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA

**Ano-Período:** 2017.1

Componente Curricular	Turma	Discentes	Trancamentos	Dimensão 1		Dimensão 2		Média Geral	DP Geral
				Média	DP	Média	DP		
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	02	54	0	8,91	1,68	9,00	1,70	8,91	1,69
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	01	36	2	8,89	1,41	8,63	1,57	8,89	1,49
AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE	03	50	5	8,84	1,46	8,52	1,83	8,84	1,64

**RESPOSTAS DETALHADAS**
**Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 02**
**Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)**

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	6	5	8	6	5	5	7	7	5
2	10	10	10	10	10	10	10	10	10
3	10	10	10	10	10	10	10	10	10
4	10	10	10	10	10	10	10	10	10
5	9	9	9	7	6	6	6	6	7
6	8	7	7	6	7	7	8	9	9
7	8	10	10	10	10	10	10	10	10
8	9	9	3	5	9	8	8	8	8
9	10	10	10	10	10	10	9	9	8
10	8	10	9	10	9	10	10	10	10
11	8	10	10	10	8	9	10	10	10
12	10	10	10	9	9	5	8	3	10
13	10	10	10	10	10	10	10	10	10
14	6	7	7	7	7	7	8	8	7
15	10	10	10	9	10	10	10	10	10
16	10	7	10	10	10	9	10	10	9
17	10	10	10	10	10	10	10	9	10
18	8	8	10	10	10	10	10	7	10
19	3	3	3	3	3	3	3	3	3
20	6	10	9	10	10	8	8	10	10
21	10	10	10	10	10	10	10	10	10
22	10	10	10	10	10	10	10	10	10
23	10	10	10	10	9	8	10	10	10
24	9	9	9	9	9	9	9	9	9
25	8	9	9	10	10	10	10	10	10
26	10	10	10	10	10	10	10	10	10
27	10	9	10	9	8	10	9	9	9
28	6	6	10	8	8	10	10	10	10
29	10	10	10	10	10	9	10	10	10
30	6	5	5	7	7	7	7	7	10
<b>Média</b>	<b>8,75</b>	<b>8,90</b>	<b>9,08</b>	<b>8,83</b>	<b>8,78</b>	<b>8,73</b>	<b>9,08</b>	<b>8,85</b>	<b>9,18</b>
<b>DP</b>	<b>1,69</b>	<b>1,74</b>	<b>1,79</b>	<b>1,72</b>	<b>1,67</b>	<b>1,74</b>	<b>1,51</b>	<b>1,81</b>	<b>1,53</b>

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
31	10	10	10	10	10	10	10	10	10
32	10	10	10	10	10	10	10	10	10
33	8	10	10	10	10	10	10	10	10
34	10	10	10	10	10	10	10	10	10
35	9	9	9	8	8	8	8	8	9
36	10	10	10	8	7	8	10	10	9
37	10	7	10	7	7	7	10	7	10
38	10	10	10	10	10	10	10	10	10
39	7	9	8	7	7	8	7	7	7
40	8	8	8	8	8	8	8	8	8
<b>Média</b>	<b>8,75</b>	<b>8,90</b>	<b>9,08</b>	<b>8,83</b>	<b>8,78</b>	<b>8,73</b>	<b>9,08</b>	<b>8,85</b>	<b>9,18</b>
<b>DP</b>	<b>1,69</b>	<b>1,74</b>	<b>1,79</b>	<b>1,72</b>	<b>1,67</b>	<b>1,74</b>	<b>1,51</b>	<b>1,81</b>	<b>1,53</b>



## Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
1	10	7	8	8	6	10	9
2	10	10	10	10	10	10	10
3	10	10	10	10	10	10	10
4	10	8	10	N/A	N/A	10	7
5	6	7	7	6	5	5	5
6	8	10	10	10	7	8	9
7	10	10	10	10	10	10	10
8	7	7	7	7	7	7	7
9	10	7	10	5	4	8	4
10	10	8	10	9	7	10	10
11	10	10	10	0	0	10	10
12	10	10	10	10	10	10	9
13	10	10	10	10	10	10	10
14	8	9	10	8	8	10	7
15	10	10	10	10	10	10	10
16	10	10	5	8	8	10	7
17	10	10	10	10	10	9	10
18	10	10	10	8	10	10	10
19	10	10	9	8	6	10	9
20	10	10	10	10	10	10	10
21	10	10	10	10	10	10	10
22	10	10	10	9	10	10	10
23	10	8	9	9	10	10	10
24	8	9	9	9	9	9	9
25	8	8	8	9	9	10	9
26	10	10	10	10	10	10	10
27	9	8	10	8	6	8	5
28	10	10	10	10	7	10	10
29	10	8	10	8	7	10	10
30	10	9	10	9	9	10	9
31	10	10	10	10	10	10	10
32	10	10	10	10	10	10	10
33	10	7	10	10	10	10	10
34	10	10	10	10	10	10	10
35	10	10	10	9	8	10	8
36	8	10	10	6	8	8	8
37	10	10	10	6	6	9	9
38	10	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>9,48</b>	<b>9,08</b>	<b>9,45</b>	<b>8,62</b>	<b>8,23</b>	<b>9,33</b>	<b>8,83</b>
<b>DP</b>	<b>1,06</b>	<b>1,31</b>	<b>1,22</b>	<b>1,99</b>	<b>2,31</b>	<b>1,59</b>	<b>1,84</b>

Discente*	Respostas às Perguntas							2.2.7
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6		
39	7	5	6	7	4	2	3	
40	10	8	10	10	10	10	10	
<b>Média</b>	<b>9,48</b>	<b>9,08</b>	<b>9,45</b>	<b>8,62</b>	<b>8,23</b>	<b>9,33</b>	<b>8,83</b>	
<b>DP</b>	<b>1,06</b>	<b>1,31</b>	<b>1,22</b>	<b>1,99</b>	<b>2,31</b>	<b>1,59</b>	<b>1,84</b>	



### Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 01

#### Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	9	9	9	9	9	8	8	7	9
2	8	8	8	8	8	8	8	8	8
3	10	10	10	10	10	10	10	10	10
4	9	7	7	7	7	7	9	9	7
5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
6	10	10	7	8	6	6	6	8	6
7	10	10	10	10	10	10	10	10	10
8	9	9	9	9	9	7	8	8	9
9	8	10	10	10	10	10	10	10	10
10	8	8	8	7	6	4	4	5	5
11	10	10	10	10	10	10	10	10	10
12	10	10	10	10	10	10	10	10	10
13	7	7	8	7	7	5	6	7	10
14	10	10	10	10	10	10	10	10	10
15	10	10	10	9	10	10	10	10	10
16	10	9	8	8	8	9	8	8	8
17	9	10	10	10	10	10	10	10	10
18	10	10	10	10	10	10	10	10	10
19	10	10	10	10	10	10	8	7	8
20	7	7	7	7	7	7	7	7	7
21	9	9	9	9	9	9	9	9	9
<b>Média</b>	<b>9,19</b>	<b>9,19</b>	<b>9,05</b>	<b>8,95</b>	<b>8,86</b>	<b>8,57</b>	<b>8,62</b>	<b>8,71</b>	<b>8,86</b>
<b>DP</b>	<b>1,03</b>	<b>1,12</b>	<b>1,16</b>	<b>1,20</b>	<b>1,46</b>	<b>1,89</b>	<b>1,72</b>	<b>1,49</b>	<b>1,53</b>

#### Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
1	8	7	8	8	8	9	9
2	8	8	8	8	8	8	8
3	8	9	10	10	10	10	10
4	7	10	10	8	7	8	7
5	7	7	7	7	7	7	7
6	9	6	8	8	8	7	5
7	10	10	10	10	10	10	10
8	8	9	8	9	9	8	8
9	10	10	10	9	8	10	9
10	8	8	9	7	8	8	6
11	10	10	10	9	3	10	8
12	10	10	10	10	10	10	10
13	10	10	10	10	10	10	10
14	10	10	10	10	10	10	10
15	10	10	10	10	10	10	10
16	10	10	10	7	7	8	8
17	10	10	10	10	10	10	10
18	8	5	5	5	3	5	5
<b>Média</b>	<b>8,90</b>	<b>8,81</b>	<b>9,00</b>	<b>8,62</b>	<b>8,10</b>	<b>8,76</b>	<b>8,19</b>
<b>DP</b>	<b>1,18</b>	<b>1,57</b>	<b>1,41</b>	<b>1,43</b>	<b>2,05</b>	<b>1,45</b>	<b>1,72</b>

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
19	10	10	10	10	8	10	6
20	7	7	7	7	7	7	7
21	9	9	9	9	9	9	9
<b>Média</b>	<b>8,90</b>	<b>8,81</b>	<b>9,00</b>	<b>8,62</b>	<b>8,10</b>	<b>8,76</b>	<b>8,19</b>
<b>DP</b>	<b>1,18</b>	<b>1,57</b>	<b>1,41</b>	<b>1,43</b>	<b>2,05</b>	<b>1,45</b>	<b>1,72</b>



### Componente: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE Turma: 03

#### Dimensão 1 - Dimensão 1-ATUAÇÃO DIDÁTICA E POSTURA PROFISSIONAL DO PROFESSOR, QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas								
	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9
1	3	6	10	10	1	5	10	7	7
2	8	10	9	8	7	10	10	10	10
3	7	9	7	8	9	7	8	9	9
4	10	10	7	7	7	7	7	7	7
5	8	9	9	8	9	8	8	8	7
6	10	10	10	10	10	10	10	10	10
7	8	9	8	8	8	8	8	8	8
8	8	9	9	9	8	9	8	9	9
9	10	10	9	9	9	9	9	9	9
10	9	8	10	10	10	9	10	10	9
11	10	10	10	10	10	10	10	10	10
12	8	10	8	6	8	9	10	8	6
13	8	10	10	10	7	10	10	10	10
14	9	8	10	10	10	10	9	8	10
15	10	10	10	10	10	10	10	10	10
16	10	10	10	10	10	10	10	10	10
17	9	9	8	7	7	7	9	7	10
18	9	10	9	8	9	9	9	10	9
19	9	9	10	10	10	10	10	8	10
20	10	10	10	10	10	10	10	10	10
21	8	8	8	8	9	7	9	8	8
22	8	5	10	8	8	10	10	10	8
23	8	8	8	8	8	8	8	8	8
24	5	5	5	5	6	5	5	5	5
25	10	10	10	10	10	10	10	9	10
26	9	9	10	9	9	10	9	10	10
27	10	10	10	10	9	10	10	10	10
28	10	9	9	10	10	10	10	10	10
<b>Média</b>	<b>8,61</b>	<b>8,93</b>	<b>9,04</b>	<b>8,79</b>	<b>8,50</b>	<b>8,82</b>	<b>9,14</b>	<b>8,86</b>	<b>8,89</b>
<b>DP</b>	<b>1,62</b>	<b>1,46</b>	<b>1,26</b>	<b>1,40</b>	<b>1,90</b>	<b>1,54</b>	<b>1,21</b>	<b>1,33</b>	<b>1,42</b>

#### Dimensão 2 - Dimensão 2-AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO QUANTO A(AO)

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
1	8	7	10	7	0	7	7
2	10	8	10	6	N/A	10	10
3	9	9	10	8	5	9	8
4	10	10	10	10	7	9	9
5	9	9	9	10	10	10	9
6	10	10	10	10	10	10	10
7	10	7	10	6	6	6	6
8	9	8	10	8	0	10	8
9	9	10	10	9	9	8	9
10	8	7	10	6	5	9	7
<b>Média</b>	<b>8,93</b>	<b>8,75</b>	<b>9,43</b>	<b>8,21</b>	<b>6,88</b>	<b>8,89</b>	<b>8,43</b>
<b>DP</b>	<b>1,46</b>	<b>1,51</b>	<b>1,37</b>	<b>1,52</b>	<b>2,69</b>	<b>1,45</b>	<b>1,62</b>

Discente*	Respostas às Perguntas						
	2.2.1	2.2.2	2.2.3	2.2.4	2.2.5	2.2.6	2.2.7
11	10	10	10	10	10	10	10
12	9	8	10	7	8	10	7
13	10	10	10	10	6	10	10
14	10	10	10	7	7	10	10
15	10	10	10	10	10	10	10
16	10	10	10	10	10	10	10
17	10	10	10	10	9	10	10
18	10	10	10	9	6	9	7
19	10	10	10	8	5	10	10
20	10	10	10	7	6	10	10
21	8	8	8	8	8	8	8
22	10	8	10	8	8	10	10
23	8	8	8	8	8	8	8
24	5	5	5	6	5	5	5
25	5	5	5	6	6	6	7
26	9	9	9	9	9	9	9
27	7	10	10	10	N/A	8	7
28	7	9	10	7	6	8	5
<b>Média</b>	<b>8,93</b>	<b>8,75</b>	<b>9,43</b>	<b>8,21</b>	<b>6,88</b>	<b>8,89</b>	<b>8,43</b>
<b>DP</b>	<b>1,46</b>	<b>1,51</b>	<b>1,37</b>	<b>1,52</b>	<b>2,69</b>	<b>1,45</b>	<b>1,62</b>

**Legenda:**

N/A Item Não Avaliado

DP Desvio Padrão

**Dimensão 1**

- 1.1.1 Comparecimento às aulas
- 1.1.2 Cumprimento do horário das aulas do início ao fim
- 1.1.3 Cumprimento do programa da disciplina
- 1.1.4 Clareza na apresentação do conteúdo
- 1.1.5 Utilização de metodologias que facilitem o aprendizado
- 1.1.6 Incentivo à participação dos alunos nas aulas
- 1.1.7 Disponibilidade para tirar dúvidas dos alunos durante as aulas
- 1.1.8 Disponibilidade para atender aos alunos fora do horário de aulas
- 1.1.9 Coerência entre o nível de exigência nas avaliações e o conteúdo dado

**Dimensão 2**

- 2.2.1 Utilização da bibliografia sugerida pelo professor
- 2.2.2 Comparecimento às aulas
- 2.2.3 Permanência nas aulas do início ao fim
- 2.2.4 Participação nas aulas
- 2.2.5 Utilização de horário extra para tirar dúvidas com o professor
- 2.2.6 Cumprimento das atividades solicitadas pelo professor da disciplina
- 2.2.7 Dedicção ao estudo da disciplina fora do horário de aula

**Observações:**

- \* Os discentes são ordenados aleatoriamente e o índice serve apenas para visualização.



Mossoró, 04/04/2018



## SOLICITAÇÃO

Caros membros da Comissão,

Venho por meio deste, solicitar que uma de minhas testemunhas possa ser ouvida, em caráter extraordinário, em uma data anterior à estabelecida para as oitivas das estemunhas (13/04/2018). Solicito que esta testemunha seja ouvida no dia 10/04/2018, em um horário que melhor aprouver a esta Comissão.

Justifico minha solicitação informando que esta testemunha (que julgo ser importante pra minha defesa) terá uma semana repleta de avaliações, visto estarmos no fim do semestre, tendo apenas a terça feira dia 10/04 disponível para testemunhar.

Sem mais para o momento, subscrêvo-me, na certeza que esta Comissão fará o possível para atender esta solicitação. Disto certo, desde já sou-lhes grato.



Prof. Me. Theógenes Silva de Oliveira (SIAPE 1805955)



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**



**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

Mossoró, 04 de abril de 2018

Ao: Prof. Me. THEÓGENES SILVA DE OLIVEIRA

Da: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 101, de 09 de março de 2018, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido para apurar os fatos relacionados no Processo nº 23091.002001/2018-04, venho informar ao docente THEÓGENES SILVA DE OLIVEIRA que fora DEFERIDO o seu pleito de oitiva antecipada de testemunha, contanto que o servidor interessado se responsabilize pelo comparecimento da testemunha no dia 09 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sala da comissão de processos administrativos da ouvidoria da UFERSA.

.....  
Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



TERMO DE INTERROGATÓRIO

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2018, na sala da ouvidoria da UFERSA, às 16:15 horas, aí presentes pelos servidores Eddla Karina Gomes Pereira (Presidente), Marcelo José Pedrosa Pinheiro e Janaiky Pereira de Almeida Titulares, designados pela portaria nº 101/2018, respectivamente, Presidente e vogais da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (ou de Sindicância) compareceu o Profº Theógenes Silva de Oliveira, acusado, e Bruno Alves da Costa, testemunha indicada pela defesa, brasileiro, solteiro, aluno do curso de Engenharia Civil - Matrícula 2017005230, discente no semestre 2015.2, na disciplina Fenômenos de transporte, a fim de ser interrogado sobre os atos e fatos que são atribuídos ao prof. Theógenes no presente processo administrativo disciplinar (ou de Sindicância) de nº 23091.002001/2018-04, do qual foi regularmente intimado. Aos costumes disse **que não é parente, amigo, inimigo, etc. do acusado.** O Sr. Presidente observou ao acusado (ou à testemunha) que embora não esteja obrigado a responder às perguntas que lhe forem formuladas, o seu silêncio poderá constituir elemento para a formação do convencimento da autoridade julgadora. A seguir, o Sr. Presidente perguntou iniciou perguntando sobre a assiduidade do Profº durante suas disciplinas. O aluno informou que o Profº Theógenes comparecia as aulas. O aluno afirmou que não conhecia nada sobre o professor antes de o conhecer durante a disciplina e afirmou que não tinha escutado nenhum relato referente a posturas preconceituosas expressas pelo professor.

O aluno como integrante de grupo determinado considerado como minorias (LGBT) afirmou que o professor sempre o tratou de maneira cordial e respeitosa. A turma que faz acusação ao professor não é a mesma turma que o aluno cursa. A Profª Eddla perguntou a testemunha se em algum momento durante a disciplina o professor deu a entender que os alunos de C&T fossem menos inteligentes por ser um curso mais fácil de ingressar e o mesmo afirmou que não, assim como nunca presenciou piadas feitas pelo professor em sala de aula ou espaços extra-sala.

O aluno relatou que o Profº Theógenes foi um dos professores que ele sentiu mais confiança em relação ao domínio de conteúdo. Tinha uma boa metodologia de explicação e segurança na didática. Sobre as avaliações o aluno afirma ter realizado provas na disciplina coerentes com o conteúdo. Não lembra das conversas exatas em sala de aula, mas não recorda nada que seja ultrajante ou racista. "O Profº comentava alguns assuntos que estivessem em evidência, mas nada que fosse desrespeitoso". "Eu me divertia nas aulas". "Não se referia a pessoas ou a grupos eram situações do dia-a-dia". "Não percebo tratamento diferenciado entre homens e mulheres alunos/as da turma".

Theógenes Silva



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

A testemunha afirma que sua relação como o professor é mantida apenas no âmbito da UFRSA. Não tem relação de amizade com o professor, apenas mantém contato também do facebook.

O aluno explicitou que queria finalizar o testemunho afirmando que "Eu jamais testemunharia a favor do professor se ele fosse uma pessoa homofóbica."

Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

*Pracine*  
.....  
(nome e assinatura do Presidente)

*Maurício José Roberto Simões*  
.....  
(nome e assinatura do 1º Membro)

*Josely Almeida*  
.....  
(nome e assinatura do 2º Membro)

*Thiégeus Silva de Oliveira*  
.....  
(nome e assinatura do acusado)

.....  
(nome e assinatura do advogado do acusado)

*\* Bruno Alves de Costa*



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



Memorando nº 10/CPAD (ou CSind)

Mossoró, 09 de abril de 2018.

Ao: Prof. Dr. Alan Martins de Oliveira  
Diretor do Centro de Engenharias

De: Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (ou Sindicância) designada pela Portaria nº 101, de 02 de março de 2018, do Gabinete do Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, venho **INTIMÁ-LO** para que compareça a sala da ouvidoria da Ufersa, localizada no prédio da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para prestar depoimento, na QUALIDADE DE TESTEMUNHA, sobre processo administrativo em curso cujo servidor acusado está vinculado a este Centro. A audiência será realizada às 14 horas do dia 13 de abril de 2018.

Atenciosamente,

.....  
Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão



MARIA TAYNARA FERREIRA BEZERRA &lt;taynara.bezerra@ufersa.edu.br&gt;



## Fwd: intimação para audiência

Eddla Pereira &lt;eddl.pereira@ufersa.edu.br&gt;

16 de abril de 2018 11:02

Para: MARIA TAYNARA FERREIRA BEZERRA &lt;taynara.bezerra@ufersa.edu.br&gt;

Inserir no processo, respectivamente, a intimação de Alan, o seu e-mail com pedido de antecipação e o deferimento do pedido - tudo antes do seu termo de oitiva.

----- Mensagem encaminhada -----

De: Eddla Pereira &lt;eddl.pereira@ufersa.edu.br&gt;

Data: ter, 10 de abr de 2018 às 07:57

Assunto: Re: intimação para audiência

Para: Alan Martins de Oliveira &lt;alanmartins@ufersa.edu.br&gt;

Caro prof Alan,

Confirmo a audiência do sr às 17horas da quarta-feira, dia 11/04/2018.

Att,

Eddla

Em seg, 9 de abr de 2018 às 21:58, Alan Martins de Oliveira &lt;alanmartins@ufersa.edu.br&gt; escreveu:

Segue minha agenda para essa semana:

Terça: reunião do departamento pela manhã. A tarde, consulta com a médica que fará o implante na sexta.

Quarta: coordenar reunião do conselho de centro pela manhã.

A tarde, tenho duas bancas

Quinta: vou participar de uma banca de professor substituto na UERN. Não sei quanto tempo leva

Sexta: cirurgia de implante.

Assim, se tiver que ser nessa semana, solicito que seja as 17h da quarta. É possível?

Abs

Em seg, 9 de abr de 2018 21:52, Eddla Pereira &lt;eddl.pereira@ufersa.edu.br&gt; escreveu:

Caro Prof. Alan,

seria possível ser antes? pois, como o sr sabe, a nossa comissão tem prazo, e colocar para depois pode inviabilizar o nosso trabalho.

Aguardo retorno.

Cordialmente,

Eddla Karina

Em 9 de abril de 2018 21:49, Alan Martins de Oliveira &lt;alanmartins@ufersa.edu.br&gt; escreveu:

Prezada Edla, boa noite.

Exatamente na manhã do dia 13 tenho agendado um implante dentário. Agendei para sexta porque a

recuperação normalmente leva 3 dias, assim, tenho como poder voltar a trabalhar na segunda-feira.

Seria possível reagendar para terça, dia 17, no horário que for conveniente para a comissão?

Aguardo.

Atc

Alan

Em seg, 9 de abr de 2018 21:40, Eddla Pereira &lt;eddl.pereira@ufersa.edu.br&gt; escreveu:

Caro Prof. Alan,

ao tempo que presto meus cordiais cumprimentos, solicito ao sr que comparece na audiência designada no documento em anexo, a fim de prestar informações sobre conduta de professor vinculado a este centro.

Estamos à disposição para o necessário.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**TERMO DE OITIVA**

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2018, na **Av. Francisco Mota, nº 572, Mossoró-RN, térreo do Prédio da Reitoria, na Ouvidoria da UFERSA**, às 17 horas e 05 minutos, aí presentes Eddla Karina Gomes Pereira, Janaiky Pereira de Almeida e Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar respectivamente, designada pela Portaria nº. 0101/2018, de 22 de janeiro de 2018, do Gabinete da Reitoria da UFERSA e Maria Taynara Ferreira Bezerra, secretária desta Comissão e Sr. Alan Martins de Oliveira, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape 1802972, Mossoró/RN, casado, filho de Nanci Martins de Oliveira e Alderi Martins de Oliveira, residente e domiciliado à Av. Professor Antônio Campos, 10, Costa e Silva, a fim de prestar declarações sobre os atos e fatos que são atribuídos ao professor Theógenes Silva de Oliveira, na condição de Diretor do Centro ao qual o professor está ligado, no presente processo administrativo disciplinar de nº 23091.002001/2018-04, do qual foi regularmente citado por email. Ressalta-se ainda que o professor acusado foi informado por email do horário e local da Oitiva, mas não se fez presente. Aos costumes disse nada. A Sra. Janaiky perguntou como era a atuação do professor e se ele tinha liberação oficial para cursar o doutorado, ao que respondeu QUE a direção do Centro só tem acesso ao que chega até ela, que não tem conhecimento do que ocorre em sala de aula e que não se lembra do professor Theogenes participando de reuniões de Centro ou Departamento com frequência. Com relação à liberação, disse não ter conhecimento e sugeriu que a Comissão pedisse mais informações à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Disse ainda que as denúncias que chegam como "boato" são desconsideradas, somente procuram investigar quando é algo formal. A professora Eddla pergunta se já recebeu alguma denúncia formal de professores ou outros servidores sobre o professor Theógenes, QUE disse não ter chegado nada neste sentido, apenas chegou um pedido formal da PROPPG sobre a situação do doutorado do professor acusado. Perguntado se já foi professor na turma de Ciência e Tecnologia de 2016.2, disse não lembrar, pois há uma tendência muito grande que os alunos de diferentes turmas estejam mesclados nas disciplinas no final do curso. Perguntado sobre a realização de chamada nas aulas, respondeu que



19  
94

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

seria melhor consultar à PROGRAD sobre isto, que há uma certa autonomia do docente em relação a isto e que, se está no sistema a frequência, é complicado questionar a veracidade das informações. Perguntado sobre a consolidação de nota, se o professor já perdeu prazos, respondeu que precisava verificar, mas acha que não houve nada de muito grave. O professor Marcelo perguntou como é o relacionamento humano entre os professores, ao que respondeu QUE dentro da universidade os contatos que tem com o professor Theogenes são sempre dentro da cordialidade e que é respeitoso entre os pares, apesar de que não participava com frequência dos espaços coletivos de reuniões, pelo menos até o momento em que eram do mesmo Departamento. Encerradas as perguntas, foi franqueada a palavra para o declarante para que se desejasse acrescentar mais alguma coisa que se relacionasse com o assunto objeto do processo, ao que respondeu que não. A seguir foi feita a leitura do presente termo para que o declarante, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

.....  
**Eddla Karina Gomes Pereira**  
Presidente da Comissão

.....  
**Janaiky Pereira de Almeida**  
Membro da Comissão

.....  
**Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro**  
Membro da Comissão

.....  
**Alan Martins de Oliveira**  
Chefe imediato do acusado

.....  
**Maria Taynara Ferreira Bezerra**  
Secretária da CPAD





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Memorando nº 11/CPAD (ou CSind)

Mossoró, 09 de abril de 2018

Ao: Prof. Dr. Taciano Amaral Sorrentino

De: Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (ou Sindicância) designada pela Portaria nº 101, de 02 de março de 2018, do Gabinete do Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, venho **INTIMÁ-LO** para que compareça à sala da ouvidoria da Ufersa, localizada no prédio da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para prestar depoimento, na QUALIDADE DE TESTEMUNHA, sobre processo administrativo em curso cujo servidor acusado está vinculado ao curso de Ciência e Tecnologia. A audiência será realizada às 14:15 horas do dia 13 de abril de 2018.

Atenciosamente,

.....  
Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Memorando nº 12/CPAD (ou CSind)

Mossoró, 09 de abril de 2018.

Ao: Prof. Dr. Matheus da Silva Menezes

De: Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (ou Sindicância) designada pela Portaria nº 101, de 02 de março de 2018, do Gabinete do Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, venho **INTIMÁ-LO** para que compareça à sala da ouvidoria da Ufersa, localizada no prédio da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para prestar depoimento, na QUALIDADE DE TESTEMUNHA, sobre processo administrativo em curso cujo servidor acusado está vinculado ao curso de Ciência e Tecnologia. A audiência será realizada às 13:45 horas do dia 13 de abril de 2018.

Atenciosamente,

.....  
Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Memorando nº 13/CPAD (ou CSind)

Mossoró, 09 de abril de 2018.

À discente Amannda Laís Faheina Agra

De: Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (ou Sindicância) designada pela Portaria nº 101, de 02 de março de 2018, do Gabinete do Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, venho **INTIMÁ-LA** para que compareça a sala da ouvidoria da Ufersa, localizada no prédio da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para prestar depoimento, na QUALIDADE DE TESTEMUNHA, sobre processo administrativo em curso que envolve docente do curso no qual está matriculada. A audiência será realizada às 15:10 horas do dia 13 de abril de 2018. Informamos que nesta ocasião estará presente o acusado, dado o seu direito à ampla defesa.

Atenciosamente,

.....  
Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Memorando nº 14/CPAD (ou CSind)

Mossoró, 09 de abril de 2018.

À discente Ana Beatriz Freitas de Oliveira

De: Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (ou Sindicância) designada pela Portaria nº 101, de 02 de março de 2018, do Gabinete do Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, venho **INTIMÁ-LA** para que compareça a sala da ouvidoria da Ufersa, localizada no prédio da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para prestar depoimento, na QUALIDADE DE TESTEMUNHA, sobre processo administrativo em curso que envolve docente do curso no qual está matriculada. A audiência será realizada às 15:10 horas do dia 13 de abril de 2018. Informamos que nesta ocasião estará presente o acusado, dado o seu direito à ampla defesa.

Atenciosamente,

.....  
Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



Memorando nº 15/CPAD (ou CSind)

Mossoró, 09 de abril de 2018.

À discente Cayssa Agatha de Castro Nascimento

De: Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (ou Sindicância) designada pela Portaria nº 101, de 02 de março de 2018, do Gabinete do Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, venho **INTIMÁ-LA** para que compareça a sala da ouvidoria da Ufersa, localizada no prédio da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para prestar depoimento, na QUALIDADE DE TESTEMUNHA, sobre processo administrativo em curso que envolve docente do curso no qual está matriculada. A audiência será realizada às 15:00 horas do dia 13 de abril de 2018. Informamos que nesta ocasião estará presente o acusado, dado o seu direito à ampla defesa.

Atenciosamente,

.....  
Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



Memorando nº 16/CPAD (ou CSind)

Mossoró, 09 de abril de 2018.

À discente Ellen Maria Sampaio Almeida

De: Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (ou Sindicância) designada pela Portaria nº 101, de 02 de março de 2018, do Gabinete do Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, venho **INTIMÁ-LA** para que compareça a sala da ouvidoria da Ufersa, localizada no prédio da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para prestar depoimento, na QUALIDADE DE TESTEMUNHA, sobre processo administrativo em curso que envolve docente do curso no qual está matriculada. A audiência será realizada às 14:50 horas do dia 13 de abril de 2018. Informamos que nesta ocasião estará presente o acusado, dado o seu direito à ampla defesa.

Atenciosamente,

.....  
Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



Memorando nº 17/CPAD (ou CSind)

Mossoró, 09 de abril de 2018.

Ao discente Samuel de Oliveira Martins

De: Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (ou Sindicância) designada pela Portaria nº 101, de 02 de março de 2018, do Gabinete do Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, venho **INTIMÁ-LO** para que compareça a sala da ouvidoria da Ufersa, localizada no prédio da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para prestar depoimento, na QUALIDADE DE TESTEMUNHA, sobre processo administrativo em curso que envolve docente do curso no qual está matriculado. A audiência será realizada às 14:40 horas do dia 13 de abril de 2018. Informamos que nesta ocasião estará presente o acusado, dado o seu direito à ampla defesa.

Atenciosamente,

.....  
Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**



Memorando nº 18/CPAD (ou CSind)

Mossoró, 09 de abril de 2018.

Ao discente José Iraildo da Silva Júnior

De: Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (ou Sindicância) designada pela Portaria nº 101, de 02 de março de 2018, do Gabinete do Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, venho **INTIMÁ-LO** para que compareça a sala da ouvidoria da Ufersa, localizada no prédio da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para prestar depoimento, na QUALIDADE DE TESTEMUNHA, sobre processo administrativo em curso que envolve docente do curso no qual está matriculado. A audiência será realizada às 14:30 horas do dia 13 de abril de 2018. Informamos que nesta ocasião estará presente o acusado, dado o seu direito à ampla defesa.

Atenciosamente,

.....  
Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



Memorando nº 19/CPAD (ou CSind)

Mossoró, 09 de abril de 2018.

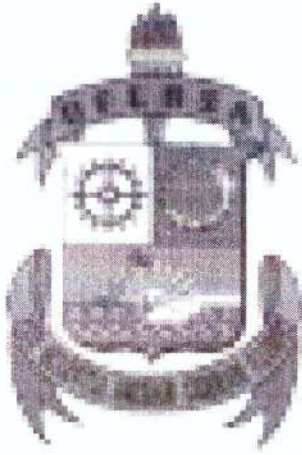
À discente Luana Joyce de Almeida Gondim

De: Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (ou Sindicância) designada pela Portaria nº 101, de 02 de março de 2018, do Gabinete do Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, venho **INTIMÁ-LA** para que compareça a sala da ouvidoria da Ufersa, localizada no prédio da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para prestar depoimento, na QUALIDADE DE TESTEMUNHA, sobre processo administrativo em curso que envolve docente do curso no qual está matriculada. A audiência será realizada às 14:30 horas do dia 13 de abril de 2018. Informamos que nesta ocasião estará presente o acusado, dado o seu direito à ampla defesa.

Atenciosamente,

.....  
Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



## Diário de Turma

Centro: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
Departamento: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA  
Código: AMB0722  
Disciplina: FENOMENOS DE TRANSPORTE  
Créditos: 4  
Carga Horária: 60

Turma:  
03

Ano/Semestre:  
2016.1

Horário:  
24N12



Matrícula  
**1805955**

Docente(s)  
**THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA - 60h**

Código de Verificação:	<b>63516142c8</b>
------------------------	-------------------



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



### Versões do documento

Turma: 03 - 2016.1 Status: CONSOLIDADA Horário: 24N12  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

Data	Usuário	Código
05/12/2016	THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA	07ead9a51f



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



Lista de Notas e Faltas

Turma: 03 - 2016.1 Status: CONSOLIDADA Horário: 24N12  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

	Matrícula	Nome	1a Aval.	2a Aval.	3a Aval.	Média Parcial	Recup.	Média Final	Total Faltas	Resultado
1	2013010675	ALESSANDRO GALIZA DE SOUZA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
2	2012021136	ALINE KELLY CARVALHO RIBEIRO	3,0	6,0	9,5		6,9	6,9	0	APR
	2013020937	ANDRE TRAJANO MENDES PEDROZA	6,5	9,5	9,5			8,8	0	APR
4	2014021025	ANTONIO RODOLFO DA SILVA MOURA	7,5	6,0	9,7			8,0	0	APR
5	2014020115	AYRLE FREITAS DA COSTA	7,0	10,0	9,2			9,0	0	APR
6	2014011034	CARLOS EDUARDO MARINHO MAIA	7,5	7,5	9,3			8,3	0	APR
7	2013010711	CARLOS MAURICIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	2,0	4,0	9,5		6,0	6,0	0	APR
8	2014010996	CLAUDOVAN DE LIMA SOUSA	4,5	7,0	9,5			7,6	0	APR
9	2014011038	CRISNARA DE ARAÚJO DUARTE	10,0	7,5	9,5			8,9	0	APR
10	2014010977	CRISTIANE CARDOSO DE SOUZA	8,5	6,0	9,5			8,1	0	APR
11	2012021155	CRISTIANE CARLA DE OLIVEIRA REBOUÇAS	7,0	8,5	9,5			8,6	0	APR
12	2010209293	CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO	0,0	5,2	9,5		6,0	6,0	0	APR
13	2013020926	DÁCIO ALEXSANDRO DA SILVA CAMPOS COELHO	7,5	8,5	9,5			8,7	0	APR
14	2014011032	DAVI DIEGO DA SILVA MOREIRA	9,2	9,5	9,5			9,4	0	APR
15	2014011004	DIÉGO ALAN MARINHO PAIVA	6,5	5,5	9,5			7,5	0	APR
16	2015010930	DIOGO MACIEL DUARTE DA MOTA	6,5	7,5	9,5			8,2	0	APR
17	2008284294	DORIEDISON MARINHO DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
18	2009285123	ELIAS PENHA DA SILVA JUNIOR	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
19	2014004856	FÁBIO MEDEIROS CABRAL COSTA	1,0	3,0	9,3		8,0	6,2	0	APR
20	2009285024	FABRICIO DANTAS DE PAIVA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
21	2014011012	GEICIELLE DA SILVA SENA	9,5	10,0	9,5			9,7	0	APR
22	2016010267	GIORGY MAIA COSTA	2,5	1,0	9,3		8,0	5,9	0	APR
23	2014020800	IGOR RAMON BEZERRA DE FREITAS	10,0	10,0	9,2			9,6	0	APR
24	2013020990	ILANE CAMINHA DE OLIVEIRA	9,5	8,0	9,5			9,0	0	APR
25	2014021110	IVANDEMBERG HEDWILLY RICARTE ALVES	4,0	5,5	9,5		6,9	6,9	0	APR
26	2014020036	JARDEL HUGO GONÇALVES PAIVA	9,8	8,5	9,2			9,1	0	APR
27	2010209460	JESLEY DE MEDEIROS MELO	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
28	2014010988	JHONATAN KAYO SILVA SENA	8,5	5,0	9,5			7,8	0	APR
29	2014020185	JOAO PAULO RUFINO GURGEL VIANA	5,0	5,0	9,5			7,0	0	APR
30	2013010703	JOAO VITOR MARREIRO DE SANTIAGO	0,0	2,5	0,0			0,8	0	REP
31	2014020142	JOSE ELIANO DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	8,0	10,0	9,5			9,3	0	APR
32	2010000278	JOSE MACENA DA SILVA JUNIOR	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
33	2009185232	JOSUE MARCOS CARVALHO OLIVEIRA	4,0	3,0	9,3		6,0	6,0	0	APR
34	2014020924	JÚLIO CÉSAR FREITAS DE ALMEIDA	9,5	9,0	9,2			9,2	0	APR
35	2014020078	JURANDI COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR	4,0	10,0	9,3			8,4	0	APR
36	2014020058	KLEBER RODRIGO ALVES PEREIRA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
37	2013010770	LARISSA DOS SANTOS OLIVEIRA	9,8	8,5	9,5			9,2	0	APR
38	2014021112	LEONARDO DA SILVA REBOUÇAS	8,0	9,0	9,7			9,1	0	APR
39	2014021102	LINDEMBERG BERNARDO DA SILVA JÚNIOR	8,5	8,5	9,5			8,9	0	APR
40	2011211636	LISVALVER PAZ LOPES	0,0	0,0	9,5		0,0	2,9	0	REP
41	2014020034	LORRANY SILVA DA FONSECA	7,0	7,0	9,7			8,2	0	APR
42	2014010782	LUCAS ANDRADE DE ARAUJO	8,0	7,5	9,0			8,3	0	APR
43	2010209545	MAELY PINHEIRO MENEZES	7,5	8,5	9,5			8,7	0	APR
44	2014020898	MANOEL LUCAS DANTAS DOS SANTOS	9,0	8,5	9,7			9,1	0	APR

45	2014020039	PABLO EMMANUEL DOS SANTOS NOBERTO	5,0	9,5	9,5			8,5	0	APR
46	2011000460	PAULA MIRELLI QUEIROZ E SILVA	3,0	8,5	9,5			7,7	0	APR
47	2014004604	PAULO CÉSAR CAVALCANTE DE SALES JUNIOR	6,5	5,8	9,2			7,5	0	APR
48	2014010834	PAULO RÉGIS CHAGAS CAVALCANTE	10,0	4,3	9,5			7,9	0	APR
49	2014020897	PRISCILA RAYANY FREITAS PEREIRA	8,0	9,3	9,7			9,2	0	APR
50	2015004206	SABRINA LOIOLA DE MORAIS	8,5	3,5	9,5			7,3	0	APR
51	2013020956	SILMARIO GOMES DA SILVA	0,0	1,5	9,5		8,0	5,7	0	APR
52	2013010694	THAYSA DANIELLY SOARES DA MOTA	10,0	5,5	9,0			8,1	0	APR
53	2014010833	VINICIUS GOMES NORONHA	2,5	2,5	5,0		8,3	5,0	0	APR
54	2012021117	WAGNER BORGES DE ABREU	5,5	5,0	9,3			7,0	0	APR
55	2014011002	YARA THAYSA DA COSTA CUNHA	9,5	6,5	9,5			8,5	0	APR











UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar

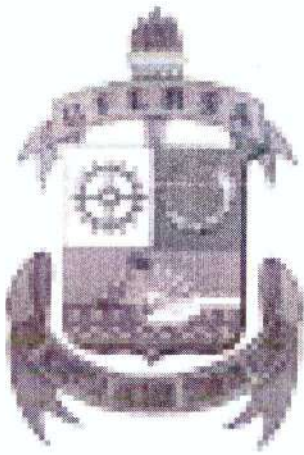


### Conteúdo Programado

Turma: 03 - 2016.1 Status: CONSOLIDADA Horário: 24N12  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

Data	Descrição
18/07/2016	AULA 1
20/07/2016	AULA 2
25/07/2016	AULA 3
27/07/2016	AULA 4
01/08/2016	AULA 5
03/08/2016	AULA 6
08/08/2016	AULA 7
10/08/2016	AULA 8
15/08/2016	AULA 9
17/08/2016	PROVA 1
22/08/2016	AULA NORMAL
24/08/2016	AULA NORMAL
29/08/2016	AULA NORMAL
31/08/2016	AULA NORMAL
05/09/2016	AULA NORMAL
07/09/2016	
12/09/2016	AULA NORMAL
14/09/2016	AULA NORMAL
19/09/2016	AULA NORMAL
21/09/2016	AULA NORMAL
26/09/2016	AULA NORMAL
28/09/2016	AULA NORMAL
03/10/2016	
05/10/2016	AULA NORMAL
10/10/2016	AULA NORMAL
12/10/2016	
17/10/2016	AULA NORMAL
19/10/2016	AULA NORMAL
24/10/2016	AULA NORMAL
26/10/2016	AULA NORMAL
31/10/2016	AULA NORMAL
02/11/2016	
07/11/2016	AULA NORMAL
09/11/2016	AULA NORMAL
14/11/2016	AULA NORMAL
16/11/2016	AULA NORMAL

21/11/2016	TERCEIRA AVALIAÇÃO QUARTA AVALIAÇÃO AULA NORMAL
------------	---



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



## Diário de Turma

Centro: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
Departamento: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA  
Código: AMB0722  
Disciplina: FENOMENOS DE TRANSPORTE  
Créditos: 4  
Carga Horária: 60

Turma:  
02

Ano/Semestre:  
2016.1

Horário:  
24T23



Matrícula  
**1805955**

Docente(s)  
**THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA - 60h**

Código de Verificação:	<b>95f8984cf2</b>
------------------------	-------------------



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



### Versões do documento

Turma: 02 - 2016.1 Status: CONSOLIDADA Horário: 24T23  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

Data	Usuário	Código
05/12/2016	THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA	9009ae7271



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



Lista de Notas e Faltas

Turma: 02 - 2016.1 Status: CONSOLIDADA Horário: 24T23  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

	Matricula	Nome	1a Aval.	2a Aval.	3a Aval.	Média Parcial	Recup.	Média Final	Total Faltas	Resultado
1	2013010514	AMANDA QUEIROZ DE MORAIS	5,5	4,5	9,7			7,0	0	APR
2	2014010779	ANA BEATRIZ MEDEIROS DA SILVA	7,5	8,0	9,8			8,7	0	APR
	2014010912	ANA LUIZA SALDANHA GOMES	9,5	7,5	9,8			9,0	0	APR
4	2014020389	ANTONIO PAULO HENRIQUE DA SILVA	5,0	7,5	9,5			7,8	0	APR
5	2013000469	ARTUR HENRIQUE LIMA ALMEIDA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
6	2014008078	BRUNA RIBEIRO DA COSTA	7,8	7,5	9,5			8,5	0	APR
7	2014020094	CÂNDIDA MARIA ALVES DE OLIVEIRA BEZERRA	9,0	8,5	9,5			9,1	0	APR
8	2014020056	CELIO PIMENTA NETO	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
9	2015020850	CYNTIA KARLA MORAIS MOREIRA	8,0	9,0	9,7			9,1	0	APR
10	2013010633	DANIEL KLEBER BRONZO	0,0	6,0	9,5		6,2	6,2	0	APR
11	2012021009	DAVID EDUARDO DE MEDEIROS LIMA BARROS	7,5	0,0	0,0			1,7	0	REP
12	2014020221	ÉVELYN BARBARA DE MELO MAIA	10,0	10,0	9,5			9,8	0	APR
13	2014020932	FRANCISCO DANILO CORDEIRO MONTEIRO	8,0	10,0	9,2			9,2	0	APR
14	2014010794	FRANCISCO DANRLEY DE LIMA	10,0	6,8	9,8			8,8	0	APR
15	2015010865	FRANCISCO EDSON GOMES DE MORAIS JÚNIOR	10,0	9,0	9,5			9,4	0	APR
16	2014021319	FRANCISCO GEVÁZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR	6,5	8,0	9,5			8,3	0	APR
17	2014010789	GABRIEL JESUS DE ALMEIDA HENRIQUE	9,0	9,0	9,8			9,4	0	APR
18	2014020102	GABRIEL SAULO CUSTODIO DA MACENA	9,5	7,5	9,2			8,7	0	APR
19	2014020148	GABRIELA COLACO CORREIA	9,0	10,0	9,6			9,6	0	APR
20	2014020073	GLÊNIO ALVES DINIZ SOARES SEGUNDO	10,0	10,0	9,5			9,8	0	APR
21	2014020346	ICARO ABREU DE VASCONCELOS	9,5	8,0	9,5			9,0	0	APR
22	2014020933	JÁDDSON ÁDDSON BOÁGUA DE MELO	10,0	10,0	9,2			9,6	0	APR
23	2015021061	JEAN CARLOS LIMA BEZERRA	7,5	8,0	9,5			8,6	0	APR
24	2014021050	JESSÉ MEDEIROS DE PAIVA FILHO	9,0	9,5	9,5			9,4	0	APR
25	2014010802	JONAS MEDEIROS DE PAIVA	9,7	6,5	9,0			8,3	0	APR
26	2016011311	KASSIO HENRIQUE OLIVEIRA PINTO	5,0	2,0	9,5		6,0	6,0	0	APR
27	2014020068	KEITH ESKARLLATY BACKES	10,0	8,5	9,6			9,3	0	APR
28	2014010932	LARA APARECIDA VIANA AIRES	9,3	8,0	9,8			9,1	0	APR
29	2014021137	LIDIANNE DE FÁTIMA NASCIMENTO DE MORAIS	10,0	8,0	9,5			9,1	0	APR
30	2014020241	LORENA KARLA SOARES PEIXOTO	7,5	8,5	9,6			8,8	0	APR
31	2013020804	LUCAS DE SOUSA MOREIRA FREITAS	0,0	8,5	9,5			7,1	0	APR
32	2014020936	LUIZ FELIPE NUNES DE OLIVEIRA	9,1	8,0	9,5			8,9	0	APR
33	2014010904	LYLA PAULA SILVEIRA	1,0	8,5	9,5			7,3	0	APR
34	2015010846	MANOEL FERREIRA DE LIMA NETO	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
35	2014010850	MARCELO AUGUSTO DA COSTA	9,5	9,0	9,0			9,1	0	APR
36	2014021149	MARIA GILOELANNIA HOLANDA LIMA	10,0	10,0	9,5			9,8	0	APR
37	2014010836	MARK VILLENEUVE DA SILVA	3,0	7,5	9,2			7,3	0	APR
38	2014010840	MATEUS DE OLIVEIRA SOUZA	10,0	8,0	9,5			9,1	0	APR
39	2013020717	MATHEUS DE OLIVEIRA DIAS	4,0	5,0	9,5		6,8	6,8	0	APR
40	2014021012	MICHAEL DOUGLAS SANTOS TAVARES	8,0	6,0	9,5			8,0	0	APR
41	2014010852	NAYARA MARA DE OLIVEIRA SALDANHA	10,0	7,5	9,5			8,9	0	APR
42	2014010915	PEDRO EMANUEL DE MEDEIROS TEIXEIRA	10,0	7,5	9,8			9,1	0	APR
43	2014010862	PEDRO HENRIQUE MOUREIRA MAIA	4,5	7,0	9,7			7,6	0	APR
44	2013020730	RAFAEL KEPLER BRONZO	10,0	10,0	9,5			9,8	0	APR

GAB. ... ERSA  
 Fls. 142  
 APR

45	2014010837	RUTE DO AMARAL DE MEDEIROS	9,0	8,0	9,8			9,0	0	APR
46	2013020791	RUTE MEDEIROS MAIA BEZERRA	5,0	6,5	9,5			7,5	0	APR
47	2014010854	SABRINA RODRIGUES DE SOUSA	9,5	6,3	9,8			8,6	0	APR
48	2014020927	SAMMY WHALLYD DOS SANTOS SILVA	5,5	10,0	9,5			8,8	0	APR
49	2013010489	SAMUEL APOLINÁRIO MARQUES	9,0	0,0	9,0		6,0	6,0	0	APR
50	2014020111	SARA ROCA PIAZZA	9,5	10,0	9,5			9,7	0	APR
51	2014020061	TAMILES MIRANDA DANTAS BELEM	7,5	8,5	9,6			8,8	0	APR
52	2014020181	TAMIRES LACERDA BRASIL	10,0	10,0	9,5			9,8	0	APR
53	2014020159	THIAGO FERREIRA DE CARVALHO	10,0	10,0	9,5			9,8	0	APR
54	2014021020	VALMIR PEREIRA BEZERRA JÚNIOR	9,3	10,0	9,5			9,6	0	APR
55	2014020138	VICTOR AQUINO	7,5	6,0	9,5			7,9	0	APR
56	2014010805	YLKA LAYARA ALMEIDA AMANCIO	10,0	10,0	9,5			9,8	0	APR









UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



### Conteúdo Programado

Turma: 02 - 2016.1 Status: CONSOLIDADA Horário: 24T23  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

Data	Descrição
18/07/2016	AULA 1
20/07/2016	AULA 2
25/07/2016	AULA 3
27/07/2016	AULA 4
01/08/2016	AULA 5
03/08/2016	AULA 6
08/08/2016	AULA 7
10/08/2016	AULA 8
15/08/2016	AULA 9
17/08/2016	PROVA 1
22/08/2016	AULA NORMAL
24/08/2016	AULA NORMAL
29/08/2016	AULA NORMAL
31/08/2016	AULA NORMAL
05/09/2016	AULA NORMAL
07/09/2016	
12/09/2016	AULA NORMAL
14/09/2016	AULA NORMAL
19/09/2016	AULA NORMAL
21/09/2016	AULA NORMAL
26/09/2016	AULA NORMAL
28/09/2016	AULA NORMAL
03/10/2016	
05/10/2016	AULA NORMAL
10/10/2016	AULA NORMAL
12/10/2016	
17/10/2016	AULA NORMAL
19/10/2016	AULA NORMAL
24/10/2016	AULA NORMAL
26/10/2016	AULA NORMAL
31/10/2016	AULA NORMAL
02/11/2016	
07/11/2016	AULA NORMAL
09/11/2016	AULA NORMAL
14/11/2016	AULA NORMAL
16/11/2016	AULA NORMAL

21/11/2016	TERCEIRA AVALIAÇÃO QUARTA AVALIAÇÃO AULA NORMAL
------------	---



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



## Diário de Turma

Centro: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
Departamento: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA  
Código: AMB0722  
Disciplina: FENOMENOS DE TRANSPORTE  
Créditos: 4  
Carga Horária: 60

Turma:  
01

Ano/Semestre:  
2016.1

Horário:  
24M12



Matrícula  
**1805955**

Docente(s)  
**THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA - 60h**

Código de Verificação:	<b>11035cd019</b>
------------------------	-------------------



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



#### Versões do documento

Turma: 01 - 2016.1 Status: CONSOLIDADA Horário: 24M12  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

Data	Usuário	Código
05/12/2016	THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA	76f1d9d580



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



Lista de Notas e Faltas

Turma: 01 - 2016.1 Status: CONSOLIDADA Horário: 24M12  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

	Matrícula	Nome	1a Aval.	2a Aval.	3a Aval.	Média Parcial	Recup.	Média Final	Total Faltas	Resultado
1	2014021131	ALBENÍ GURGEL FERREIRA JÚNIOR	7,0	7,5	9,5			8,3	0	APR
	2014010918	ANDREY DANTAS PINHEIRO	8,5	7,5	9,8			8,7	0	APR
2	2013020626	ARIANO DE MEDEIROS	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
4	2013010925	AUDILENE DANTAS DA SILVA	4,5	4,2	9,0		6,4	6,4	0	APR
5	2013020745	CARLOS HENRIQUE ROCHA DOS SANTOS	6,5	4,0	9,0		6,8	6,8	0	APR
6	2013010479	CHRISTOPHER FERREIRA DA CRUZ	3,7	3,5	9,5		6,2	6,2	0	APR
7	2015011126	ELTON DANNILO CARVALHO BRAGA	3,5	4,5	9,5		6,5	6,5	0	APR
8	2014010893	EMANOEL GOMES ALVES	3,5	3,3	9,5		6,1	6,1	0	APR
9	2014020236	FRANCISCO EDMILSON RODRIGUES JÚNIOR	7,0	7,5	9,5			8,3	0	APR
10	2014010844	FRANCISCO ELTON ALMEIDA DA SILVA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
11	2013010493	GIANNINI FERREIRA DE FREITAS SILVA**	0,0	7,5	9,4		6,7	6,7	0	APR
12	2014020929	GILVÂNEA LOPES SILVA DE LIMA	7,5	7,2	9,5			8,3	0	APR
13	2014020084	GLEDSON DANIEL DE SOUSA BARRETO	9,5	10,0	9,5			9,7	0	APR
14	2013020742	GLEDYSON DOS SANTOS PEREIRA	6,5	5,0	9,0			7,1	0	APR
15	2014020204	HEITOR LUIGI BATISTA	7,0	8,2	9,5			8,5	0	APR
16	2015021062	HIPOLITO CASSIANO DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
17	2013020718	IAGO IRAÊ AZEVEDO PINTO	5,0	8,5	9,5			8,2	0	APR
18	2014010823	IVES ANTONIO LESSA QUEIROZ SILVA	1,5	3,3	9,3		4,1	5,1	0	APR
19	2014010944	IVO LEONI PEREIRA	7,0	5,5	9,8			7,7	0	APR
20	2014020840	JOEL MARCOS SILVA LOPES	0,8	4,0	8,5		4,3	5,0	0	APR
21	2014010783	JONATAS MAIA RIBEIRO	0,0	2,5	9,2		5,3	5,0	0	APR
22	2014020356	JUCENARIO LINDOLFO DE FREITAS	6,5	4,5	9,5			7,2	0	APR
23	2014020959	KAROLINE RODRIGUES LIMA	10,0	7,5	9,5			8,9	0	APR
24	2013020628	LEONARDO CORDEIRO DA SILVA	3,5	3,8	9,0		6,0	6,0	0	APR
25	2014021098	LUCAS HENRIQUE GOMES DE MEDEIROS	8,0	5,0	9,5			7,7	0	APR
26	2013020758	LUIZ HENRIQUE DE SANTIAGO ALMEIDA	7,0	4,5	9,5			7,3	0	APR
27	2013020834	MANOEL BATISTA NETO	6,0	5,0	9,5			7,2	0	APR
28	2010105604	MÁRCIO MURINELLY JOSINO FILHO	5,5	4,0	9,4		6,7	6,7	0	APR
29	2015002838	MARIA MYLLENA MORAIS SARAIVA	6,5	4,5	9,1			7,0	0	APR
30	2014020784	MÁRIO NUNES DE LIMA	7,5	5,0	9,5			7,6	0	APR
31	2014020958	MARYANA BEZERRA LOURENÇO	9,5	8,0	9,5			9,0	0	APR
32	2014010826	MAYMISON DE SOUZA GOMES	2,0	8,0	9,5			7,3	0	APR
33	2014010922	MILLA VITÓRIA FILGUEIRA VICTOR	7,0	5,8	9,8			7,8	0	APR
34	2014020139	MIRLA GÉSSICA LIRA ARAÚJO	8,0	8,5	9,5			8,8	0	APR
35	2014020202	MIRLA RAFAELA TÔRRES PINTO SOARES	6,0	8,0	9,5			8,2	0	APR
36	2014020912	NATANAEL EXPEDITO DE CARVALHO MENDES	8,9	6,5	9,5			8,4	0	APR
37	2013020885	NOELMA CARME GONDIM DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
38	2013010616	PABLO EINSTEIN BATISTA	4,5	7,2	9,7			7,7	0	APR
39	2014020260	PABLO FILLYPE TEIXEIRA FERREIRA	6,5	4,0	9,5			7,0	0	APR
40	2014020771	RAIONARA DANTAS FONSECA	3,3	4,3	9,0		6,2	6,2	0	APR
41	2013020764	RALISOM FELIPE ALENCAR DE SOUSA	6,0	2,5	9,5		6,4	6,4	0	APR
42	2014010778	RAQUEL DE ARAÚJO FONSÉCA	7,0	7,5	9,0			8,1	0	APR
43	2012021174	RAYANE ALVES DE ARRUDA SANTOS	8,0	2,5	9,5		6,8	6,8	0	APR
44	2014020254	RENAN CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA	9,3	3,5	9,5			7,5	0	APR

G.  
Fls. 150  
emp

45	2015020796	RICARDO LEAL DA SILVA	3,0	0,0	0,0			0,7	0	REP
46	2014020920	RITA DE CASSIA CORDEIRO DE SOUSA PINHEIRO	7,5	7,5	7,5			7,5	0	APR
47	2014020939	RÔMULO OLIVEIRA DE SOUSA	5,0	2,0	9,7		6,1	6,1	0	APR
48	2014020170	SAMUEL VINICIUS HOLANDA MACENA	2,8	5,0	8,8		6,2	6,2	0	APR
49	2014020191	SAMYSON JORDY CORTEZ DE LIMA	6,0	6,5	9,5			7,7	0	APR
50	2012021023	SAULO MENDONCA DE MATOS LEITE	2,0	0,0	8,8		6,3	5,0	0	APR
51	2013020716	SAVIO GADELHA DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
52	2013020721	TALES RENAN ZACARIAS DE OLIVEIRA	10,0	6,5	9,8			8,7	0	APR
53	2015020837	TULIO JOSE SILVA DO ROSARIO	5,5	5,7	9,0			7,1	0	APR
54	2013020630	WELLYDA KEORLE BARROS DE LAVOR	5,5	4,2	9,0		6,6	6,6	0	APR
55	2014010948	WESKLEY SAMUEL SILVA DAMIÃO	0,0	5,7	9,8		6,3	6,3	0	APR
56	2013020821	YAGO LEOPOLDO ELEUTERIO GURGEL DE SOUSA	6,5	3,2	9,5		6,7	6,7	0	APR
57	2013020618	YASMIN RAYANE DE OLIVEIRA MORAIS	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP









UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



### Conteúdo Programado

Turma: 01 - 2016.1 Status: CONSOLIDADA Horário: 24M12  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

Data	Descrição
18/07/2016	AULA 1
20/07/2016	AULA 2
25/07/2016	AULA 3
27/07/2016	AULA 4
01/08/2016	AULA 5
03/08/2016	AULA 6
08/08/2016	AULA 7
10/08/2016	AULA 8
15/08/2016	AULA 9
17/08/2016	PROVA 1
22/08/2016	AULA NORMAL
24/08/2016	AULA NORMAL
29/08/2016	AULA NORMAL
31/08/2016	AULA NORMAL
05/09/2016	AULA NORMAL
07/09/2016	
12/09/2016	AULA NORMAL
14/09/2016	AULA NORMAL
19/09/2016	AULA NORMAL
21/09/2016	AULA NORMAL
26/09/2016	AULA NORMAL
28/09/2016	AULA NORMAL
03/10/2016	
05/10/2016	AULA NORMAL
10/10/2016	AULA NORMAL
12/10/2016	
17/10/2016	AULA NORMAL
19/10/2016	AULA NORMAL
24/10/2016	AULA NORMAL
26/10/2016	AULA NORMAL
31/10/2016	AULA NORMAL
02/11/2016	
07/11/2016	AULA NORMAL
09/11/2016	AULA NORMAL
14/11/2016	AULA NORMAL
16/11/2016	AULA NORMAL

21/11/2016	TERCEIRA AVALIAÇÃO QUARTA AVALIAÇÃO AULA NORMAL
------------	---



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



## Diário de Turma

Centro: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
Departamento: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA  
Código: AMB0722  
Disciplina: FENOMENOS DE TRANSPORTE  
Créditos: 4  
Carga Horária: 60

Turma:  
03

Ano/Semestre:  
2016.2

Horário:  
24N12



Matrícula  
**1805955**

Docente(s)  
**THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA - 60h**

Código de Verificação:	<b>8b5d4c1b5e</b>
------------------------	-------------------



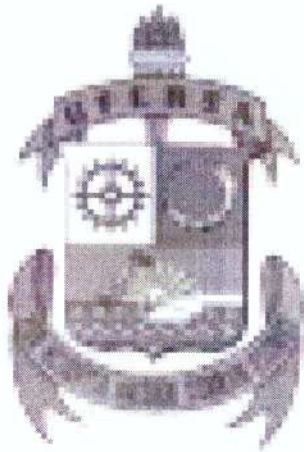
UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



### Versões do documento

Turma: 03 - 2016.2 Status: CONSOLIDADA Horário: 24N12  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

Data	Usuário	Código
03/06/2017	THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA	9d6c200c17



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



**Lista de Notas e Faltas**

Turma: 03 - 2016.2 Status: CONSOLIDADA Horário: 24N12  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

	Matrícula	Nome	1a Aval.	2a Aval.	3a Aval.	Média Parcial	Recup.	Média Final	Total Faltas	Resultado
1	2013000137	ADALBERTO SERGIO DO NASCIMENTO DUARTE	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
2	2016011246	ALDEMAR NUNES DE CARVALHO FILHO	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
	2015010851	ALEX NICOL DE CASTRO CHAVES JUNIOR	0,0	10,0	9,8			7,7	0	APR
4	2014010970	ALYSON LEITE MARREIRO DE ARAUJO	8,0	10,0	9,5			9,3	0	APR
5	2014010906	ANDERSON FERREIRA FONTES	5,8	10,0	9,4			8,8	0	APR
6	2015010939	ANTONIO LUCAS DOS SANTOS CARLOS	10,0	10,0	9,9			10,0	0	APR
7	2015010853	BEATRIZ FERRAZ MARTINS	8,5	10,0	9,8			9,6	0	APR
8	2015010776	CAIO ÁLISON DINIZ DA SILVA	10,0	10,0	9,3			9,7	0	APR
9	2014011053	CLAUDEIRTON DE CARVALHO OLIVEIRA	9,5	10,0	9,5			9,7	0	APR
10	2015011017	CLÁUDIO KÊNNO DO REIS SILVA	9,5	10,0	9,3			9,6	0	APR
11	2016011241	CLISOSTENES ARRUDA BARBOSA	8,5	10,0	9,4			9,4	0	APR
12	2016011273	DANIEL JONATAS DE OLIVEIRA FREITAS	6,0	10,0	9,9			9,1	0	APR
13	2015010988	DANILO DA SILVA MOURA	7,5	10,0	9,5			9,2	0	APR
14	2012012139	DIOGO DE OLIVEIRA FERNANDES PINTO	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
15	2008284294	DORIEDISON MARINHO DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
16	2014020467	DUDA ESCOBAR	0,0	10,0	9,3			7,5	0	APR
17	2015000299	EDEL MARY QUINN DE OLIVEIRA FIGUEREDO	10,0	10,0	9,3			9,7	0	APR
18	2015010744	EDEMBERG BEZERRA DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
19	2016010390	EDJA TAINARA DE SOUZA QUERINO	9,0	10,0	9,4			9,5	0	APR
20	2009285123	ELIAS PENHA DA SILVA JUNIOR	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
21	2009285024	FABRICIO DANTAS DE PAIVA	7,5	0,0	0,0			1,7	0	REP
22	2014010965	GEORGE DARLOS DE ARAUJO AQUINO	0,0	10,0	9,5			7,6	0	APR
23	2014010962	GUSTAVO ÂNGELO COSTA	1,0	10,0	9,0			7,6	0	APR
24	2015010944	GUSTAVO KRAUSE VIEIRA GARCIA	10,0	10,0	9,9			10,0	0	APR
25	2015010957	HUGO BRUNO FERREIRA SILVA	0,0	10,0	9,5			7,6	0	APR
26	2013010703	JOAO VITOR MARREIRO DE SANTIAGO	5,0	10,0	9,5			8,7	0	APR
27	2015010997	JOHNATAN JEFFERSON DA SILVA	9,8	10,0	9,5			9,7	0	APR
28	2015010874	JOSÉ ELINESIO ROCHA RODRIGUES FILHO	6,0	10,0	9,8			9,0	0	APR
29	2015010932	JOSE IVAN VALENTIM DA SILVA	9,0	10,0	9,9			9,7	0	APR
30	2015010980	JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	7,0	10,0	9,5			9,1	0	APR
31	2014020058	KLEBER RODRIGO ALVES PEREIRA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
32	2010208967	LIGIA ARAUJO VIEIRA	0,0	10,0	9,0			7,3	0	APR
33	2015010935	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	10,0	10,0	9,3			9,7	0	APR
34	2013010717	MARCOS ANDRÉ DE SOUZA E SILVA	10,0	10,0	9,0			9,6	0	APR
35	2014020179	MATHEUS MEDEIROS GRANGEIRO	2,5	10,0	9,4			8,1	0	APR
36	2014020071	MAYNA PEREIRA ALCANTARA	3,5	10,0	9,3			8,2	0	APR
37	2015020876	MIRABEAU PEREIRA DE FREITAS FERNANDES	7,8	10,0	9,3			9,2	0	APR
38	2015010946	NEEMIAS DANTAS FERNANDES	7,5	10,0	9,8			9,4	0	APR
39	2014021046	PAMELLA DOMINGOS PAULINO	3,0	10,0	9,3			8,1	0	APR
40	2016011260	PAULO RANIERE VIANA VASCONCELOS	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
41	2015010750	PEDRO YURE NOGUEIRA DA SILVA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
42	2014020928	RAMILTON RAMOS DA SILVA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
43	2016000284	RAUL ALVES DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
44	2012021151	TIAGO RODRIGUES DO LAGO MOURA	6,5	10,0	9,3			8,9	0	APR

45	2015010973	TULIO DO NASCIMENTO SOUSA	5,6	10,0	9,5			8.8	0	APR
46	2015010951	VALDESSANDRO FARIAS DANTAS	10,0	10,0	9,5			9.8	0	APR
47	2015010920	VALTESON DA SILVA SANTOS	10,0	10,0	9,8			9.9	0	APR
48	2015010867	VICTOR VINICIUS FRANCA SILVA	10,0	10,0	9,0			9.6	0	APR
49	2015010921	VINICIUS NAVARRO VARELA TINOCO	10,0	10,0	9,9			10.0	0	APR
50	2013010517	WIVISSOM FAYVRE FERNANDES ANDRADE	6,0	10,0	9,4			8.8	0	APR





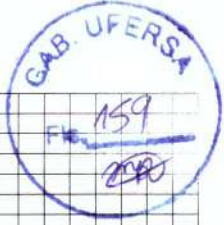
UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
 PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
 DRE - Divisão de Registro Escolar



Lista de Freqüência

Turma: 03 - 2016.2 Status: CONSOLIDADA Horário: 24N12  
 Disciplina: AMB072 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

Matrícula	Nome	Janeiro					Fevereiro					Março					Abril					Maio				
		23	25	01	03	05	01	03	05	08	10	01	03	05	08	10	01	03	05	08	10	12	15	17	22	24
2013000137	ADALBERTO SERGIO DO NASCIMENTO DUARTE	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2016011246	ALDEMAR NUNES DE CARVALHO FILHO	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2015010881	ALEX NICOL DE CASTRO CHAVES JUNIOR	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2014010870	ALYSORI LETE MARREIRO DE ARAUJO	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2014010906	ANDERSON FERREIRA FONTES	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2015010938	ANTONIO LUCAS DOS SANTOS CARLOS	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2015010883	BEATRIZ FERRAZ MARTINS	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2015010776	CAIO ALISSON DINIZ DA SILVA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2014011053	CLAUDERTON DE CARVALHO OLIVEIRA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2015011017	CLAUDIO KENNYO DOS REIS SILVA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2016011241	CLISOSTENES ARRUDA BARBOSA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2016011273	DANIEL JONATAS DE OLIVEIRA FREITAS	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2015010988	DANILO DA SILVA MOURA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2012012139	DIOGO DE OLIVEIRA FERNANDES PINTO	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2008284294	DORIEDISON MARINHO DE OLIVEIRA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2014020467	DUDA ESCOBAR	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2015000299	EDEL MARY QUIRIN DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2015010744	EDEMBERG BEZERRA DE OLIVEIRA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2016010390	EDJA TAINARA DE SOUZA GUERINO	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2009285123	ELIAS PENHA DA SILVA JUNIOR	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2009285024	FABRICIO DANITAS DE PAIVA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2014010965	GEORGE DARLOS DE ARAUJO AQUINO	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2014010962	GUSTAVO ANGELO COSTA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2015010944	GUSTAVO KRAUSE VIEIRA GARCIA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2015010957	HUGO BRUNO FERREIRA SILVA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2013010703	JOAO VITOR MARREIRO DE SANTiago	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2015010997	JOHNATAN JEFFERSON DA SILVA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2015010874	JOSÉ EUNESIO ROCHA RODRIGUES FILHO	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2015010932	JOSE IVAN VALENTIM DA SILVA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2015010980	JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2014020058	KLEBER RODRIGO ALVES PEREIRA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2010200967	LIGIA ARAUJO VIEIRA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2015010935	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2013010717	MARCOS ANDRE DE SOUZA E SILVA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2014020179	MATHEUS MATEUS GRANGIARI	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2014020071	MAYNA PEREIRA ALCANTARA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2015020876	MIRABEAU PEREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2015010946	NEEMIAS DANITAS FERREIRA FONTES	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2014021046	PAMELLA DAMBRAGA LIMA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2016011260	PAULO RANIEL DOS SANTOS PINHEIRO	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2015010750	PEDRO VITOR ALVES DE OLIVEIRA	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.

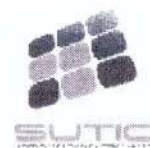








UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



### Conteúdo Programado

Turma: 03 - 2016.2 Status: CONSOLIDADA Horário: 24N12  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

Data	Descrição
23/01/2017	AULA
25/01/2017	AULA
30/01/2017	AULA
01/02/2017	AULA
06/02/2017	AULA
08/02/2017	AULA
13/02/2017	AULA
15/02/2017	AULA
20/02/2017	
22/02/2017	AULA
27/02/2017	
01/03/2017	
06/03/2017	AULA
08/03/2017	
13/03/2017	AULA
15/03/2017	AULA
20/03/2017	AULA
22/03/2017	AULA
27/03/2017	AULA
29/03/2017	AULA
03/04/2017	AULA
05/04/2017	AULA
10/04/2017	AULA
12/04/2017	AULA
17/04/2017	AULA
19/04/2017	AULA
24/04/2017	AULA
26/04/2017	AULA
01/05/2017	
03/05/2017	AULA
08/05/2017	AULA
10/05/2017	AULA
15/05/2017	AULA
17/05/2017	AULA
22/05/2017	AULA AULA

24/05/2017	AVALIAÇÃO 2º ETAPA TERCEIRA AVALIAÇÃO
------------	--



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



## Diário de Turma

Centro: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
Departamento: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA  
Código: AMB0722  
Disciplina: FENOMENOS DE TRANSPORTE  
Créditos: 4  
Carga Horária: 60

Turma:  
02

Ano/Semestre:  
2016.2

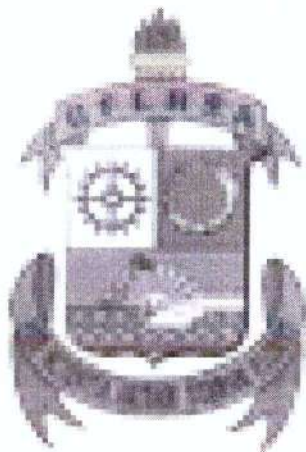
Horário:  
24T23



Matrícula  
**1805955**

Docente(s)  
**THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA - 60h**

Código de Verificação:	<b>6ff775b5c5</b>
------------------------	-------------------



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



### Versões do documento

Turma: 02 - 2016.2 Status: CONSOLIDADA Horário: 24T23  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

Data	Usuário	Código
03/06/2017	THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA	146673fb19



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



### Lista de Notas e Faltas

Turma: 02 - 2016.2 Status: CONSOLIDADA Horário: 24T23  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

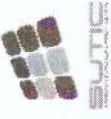
	Matrícula	Nome	1a Aval.	2a Aval.	3a Aval.	Média Parcial	Recup.	Média Final	Total Faltas	Resultado
1	2013020788	ALANA TICIANE ALVES DO RÊGO	6,0	10,0	9,2			8,8	0	APR
	2015010753	ALDEMIR DE OLIVEIRA CAMARA SEGUNDO	3,0	10,0	9,1			8,0	0	APR
3	2014020151	ALDESSANDRO MOTA NEVES DE FREITAS	9,0	10,0	9,4			9,5	0	APR
4	2015010844	ALLAN PATRICK ALMEIDA MATIAS	9,5	10,0	9,5			9,7	0	APR
5	2015010799	AMANNDIA LAIS FAHEINA AGRA	8,0	10,0	9,4			9,3	0	APR
6	2015010810	ANA BEATRIZ FREITAS OLIVEIRA	3,0	10,0	9,4			8,2	0	APR
7	2015010748	ANNE KAROLYNE MAIA VIEIRA	4,0	10,0	9,1			8,3	0	APR
8	2015010768	CAYSSA AGATHA DE CASTRO NASCIMENTO	10,0	10,0	9,8			9,9	0	APR
9	2015010787	CLARA LETICIA DE SOUSA CARVALHO	5,9	10,0	9,4			8,8	0	APR
10	2015010839	DANIEL VIANA DE FREITAS	10,0	10,0	9,5			9,8	0	APR
11	2012021009	DAVID EDUARDO DE MEDEIROS LIMA BARROS	7,0	10,0	9,2			9,0	0	APR
12	2015010746	ELLEN MARIA SAMPAIO ALMEIDA	9,5	10,0	9,8			9,8	0	APR
13	2015010739	GUSTAVO MENDES NOLASCO	8,5	10,0	9,0			9,2	0	APR
14	2015003076	IAGO FERREIRA DO VALE NETO	0,0	10,0	9,0			7,3	0	APR
15	2015010808	IAGO MATEUS SA AQUINO	5,0	10,0	9,4			8,6	0	APR
16	2015010892	ISABEL CRISTINA PINHEIRO DE GOIS	2,5	10,0	9,5			8,1	0	APR
17	2015010849	ISABELA CRISTINA GOMES DA SILVA	10,0	10,0	9,5			9,8	0	APR
18	2015010900	ISAC SAMUEL DE SOUSA	5,0	10,0	9,0			8,4	0	APR
19	2011211260	ISAQUE JÔNATAS COSTA MORAES	9,0	10,0	9,0			9,3	0	APR
20	2015010820	ÍTALO BRUNO RODRIGUES FELÍCIO	10,0	10,0	9,0			9,6	0	APR
21	2015020802	JOAO LUIZ REBOUCAS SILVA	0,0	10,0	9,0			7,3	0	APR
2	2015010769	JOSE EUGENIO FERNANDES MAIA	6,5	10,0	9,8			9,1	0	APR
23	2015010771	JOSE IRAILDO DA SILVA JUNIOR	10,0	10,0	9,8			9,9	0	APR
24	2015010884	KELIANY DA SILVA LIMA	9,0	10,0	9,7			9,6	0	APR
25	2015010772	LETICIA PEREIRA DE QUEIROZ	6,0	10,0	9,4			8,8	0	APR
26	2015010734	LEVI DAMASCENO BESSA	10,0	10,0	9,1			9,6	0	APR
27	2014020134	LINIELLE MARIA VENANCIO DE ARAUJO	0,0	10,0	9,4			7,5	0	APR
28	2015010763	LUANA JOYCE DE ALMEIDA GONDIM	9,5	10,0	9,4			9,6	0	APR
29	2015010778	LUARA PATRICIA LOPES MORAIS	7,0	10,0	9,5			9,1	0	APR
30	2015010815	LUCAS DE ALMEIDA ALEXANDRE	7,5	10,0	9,1			9,0	0	APR
31	2015010797	LUCAS OLIVEIRA DE AZEVEDO	10,0	10,0	9,8			9,9	0	APR
32	2015020980	LUÍS GABRIEL OLIVEIRA NOGUEIRA	7,5	10,0	9,0			9,0	0	APR
33	2014021054	MACILENE MARIA MONTEIRO MAIA	2,0	10,0	9,4			8,0	0	APR
34	2014010949	MARIA CAROLINA DOS SANTOS SOUSA	0,0	10,0	9,1			7,4	0	APR
35	2015010876	MARIA ISADORA MESSIAS BEZERRA GONCALVES	10,0	10,0	9,7			9,9	0	APR
36	2014020321	MATHEUS FARIAS DE SOUZA	6,0	10,0	9,4			8,8	0	APR
37	2014010810	MAYARA RAQUEL DE SOUSA CAVALCANTE	5,0	10,0	9,1			8,5	0	APR
38	2015010805	MILENA FORTE DOS SANTOS	9,5	10,0	9,7			9,8	0	APR
39	2015010875	MYLLA MONTEIRO ALBUQUERQUE	9,5	10,0	9,7			9,8	0	APR
40	2013020732	PAULO GUILHERME FREIRE DE CARVALHO	0,0	10,0	9,1			7,4	0	APR
41	2014010861	PAULO ISRAEL OLIVEIRA BEZERRA	5,5	10,0	9,2			8,6	0	APR
42	2014020130	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA MARROCOS	2,5	10,0	9,4			8,1	0	APR
43	2015021034	PEDRO NONATO DE ALMEIDA PRAXEDES	0,0	10,0	9,0			7,3	0	APR
44	2015010754	SADRACK LACERDA BRITO FELIPE	2,5	10,0	9,0			7,9	0	APR



45	2013010477	SAMUEL CHRISTIAN DA SILVEIRA	0,0	10,0	9,0			7,3	0	APR
46	2015010825	SEBASTIAO DINIZ DE SA NETO	6,5	10,0	9,0			8,8	0	APR
47	2015010783	STEFANNY KAROLINE MARTINS DE SOUSA	3,0	10,0	9,4			8,2	0	APR
48	2015010827	TALES EMANUEL MENDES DE LIMA	3,5	10,0	9,1			8,2	0	APR
49	2015010796	THAIS OLIVEIRA MAGALHAES	8,5	10,0	9,4			9,4	0	APR
50	2015010731	VALÉCIUS ALVES DUARTE	10,0	10,0	9,1			9,6	0	APR
51	2015010823	VANIO PINHEIRO NUNES SCHLICKMANN	7,5	10,0	9,0			9,0	0	APR
52	2015010835	WALTER DE LIMA CAVALCANTE	7,5	10,0	9,0			9,0	0	APR



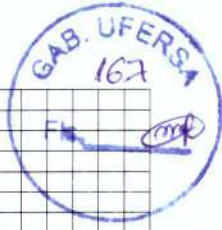
**UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido**  
**PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação**  
**DRE - Divisão de Registro Escolar**



**Lista de Frequência**

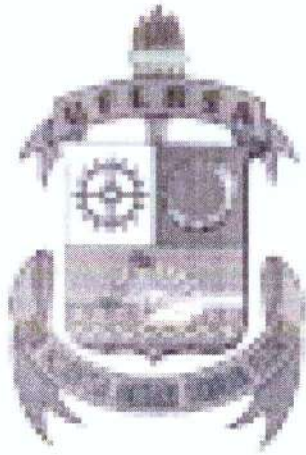
Turma: 02 - 2016.2 Status: CONSOLIDADA Horário: 24T23  
 Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

Matrícula	Nome	Janeiro				Fevereiro				Março				Abril				Maio																					
		23	24	25	30	1	6	8	13	15	20	22	27	1	6	8	13	15	20	22	27	29	3	5	10	12	17	19	24	26	1	3	8	10	15	17	22	24	
2013020788	ALANA TICIANE ALVES DO RÉGO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
2015010753	ALDEMIR DE OLIVEIRA CAMARA SEGUINHO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
2014020151	ALDESSAMIRO MOTA NEVES DE FREITAS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
2015010844	ALLAN PATRICK ALMEIDA MATIAS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
2015010799	AMANDA LANS FAHEINA AGRA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
2015010810	ANA BEATRIZ FREITAS OLIVEIRA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
2015010748	ANNE KAROLYNE MAIA VIEIRA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
2015010768	CAYSSA AGATHA DE CASTRO NASCIMENTO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
2015010787	CLARA LETICIA DE SOUSA CARVALHO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
2015010839	DANIEL VIANA DE FREITAS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
2012021009	DAVID EDUARDO DE MEDEIROS LIMA BARROS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
2015010746	ELLEN MARIA SAMPAIO ALMEIDA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
2015010739	GUSTAVO MENDES NOBRE	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
2015003076	IAGO FERREIRA DO VALE NETO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
2015010808	IAGO MATEUS SA AQUINO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
2015010892	ISABEL CRISTINA PINHEIRO DE GOIS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015010849	ISABELA CRISTINA GOMES DA SILVA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015010900	ISAC SAMUEL DE SOUSA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2011211260	ISAOUE JONATAS COSTA MORAES	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015010820	ITALO BRUNO RODRIGUES FELICIO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015020802	JOAO LUIZ REBOUCAS SILVA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015010769	JOSE EUGENIO FERNANDES MAIA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015010771	JOSE IRALDO DA SILVA JUNIOR	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015010884	KELIANY DA SILVA LIMA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015010772	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015010734	LEVI DAMASCENO BESSA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2014020134	LINIELLE MARIA VENANCIO DE ARAUJO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015010763	LUANA JOYCE DE ALMEIDA GONDIM	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015010778	LUARA PATRICIA LOPES MORAIS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015010815	LUCAS DE ALMEIDA ALEXANDRE	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015010797	LUCAS OLIVEIRA DE AZEVEDO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015020980	LUIS GABRIEL OLIVEIRA NOGUEIRA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2014021054	MACILENE MARIA MONTEIRO MAIA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2014010949	MARIA CAROLINA DOS SANTOS SOUSA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015010876	MARIA ISADORA MESSIAS BEZERRA GONCALVES	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2014020321	MATHEUS FARIAS DE SOUZA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2014010810	MAYARA RAQUEL DE SOUSA CAVALCANTE	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015010805	MILENA FORTE DOS SANTOS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015010875	MYLLA MONTEIRO ALBUQUERQUE	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2013020732	PAULO GUILHERME FERRE DE CARVALHO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2014010861	PAULO ISRAEL OLIVEIRA BEZERRA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*









UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



### Conteúdo Programado

Turma: 02 - 2016.2 Status: CONSOLIDADA Horário: 24T23  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

Data	Descrição
23/01/2017	AULA
25/01/2017	AULA
30/01/2017	AULA
01/02/2017	AULA
06/02/2017	AULA
08/02/2017	AULA
13/02/2017	AULA
15/02/2017	AULA
20/02/2017	AULA
22/02/2017	AULA
27/02/2017	
01/03/2017	
06/03/2017	AULA
08/03/2017	AULA
13/03/2017	AULA
15/03/2017	AULA
20/03/2017	AULA
22/03/2017	AULA
27/03/2017	AULA
29/03/2017	AULA
03/04/2017	AULA
05/04/2017	AULA
10/04/2017	AULA
12/04/2017	AULA
17/04/2017	AULA
19/04/2017	AULA
24/04/2017	AULA
26/04/2017	AULA
01/05/2017	
03/05/2017	AULA
08/05/2017	AULA
10/05/2017	AULA
15/05/2017	AULA
17/05/2017	AULA
22/05/2017	AULA AULA

24/05/2017	AVALIAÇÃO 2ª ETAPA TERCEIRA AVALIAÇÃO
------------	--



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



## Diário de Turma

Centro: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
Departamento: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA  
Código: AMB0722  
Disciplina: FENOMENOS DE TRANSPORTE  
Créditos: 4  
Carga Horária: 60

Turma:  
03

Ano/Semestre:  
2017.1

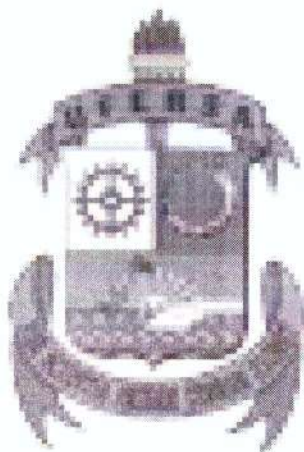
Horário:  
24N12



Matrícula  
**1805955**

Docente(s)  
**THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA - 60h**

Código de Verificação:	<b>d8b3e74f26</b>
------------------------	-------------------



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



### Versões do documento

Turma: 03 - 2017.1 Status: CONSOLIDADA Horário: 24N12  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

Data	Usuário	Código
01/11/2017	THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA	497758ce71



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



### Lista de Notas e Faltas

Turma: 03 - 2017.1 Status: CONSOLIDADA Horário: 24N12  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

	Matrícula	Nome	1a Aval.	2a Aval.	3a Aval.	Média Parcial	Recup.	Média Final	Total Faltas	Resultado
1	2016011246	ALDEMAR NUNES DE CARVALHO FILHO	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
2	2017010919	ANDRE KAIO FERREIRA DA SILVA	9,5	8,0	9,4			9,0	0	APR
	2015010760	ANDREA SOARES DE OLIVEIRA	5,2	7,0	9,5			7,7	0	APR
4	2010131490	ANNE CAROLINNE DE CASTRO QUEIROZ (TRANCADO)							0	
5	2011211219	ANTONIA ALANA CANELA LOPES	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
6	2014010841	ANTONIA LARISSA DE OLIVEIRA SOUZA	0,0	4,0	7,6		3,0	4,2	0	REP
7	2010207503	ANTONIO MARCOS MOREIRA DA SILVA	4,4	0,0	2,0			1,9	0	REP
8	2013000469	ARTUR HENRIQUE LIMA ALMEIDA (TRANCADO)							0	
9	2016020737	BRENDOW LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	0,0	5,0	4,8		0,0	2,7	0	REP
10	2016011249	CICERA LYNDIANE FERREIRA LIMA	7,5	6,6	9,3			8,0	0	APR
11	2011211676	EDCLEUSON DE SOUSA CUNHA (TRANCADO)							0	
12	2015010744	EDEMBERG BEZERRA DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
13	2015010998	ELENILDO RAFAEL VITOR	9,8	0,0	8,6		2,8	5,0	0	APR
14	2015020942	ELLEN EUGENIA DE ARAUJO GUERRA	6,0	3,0	8,5		8,0	6,7	0	APR
15	2009285024	FABRICIO DANTAS DE PAIVA	7,9	5,0	9,1			7,5	0	APR
16	2015003791	GUILHERME DE ALMEIDA HENRIQUES LEITE VALE	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
17	2014010972	HELLYSSON WESLEY NERI DO CARMO	8,0	2,0	6,3		3,7	4,8	0	REP
18	2012020889	IGOR JOSE GONDIM SANTOS	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
19	2015020945	INGRIDE PAMILY RIBEIRO ARAUJO DE OLIVEIRA	8,0	8,0	9,6			8,7	0	APR
20	2015010913	JAYNE PEREIRA MELO	0,0	2,5	8,4		2,7	4,0	0	REP
21	2015020930	JOAO BATISTA SANTOS DO NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
22	2014020355	JOAO SOARES NETO	0,0	8,5	9,1		6,9	6,9	0	APR
23	2015021032	JOFFERSON HENRIQUE RODRIGUES DE MEDEIROS	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
24	2014021047	JORGE EDSON REBOUCAS DE CARVALHO	0,0	2,5	7,0		3,0	3,6	0	REP
25	2015011007	JOSE ADSON PEREIRA DOS SANTOS	2,5	1,5	7,8		6,0	5,0	0	APR
26	2011211702	JOSE CARLOS JUNIOR (TRANCADO)							0	
27	2014008050	JOSÉ GEOVANE RIBEIRO FREITAS	10,0	10,0	9,4			9,7	0	APR
28	2016020698	JOSE MACENA DA SILVA JUNIOR	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
29	2010207643	JOSIEFFERSON GIORDANO FERREIRA DA SILVA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
30	2010131763	KARLA TATIANA SOARES DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
31	2015020889	KLEBER ROCHA SARAIVA FILHO	7,0	7,5	6,7			7,0	0	APR
32	2014020058	KLEBER RODRIGO ALVES PEREIRA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
33	2015020884	LEANDRO NOGUEIRA VALENTE	9,5	6,0	8,9			8,1	0	APR
34	2015020874	LIGIANE KARLA VALE DE MORAIS	8,0	5,5	9,9			8,0	0	APR
35	2011211636	LISVALVER PAZ LOPES	8,5	5,5	7,8			7,2	0	APR
36	2015020887	LUCAS ESTEVAO REBOUCAS	7,0	7,0	7,7			7,3	0	APR
37	2016011322	LUIS FELIPE SANTIAGO DOS SANTOS SILVA	0,0	1,0	4,2			2,2	0	REP
38	2015010893	MÁRCIO FELIPE DA COSTA SILVA	7,0	7,0	7,0			7,0	0	APR
39	2015010956	MATHEUS BELMINO DE SENA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
40	2008284557	PATRICIA LEDA PEREIRA DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
41	2013020446	PAULO CESAR SILVA VIEIRA	6,5	5,0	6,3		2,9	5,0	0	APR
42	2015020890	PAULO SILAS GOMES FERREIRA	7,5	6,0	6,6		6,6	6,6	0	APR
43	2013020351	PEDRO MENDES DE MELO NETO	7,5	0,0	7,9		2,4	4,4	0	REP
44	2014020928	RAMILTON RAMOS DA SILVA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP



45	2012012104	RAYSSA EGLANDYNNE CARLOS VIANA	9,0	6,0	9,2			8,1	0	APR
46	2015020900	RODRIGO EMANUEL DO NASCIMENTO MENEZES	5,5	2,5	6,6		4,9	5,0	0	APR
47	2011110167	ROGEANY FONSECA ALVES	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
48	2015010908	ROMARIO VIRIATO DE LIMA	7,5	6,0	10,0			8,1	0	APR
49	2014011047	ROMARIO WELISON DA SILVA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
50	2016011317	SABRINA DESSY DE ARAUJO LIMA	4,0	7,0	8,6			7,0	0	APR
51	2013010750	SOMER BONI DE SOUSA MAIA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
52	2015020949	TAYSE VIVIANNE DE OLIVEIRA PESSOA ALVES (TRANCADO)							0	
53	2016021335	TULIO DA SILVA ATTROT	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
54	2013021006	VANESSA MARIA FLORINDO DE FREITAS	0,0	0,0	6,2			2,8	0	REP
55	2012020246	VICTÓRIA FELÍCIA SILVA ALMEIDA	3,0	6,0	9,1		6,7	6,7	0	APR









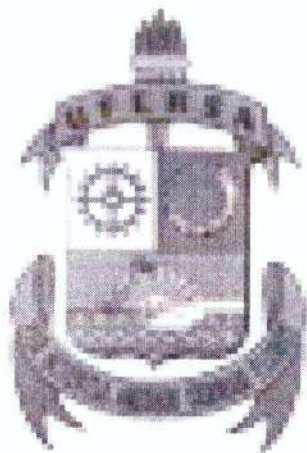
UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



### Conteúdo Programado

Turma: 03 - 2017.1 Status: CONSOLIDADA Horário: 24N12  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

Data	Descrição
26/06/2017	AULA
28/06/2017	AULA
03/07/2017	AULA
05/07/2017	AULA
10/07/2017	AULA
12/07/2017	AULA
17/07/2017	AULA
19/07/2017	AULA
24/07/2017	AULA
26/07/2017	AULA
31/07/2017	AULA
02/08/2017	AULA
07/08/2017	AULA
09/08/2017	AULA
14/08/2017	AULA
16/08/2017	AULA
21/08/2017	AULA
23/08/2017	AULA
28/08/2017	AULA
30/08/2017	AULA
04/09/2017	AULA
06/09/2017	AULA
11/09/2017	AULA
13/09/2017	AULA
18/09/2017	AULA
20/09/2017	AULA
25/09/2017	AULA
27/09/2017	AULA
02/10/2017	AULA
04/10/2017	AULA
09/10/2017	AULA
11/10/2017	AULA
16/10/2017	AULA
18/10/2017	Trabalho AULA
23/10/2017	AULA



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



## Diário de Turma

Centro: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
Departamento: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA  
Código: AMB0722  
Disciplina: FENOMENOS DE TRANSPORTE  
Créditos: 4  
Carga Horária: 60

Turma:  
02

Ano/Semestre:  
2017.1

Horário:  
24T23



Matrícula  
**1805955**

Docente(s)  
**THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA - 60h**

Código de Verificação:	<b>28d39ba0cc</b>
------------------------	-------------------



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



### Versões do documento

Turma: 02 - 2017.1 Status: CONSOLIDADA Horário: 24T23  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

Data	Usuário	Código
01/11/2017	THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA	889d5d7d68



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



### Lista de Notas e Faltas

Turma: 02 - 2017.1 Status: CONSOLIDADA Horário: 24T23  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

	Matrícula	Nome	1a Aval.	2a Aval.	3a Aval.	Média Parcial	Recup.	Média Final	Total Faltas	Resultado
1	2011211239	ALDIMAR FERNANDES DE MEDEIROS FILHO	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
2	2015010780	ALICE DE OLIVEIRA AROUCHE MARTINS	3,5	1,0	6,8		4,0	4,1	0	REP
3	2015020780	AMALIA CELINA SANTOS LACERDA	9,5	9,2	9,8			9,5	0	APR
4	2015020775	AMANDA CARLA DE ANDRADE SILVA	9,6	10,0	10,0			9,9	0	APR
5	2015020783	ANDRE MARCOS SILVESTRE PEREIRA	4,1	5,0	8,1		3,1	5,3	0	APR
6	2012001980	ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA MATOS JUNIOR	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
7	2015020861	ANTONIO NIXON MOURA DE MEDEIROS	5,5	8,0	7,4			7,2	0	APR
8	2015010722	ARYANNE GABRIELLE SOARES DE BRITO	9,7	1,2	7,8		6,0	6,0	0	APR
9	2016020654	BIANCA BEZERRA DUARTE GOMES	6,8	7,3	7,6			7,3	0	APR
10	2014021203	BIANCA STEPHANIE GUIMARAES MORAIS	7,0	7,0	8,8			7,8	0	APR
11	2015010873	BREHMER PEREIRA MENDES	8,0	3,0	8,2		5,0	6,0	0	APR
12	2010122154	BRUNO DANTAS LAURINDO OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
13	2014021130	DAVI MEDEIROS PIMENTA	7,5	9,0	9,9			9,1	0	APR
14	2013010581	DEBORA RAQUEL FERNANDES NASCIMENTO	1,5	0,0	5,0			2,6	0	REP
15	2014020787	FERNANDA ANDRADE DE SOUZA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
16	2015010811	FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
17	2014010844	FRANCISCO ELTON ALMEIDA DA SILVA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
18	2012011948	FRANCISCO ISAAC ALENCAR DE ALMEIDA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
19	2015020827	FRANCISCO WILSON DA SILVA SOARES	9,3	7,0	7,8			7,9	0	APR
20	2014020232	GABRIEL DE OLIVEIRA CASTRO	7,0	8,2	9,7			8,6	0	APR
21	2013020801	GLADICE LAYANE REGIS MENDES	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
22	2015020838	ITALO FELIPE BASILIO DE SOUSA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
23	2015020776	JACKSON NOGUEIRA FEITOSA	9,9	7,8	9,8			9,2	0	APR
24	2011100317	JESSICA PAULA SIMPLICIO	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
25	2015010882	JOAB NEPOMUCENO DE SOUSA	2,5	0,0	0,0			0,6	0	REP
26	2015010912	JOAO EUFRAZIO DA SILVA NETO	5,0	4,5	8,5		8,0	6,9	0	APR
27	2015010861	JOAO FREDERICO SOUZA DE PAULA	6,5	2,5	9,1		9,4	7,2	0	APR
28	2015021005	JOAO VICTOR MEDEIROS ROCHA	9,0	9,4	9,8			9,5	0	APR
29	2013020830	JOSE EDUARDO DE FREITAS FILGUEIRA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
30	2014020907	LARISSA MARTA DE OLIVEIRA	6,7	2,3	7,0		4,6	5,2	0	APR
31	2015020830	LARISSA NOGUEIRA E SILVA	2,0	0,0	4,5			2,4	0	REP
32	2016021342	LEDSON LED FREITAS DA SILVA	2,0	7,5	8,4		6,7	6,7	0	APR
33	2015020998	LUCAS FERNANDES BARRETO	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
34	2014020229	LUCAS MENDONCA CARLOS NARCISO	4,0	4,0	8,3		3,1	5,1	0	APR
35	2013020840	MARCELLA FERNANDES DE FARIA	4,0	0,0	4,5			2,9	0	REP
36	2015020847	MARCOS DENILSON BARBOSA DOS SANTOS	7,7	6,0	9,0			7,7	0	APR
37	2014020395	MARIA LUANA ARAUJO DOS REIS	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
38	2014020209	MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA	9,3	3,5	6,8		10,0	7,4	0	APR
39	2015020972	MAYLA ALENCAR MEDEIROS	8,5	6,8	9,5			8,4	0	APR
40	2014020220	MIKHAELL CESAR COSTA DE ARAUJO	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
41	2014020063	PEDRO LUCAS BEZERRA DIAS	2,5	5,0	8,5		4,0	5,4	0	APR
42	2015010750	PEDRO YURE NOGUEIRA DA SILVA	10,0	0,0	9,8		6,6	6,6	0	APR
43	2015020971	QUEZIA EMANUELLY DE OLIVEIRA SOUZA	7,5	7,0	8,4			7,7	0	APR
44	2015010736	RAMON TAVARES CRUZ	7,5	5,5	9,3			7,6	0	APR

45	2009242655	RAYANNA ENADJA CARLOS VIANA	0,0	7,0	4,6		0,0	3,1	0	REP
46	2015020795	ROBERTO COELHO ROCHA FILHO	9,5	10,0	9,8			9,8	0	APR
47	2015020797	RONALDO LOPES GONCALVES	7,5	8,0	9,9			8,7	0	APR
48	2015020983	RONYGLEDSON ARAUJO DE LIMA	5,2	5,0	9,3			7,0	0	APR
49	2015020848	SAMUEL VICTOR SOARES MAIA	3,0	6,2	9,5			7,0	0	APR
50	2014020168	THYAGO CHRYSIANN DA SILVA LOPES	0,0	5,0	7,6		9,5	6,4	0	APR
51	2014021055	VICTORIA RAQUEL COELHO FERNANDES	6,5	5,0	9,1			7,2	0	APR
52	2015020840	VINICIUS MAIA MOURA	0,0	0,0	4,6			2,0	0	REP
53	2016020598	WILKNIS DEYVIS SILVA OLIVEIRA	8,0	7,8	9,4			8,6	0	APR
54	2014021051	WILLIAM REBOUCAS COELHO SILVA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP











UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



### Conteúdo Programado

Turma: 02 - 2017.1 Status: CONSOLIDADA Horário: 24T23  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

Data	Descrição
26/06/2017	AULA
28/06/2017	AULA
03/07/2017	AULA
05/07/2017	AULA
10/07/2017	AULA
12/07/2017	AULA
17/07/2017	AULA
19/07/2017	AULA
24/07/2017	AULA
26/07/2017	AULA
31/07/2017	AULA
02/08/2017	AULA
07/08/2017	AULA
09/08/2017	AULA
14/08/2017	AULA
16/08/2017	AULA
21/08/2017	AULA
23/08/2017	AULA
28/08/2017	AULA
30/08/2017	AULA
04/09/2017	AULA
06/09/2017	AULA
11/09/2017	AULA
13/09/2017	AULA
18/09/2017	AULA
20/09/2017	AULA
25/09/2017	AULA
27/09/2017	AULA
02/10/2017	AULA
04/10/2017	AULA
09/10/2017	AULA
11/10/2017	AULA
16/10/2017	AULA
18/10/2017	Trabalho AULA
23/10/2017	AULA



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



## Diário de Turma

Centro: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
Departamento: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA  
Código: AMB0722  
Disciplina: FENOMENOS DE TRANSPORTE  
Créditos: 4  
Carga Horária: 60

Turma:  
01

Ano/Semestre:  
2017.1

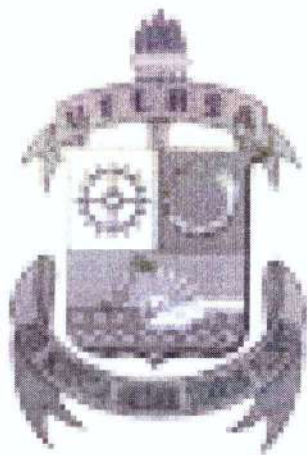
Horário:  
24M12



Matrícula  
**1805955**

Docente(s)  
**THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA - 60h**

Código de Verificação:	<b>6781ac32d6</b>
------------------------	-------------------



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



### Versões do documento

Turma: 01 - 2017.1 Status: CONSOLIDADA Horário: 24M12  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

Data	Usuário	Código
01/11/2017	THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA	9797a99923



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



**Lista de Notas e Faltas**

Turma: 01 - 2017.1 Status: CONSOLIDADA Horário: 24M12  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

	Matrícula	Nome	1a Aval.	2a Aval.	3a Aval.	Média Parcial	Recup.	Média Final	Total Faltas	Resultado
1	2013002740	ACHILLES PINHEIRO BASTOS JUNIOR	10,0	5,5	8,3			7,7	0	APR
2	2015011122	ALEX RAFAEL DE FREITAS GOMES	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
3	2015021259	ANA QUEZIA CARVALHO BRAGA	7,6	7,6	7,6			7,6	0	APR
4	2012011858	ANDREZA CAROLLYNE DE AMORIM COSTA	0,0	0,0	4,6			2,0	0	REP
5	2013010745	ARTHUR STHEPHANI DE OLIVEIRA MORAIS	3,0	0,0	0,0			0,7	0	REP
6	2015020943	BARBARA LETICIA DA SILVA	5,5	4,5	7,3		6,2	6,1	0	APR
7	2012020258	CAIO WENDEL DE ARAUJO GONCALVES	5,0	6,5	8,9			7,2	0	APR
8	2015020991	DANIEL LUCAS GALDINO MOURA (TRANCADO)							0	
9	2015021248	DANIEL TAVARES GUILHERME	6,0	2,0	8,0		10,0	6,9	0	APR
10	2015010802	DEIVYD HEIVYSON DIOGENES COSTA	4,0	0,0	0,0			0,9	0	REP
11	2011211712	DIOGO DEUSIAN ALMEIDA DE LIMA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
12	2015006176	ERIVALDO FREIRE DE SOUSA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
13	2014020774	FERNANDA PAULA SANTOS CARVALHO	4,8	7,5	9,3			7,7	0	APR
14	2016011275	FRANCISCO MARQUES DANTAS NETO	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
15	2015020800	FRANCISCO ROMARIO DE OLIVEIRA LUCAS	4,0	1,0	5,5		3,2	3,6	0	REP
16	2016011242	FRANKLIN VICTOR SILVA (TRANCADO)							0	
17	2015020985	GLAÚCIO EMANUEL DE SOUZA PEREIRA	2,0	5,0	8,3		10,0	7,1	0	APR
18	2015021246	IGOR BARBOSA DE BRITO	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
19	2016020863	JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO	6,0	3,5	6,4		7,0	5,8	0	APR
20	2013020776	JONATHAS BARROS DE SOUSA	0,0	5,0	6,1		6,4	5,0	0	APR
21	2013020828	JORDANA MARJORIE HOLANDA SILVA	0,0	10,0	8,5			7,1	0	APR
22	2015021260	LAYLA BRUNA LOPES REGES	4,0	4,0	6,9		4,2	5,0	0	APR
23	2016010366	LEONARDO MARQUES DE FREITAS	5,5	10,0	9,3			8,7	0	APR
24	2014010888	LUCAS MOURA MATOS	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
25	2017010951	MAICON ALVES DE ARAUJO	8,5	4,0	7,2		6,6	6,5	0	APR
26	2016020671	MARIA JULIANA SOUZA MAIA	10,0	7,0	7,9			8,1	0	APR
27	2013000549	MAX BRAZAO DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
28	2011211248	MAX JORDAO ROSA MEDEIROS	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
29	2014004275	MIDIA KADDJA NUNES DE SOUZA	2,5	6,0	6,5		4,0	5,0	0	APR
30	2014020098	NARA CYBELE GOMES ALVES	6,5	0,0	0,0			1,4	0	REP
31	2016020659	OTAVIO AUGUSTO ALVES	4,5	4,5	6,1		7,7	6,0	0	APR
32	2017011204	PAMELA BRUNA ARAUJO DE MELO	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
33	2017010740	PAULO ROBERTO ROCHA DE MELO	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
34	2014010934	PEDRO LUKAS LEITE CHAVES	4,0	2,0	9,1		9,5	6,8	0	APR
35	2011110161	RAFAEL DE CARVALHO SILVA	7,0	7,0	7,0			7,0	0	APR
36	2014011041	SAMARA FERNANDES DE LIMA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
37	2016000248	TASSILA KELLY SILVA DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0			0,0	0	REP
38	2016020865	TAYNA NATALLY MEDEIROS SOARES	0,0	7,5	8,3		9,5	7,2	0	APR



Lista de Freqüência

Turma: 01 - 2017.1 Status: CONSOLIDADA Horário: 24M12  
 Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

Matrícula	Nome	Junho			Julho			Agosto			Setembro			Outubro												
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23		
2013002740	ACHILLES PINHEIRO BASTOS JUNIOR	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	
2015011122	ALEX RAFAEL DE FREITAS GOMES	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015021259	ANA QUEZIA CARVALHO BRAGA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2012011858	ANDREZA CAROLYNE DE AMORIM COSTA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2013010745	ARTHUR STEPHANI DE OLIVEIRA MORAIS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015020943	BARBARA LETICIA DA SILVA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2012020258	CAIO WENDEL DE ARAUJO GONCALVES	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015020991	DANIEL LUCAS GALDINO MOURA (TRANCADO)	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	
2015021248	DANIEL TAVARES GUILHERME	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015010802	DEIVYD HEIVYSSON DIOGEMES COSTA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2011211712	DIOGO DEUSIAN ALMEIDA DE LIMA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015006176	ERIVALDO FREIRE DE SOUZA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2014020774	FERNANDA PAULA SANTOS CARVALHO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2016011275	FRANCISCO MARQUES DANIAS NETO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015020800	FRANCISCO ROMARIO DE OLIVEIRA LUCAS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2016011242	FRANKLIN VICTOR SILVA (TRANCADO)	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	T	
2015020985	GLAUCIO EMANUEL DE SOUZA PEREIRA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015021246	IGOR BARRIOSA DE BRITO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2016020863	JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2013020776	JONATHAS BARROS DE SOUSA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2013020828	JORDANA MARJORIE HOLANDA SILVA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2015021260	LAYLA BRUNA LOPES REGES	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2016010366	LEONARDO MARQUES DE FREITAS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2014010886	LUCAS MOURA MATOS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2017010951	MAICON ALVES DE ARAUJO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2016020671	MARIA JULIANA SOUZA MAIA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2013000549	MAX BRAZAO DE OLIVEIRA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2011211248	MAX JORDAO ROSA MEDEIROS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2014004275	MIDIA RAADJJA HUNES DE SOUZA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2014020098	NARA CYBELE GOMES ALVES	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2016020659	OTAVIO AUGUSTO ALVES	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2017011204	PAMELA BRUNA ARAUJO DE MELO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2017010740	PAULO ROBERTO ROCHA DE MELO	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2014010934	PEDRO LUKAS LETTE CHAVES	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2011101161	RAFAEL DE CARVALHO SILVA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
2014011041	SAMARA FERNANDES DE LUBIA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
16000248	TASSILA KELLY SILVA DE OLIVEIRA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
16020865	TAYNA NATALLY MEDEIROS SOARES	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*

GAB. UFERSA  
 F. 190  
 12/11



UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação  
DRE - Divisão de Registro Escolar



### Conteúdo Programado

Turma: 01 - 2017.1 Status: CONSOLIDADA Horário: 24M12  
Disciplina: AMB0722 - FENOMENOS DE TRANSPORTE

Data	Descrição
26/06/2017	AULA
28/06/2017	AULA
03/07/2017	AULA
05/07/2017	AULA
10/07/2017	AULA
12/07/2017	AULA
17/07/2017	AULA
19/07/2017	AULA
24/07/2017	AULA
26/07/2017	AULA
31/07/2017	AULA
02/08/2017	AULA
07/08/2017	AULA
09/08/2017	AULA
14/08/2017	AULA
16/08/2017	AULA
21/08/2017	AULA
23/08/2017	AULA
28/08/2017	AULA
30/08/2017	AULA
04/09/2017	AULA
06/09/2017	AULA
11/09/2017	AULA
13/09/2017	AULA
18/09/2017	AULA
20/09/2017	AULA
25/09/2017	AULA
27/09/2017	AULA
02/10/2017	AULA
04/10/2017	AULA
09/10/2017	AULA
11/10/2017	AULA
16/10/2017	AULA
18/10/2017	Trabalho AULA
23/10/2017	AULA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



TERMO DE INTERROGATÓRIO

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2018, na sala da ouvidoria da UFERSA, às 16:15 horas, aí presentes pelos servidores Eddla Karina Gomes Pereira (Presidente), Marcelo José Pedrosa Pinheiro e Janaiky Pereira de Almeida Titulares, designados pela portaria nº 101/2018, respectivamente, Presidente e vogais da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (ou de Sindicância) compareceu o Profº Theogenes Silva de Oliveira, acusado, e Bruno Alves da Costa, testemunha indicada pela defesa, brasileiro, solteiro, aluno do curso de Engenharia Civil - Matrícula 2017005230, discente no semestre 2015.2, na disciplina Fenômenos de transporte, a fim de ser interrogado sobre os atos e fatos que são atribuídos ao prof. Theógenes no presente processo administrativo disciplinar (ou de Sindicância) de nº 23091.002001/2018-04, do qual foi regularmente intimado. Aos costumes disse **que não é parente, amigo, inimigo, etc. do acusado**. O Sr. Presidente observou ao acusado (ou à testemunha) que embora não esteja obrigado a responder às perguntas que lhe forem formuladas, o seu silêncio poderá constituir elemento para a formação do convencimento da autoridade julgadora. A seguir, o Sr. Presidente perguntou iniciou perguntando sobre a assiduidade do Profº durante suas disciplinas. O aluno informou que o Profº Theógenes comparecia as aulas. O aluno afirmou que não conhecia nada sobre o professor antes de o conhecer durante a disciplina e afirmou que não tinha escutado nenhum relato referente a posturas preconceituosas expressas pelo professor.

O aluno como integrante de grupo determinado considerado como minorias (LGBT) afirmou que o professor sempre o tratou de maneira cordial e respeitosa. A turma que faz acusação ao professor não é a mesma turma que o aluno cursa. A Profª Eddla perguntou a testemunha se em algum momento durante a disciplina o professor deu a entender que os alunos de C&T fossem menos inteligentes por ser um curso mais fácil de ingressar e o mesmo afirmou que não, assim como nunca presenciou piadas feitas pelo professor em sala de aula ou espaços extra-sala.

O aluno relatou que o Profº Theógenes foi um dos professores que ele sentiu mais confiança em relação ao domínio de conteúdo. Tinha uma boa metodologia de explicação e segurança na didática. Sobre as avaliações o aluno afirma ter realizado provas na disciplina coerentes com o conteúdo. Não lembra das conversas exatas em sala de aula, mas não recorda nada que seja ultrajante ou racista. "O Profº comentava alguns assuntos que estivessem em evidência, mas nada que fosse desrespeitoso". "Eu me divertia nas aulas". "Não se referia a pessoas ou a grupos eram situações do dia-a-dia". "Não percebo tratamento diferenciado entre homens e mulheres alunos/as da turma".

Theogenes Silva

ef





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

A testemunha afirma que sua relação como o professor é mantida apenas no âmbito da UFERSA. Não tem relação de amizade com o professor, apenas mantém contato também do facebook.

O aluno explicitou que queria finalizar o testemunho afirmando que "Eu jamais testemunharia a favor do professor se ele fosse uma pessoa homofóbica."

Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

*E. Pereira*  
.....  
(nome e assinatura do Presidente)

*Marcos José Pedrosa Vitorino*  
.....  
(nome e assinatura do 1º Membro)

*Janaiky Almeida*  
.....  
(nome e assinatura do 2º Membro)

*Theogenes Lima de Oliveira*  
.....  
(nome e assinatura do acusado)

.....  
(nome e assinatura do advogado do acusado)

*\* Bruno Alves da Costa*



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



**TERMO DE OITIVA**

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2018, na **Av. Francisco Mota, nº 572, Mossoró-RN, térreo do Prédio da Reitoria, na Ouvidoria da UFERSA**, às 13 horas e 44 minutos, aí presentes Eddla Karina Gomes Pereira, Janaiky Pereira de Almeida e Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar respectivamente, designada pela Portaria nº. 0101/2018, de 02 de março de 2018, do Gabinete da Reitoria da UFERSA e Maria Taynara Ferreira Bezerra, secretária desta Comissão e Sr. Matheus Silva Menezes, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape 1702873, CPF 033.293.004-18, a fim de prestar declarações sobre os atos e fatos que são atribuídos ao professor Theógenes Silva de Oliveira, na condição de Coordenador do curso ao qual o professor está ligado, no presente processo administrativo disciplinar de nº 23091.002001/2018-04, do qual foi regularmente citado por email. Aos costumes disse nada. A professora Eddla perguntou ao professor Matheus O QUE pode informar sobre a questão do comparecimento do professor acusado às aulas, se recebeu algum tipo de reclamação, sobre condutas morais, ao QUE respondeu que sabia, mas de modo informal. Que os alunos costumam fazer as reclamações, mas não querem formalizar ou dar os nomes. Com relação à assiduidade os alunos não reclamam muito. QUE os alunos de CeT veem as faltas dos professores muitas vezes como um tempo a mais para estudar e não costumam reclamar. Sra. Janaiky perguntou há quanto tempo está na coordenação, respondeu QUE há um ano e meio, desde setembro de 2016. Perguntado em que período a disciplina do professor Theógenes, disse que era no quarto período. QUE os alunos reclamam sobre ausências e outras coisas dos professores somente nos corredores, mas de maneira informal, então a coordenação tem conhecimento, mas de maneira informal. PERGUNTADO se há maior incidência de denúncias com relação ao professor Theogenes, respondeu QUE ele não é o que tem mais denúncias, que talvez tenha tido mais, contudo só recorda de uma. QUE não é dos mais reclamados. A profa. Eddla perguntou se houve denúncias, ainda que informais, com relação ao professor Theogenes, que respondeu QUE é um pouco complexo responder isso, porque às vezes

*Theógenes*

*MSM*

*[Assinatura]*



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

enquanto docente há uma vontade de se identificar com a turma e acaba falando algum tipo de brincadeira e pode ser mal interpretado. As vezes até ele mesmo fala algo em sala e fica se perguntando com qual conotação foi interpretado. E que os alunos de CeT estão sempre muito pressionados, então as vezes foi um comentário em um dia que o aluno estava sob pressão. Disse já ter recebido denúncias de alunos sobre comentários feitos pelo professor que causaram intimidação ou incômodo, algumas vezes, em semestres diferentes. Que quando não é algo pontual, é necessário investigar. Que é necessário considerar que o professor Theogenes é engenheiro, então não teve aulas de didática, por exemplo, como teria se tivesse cursado licenciatura, então às vezes algumas coisas passam despercebidas e podem virar algo bem maior. Franqueada a palavra ao professor Theogenes, perguntou se já foi feita alguma denúncia formal à coordenação sobre ele, ao QUE respondeu que não, só na informalidade. Encerradas as perguntas, foi franqueada a palavra para o declarante para que se desejasse acrescentar mais alguma coisa que se relacionasse com o assunto objeto do processo, ao que respondeu que não. A seguir foi feita a leitura do presente termo para que o declarante, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

**Eddla Karina Gomes Pereira**  
Presidente da Comissão

**Janaiky Pereira de Almeida**  
Membro da Comissão

**Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro**  
Membro da Comissão

**Matheus Silva**  
Coordenador do curso do acusado



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

.....  
**Maria Taynara Ferreira Bezerra**  
Secretária da CPAD

*mf*



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



**TERMO DE OITIVA**

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2018, na **Av. Francisco Mota, nº 572, Mossoró-RN, térreo do Prédio da Reitoria, na Ouvidoria da UFRSA**, às 13 horas e 44 minutos, aí presentes Eddla Karina Gomes Pereira, Janaiky Pereira de Almeida e Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar respectivamente, designada pela Portaria nº. 0101/2018, de 02 de março de 2018, do Gabinete da Reitoria da UFRSA e Maria Taynara Ferreira Bezerra, secretária desta Comissão e Sr. Matheus Silva Menezes, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape 1702873, CPF 033.293.004-18, a fim de prestar declarações sobre os atos e fatos que são atribuídos ao professor Theógenes Silva de Oliveira, na condição de Coordenador do curso ao qual o professor está ligado, no presente processo administrativo disciplinar de nº 23091.002001/2018-04, do qual foi regularmente citado por email. Aos costumes disse nada. A professora Eddla perguntou ao professor Matheus O QUE pode informar sobre a questão do comparecimento do professor acusado às aulas, se recebeu algum tipo de reclamação, sobre condutas morais, ao QUE respondeu que sabia, mas de modo informal. Que os alunos costumam fazer as reclamações, mas não querem formalizar ou dar os nomes. Com relação à assiduidade os alunos não reclamam muito. QUE os alunos de CeT veem as faltas dos professores muitas vezes como um tempo a mais para estudar e não costumam reclamar. Sra. Janaiky perguntou há quanto tempo está na coordenação, respondeu QUE há um ano e meio, desde setembro de 2016. Perguntado em que período a disciplina do professor Theógenes, disse que era no quarto período. QUE os alunos reclamam sobre ausências e outras coisas dos professores somente nos corredores, mas de maneira informal, então a coordenação tem conhecimento, mas de maneira informal. PERGUNTADO se há maior incidência de denúncias com relação ao professor Theogenes, respondeu QUE ele não é o que tem mais denúncias, que talvez tenha tido mais, contudo só recorda de uma. QUE não é dos mais reclamados. A profa. Eddla perguntou se houve denúncias, ainda que informais, com relação ao professor Theogenes, que respondeu QUE é um pouco complexo responder isso, porque às vezes

Theógenes:

ppm

ma



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

enquanto docente há uma vontade de se identificar com a turma e acaba falando algum tipo de brincadeira e pode ser mal interpretado. As vezes até ele mesmo fala algo em sala e fica se perguntando com qual conotação foi interpretado. E que os alunos de CeT estão sempre muito pressionados, então as vezes foi um comentário em um dia que o aluno estava sob pressão. Disse já ter recebido denúncias de alunos sobre comentários feitos pelo professor que causaram intimidação ou incômodo, algumas vezes, em semestres diferentes. Que quando não é algo pontual, é necessário investigar. Que é necessário considerar que o professor Theogenes é engenheiro, então não teve aulas de didática, por exemplo, como teria se tivesse cursado licenciatura, então às vezes algumas coisas passam despercebidas e podem virar algo bem maior. Franqueada a palavra ao professor Theogenes, perguntou se já foi feita alguma denúncia formal à coordenação sobre ele, ao QUE respondeu que não, só na informalidade. Encerradas as perguntas, foi franqueada a palavra para o declarante para que se desejasse acrescentar mais alguma coisa que se relacionasse com o assunto objeto do processo, ao que respondeu que não. A seguir foi feita a leitura do presente termo para que o declarante, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

.....  
**Eddla Karina Gomes Pereira**  
Presidente da Comissão

.....  
**Janaiky Pereira de Almeida**  
Membro da Comissão

.....  
**Marcelo José Pedrosa Pinheiro**  
Membro da Comissão

.....  
**Matheus Silva**  
Coordenador do curso do acusado



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

.....  
**Maria Taynara Ferreira Bezerra**  
Secretária da CPAD





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



**TERMO DE OITIVA**

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2018, na **Av. Francisco Mota, nº 572, Mossoró-RN, térreo do Prédio da Reitoria, na Ouvidoria da UFRSA**, às 13 horas e 44 minutos, aí presentes Eddla Karina Gomes Pereira, Janaiky Pereira de Almeida e Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar respectivamente, designada pela Portaria nº. 0101/2018, de 02 de março de 2018, do Gabinete da Reitoria da UFRSA e Maria Taynara Ferreira Bezerra, secretária desta Comissão e Sr. Matheus Silva Menezes, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape 1702873, CPF 033.293.004-18, a fim de prestar declarações sobre os atos e fatos que são atribuídos ao professor Theógenes Silva de Oliveira, na condição de Coordenador do curso ao qual o professor está ligado, no presente processo administrativo disciplinar de nº 23091.002001/2018-04, do qual foi regularmente citado por email. Aos costumes disse nada. A professora Eddla perguntou ao professor Matheus O QUE pode informar sobre a questão do comparecimento do professor acusado às aulas, se recebeu algum tipo de reclamação, sobre condutas morais, ao QUE respondeu que sabia, mas de modo informal. Que os alunos costumam fazer as reclamações, mas não querem formalizar ou dar os nomes. Com relação à assiduidade os alunos não reclamam muito. QUE os alunos de CeT veem as faltas dos professores muitas vezes como um tempo a mais para estudar e não costumam reclamar. Sra. Janaiky perguntou há quanto tempo está na coordenação, respondeu QUE há um ano e meio, desde setembro de 2016. Perguntado em que período a disciplina do professor Theógenes, disse que era no quarto período. QUE os alunos reclamam sobre ausências e outras coisas dos professores somente nos corredores, mas de maneira informal, então a coordenação tem conhecimento, mas de maneira informal. PERGUNTADO se há maior incidência de denúncias com relação ao professor Theógenes, respondeu QUE ele não é o que tem mais denúncias, que talvez tenha tido mais, contudo só recorda de uma. QUE não é dos mais reclamados. A profa. Eddla perguntou se houve denúncias, ainda que informais, com relação ao professor Theógenes, que respondeu QUE é um pouco complexo responder isso, porque às vezes

*Theógenes*

*psn*

*[Assinatura]*





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

enquanto docente há uma vontade de se identificar com a turma e acaba falando algum tipo de brincadeira e pode ser mal interpretado. As vezes até ele mesmo fala algo em sala e fica se perguntando com qual conotação foi interpretado. E que os alunos de CeT estão sempre muito pressionados, então as vezes foi um comentário em um dia que o aluno estava sob pressão. Disse já ter recebido denúncias de alunos sobre comentários feitos pelo professor que causaram intimidação ou incômodo, algumas vezes, em semestres diferentes. Que quando não é algo pontual, é necessário investigar. Que é necessário considerar que o professor Theogenes é engenheiro, então não teve aulas de didática, por exemplo, como teria se tivesse cursado licenciatura, então às vezes algumas coisas passam despercebidas e podem virar algo bem maior. Franqueada a palavra ao professor Theogenes, perguntou se já foi feita alguma denúncia formal à coordenação sobre ele, ao QUE respondeu que não, só na informalidade. Encerradas as perguntas, foi franqueada a palavra para o declarante para que se desejasse acrescentar mais alguma coisa que se relacionasse com o assunto objeto do processo, ao que respondeu que não. A seguir foi feita a leitura do presente termo para que o declarante, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

**Eddla Karina Gomes Pereira**  
Presidente da Comissão

**Janaiky Pereira de Almeida**  
Membro da Comissão

**Marcelo José Pedrosa Pinheiro**  
Membro da Comissão

**Matheus Silva**  
Coordenador do curso do acusado



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

.....  
*M.T.F.*  
**Maria Taynara Ferreira Bezerra**  
Secretária da CPAD



*ef*

*19/11*



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE OITIVA

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2018, na **Av. Francisco Mota, nº 572, Mossoró-RN, térreo do Prédio da Reitoria, na Ouvidoria da UFRSA**, às 14 horas e 24 minutos, aí presentes Eddla Karina Gomes Pereira, Janaiky Pereira de Almeida e Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar respectivamente, designada pela Portaria nº. 0101/2018, de 02 de março de 2018, do Gabinete da Reitoria da UFRSA e Maria Taynara Ferreira Bezerra, secretária desta Comissão e Sr. Taciano Amaral Sorrentino, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape 1817186, CPF 049.008.244-02, a fim de prestar declarações sobre os atos e fatos que são atribuídos ao professor Theógenes Silva de Oliveira, na condição de Coordenador do curso ao qual o professor está ligado, no presente processo administrativo disciplinar de nº 23091.002001/2018-04, do qual foi regularmente citado por email. Aos costumes disse nada. A professora Janaiky perguntou há quanto tempo está na coordenação, respondeu QUE não sabe exatamente, mas final de 2015 estava voltando do doutorado após a greve, e houve eleição para coordenação do CeT integral e ele foi candidato a vice-coordenador. Mas que a professora Aparecida estava diagnosticada de uma doença degenerativa nos olhos e precisou se afastar e como não havia mais de um ano de mandato, foi feita outra eleição, que concorreu a coordenador, e isto foi em agosto de 2016. Perguntado se já chegou para ele por meio de alunos alguma reclamação do professor Theogenes em relação a assiduidade ou outras posturas dentro de sala de aula e cumprimento do conteúdo programático, respondeu QUE de maneira geral, são mais de 120 professores e que por isso a coordenação não tem como fazer um acompanhamento das disciplinas, a menos quando um aluno vem até a coordenação ou a ouvidoria. Não se recorda de nenhuma queixa sobre o professor Theogenes, que não houve nenhuma reclamação nem por mensagem de SIGAA ou ouvidoria. Franqueada a palavra ao professor Theogenes, perguntou se o professor Taciano teve conhecimento das avaliações dele feitas via sistema, respondeu que não, que as duas últimas não foram repassadas para a coordenação. Encerradas as perguntas, foi franqueada a palavra para o



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

declarante para que se desejasse acrescentar mais alguma coisa que se relacionasse com o assunto objeto do processo, ao que respondeu que não. A seguir foi feito a leitura do presente termo para que o declarante, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

.....  
**Eddla Karina Gomes Pereira**  
Presidente da Comissão

.....  
**Janaiky Pereira de Almeida**  
Membro da Comissão

.....  
**Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro**  
Membro da Comissão

.....  
**Taciano Amaral Sorrentino**  
Coordenador do curso do acusado

.....  
**Maria Taynara Ferreira Bezerra**  
Secretária da CPAD



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



TERMO DE OITIVA

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2018, na **Av. Francisco Mota, nº 572, Mossoró-RN, térreo do Prédio da Reitoria, na Ouvidoria da Ufersa**, às 14 horas e 24 minutos, aí presentes Eddla Karina Gomes Pereira, Janaiky Pereira de Almeida e Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar respectivamente, designada pela Portaria nº. 0101/2018, de 02 de março de 2018, do Gabinete da Reitoria da Ufersa e Maria Taynara Ferreira Bezerra, secretária desta Comissão e Sr. Taciano Amaral Sorrentino, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape 1817186, CPF 049.008.244-02, a fim de prestar declarações sobre os atos e fatos que são atribuídos ao professor Theógenes Silva de Oliveira, na condição de Coordenador do curso ao qual o professor está ligado, no presente processo administrativo disciplinar de nº 23091.002001/2018-04, do qual foi regularmente citado por email. Aos costumes disse nada. A professora Janaiky perguntou há quanto tempo está na coordenação, respondeu QUE não sabe exatamente, mas final de 2015 estava voltando do doutorado após a greve, e houve eleição para coordenação do CeT integral e ele foi candidato a vice-coordenador. Mas que a professora Aparecida estava diagnosticada de uma doença degenerativa nos olhos e precisou se afastar e como não havia mais de um ano de mandato, foi feita outra eleição, que concorreu a coordenador, e isto foi em agosto de 2016. Perguntado se já chegou para ele por meio de alunos alguma reclamação do professor Theogenes em relação a assiduidade ou outras posturas dentro de sala de aula e cumprimento do conteúdo programático, respondeu QUE de maneira geral, são mais de 120 professores e que por isso a coordenação não tem como fazer um acompanhamento das disciplinas, a menos quando um aluno vem até a coordenação ou a ouvidoria. Não se recorda de nenhuma queixa sobre o professor Theogenes, que não houve nenhuma reclamação nem por mensagem de SIGAA ou ouvidoria. Franqueada a palavra ao professor Theogenes, perguntou se o professor Taciano teve conhecimento das avaliações dele feitas via sistema, respondeu que não, que as duas últimas não foram repassadas para a coordenação. Encerradas as perguntas, foi franqueada a palavra para o



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

declarante para que se desejasse acrescentar mais alguma coisa que se relacionasse com o assunto objeto do processo, ao que respondeu que não. A seguir foi feito a leitura do presente termo para que o declarante, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

.....  
**Eddla Karina Gomes Pereira**  
Presidente da Comissão

.....  
**Janaiky Pereira de Almeida**  
Membro da Comissão

.....  
**Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro**  
Membro da Comissão

.....  
**Taciano Amaral Sorrentino**  
Coordenador do curso do acusado

.....  
**Maria Taynara Ferreira Bezerra**  
Secretária da CPAD



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



**TERMO DE OITIVA**

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2018, na **Av. Francisco Mota, nº 572, Mossoró-RN, térreo do Prédio da Reitoria, na Ouvidoria da UFERSA**, às 14 horas e 24 minutos, aí presentes Eddla Karina Gomes Pereira, Janaiky Pereira de Almeida e Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar respectivamente, designada pela Portaria nº. 0101/2018, de 02 de março de 2018, do Gabinete da Reitoria da UFERSA e Maria Taynara Ferreira Bezerra, secretária desta Comissão e Sr. Taciano Amaral Sorrentino, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape 1817186, CPF 049.008.244-02, a fim de prestar declarações sobre os atos e fatos que são atribuídos ao professor Theógenes Silva de Oliveira, na condição de Coordenador do curso ao qual o professor está ligado, no presente processo administrativo disciplinar de nº 23091.002001/2018-04, do qual foi regularmente citado por email. Aos costumes disse nada. A professora Janaiky perguntou há quanto tempo está na coordenação, respondeu QUE não sabe exatamente, mas final de 2015 estava voltando do doutorado após a greve, e houve eleição para coordenação do CeT integral e ele foi candidato a vice-coordenador. Mas que a professora Aparecida estava diagnosticada de uma doença degenerativa nos olhos e precisou se afastar e como não havia mais de um ano de mandato, foi feita outra eleição, que concorreu a coordenador, e isto foi em agosto de 2016. Perguntado se já chegou para ele por meio de alunos alguma reclamação do professor Theogenes em relação a assiduidade ou outras posturas dentro de sala de aula e cumprimento do conteúdo programático, respondeu QUE de maneira geral, são mais de 120 professores e que por isso a coordenação não tem como fazer um acompanhamento das disciplinas, a menos quando um aluno vem até a coordenação ou a ouvidoria. Não se recorda de nenhuma queixa sobre o professor Theogenes, que não houve nenhuma reclamação nem por mensagem de SIGAA ou ouvidoria. Franqueada a palavra ao professor Theogenes, perguntou se o professor Taciano teve conhecimento das avaliações dele feitas via sistema, respondeu que não, que as duas últimas não foram repassadas para a coordenação. Encerradas as perguntas, foi franqueada a palavra para o



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

declarante para que se desejasse acrescentar mais alguma coisa que se relacionasse com o assunto objeto do processo, ao que respondeu que não. A seguir foi feita a leitura do presente termo para que o declarante, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

.....  
**Eddla Karina Gomes Pereira**  
Presidente da Comissão

.....  
**Janaiky Pereira de Almeida**  
Membro da Comissão

.....  
**Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro**  
Membro da Comissão

.....  
**Taciano Amaral Sorrentino**  
Coordenador do curso do acusado

.....  
**Maria Taynara Ferreira Bezerra**  
Secretária da CPAD





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE OITIVA

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2018, na **Av. Francisco Mota, nº 572, Mossoró-RN, térreo do Prédio da Reitoria, na Ouvidoria da Ufersa**, às 15 horas e 36 minutos, aí presentes Eddla Karina Gomes Pereira, Janaiky Pereira de Almeida e Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar respectivamente, designada pela Portaria nº. 0101/2018, de 02 de março de 2018, do Gabinete da Reitoria da Ufersa e Maria Taynara Ferreira Bezerra, secretária desta Comissão e Sr. José Iraldo da Silva Junior, discente do curso Ciência e Tecnologia, Matrícula 2015010771, CPF 106.307.044-90, a fim de prestar declarações sobre os atos e fatos que são atribuídos ao professor Theógenes Silva de Oliveira, na condição de aluno do curso ao qual o professor está ligado, no presente processo administrativo disciplinar de nº 23091.002001/2018-04, do qual foi regularmente citado por email. Aos costumes disse nada. Aos costumes, disse não ter nenhum tipo de relacionamento íntimo ou de inimizade com o acusado. A professora Eddla perguntou qual era a turma e turno do aluno, QUE respondeu que em 2016.2, turno diurno. A professora Janaiky perguntou se o aluno presenciou durante a disciplina que cursou com o professor Theogenes se era comum o professor dar biscoitos pros alunos, ao que respondeu que não. Se presenciou em alguma ocasião o professor dizer que dava lingerie pras namoradas pra testar o produto, respondeu QUE sim. Perguntado em que situação, foi no momento da aula, não lembra o tema que estava sendo abordado, acha que foi sobre relacionamentos e que isto foi dito como piada. Se tem conhecimento de que o professor expressa tratamento diferenciado entre meninos e meninas, de maneira formal com meninos e mais informal com meninas, respondeu que sim, que o professor trata as meninas de forma carinhosa, como se tivesse segundas intenções. Se presenciou alguma situação em que o professor demonstrava preconceito com as mulheres, respondeu QUE sim, que em uma discussão ao final da aula surgiu esse assunto e houve um debate, que houve exaltação na voz de quem tava discutindo. Perguntado se o professor havia falado em tom de ataque, afirmou que entendia o ponto de vista do professor, mas não achava adequado que aquilo

*Janaiky*  
*Theógenes Silva*

*[Assinatura]*



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**


fosse debatido em sala daquela forma. Se recorda como o assunto começou, respondeu que não lembra. Se já se sentiu diferenciado em relação a algumas meninas, em questão de provas ou tratamentos, respondeu que não sentiu. Se percebeu algum tratamento diferenciado em relação a algum grupo de alunas, respondeu que sim, que no início conseguiu perceber de fora a situação, chegou a conversar com elas e aí elas desabafaram, mas que sim, houve constrangimento. Perguntado em que situação, relatou que percebeu o constrangimento por causa do silêncio de pessoas que costumavam falar em outras aulas e estava nesta aula mais cabisbaixa e calada. Perguntado em que situação entendeu haver excesso por parte do professor, explicou que em algumas piadas de baixo calão, que deixaram a entender um duplo sentido e que havia interesse de algo a mais por parte do professor. Especificamente na situação do biscoito, estava próximo ao aniversário de uma das alunas que recebeu de presente do professor esse biscoito, que se sentiu constrangida e que em certa altura da aula começou a dividir os biscoitos com outras pessoas e o professor parou a aula e afirmou "se você está dando o biscoito pra todo mundo, vai ter que dar pra mim também", o que gerou constrangimento. Perguntado pelo professor Marcelo se esse tipo de atitude era esporádica, respondeu QUE não, que era recorrente, que na ocasião do recebimento do biscoito, a aluna já estava constrangida. Perguntado se era comum o professor dar biscoitos ou bombons a outros alunos, respondeu que não. A professora Janaiky perguntou se o aluno presenciou o professor afirmando que o curso de CeT era muito fácil de entrar e até pessoas com síndrome de Down entravam, afirmou que não recordava. Sobre a assiduidade do professor e cumprimento do conteúdo programático, respondeu que houve situações em que o professor faltou aulas e repôs o conteúdo através de trabalhos, sob a justificativa de que estava em atividades do doutorado. Não lembra quantas aulas o professor faltou, mas foram muitas, um número considerável. Mas não saberia precisar. Perguntado se lembra de alguma situação em que o professor tenha feito piadas pejorativas em relação a mulheres, LGBTs e outras minorias, disse que houve algumas situações, talvez por provocação por parte das pessoas em relação ao professor, que o professor fez piadas, mas que não considera adequado que estes assuntos sejam abordados em sala de aula de uma disciplina como esta. Perguntado se fez

Janaiky Lima



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

avaliação institucional desta disciplina, respondeu que sim, que avaliou mal, principalmente no quesito de faltas, mas o resto não recorda. Que o ponto principal negativo da disciplina, foi a quantidade de faltas e do conteúdo não ter sido ministrado. Franqueada a palavra ao professor Theogenes, perguntou se o aluno presenciou alguma postura por parte do professor, que, de maneira objetiva, caracterizasse assédio sexual, respondeu que acha que não configurava como assédio sexual, mas acha que foi um assédio moral, que apesar de a maioria da turma não estar testemunhando, mas a maioria da turma percebia a situação constrangedora na qual as pessoas envolvidas se mostravam. Perguntou ainda se o aluno presenciou nas aulas alguma situação que demonstrasse objetivamente assédio moral, respondeu que havia olhares constrangedores para algumas meninas, que diziam que tinham vergonha inclusive de levantar durante a aula e piadas pejorativas enquanto o conteúdo era ministrado com cunho sexual e pejorativo. Perguntou ainda se o aluno presenciou nas aulas alguma situação que demonstrasse objetivamente racismo ou homofobia, ao que respondeu que na opinião dele não, talvez colocações inoportunas, mas que eram assuntos que não deveriam estar sendo abordados em sala de aula. A professora Eddla perguntou ao estudante se a turma era numerosa e se na sala havia muitas cadeiras vazias, ao que respondeu que as cadeiras eram quase todas ocupadas e a turma tinha muita gente. Encerradas as perguntas, foi franqueada a palavra para o declarante para que se desejasse acrescentar mais alguma coisa que se relacionasse com o assunto objeto do processo, ao que respondeu que não. A seguir foi feita a leitura do presente termo para que o declarante, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

  
.....  
**Eddla Karina Gomes Pereira**  
Presidente da Comissão

  
Theogenes Lima



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

*Janaiky Almeida*

**Janaiky Pereira de Almeida**  
Membro da Comissão

*Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro*

**Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro**  
Membro da Comissão

**Theogenes Silva de Oliveira**  
Acusado

*José Iraildo da Silva Junior*

**José Iraildo da Silva Junior**  
Aluno do acusado

*Maria Taynara Ferreira Bezerra*

**Maria Taynara Ferreira Bezerra**  
Secretária da CPAD

*Theogenes Silva de Oliveira*



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



TERMO DE OITIVA

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2018, na **Av. Francisco Mota, nº 572, Mossoró-RN, térreo do Prédio da Reitoria, na Ouvidoria da UFERSA**, às 14 horas e 52 minutos, aí presentes Eddla Karina Gomes Pereira, Janaiky Pereira de Almeida e Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar respectivamente, designada pela Portaria nº. 0101/2018, de 02 de março de 2018, do Gabinete da Reitoria da UFERSA e Maria Taynara Ferreira Bezerra, secretária desta Comissão e Sr. Samuel de Oliveira Martins, discente do curso Ciência e Tecnologia, Matrícula 2015010807, CPF 067.816.183-69, a fim de prestar declarações sobre os atos e fatos que são atribuídos ao professor Theógenes Silva de Oliveira, na condição de aluno do curso ao qual o professor está ligado, no presente processo administrativo disciplinar de nº 23091.002001/2018-04, do qual foi regularmente citado por email. Aos costumes disse nada. Aos costumes, disse não ter nenhum tipo de relacionamento íntimo ou de inimizade com o acusado. A professora Janaiky perguntou se o aluno Samuel é da turma 2016.2, ao que respondeu QUE sim. SE tem conhecimento de que o professor expressa tratamento diferenciado entre meninos e meninas, de maneira formal com meninos e mais informal com meninas, se já presenciou esse tipo de diálogo, respondeu que não. Se presenciou em determinada aula que estava dando um presente a uma aluna, mas que de forma geral, costuma dar lingerie para "testar o produto", respondeu QUE não. No que diz respeito às denúncias de preconceito com mulheres e LGBTs, e outros grupos minoritários, se presenciou falas do professor Theogenes neste sentido, recorda-se da fala sobre haver facilidade de entrar no curso de CeT e que até uma pessoa com Síndrome de Down entrava. A professora Eddla perguntou se o aluno percebeu se nas orientações e correções de prova havia algum tipo de tratamento diferenciado entre alunos e alunas, respondeu que não percebeu. Se estava na sala quando o professor deu um biscoito à uma aluna, respondeu que não, que poderia ter sido em outra turma. Se o professor costumava dar biscoitos ou bombons, ou coisas do tipo, respondeu que não. O aluno comentou, com relação às formas de tratamento utilizadas pelo professor

SAMUEL DE OLIVEIRA MARTINS

Theógenes Silva



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

em sala, que não via muito coisas do tipo íntimo, no que diz respeito ao modo de tratamento entre meninos e meninas, mas que o professor conversava mais com as meninas e que era sempre com tons de muita proximidade. Se na turma dele percebeu se alguma aluna ficou mais afastada por este comportamento do professor, respondeu que sim. Perguntado SE as piadas feitas pelo professor Theogenes nas aulas que estava presente eram exageradas, respondeu que SIM. Perguntado sobre um exemplo disto, respondeu QUE não recordava nenhuma. O professor Marcelo perguntou se esse comportamento de piadas e interações só era adotado pelo professor Theogenes, afirmou que não, outros tinham a mesma postura. Perguntado sobre a assiduidade do professor Theogenes e com relação ao conteúdo programático, se faltava muito, respondeu que "com certeza", que o professor dizia que era por causa do doutorado, dava o conteúdo de forma rápida e passava atividades avaliativas para que os alunos estudassem em casa. Franqueada a palavra ao professor Theogenes, perguntou se o aluno presenciou alguma postura por parte do professor, que, de maneira objetiva, caracterizasse racismo, homofobia ou assédio sexual, respondeu que não. A professora Eddla perguntou ao estudante se percebeu condutas relacionadas a assédio ou homofobia, disse não ter percebido, mas que havia comentários por colegas de turma sobre se sentirem incomodadas. Encerradas as perguntas, foi franqueada a palavra para o declarante para que se desejasse acrescentar mais alguma coisa que se relacionasse com o assunto objeto do processo, ao que respondeu que não. A seguir foi feita a leitura do presente termo para que o declarante, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

SAMUEL DE OLIVEIRA MARTINS

Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão

Theogenes Lino.:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

*Janaiky Almeida*

**Janaiky Pereira de Almeida**  
Membro da Comissão

*Marcelo*

**Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro**  
Membro da Comissão

*Samuel de Oliveira Martins*

**Samuel de Oliveira Martins**  
Aluno do acusado

*Maria*

**Maria Taynara Ferreira Bezerra**  
Secretária da CPAD

*Thiago*

*Luiz de Oliveira*



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



TERMO DE OITIVA

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2018, na **Av. Francisco Mota, nº 572, Mossoró-RN, térreo do Prédio da Reitoria, na Ouvidoria da Ufersa**, às 14 horas e 52 minutos, aí presentes Eddla Karina Gomes Pereira, Janaiky Pereira de Almeida e Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar respectivamente, designada pela Portaria nº. 0101/2018, de 02 de março de 2018, do Gabinete da Reitoria da Ufersa e Maria Taynara Ferreira Bezerra, secretária desta Comissão e Sr. Samuel de Oliveira Martins, discente do curso Ciência e Tecnologia, Matrícula 2015010807, CPF 067.816.183-69, a fim de prestar declarações sobre os atos e fatos que são atribuídos ao professor Theógenes Silva de Oliveira, na condição de aluno do curso ao qual o professor está ligado, no presente processo administrativo disciplinar de nº 23091.002001/2018-04, do qual foi regularmente citado por email. Aos costumes disse nada. Aos costumes, disse não ter nenhum tipo de relacionamento íntimo ou de inimizade com o acusado. A professora Janaiky perguntou se o aluno Samuel é da turma 2016.2, ao que respondeu QUE sim. SE tem conhecimento de que o professor expressa tratamento diferenciado entre meninos e meninas, de maneira formal com meninos e mais informal com meninas, se já presenciou esse tipo de diálogo, respondeu que não. Se presenciou em determinada aula que estava dando um presente a uma aluna, mas que de forma geral, costuma dar lingerie para "testar o produto", respondeu QUE não. No que diz respeito às denúncias de preconceito com mulheres e LGBTs, e outros grupos minoritários, se presenciou falas do professor Theogenes neste sentido, recorda-se da fala sobre haver facilidade de entrar no curso de CeT e que até uma pessoa com Síndrome de Down entrava. A professora Eddla perguntou se o aluno percebeu se nas orientações e correções de prova havia algum tipo de tratamento diferenciado entre alunos e alunas, respondeu que não percebeu. Se estava na sala quando o professor deu um biscoito à uma aluna, respondeu que não, que poderia ter sido em outra turma. Se o professor costumava dar biscoitos ou bombons, ou coisas do tipo, respondeu que não. O aluno comentou, com relação às formas de tratamento utilizadas pelo professor

SAMUEL DE OLIVEIRA MARTINS





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

em sala, que não via muito coisas do tipo íntimo, no que diz respeito ao modo de tratamento entre meninos e meninas, mas que o professor conversava mais com as meninas e que era sempre com tons de muita proximidade. Se na turma dele percebeu se alguma aluna ficou mais afastada por este comportamento do professor, respondeu que sim. Perguntado SE as piadas feitas pelo professor Theogenes nas aulas que estava presente eram exageradas, respondeu que SIM. Perguntado sobre um exemplo disto, respondeu QUE não recordava nenhuma. O professor Marcelo perguntou se esse comportamento de piadas e interações só era adotado pelo professor Theogenes, afirmou que não, outros tinham a mesma postura. Perguntado sobre a assiduidade do professor Theogenes e com relação ao conteúdo programático, se faltava muito, respondeu que "com certeza", que o professor dizia que era por causa do doutorado, dava o conteúdo de forma rápida e passava atividades avaliativas para que os alunos estudassem em casa. Franqueada a palavra ao professor Theogenes, perguntou se o aluno presenciou alguma postura por parte do professor, que, de maneira objetiva, caracterizasse racismo, homofobia ou assédio sexual, respondeu que não. A professora Eddla perguntou ao estudante se percebeu condutas relacionadas a assédio ou homofobia, disse não ter percebido, mas que havia comentários por colegas de turma sobre se sentirem incomodadas. Encerradas as perguntas, foi franqueada a palavra para o declarante para que se desejasse acrescentar mais alguma coisa que se relacionasse com o assunto objeto do processo, ao que respondeu que não. A seguir foi feito a leitura do presente termo para que o declarante, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

SAMUEL DE OLIVEIRA MARTINS

.....  
**Eddla Karina Gomes Pereira**  
Presidente da Comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

*Janaiky Almeida*

**Janaiky Pereira de Almeida**  
Membro da Comissão

*Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro*

**Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro**  
Membro da Comissão

*Samuel de Oliveira Martins*

**Samuel de Oliveira Martins**  
Aluno do acusado

*Maria Taynara Ferreira Bezerra*

**Maria Taynara Ferreira Bezerra**  
Secretária da CPAD

*Théo Carlos Silva de Oliveira*

*Théguas - i*



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



**TERMO DE OITIVA**

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2018, na **Av. Francisco Mota, nº 572, Mossoró-RN, térreo do Prédio da Reitoria, na Ouvidoria da UFERSA**, às 16 horas e 32 minutos, aí presentes Eddla Karina Gomes Pereira, Janaiky Pereira de Almeida e Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar respectivamente, designada pela Portaria nº. 0101/2018, de 02 de março de 2018, do Gabinete da Reitoria da UFERSA e Maria Taynara Ferreira Bezerra, secretária desta Comissão e a Sra. Luana Joyce de Almeida Gondim, discente do curso Ciência e Tecnologia, Matrícula 2015010763, CPF 072.061.793-63, a fim de prestar declarações sobre os atos e fatos que são atribuídos ao professor Theógenes Silva de Oliveira, na condição de aluna do curso ao qual o professor está ligado, no presente processo administrativo disciplinar de nº 23091.002001/2018-04, do qual foi regularmente citada por email. Aos costumes, disse não ter nenhum tipo de relacionamento íntimo ou de inimizade com o acusado. A professora Janaiky perguntou qual a turma da aluna, que respondeu que foi 2016.2, no período da tarde. A professora Eddla perguntou quantos alunos em média a turma tinha, respondeu QUE não tem certeza, cerca de 30. SE durante as aulas que teve com o professor, presenciou o fato de uma das meninas ter recebido um presente do professore da alegação do professor de dar lingerie para namoradas, QUE respondeu que sim, que ele chegou atrasado e justificou o atraso porque tinha ido comprar um presente e disse que não era uma lingerie, mas que todo homem faz isso, compra lingerie pra namorada pra testar o produto. SE o professor fazia isso de forma geral, esse compartilhamento de alimentos, ao que respondeu que não. Que o constrangimento foi porque ele deu o biscoito e saiu da sala e, quando retornou, o pessoal estava comendo o biscoito que ele deu pra menina e ele falou que se ela tinha dado o biscoito pra todo mundo, teria de dar pra ele também, o que foi claramente de duplo sentido e deixou todas muito constrangidas. Se tem conhecimento de abordagens do professor Theogenes que considere ter teor de paquera, ao que respondeu que acha muito antiético algumas frases que ele diz, como a do biscoito, que considera como se fossem investidas, e que inclusive a

*Luana Joyce de Almeida Gondim*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*Theógenes - :*



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

menina que recebeu o biscoito e era muito participativa passou a sentar atrás, atrás dos amigos dela. Também percebeu parte das meninas evitando sair da sala para não ser abordada pelo professor, para não ser constrangidas com comentários ou olhares. SE tem conhecimento de que o professor expressa tratamento diferenciado entre meninos e meninas em sala de aula, de maneira formal com meninos e mais informal com meninas, se já presenciou esse tipo de diálogo, respondeu que já ouviu, mas que não era algo marcante. Que só sentia um pouco de seriedade em relação aos meninos e intimidade com as meninas, chegando a ser invasivo. SE nas tutorias e orientações que aconteciam na sala do professor, havia tratamento diferenciado, não percebeu. Perguntada se em algum momento em sala de aula presenciou alguma piada depreciativa com mulheres, LGBTQs e outras minorias, respondeu QUE presenciou várias vezes, que é muito comum piadas muito ofensivas com LGBTQs e mulheres, que enquanto LGBTQ se sentia muito ofendida e parou de frequentar as aulas, visto que o professor não fazia chamada. Que em determinada situação o professor fez piada dizendo que era inseguro, e por isso achava que era mulher, questionando se com isto seria mulher trans e, ainda, que se sentia atraído por mulheres, se era possível se sentir atraído por mulheres sendo mulher trans, o que a incomodou muito. Perguntada pela professora Eddla se em alguma situação o problema não foi o professor ter uma opinião diferente, respondeu QUE os comentários eram feitos de forma aleatória, portanto não faziam parte de debate específico e que por vezes ele estava dando aula e fazia alguma piada constrangedora, que houve uma situação em que falou sobre Roberta Close, que é uma mulher trans, referindo-se a ela como sendo "não homem" e "não mulher". Que houve uma vez que falavam em sala sobre voto feminino e o fato de as mulheres não irem a guerra e uma aluna o chamou de machista e ele se dirigiu a ela de forma muito invasiva e alterando a voz, o que as assustou e que mencionou em determinado momento que a mulher era o fator limitante da sociedade, pois só podia ter um filho em nove meses e o homem podia ter vários filhos em nove meses, e eram sempre comentários que geravam mal estar entre várias pessoas da aula e que não tinham nada a ver com o conteúdo da aula, então não deveriam ser abordados desta forma naquele ambiente. E depois disso relatou que a discussão durou muito tempo e o resto da turma já estava até achando ruim que ainda

*Assessoria Jurídica de Amador Pedro*

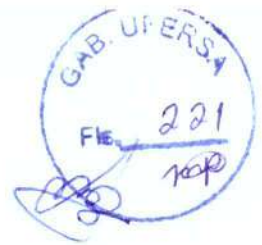
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*Thiago Siro*

*[Assinatura]*



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

tivessem neste assunto e que após isto ele começou a fazer comentários e abordagens, perseguição, quando a via, chamando atenção quando ela chegava e referindo-se a ela como "a menina que me chama de nazista, fascista", chegando a interromper outras aulas em outros momentos para falar isto e que isto também contribuiu para aumentar o seu constrangimento e fazer com que evitasse ir as aulas. A professora Eddla perguntou se as meninas chegaram a comunicar isto a coordenação ou a alguns superiores, respondeu QUE não, que nem sabe ao certo porque, mas que ficaram pensando que seria melhor esperar o semestre acabar, também por medo de retaliação. Que não se trata do candidato em quem ele vota, que tem outro professor com ideologia oposta a dela mas que as aulas eram tranquilas e com brincadeiras, contudo não ofensivas, mas que as aulas do professor Theogenes se transformaram num ambiente tóxico, a partir do momento que constrangia frequentemente ela e suas amigas, tanto que passaram a quase não mais frequentar. Perguntada sobre a avaliação institucional, respondeu que fez a avaliação e que deu as notas que considerava justas. Perguntada sobre a motivação das notas da turma serem boas, respondeu que acha que os alunos não tem noção do quanto essa avaliação é levada a sério e por ser antes da matrícula, os alunos fazem de qualquer jeito. Perguntada sobre a assiduidade e falta de cumprimento do conteúdo, respondeu QUE o professor faltou bastante, que não deu tempo de concluir o conteúdo e na terceira unidade passou um trabalho por isso. Perguntada sobre O QUE configuraria as piadas excessivas por parte do professor, as piadas começavam a se tornar excessivas quando indicavam alguém ou algum grupo e gerava neles desconforto, a ponto de não quererem mais ir pra aula. Afirma que já se sentiu constrangida por piadas feitas pelo professor em sala de aula. SE essas piadas eram feitas em que contexto, respondeu que os contextos eram criados pelo professor, mas que geralmente ele estava dando aula e parava para fazer uma piada, mas que geralmente não cabia no momento. PERGUNTADA se chegou a dialogar com o professor no sentido de que era contra o que estava dizendo e que parasse senão comunicaria às instancias superiores, respondeu apenas que dialogou com o professor que apesar das discussões estas não afetariam a relação professor-aluna, porque temia retaliação, mas que após isto passou a se sentir perseguida. Considera que enquanto LGBT não acha que cabia a ela pedir respeito, que acha

*anf*

*Luciana Freyre de Almeida Jansen*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*Theogenes Filho*



222  
*[assinatura]*

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

que o respeito já deveria existir então nunca falou nada. Franqueada a palavra ao professor Theogenes, perguntou se a aluna presenciou durante as aulas de fenômenos de transporte algo que objetivamente caracterizasse assédio sexual, QUE respondeu que no momento em que ele chega na posição de professor em uma aula, falando com uma aluna que vai dar um presente, falando sobre lingerie e sobre testar o produto, a turma toda se sentiu desconfortável e a aluna muito constrangida, e ao voltar falou sobre "ter de dar o biscoito pra ele", se isso não é assédio, ela não sabe o que é. Perguntou se a aluna presenciou durante as aulas de fenômenos de transporte algo que objetivamente caracterizasse racismo e homofobia, QUE respondeu que racismo não se recorda, mas que homofobia, no momento que você ofende diretamente uma minoria com alguma sentença e isto é recorrente, isso é caracterizado como homofobia e que enquanto LGBT se sentiu ofendida. Perguntada se e quais comentários objetivavam denegrir a classe homossexual, respondeu QUE aconteceu sim, e que a conduta que mais lembra foi a de Roberta Close, no começo do semestre, e que pensou em não julgar o professor naquele momento pela sua fama, mas que mais ou menos na segunda semana de aulas ele fez este comentário sobre a mulher trans Roberta Close. Perguntada se a aluna lembra qual foi sua média final em Fenômenos de Transportes e qual seria esta, respondeu que ficou com a média nove, mais ou menos, o que não sabe se influencia em algo, porque o fato de ter parado de ir as aulas não significa que parou de estudar em casa, e que o professor fez dois trabalhos em duas unidades e isso tornou mais fácil. Encerradas as perguntas, foi franqueada a palavra para a discente para que se desejasse acrescentar mais alguma coisa que se relacionasse com o assunto objeto do processo, ao que respondeu que só acha muito danoso as alunas faltarem aulas ou evitarem levantar e chegar atrasadas para evitar olhares, que só querem vir para aprender e estudar e essa situação é muito danosa. A seguir foi feito a leitura do presente termo para que a declarante, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

*Aluna: Roberta Close*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*Theogenes*



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

*Eddla Karina Gomes Pereira*

**Eddla Karina Gomes Pereira**  
Presidente da Comissão

*Janaiky Pereira de Almeida*

**Janaiky Pereira de Almeida**  
Membro da Comissão

*Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro*

**Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro**  
Membro da Comissão

*Theogenes Silva de Oliveira*

**Theogenes Silva de Oliveira**  
Acusado

*Luana Joyce de Almeida Gondim*

**Luana Joyce de Almeida Gondim**  
Aluna do acusado

*Maria Taynara Ferreira Bezerra*

**Maria Taynara Ferreira Bezerra**  
Secretária da CPAD



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE OITIVA

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2018, na **Av. Francisco Mota, nº 572, Mossoró-RN, térreo do Prédio da Reitoria, na Ouvidoria da UFRS**, às 16 horas e 32 minutos, aí presentes Eddla Karina Gomes Pereira, Janaiky Pereira de Almeida e Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar respectivamente, designada pela Portaria nº. 0101/2018, de 02 de março de 2018, do Gabinete da Reitoria da UFRS e Maria Taynara Ferreira Bezerra, secretária desta Comissão e a Sra. Ana Beatriz Freitas Oliveira, discente do curso Ciência e Tecnologia, Matrícula 2015010810, CPF 107.858.984-41, a fim de prestar declarações sobre os atos e fatos que são atribuídos ao professor Theógenes Silva de Oliveira, na condição de aluna do curso ao qual o professor está ligado, no presente processo administrativo disciplinar de nº 23091.002001/2018-04, do qual foi regularmente citada por email. Aos costumes, disse não ter nenhum tipo de relacionamento íntimo ou de inimizade com o acusado. A professora Janaiky perguntou qual a turma da aluna, que respondeu que cursou no quarto semestre, em 2016.2, no período da tarde. PERGUNTADA se a situação de dar biscoitos ou bombons era comum na disciplina do professor, respondeu QUE não era comum, que só aconteceu uma vez, com uma aluna. Perguntada se neste contexto, tem conhecimento da referência do professor de dar lingerie pras namoradas pra testar o produto, respondeu que sim, e que o contexto era que era aniversário da aluna e que havia passado no shopping para comprar um presente para a aluna e que costumava dar lingerie para as namoradas, que ficou visível o constrangimento da aluna e ela própria havia se sentido constrangida. Que alguns meninos riram e o professor falou que não adiantava rir, que todo mundo fazia aquilo, que era comum se não fosse dar lingerie, dar biquíni, para testar o produto. Além disto, respondeu que após o episódio do biscoito, a aluna que recebeu deu para seus amigos por não estarem com fome e quando o professor percebeu isto, falou que "se ela deu a bolacha para todo mundo, teria que dar para ele também", que foi em tom muito estranho. Perguntada se tem conhecimento de alguma abordagem do professor que tenha teor de assédio ou paquera, respondeu que esta que

Theógenes Silva





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

relatou, considera que foi assédio e os olhares sugestivos que o professor direcionava para algumas meninas da turma, que algumas evitavam sair ou levantar, para evitar os olhares que o professor lançava. Perguntado se o professor parava a aula para olhar para as alunas, respondeu que por vezes sim, outras ele continuava falando mas que ao mesmo tempo ficava olhando. Perguntada se tinha conhecimento de que o professor tratava de forma diferente meninos e meninas, dirigindo as meninas tratamentos como "meu anjo", respondeu que sim, considera que era diferente de meninos para meninas a partir do que já havia dito, que ele não deu biscoito para um menino, nem olhava de forma sugestiva para meninos, não dava apelidos carinhosos para meninos, como minha querida, meu anjo. Perguntada se tem conhecimento de que em uma das aulas o professor falou que o curso de CeT era tão fácil de entrar que até uma pessoa com síndrome de Down entrava, respondeu que sim, que não lembra exatamente o contexto do que estava sendo conversado, mas que ele falou. Sobre outras dimensões de preconceitos por parte do professor, com relação a mulheres e pessoas LGBT, perguntada se presenciou algumas expressões pejorativas, respondeu que ouviu afirmações como a mulher é o fator limitante da sociedade e acha que considera isto uma falta de respeito enquanto mulher. Perguntada se chegou a deixar claro isto para o professor, que estava desconfortável, respondeu que sim, que entraram numa discussão em sala de aula e falaram para ele que não deveria dizer isto em sala de aula, pois era machismo e incomodava. Perguntada em que medida a situação deixa de ser sobre opiniões diferentes e passa a ser desrespeitosa, respondeu QUE a partir do momento que a sua opinião passa a machucar alguém, que se a sua opinião está ferindo alguém passa a ser discurso de ódio. Sobre a assiduidade e conteúdo ministrado da disciplina, respondeu QUE o professor faltava bastante, justificando que era devido ao doutorado, que chegava atrasado e dava pouco tempo de aula e às vezes chegava muito atrasado e ficava falando no tempo da aula sobre outras coisas. Perguntada se em algum momento se sentiu prejudicada em seu processo de aprendizado pela postura do professor em sala de aula, respondeu QUE sim, pois acha muito difícil você querer e aprender num ambiente que não se sente segura e não se sente confortável, então se sentia sim prejudicada. Perguntada se este sentimento era pessoal ou outras pessoas tinham o mesmo

Thaígenes :-



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

sentimento, respondeu que poderia afirmar que quase todas as meninas da turma que ela conhece sentiam praticamente a mesma coisa. Perguntada sobre a avaliação institucional, respondeu que fez a avaliação, e atribui o fato da boa avaliação a muitos estudantes não preencherem as avaliações corretamente, ela mesma não fazia no começo do curso, e que também se deve ao fato de que o professor realizou duas avaliações em forma de trabalhos e que por isto, os alunos acharam mais fácil pagar a disciplina e avaliaram positivamente.

Franqueada a palavra ao professor Theogenes, perguntou o que a aluna viu durante as suas aulas de fenômenos de transporte que caracterizava assédio sexual, respondeu QUE o assédio em si foi o fato de ele falar que ia comprar uma lingerie para uma aluna caso fosse namorada dele. Encerradas as perguntas, foi franqueada a palavra para a discente para que se desejasse acrescentar mais alguma coisa que se relacionasse com o assunto objeto do processo, ao que respondeu que só acha muito danoso as alunas faltarem aulas ou evitarem levantar e chegar atrasadas para evitar olhares, que só querem vir para aprender e estudar e essa situação é muito danosa. A seguir foi feita a leitura do presente termo para que a declarante, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

.....  
**Eddla Karina Gomes Pereira**  
Presidente da Comissão

.....  
**Janaiky Pereira de Almeida**  
Membro da Comissão

.....  
**Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro**  
Membro da Comissão



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

*Theógenes Silva de Oliveira*

**Theógenes Silva de Oliveira**  
Acusado

*Ana Beatriz F. Oliveira*

**Ana Beatriz Freitas Oliveira**  
Aluna do acusado

*Maria Taynara Ferreira Bezerra*

**Maria Taynara Ferreira Bezerra**  
Secretária da CPAD



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**TERMO DE OITIVA**

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2018, na **Av. Francisco Mota, nº 572, Mossoró-RN, térreo do Prédio da Reitoria, na Ouvidoria da UFERSA**, às 19 horas e 17 minutos, aí presentes Eddla Karina Gomes Pereira, Janaiky Pereira de Almeida e Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar respectivamente, designada pela Portaria nº. 0101/2018, de 02 de março de 2018, do Gabinete da Reitoria da UFERSA e Maria Taynara Ferreira Bezerra, secretária desta Comissão e a Sra. Amanda Laís Faheina Agra, discente do curso Ciência e Tecnologia, Matrícula 2015010799, CPF 115.713.684-26, a fim de prestar declarações sobre os atos e fatos que são atribuídos ao professor Theógenes Silva de Oliveira, na condição de aluna do curso ao qual o professor está ligado, no presente processo administrativo disciplinar de nº 23091.002001/2018-04, do qual foi regularmente citada por email. Aos costumes, disse não ter nenhum tipo de relacionamento íntimo ou de inimizade com o acusado. A professora Janaiky perguntou qual a turma da aluna, que respondeu que cursou no quarto semestre, em 2016.2, no período da tarde. PERGUNTADA se lembrava da situação em que o professor deu biscoito a uma aluna na aula por ser aniversário dela, respondeu que lembra, que estava próxima dela, e que a aluna ficou constrangida, por já ser tímida e se sentir desconfortável com a situação. Perguntada onde a aluna costumava sentar e se houve mudanças na turma nos locais que sentavam, afirmou que algumas pessoas mudaram de lugar para não ter que interagir com o professor. Perguntada se presenciou situação de assédio ou paquera, afirmou que de assédio sim, que o professor passou a perseguir algumas alunas, que até mesmo em outra turma o professor interrompeu aulas para fazer piadas com as alunas. Sobre a postura do outro professor que estava dando esta aula, falou que ele apenas ria. QUE sobre a questão de assédio, há o fato de as alunas não se sentirem confortáveis em sala de aula, que enquanto mulher, não se sentia confortável de ir ao banheiro ou chegar atrasada, que em alguns momentos se sentia mal em ir pras aulas. PERGUNTADA por que no caso do professor Theogenes isto chamou muita atenção, a ponto de gerar várias denúncias,

*Theógenes*



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

respondeu que é porque era algo muito frequente, que já conhecia a fama do professor, mas que não tinha intenção de julgá-lo antes de conhecer, mas que com o passar das aulas foi percebendo as posturas do professor, nessa questão dos biscoitos e em outras situações, foi gerado um desconforto que se tornou quase que geral entre as mulheres da turma. PERGUNTADA se a aluna se sentia desconfortável apenas na aula do professor e qual a medida de excesso que difere o professor Theogenes dos outros professores a ponto de fazê-la se sentir constrangida, respondeu que na opinião dela, o fato de ser de forma mais descarada. Que por exemplo quando as mulheres iam ao banheiro ele olhava e fazia barulhos do tipo "hum". Que em uma aula uma aluna decidiu discutir com o professor e se tornou uma coisa séria, tanto que outras alunas se juntaram a ela por sentir que o momento tinha se tornado sério. PERGUNTADA o que diferencia os debates nas aulas do professor Theogenes, respondeu que eram voltados a ofender uma minoria, de mulheres. Perguntada o que era no discurso dele que ofendia uma minoria, respondeu que debates em aula são sobre o assunto, não sobre política e ideologia, e que ele tomou uma aula quase inteira depois desse debate com a aluna, para discutir sobre política. Que ele em alguns momentos pegava o tempo da aula que deveria ser de Fenômenos de Transporte e discutia política. Perguntada se tinha conhecimento de que o professor tratava de forma diferente meninos e meninas, dirigindo as meninas tratamentos como "meu anjo", respondeu que não se recorda. PERGUNTADA se estes eventos ocorridos em 2016.2, há quase um ano e meio, se eram tão constrangedores, por que não buscaram os direitos, não se preocuparam em se antecipar as coisas, ela respondeu que não estava dando opinião, estava apenas para testemunhar sobre a conduta do professor. Perguntada do por quê que ela achava que as denúncias haviam demorado a serem feitas, respondeu que acha que é porque mulheres tem medo de denunciar. Perguntada se tem lembranças de que em uma das aulas o professor falou que o curso de CeT era tão fácil de entrar que até uma pessoa com síndrome de Down entrava, respondeu que não estava presente na aula, mas ouviu o povo comentar. Sobre outras dimensões de preconceitos por parte do professor, com relação a mulheres e pessoas LGBT, perguntada se presenciou algumas expressões pejorativas, respondeu que sim, ouviu afirmações como a mulher é o fator limitante da sociedade, que o professor

*Theogenes*



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

afirmava que se tratava de uma questão científica, e que em relação a população LGBT era constante as piadas sobre pessoas trans. PERGUNTADA que tipo de piadas, respondeu que houve uma vez que o professor falou de uma mulher trans, dizendo que não sabia se era homem ou mulher, desnecessário, que talvez ele não entenda sobre isto, mas que inseriu este comentário em meio a um assunto que estava explicando. PERGUNTADA se foi prejudicada na disciplina por conta de algum constrangimento ou piada, respondeu que foi prejudicada pelo fato de o professor faltar muita aula, mas já chegou a não ir pra aula por causa da conduta do professor, então isto foi prejudicial. Perguntada se o professor avisava quando iria faltar, respondeu QUE não lembrava. Franqueada a palavra ao professor Theogenes, perguntou o que a aluna visualizou com clareza durante as suas aulas de fenômenos de transporte que foi uma conduta que remetesse a assédio sexual, respondeu QUE a questão da aluna se sentir constrangida em sala porque recebeu um presente de aniversário do professor, a questão do teste do produto também, da lingerie, pois ele falou de forma que dava a entender que poderia envolver também a aluna. PERGUNTADA se ela lembra se a disciplina terminou na mesma época que as demais ou terminou mais tarde, disse que não lembra, que recorda apenas que ele passou um trabalho final pois não deu tempo terminar o assunto. SE a nota foi disponibilizada ao mesmo tempo que as demais ou depois, respondeu que acha que foi no período normal, mas não tem certeza. A professora Eddla perguntou se o professor costumava fazer perguntas do tipo "quem conseguir resolver esta questão ganha um biscoito", se era algo utilizado como dinâmica entre meninos e meninas, respondeu que não lembra. Se o professor marcava aulas extras para repor as aulas que faltava, respondeu que, pelo que lembra, não. Se o professor se esforçava para concluir o conteúdo ou se ele negligenciava a disciplina, respondeu que ele não terminava o conteúdo por faltar aulas sem explicação, passar aulas falando sobre política e ideologia. Encerradas as perguntas, foi franqueada a palavra para a discente para que se desejasse acrescentar mais alguma coisa que se relacionasse com o assunto objeto do processo, ao que respondeu que só acha muito danoso as alunas faltarem aulas ou evitarem levantar e chegar atrasadas para evitar olhares, que só querem vir para aprender e estudar e essa situação é muito danosa. A seguir foi feito a leitura do presente termo para que a declarante, se desejasse, indicasse as

*Theogenes*

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

**Eddla Karina Gomes Pereira**  
Presidente da Comissão

**Janaiky Pereira de Almeida**  
Membro da Comissão

**Marcelo José Pedrosa Pinheiro**  
Membro da Comissão

**Theogenes Silva de Oliveira**  
Acusado

**Amanda Laís Faheina Agra**  
Aluna do acusado

**Maria Taynara Ferreira Bezerra**  
Secretária da CPAD



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



**TERMO DE OITIVA**

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2018, na **Av. Francisco Mota, nº 572, Mossoró-RN, térreo do Prédio da Reitoria, na Ouvidoria da UFERSA**, às 20 horas e 22 minutos, aí presentes Eddla Karina Gomes Pereira, Janaiky Pereira de Almeida e Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar respectivamente, designada pela Portaria nº. 0101/2018, de 02 de março de 2018, do Gabinete da Reitoria da UFERSA e Maria Taynara Ferreira Bezerra, secretária desta Comissão e a Sra. Cayssa Agatha de Castro Nascimento, discente do curso Ciência e Tecnologia, CPF 086.782.094-29, a fim de prestar declarações sobre os atos e fatos que são atribuídos ao professor Theógenes Silva de Oliveira, na condição de aluna do curso ao qual o professor está ligado, no presente processo administrativo disciplinar de nº 23091.002001/2018-04, do qual foi regularmente citada por email. Aos costumes, disse não ter nenhum tipo de relacionamento íntimo ou de inimizade com o acusado. A professora Janaiky perguntou qual a turma que a aluna cursou Fenômenos de Transporte, que respondeu que cursou no quarto semestre, em 2016.2, no período da tarde. PERGUNTADA se presenciou a situação em que o professor deu biscoito a uma aluna na aula por ser aniversário dela, respondeu que estava presente no dia e lembrava. PERGUNTADA se o professor costumava dar biscoitos a outros alunos, em ocasião de responder questão, ou algo do tipo, respondeu não recordar. Perguntada se presenciou ou tem conhecimento de abordagens do professor Theogenes com teor de assédio ou paquera, afirmou que sim. PERGUNTADA de que forma estas abordagens se expressavam, RESPONDEU QUE seria estranho falar em terceira pessoa, pois ocorreram com ela. Que todo mundo que pagou alguma coisa com ela sabe que ela sempre interagia muito com professores em sala, que interagia bastante com o professor Theogenes e não sabe se isso pode ter sido interpretado pelo professor como algum tipo de cabimento por parte dela, que o fato do biscoito aconteceu com ela em uma aula que ela disse por acaso em aula anterior ser aniversário dela, que ele chegou atrasado em sala e disse que o atraso foi em virtude de ter ido ao shopping comprar um presente pra ela, que não se





Amélio

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

preocupasse pois o presente não era uma lingerie, que ele fazia isso com as namoradas dele, para fazer o teste do biquíni, comprava lingerie para que as namoradas vestissem e ele fazer o teste do produto. Que em dado momento ela deu os biscoitos para as amigas, que pediram, e ele quando percebeu isto, disse "ah ela deu o biscoito? Se ela deu pra todo mundo vai ter que dar pra mim também", que ficou muito constrangida e achou extremamente inadequado para o ambiente de sala de aula. Que esta foi a primeira vez que fez comentários de cunho que pode ser considerado sexual, mas que em outros momentos ele interagiu muito com ela. A partir dessa situação, ela passou a sentar atrás na sala de aula, porque não queria ficar perto dele, se sentia envergonhada pelo acontecido, e a partir disto ele passou a puxar menos assunto com ela. PERGUNTADA sobre uma situação em que estava sozinha, relatada na denúncia, que o professor a abordou após uma monitoria, e disse que ela era muito bonita e que se ela não tivesse namorado iria xavecá-la, disse confirmar a situação, que se deu da seguinte forma. No início do semestre ela estava namorando e encontrou o professor no centro de convivência, quando estava com o namorado, e no dia do biscoito, ela deu uma monitoria e, ao final, o professor entrou na sala e, após as pessoas saírem, ele falou que queria dizer algo. Ela ficou assustada mas disse que poderia dizer, e ele disse que ela era muito bonita e que se não tivesse namorado iria xavecá-la. Ela ficou muito nervosa e sua única reação foi dizer que ele não deveria dizer isto, pois era seu professor. Após isto passou a sentar mais atrás na sala de aula e ele interagiu com ela poucas vezes. Não teve mais nenhum episódio neste sentido. SE percebia esta postura com outras alunas, RESPONDEU que não, que não percebeu, mas que algo que deixava as alunas incomodadas era o fato de ele ficar olhando o corpo das alunas, que não fazia questão de disfarçar isto e que, mesmo antes desta situação ter ocorrido, não se sentia a vontade para sair da sala para ir ao banheiro, por exemplo, porque sabia que ele ficaria olhando seu corpo e isto era desconfortável não só para ela, mas para outras meninas. PERGUNTADA se sentiu-se prejudicada no seu processo de formação e aprendizado nesta disciplina e se reverberou em outras disciplinas, RESPONDEU que com certeza se sentiu prejudicada nesta disciplina, não nas outras, mas nesta sim, principalmente porque após isto, faltou muitas aulas por não se sentir mais a

Teófilo



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

vontade e que para tirar dúvidas, sempre pedia que outros amigos dela fizesse as perguntas por ela. Sabe que é complicado de entender, porque apesar de parecer algo simples, se sentiu muito invadida, e que era muito desconfortável em sala de aula ter que pedir para um homem falar por ela, por saber que seu professor não lhe respeitava, se sentia muito vulnerabilizada por isto, não sabe ao certo explicar a forma que se sentia, porque em pleno século 21 ela precisar que um homem fale por ela, pelo fato de outro homem não respeitá-la, em plena sala de aula, é absurdo. PERGUNTADA se tentou falar com o professor sobre como se sentia depois disto, RESPONDEU que não falou com ele por não se sentir a vontade, mas acha que ficou claro que ela ficou constrangida e que esta postura é óbvia que é inadequada para o ambiente de trabalho. PERGUNTADA se a situação se repetiu, respondeu QUE os dois episódios principais foram no mesmo dia e que, após isto, ela se afastou, e ele deve ter notado isto, mas que não houve mais nada neste teor, somente poucas conversas irrelevantes. PERGUNTADA se notou diferença no tratamento do professor para com meninas e meninos, respondeu que não lembra de termos específicos, mas em termo de respeito, era diferente a atitude, pois com meninas ele ficava olhando o corpo e isto já é uma forma de diferenciação. PERGUNTADA sobre a fama que se diz que o professor Theogenes tem na universidade, RESPONDEU que a fama era de dar em cima das alunas, que no início do semestre não notava isto, somente quando aconteceu com ela e pela forma como olhava para as alunas. Que ouviu falar que quando era para entregar trabalhos na sala dele, ele falava que mandassem uma mulher bonita, que já puxou uma aluna para dentro da sala, mas que não pode afirmar nada disto, pois não presenciou, somente ouviu falar. Que ouviu falar que ele tinha propensão a este tipo de atitude e pôde comprovar pelo que aconteceu com ela. PERGUNTADA sobre expressão de preconceitos em sala de aula, com mulheres e pessoas LGBTs, por parte do professor, se presenciou alguma situação e quais foram, RESPONDEU que um dos episódios foi ele dizer que entrar em CeT era tão fácil que até uma pessoa com Síndrome de Down conseguiria, não lembra de algum episódio específico de preconceito, que soube da história de falar que a mulher era um fator limitante da sociedade, mas não presenciou pois havia faltado e que soube que houve questões ferrenhas sobre questões políticas. QUE na aula que estava presente depois disto, o professor

*Theogenes*





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

recebeu de um aluno uma camisa do Bolsonaro e que, apesar de saber que cada pessoa tem sua opinião política, achou que o fato de ele sair da sala e vestir a camisa e dar aula com ela foi uma forma de provocação com as meninas que ele tinha discutido na aula anterior. PERGUNTADA por que diferenciaria as discussões na aula do professor Theogenes de um debate político ideológico, afirmou que não estava presente no dia, portanto não tem como falar como foi a discussão, mas considera a discussão inadequada para ser feito em sala de aula, mas que além disto ele fez questão de expor opiniões que denegriam a mulher, segundo contaram, então a diferença é que não é simplesmente opinião política, mas a opinião agregada a preconceitos. PERGUNTADA se os diálogos com posicionamentos diferentes aconteciam em outras disciplinas, se eram via professor ou via alunos, disse QUE não estava no dia da discussão, portanto não pode falar o que deu início a discussão, mas que por muitas vezes o professor fazia questão de expor opiniões dele, então não sabe se foi o professor que gerou. PERGUNTADA se era do feitio do professor começar debates políticos, disse que não se recorda de ter presenciado. SE era frequentes as situações que fazia piadas em sala e se o limite entre ser engraçado e ser assediador era ultrapassado com frequência, respondeu QUE não lembrava de situações específicas, mas que lembra de por vezes ter se sentido desconfortável, acredita que passou da piada para o assédio algumas vezes, que podem ter ocorrido situações de piadas que constrangeram outras pessoas. Se a situação do constrangimento que passou foi mais para o início ou meio do semestre. QUE acredita que foi no meio do semestre. Se você tem conhecimento sobre a assiduidade do professor. QUE ele faltou as duas primeiras semanas, e ainda tiveram faltas depois que foram compensadas. Se você lembra se a disciplina terminava depois de outras do semestre letivo. QUE acredita que não terminou depois mas não tenho certeza. PERGUNTADA se quando o professor chegou com o presente, porque a discente aceitou. QUE não sabia, mas acabou pegando porque já estava constrangida e não teve reação, apenas aceitou. Franqueada a palavra ao professor Theogenes, afirmou não ter perguntas. A seguir foi feito a leitura do presente termo para que a declarante, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma

Theogenes



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

.....  
**Eddla Karina Gomes Pereira**  
Presidente da Comissão

.....  
**Janaiky Pereira de Almeida**  
Membro da Comissão

.....  
**Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro**  
Membro da Comissão

.....  
**Theogenes Silva de Oliveira**  
Acusado

.....  
**Cayssa Agatha de Castro Nascimento**  
Aluna do acusado

.....  
**Maria Taynara Ferreira Bezerra**  
Secretária da CPAD



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



**TERMO DE OITIVA**

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2018, na **Av. Francisco Mota, nº 572, Mossoró-RN, térreo do Prédio da Reitoria, na Ouvidoria da UFERSA**, às 18 horas e 27 minutos, aí presentes Eddla Karina Gomes Pereira, Janaiky Pereira de Almeida e Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar respectivamente, designada pela Portaria nº. 0101/2018, de 02 de março de 2018, do Gabinete da Reitoria da UFERSA e Maria Taynara Ferreira Bezerra, secretária desta Comissão e Sr. Sávio Gadelha de Oliveira, discente do curso Ciência e Tecnologia, Matrícula 2013020716, a fim de prestar declarações sobre os atos e fatos que são atribuídos ao professor Theógenes Silva de Oliveira, na condição de aluno do curso ao qual o professor está ligado, no presente processo administrativo disciplinar de nº 23091.002001/2018-04, do qual foi regularmente elencado pelo professor acusado. Aos costumes, disse não ter nenhum tipo de relacionamento íntimo ou de inimizade com o acusado. A professora Janaiky perguntou em que semestre o aluno cursou a disciplina Fenômenos de Transporte, ao que respondeu que pagou duas vezes com o professor Theogenes, acha que foi em 2016.1 e 2016.2. SE tem conhecimento de que o professor deu a uma aluna um biscoito como presente de aniversário, em uma aula, e que não se preocupassem porque não era uma lingerie, respondeu que não tem certeza de estar em sala neste momento, mas que ele já deu biscoitos a outras pessoas em sala aleatoriamente e já pediu também, em uma ocasião que não tinha tomado café, que acha que em uma brincadeira de presentear quem conseguisse responder uma questão determinada o professor já tinha recompensado isto com um biscoito também. PERGUNTADO se em algum momento ele percebeu que esse biscoito que foi dado pelo professor em virtude do aniversário da aluna gerou algum constrangimento, acha que não presenciou este momento específico, pode ter faltado a esta aula, mas que já viu em outros momentos ele dando biscoito para outros alunos e que nestes momentos nada lhe chamou a atenção. SE tem conhecimento ou já presenciou abordagens do professor Theogenes com teor de assédio ou paquera, respondeu que não. Se cursou a disciplina durante o dia,

Gadelha

Sávio



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

respondeu que estava matriculado na turma da manhã, mas como estava realizando estágio, falou com o professor para assistir aulas a tarde. Perguntado se era da mesma turma de Ana Beatriz e Luana, disse ser da mesma turma, apesar de não conhecê-las. Se tem conhecimento ou presenciou o professor expressando tratamento diferenciado entre meninos e meninas, de maneira formal com meninos e mais informal com meninas, se já presenciou esse tipo de diálogo, respondeu que não sabe, pois não foi com ele, não faz ideia de como ele falava com as outras pessoas, mas achava que não era de forma diferente porque se fosse, chamaria atenção. PERGUNTADO de um percentual de 100% das aulas, a quantas ele compareceu, acha que a quase todas, que não conhece as pessoas da turma na sua grande maioria, somente as pessoas do convívio dele, pois pagava seis disciplinas em turmas diferentes e não os conhecia, apenas o seu grupo de estudos. Se presenciou alguma situação em que o professor falou que CeT era tão fácil de entrar que até uma pessoa com síndrome de Down conseguiria entrar, não recorda do professor falando isto, mas que o curso é realmente fácil de entrar e que muita gente conversa sobre isto pelos corredores, disse não se recordar disto. PERGUNTADO se tem a percepção de que o professor tentava descontraír as aulas, colocando musica, conversando sobre outros assuntos, falou que sim, que via as brincadeiras como uma forma de descontraír, de não ficar bitolado, por ser uma disciplina muito difícil. SE percebeu algum constrangimento por parte de algum aluno por causa das piadas, disse que pelas piadas não, somente quando era sobre política que gerava desconforto, pois ele e o professor apoiavam Bolsonaro e falavam isso abertamente, então se houve constrangimento foi por causa das posições políticas, mas que o professor sempre deu possibilidade de todos falarem. Com relação à situação em que o professor mencionou Roberta Close, perguntado se sentiu constrangimento, respondeu que dependia muito da forma como foi falado, se foi de forma pejorativa ou se a pessoa só comentou que não dava para saber se era homem ou mulher, não era preconceito. PERGUNTADO se havia choque de ideologia durante as discussões, respondeu que sim, mas que as discussões mesmo calorosas não passavam dos limites nem havia falta de respeito. Perguntado se tem recordação de algum aluno chamando o professor de machista, disse que sim, mas não diretamente, falando baixo, mas que isso se devia ao fato de

Somos Godelins

X

Handwritten mark

Handwritten mark



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

relacionarem a imagem do professor à Bolsonaro. Perguntado se tinha conhecimento ou lembrava de alguma aula o professor ter se referido às mulheres como fator limitante da sociedade, disse não lembrar do professor falando isto, que acha que já ouviu isso em casa, mas não se recorda de o professor ter dito, apesar de que gostaria de deixar claro que não afirma que não aconteceu, apenas que não se recorda. Perguntado se lembra de alguma piada com conotação sexual dirigida a aluna, responde que não. Com relação à assiduidade do professor e cumprimento do conteúdo programático, e da não reposição de aulas, respondeu que lembra que na primeira semana o professor faltou, mas se não falha a memória ele avisou por email ou SIGAA o motivo, não recorda qual, que não tem certeza se foi uma ou duas semanas, mas que depois o professor passou um trabalho na terceira unidade. Perguntado se o professor enviava email sempre que ia faltar, respondeu que estava tentando lembrar, mas não tinha certeza de que sim. Disse já ter chegado pra aula de vários professores e descobrir que não tinha aula em cima da hora, mas que não lembra se já ocorreu com o professor Theogenes. O professor Marcelo perguntou se em algum momento o professor Theogenes fez algum comentário diminuindo as pessoas LGBTs, que respondeu que não, somente comentários políticos, comentários que Bolsonaro fez, como o fato de ser de uma minoria, negro, gay ou lésbica, precisa ter mais direito que outros, se for agredida ou violada, deve responder da mesma forma de quem não faz parte de minorias, como LGBT, que todo mundo deve ter tratamento igual. Franqueada a palavra ao professor Theogenes, perguntou se o aluno lembra se a disciplina terminou ao mesmo tempo que as outras, ou se terminou depois, respondeu que lembra que sempre terminava depois das outras, que era a última nota que entrava, que pagou 3 vezes a disciplina e em duas precisou se ausentar. Perguntado se durante o decorrer das aulas, presenciou algo que desabonasse a conduta do professor em sala, respondeu que não, que debates políticos aconteciam, conversas durante o horário que ele estava escrevendo, mas nada que remeta a conduta do professor. Encerradas as perguntas, foi franqueada a palavra para o declarante para que se desejasse acrescentar mais alguma coisa que se relacionasse com o assunto objeto do processo, ao que respondeu que não. A seguir foi feita a leitura do presente termo para que o declarante, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse

Sérvio Godulha



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

**Eddla Karina Gomes Pereira**  
Presidente da Comissão

**Janaiky Pereira de Almeida**  
Membro da Comissão

**Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro**  
Membro da Comissão

**Sávio Gadêlha de Oliveira**  
Aluno do acusado

**Maria Taynara Ferreira Bezerra**  
Secretária da CPAD





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



**TERMO DE OITIVA**

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2018, na **Av. Francisco Mota, nº 572, Mossoró-RN, térreo do Prédio da Reitoria, na Ouvidoria da Ufersa**, às 21 horas e 25 minutos, aí presentes Eddla Karina Gomes Pereira, Janaiky Pereira de Almeida e Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar respectivamente, designada pela Portaria nº. 0101/2018, de 02 de março de 2018, do Gabinete da Reitoria da Ufersa e Maria Taynara Ferreira Bezerra, secretária desta Comissão e Sr. Carlos Maurício Ferreira da Silva Júnior, discente do curso Ciência e Tecnologia, CPF: 088.068.214-07, a fim de prestar declarações sobre os atos e fatos que são atribuídos ao professor Theógenes Silva de Oliveira, na condição de aluno do curso ao qual o professor está ligado, no presente processo administrativo disciplinar de nº 23091.002001/2018-04, do qual foi regularmente elencado pelo professor acusado. Aos costumes, disse não ter nenhum tipo de relacionamento íntimo ou de inimizade com o acusado. A professora Eddla perguntou em que semestre o aluno cursou a disciplina Fenômenos de Transporte, ao que respondeu que acha que foi em 2016.1, no turno noturno. Entrou em CeT em 2013.1 e cursou esta disciplina em 2015.2 com professor Ricardo e 2016.1 com o professor Theógenes. Disse ter uma relação de amizade de corredor, sem intimidades, com o professor Theógenes. PERGUNTADO se tem conhecimento ou presenciou alguma abordagem do professor Theógenes que possa ser considerada paquera ou assédio, respondeu QUE não, que só presenciou uma vez uma aluna agradecendo ao professor por uma ajuda que este lhe deu. SE tem conhecimento ou presenciou o tratamento diferenciado do professor entre meninos e meninas, respondeu QUE lembra de ter ouvido chamar meninas de meu anjo, mas da mesma forma que chamava os meninos de meu amigo ou meu companheiro, ou meu jovem, mas nada que considerasse anormal, que não chamava nenhum menino de meu anjo, mas ambas as abordagens eram com o mesmo tom de voz. SE ouviu alguma situação em que o professor falou que CeT era tão fácil de entrar que até uma pessoa com síndrome de Down conseguiria entrar, não recorda do professor falando isto, recorda-se de algum professor, que

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*Theógenes*



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

não lembra qual, falando que o curso de CeT é fácil de entrar e difícil de sair. PERGUNTADO se conhecia algum tipo de fama do professor Theogenes antes de ser aluno dele, falou que não conhecia nenhuma fama, apenas de que era difícil pagar a disciplina com ele. SE em algum momento presenciou situação em que o professor expressou em aula piadas pejorativas com relação a mulheres e LGBTs, respondeu que não recorda. EM relação a postura do professor em sala de aula, se em algum momento de brincadeiras o professor pode ter sido agressivo com alguém ou gerado constrangimento, RESPONDEU que lembra que durante a disciplina estava havendo manifestação por parte do DCE sobre assédio e professores e que o professor falou que estava difícil a situação do professor, que teria que dar aulas de costas e colocar uma venda ao se virar para os alunos e brincou que o discente tivesse cuidado pois tinha o peito grande, o que considerou como uma brincadeira. SE o professor fazia piadas homofóbicas, disse não lembrar. Sobre questões raciais, também não lembrava. SE as piadas que o professor fazia eram excessivas, RESPONDEU que não, que outros professores já falaram coisas piores, que ouvir música ou algumas piadas serviam até para fixar o exemplo na cabeça. Não lembra nenhum exemplo deste. RELATOU que uma vez o professor abriu o agasalho e disse que iria fazer uma pergunta que definiria a aprovação dos alunos no semestre, e a pergunta era qual o personagem infantil da estampa da camisa dele. Lembra de uma equação derivada parcial de integral tripla, e ai ele disse "saca só que massa, ai a mãe de vocês vai reclamar 'filho você só estuda' e aí você pede para ela sentar e resolver esta equação". PERGUNTADO SE presenciou o professor dando biscoito ou bombons em sala para os alunos, disse nunca ter presenciado. SOBRE a assiduidade do professor e cumprimento do conteúdo, disse que aconteceram algumas poucas faltas, em virtude de um doutorado que o professor fazia, mas sempre justificava com antecedência e não tinha atrasos relevantes. SE lembrava se a disciplina do professor terminava mais tarde ou igual com outras disciplinas, disse não se lembrar. Disse que o professor o ajudou, pois no período que estava pagando esta disciplina estava com depressão e as conversas de corredor ajudaram bastante. Franqueada a palavra ao professor Theogenes, perguntou qual a opinião da testemunha sobre a qualidade das explicações nas aulas, QUE pelo fato de ele ser um engenheiro, sua explicação é diferente de alguém que ter.

Theogenes



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

licenciatura, então ele ensina a resolver problemas, o que considera que pra formação de engenheiros é o mais adequado. SE recomendaria o professor para outros alunos, disse que sim, sem problema nenhum. SE ao longo da conduta como professor da disciplina, percebeu alguma conduta desrespeitosa com alguém ou com algum grupo específico, DISSE QUE não lembra. Encerradas as perguntas, foi franqueada a palavra para o declarante para que se desejasse acrescentar mais alguma coisa que se relacionasse com o assunto objeto do processo, ao que respondeu que não. A seguir foi feita a leitura do presente termo para que o declarante, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

**Eddla Karina Gomes Pereira**  
Presidente da Comissão

**Janaiky Pereira de Almeida**  
Membro da Comissão

**Marcelo José Pedrosa Pinheiro**  
Membro da Comissão

**Carlos Maurício Ferreira da Silva Júnior**  
Aluno do acusado

**Maria Taynara Ferreira Bezerra**  
Secretária da CPAD

*Thaízaes Silva  
Thaízaes*



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE OITIVA

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2018, na **Av. Francisco Mota, nº 572, Mossoró-RN, térreo do Prédio da Reitoria, na Ouvidoria da UFERSA**, às 22 horas, aí presentes Eddla Karina Gomes Pereira, Janaiky Pereira de Almeida e Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar respectivamente, designada pela Portaria nº. 0101/2018, de 02 de março de 2018, do Gabinete da Reitoria da UFERSA e Maria Taynara Ferreira Bezerra, secretária desta Comissão e a Sra. Cícera Lyndiane Ferreira Lima, discente do curso Ciência e Tecnologia, CPF 057.367.803-05, a fim de prestar declarações sobre os atos e fatos que são atribuídos ao professor Theógenes Silva de Oliveira, na condição de aluna do curso ao qual o professor está ligado, no presente processo administrativo disciplinar de nº 23091.002001/2018-04, do qual foi regularmente citada por email. Aos costumes, disse não ter nenhum tipo de relacionamento íntimo ou de inimizade com o acusado. A testemunha iniciou parabenizando todas as pessoas que se faziam presentes até esta hora da noite, pois na sua antiga universidade sofreu assédio moral por parte de uma professora e não teve esse tratamento, foi ameaçada de suspensão. A professora Eddla perguntou qual a turma que a aluna cursou a disciplina, que respondeu que cursou em 2017.1, no turno noturno. PERGUNTADA se tem conhecimento ou já presenciou o professor se dirigindo as meninas como "meu anjo", respondeu que sim, que inclusive com ela, mas que enxerga isto como respeito, inclusive no ambiente de trabalho aqui na UFERSA, alguns colegas a tratam desta forma, ou como Filha, este tipo de coisa. Que em relação aos meninos, até por causa da nossa cultura, os homens não se tratam de forma carinhosa. SE PRESENCIOU em sala o professor compartilhando biscoitos ou presenteando alguma pessoa da turma, seja como bônus por acertar questões, disse que na turma dela nunca fez isto. Fez a ressalva que estava se referindo ao semestre que cursou e ao seu turno. PERGUNTADA SE já presenciou alguma situação em que o professor tenha expressado alguma afirmação pejorativa em relação a mulheres ou LGBTs, disse que sim, não diz pejorativa, mas que em uma situação que estavam falando de minorias, ele

Theógenes

edla



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

perguntou pra ela enquanto representante de mulher negra o que achava desse tema sobre minorias, ela disse que além de mulher negra era pobre e jovem religiosa. E se referiu a um outro rapaz como "o negão", e que não considerou isto como pejorativo. Que nunca percebeu alguém se sentindo ofendido com comentários do professor. Que lembra numa situação falando sobre feminismo, que um rapaz havia entrado na justiça porque as mulheres pagavam mais barato nas boates e que nunca viu manifestação das mulheres sobre isto, mas que foi sem tom pejorativo e abrindo para que as pessoas colocassem seus pontos de vistas. SE este tipo de discussão teve impacto negativo no cumprimento da ementa da disciplina, acha que sim, teve a parte construtiva e teve a parte negativa, porque algumas vezes as discussões se estendiam muito consumindo quase todo tempo da aula, mas que se não tivesse essas discussões seria pior. Disse que teve dois dias que não teve aula, e alguns atrasos poucos e em algumas aulas ela não falou para que as discussões não se estendessem. DISSE que já ficou sozinha em sala com professor e o tem nas redes sociais e que nunca houve nenhum tipo de proposta ou postura inadequada. Que já brincou com ela e fez piada com o cabelo dela, por ser crespo e volumoso, e ele dizia "por que Deus dá tanto cabelo pra uns e outros não". Já pegou no cabelo dela e ela não se incomodou. Franqueada a palavra ao professor Theogenes, como era a qualidade das explicações dos assuntos da disciplina, DISSE ser uma disciplina que envolve contas de tudo, que você tem que ter conhecimento de toda a Física e muita Matemática, e o professor se virou nos 30 para explicar EDO para eles por ser disciplina posterior. Ele consegue explanar de maneira muito clara e de uma forma pausada, que até uma pessoa que não tem raciocínio rápido, consegue acompanhar. PERGUNTOU AINDA se a testemunha o recomendaria como professor sem ressalvas para outras pessoas, ao que respondeu que sim, A TESTEMUNHA passou a relatar que em uma situação estavam tratando do tema Direitos Humanos e que foi colocado que segundo o professor a educação seria uma solução a longo prazo e que era preciso tomar outras atitudes. Encerradas as perguntas, foi franqueada a palavra para a discente para que se desejasse acrescentar mais alguma coisa que se relacionasse com o assunto objeto do processo, ao que respondeu não. A seguir foi feita a leitura do presente termo para que a declarante, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse


*Theogenes*

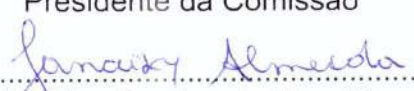
*[Assinatura]*




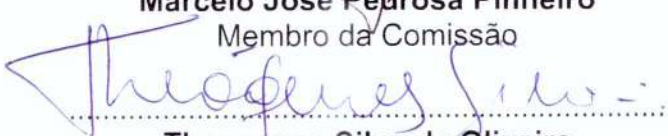
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

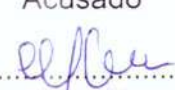
necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

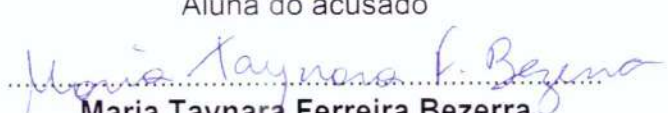
  
.....  
**Eddla Karina Gomes Pereira**  
Presidente da Comissão

  
.....  
**Janaiky Pereira de Almeida**  
Membro da Comissão

  
.....  
**Marcelo José Pedrosa Pinheiro**  
Membro da Comissão

  
.....  
**Theogenes Silva de Oliveira**  
Acusado

  
.....  
**Cícera Lyndiane Ferreira Lima**  
Aluna do acusado

  
.....  
**Maria Taynara Ferreira Bezerra**  
Secretária da CPAD



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



**TERMO DE OITIVA**

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2018, na **Av. Francisco Mota, nº 572, Mossoró-RN, térreo do Prédio da Reitoria, na Ouvidoria da UFERSA**, às 22 horas e 42 minutos, aí presentes Eddla Karina Gomes Pereira, Janaiky Pereira de Almeida e Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar respectivamente, designada pela Portaria nº. 0101/2018, de 02 de março de 2018, do Gabinete da Reitoria da UFERSA e o professor Theógenes Silva de Oliveira, portador do CPF 031.717.644-74, na condição de acusado, no presente processo administrativo disciplinar de nº 23091.002001/2018-04, do qual foi regularmente intimado. Após se advertir sobre a sigilosidade do processo, a professora Janaiky perguntou, acerca das acusações sobre falta de assiduidade e pontualidade. Informou que o professor foi afastado para doutorado e não entendeu porque os atrasos ou ausências aconteciam por conta do doutorado, indagando-se sobre a necessidade de exposição do contexto. O acusado informou que foi afastado para doutorado por 2 anos e meio, QUE durante o tempo da pesquisa perdeu o financiamento da pesquisa e teve que mudar de tema, o que gerou o não cumprimento do prazo. A partir de então teve que se virar para tentar adiantar alguma coisa. Obviamente o aluno de doutorado fica meio refém da disponibilidade de outros, e às vezes precisa começar a disciplina com um ou duas semanas de atrasado, sempre avisando previamente aos discentes. O acusado informou que normalmente as suas disciplinas terminam mais tarde, pois compensa as aulas alongando o semestre, terminando-o quase no limite do tempo para consolidação das notas. Com relação a atrasos, o acusado diz reconhecer que atrasa no turno da noite, pois, neste turno, como os discentes às vezes atrasam porque trabalham, ele costuma começar a aula mais tarde. Nos demais turnos, respeita o prazo de 15 minutos. A professora Janaiky perguntou, em relação às acusações de assédio sexual, qual seria o teor das descontrações que o professor costuma fazer em sala de aula. O acusado disse que, por exemplo, uma vez um discente entrou na sala com a camisa de legião urbana, e o professor, para descontrair, disse que a banda grafite seria melhor. Outra vez, no primeiro dia de aula, foi com uma blusa



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

com um dragão, chegou bem sério em sala de aula, escreveu o seu nome no quadro e perguntou num tom bem sério: "Meus queridos, antes de iniciar a aula quero perguntar se vocês são dignos de serem meus alunos: vocês sabem quem é este personagem da minha camisa?". Em seguida, a professora Janaiky perguntou, em relação ao oferecimento de biscoitos como forma de premiar discentes que acertassem perguntas. O acusado informou que, assim como disse na defesa apresentada no processo, não é comum que ele ofereça biscoito, mas às vezes ele costuma oferecer aos discentes como prêmio por acertos. A professora Janaiky perguntou, acerca do oferecimento do biscoito à discente como presente de aniversário, fato não negado na denúncia. O acusado afirma que não nega este fato. Informou que estava em sala, quando um aluno disse: "Professor, fulana está aniversariando hoje". Ele parou a aula e ofereceu o biscoito à discente como presente, dizendo que aquela data era importante e não deveria passar em branco. Disse que se soubesse que geraria este tumulto, ele mesmo teria comido. A professora Janaiky perguntou se durante a monitoria de uma das testemunhas o professor teria paquerado a aluna. O acusado respondeu que nega veementemente. A professora Janaiky perguntou porque o acusado se recusou a fazer perguntas a esta testemunha ou fazer perguntas para contestar os fatos narrados pela testemunha. O acusado afirmou que não fez mais perguntas porque sabia que as respostas seriam as mesmas. Em relação ao fato de não ter contestado o professor entendeu que, como entende a contestação como uma negação, e como ele não podia debater naquele momento, não era o momento de entrar em embate com a testemunha. A professora Janaiky perguntou porque o acusado não mencionou na defesa sobre a questão do acesso ao curso de C&T ser possível por qualquer pessoa, inclusive as que têm síndrome de Dawn. O acusado respondeu que a afirmação não existiu. Que entende, ao contrário, que a autoestima baixa atrapalha o processo de aprendizagem. A professora Janaiky perguntou porque, mesmo sabendo que os posicionamentos do acusado provocavam incômodo, iniciava discussões. O acusado informou que, sabendo que as suas opiniões são contra majoritárias, ele sempre se interessou em saber o que os discentes pensam. Dada a palavra ao professor Marcelo, ele perguntou, sobre o assédio. O acusado disse que entendeu que muita coisa ficou na subjetividade, por isso ele quis deixar claro nas

*Thaígenes*





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

perguntas que fez aos discentes, pediu que as respostas fossem objetivas. Que muito do que foi dito parecia está relacionado a militâncias. Que as pessoas que testemunharam para a acusação pareciam ser hipersensíveis. Que está claro que as pessoas ficaram ofendidas pelo contraditório dele, e porque as pessoas não estavam preparadas para ouvir os argumentos dele. Que estuda temas sociais há mais de 10 anos e tem certas leituras que lhe concedem mais bagagem e que isto pode ter feito algumas alunas se sentirem sem argumento e, por consequência, limitadas nas conversas. A professora Eddla deixou claro que é muito importante para ela ele reconhecer que errou. Considera que em alguns momentos, alguns excessos foram cometidos e indaga se essas atitudes voltariam a acontecer novamente. Mais de uma aluna relatou que ao entrar ou sair da sala o acusado olhava para ela de uma forma diferente e geralmente os homens fazem isso com frequência, então queria perguntar objetivamente falando quais fatos o acusado reconhece ter cometido. Theógenes reconhece que deu o biscoito para a aluna, que ela distribuiu o biscoito e que ele falou que já que ela estava dando para os outros, que ele iria pegar um também. O acusado diz que jamais imaginaria passar por um processo desse por questões tão pueris e que com relação a olhar para o corpo das meninas, acha uma questão muito subjetiva. No que se refere a olhar para as alunas quando estas estão entrando ou saindo em sala de aula, afirma que de forma geral quando se está explicando algo em sala de aula, e alguém entra ou sai, por reflexo, este alguém chama a atenção. A professora Eddla perguntou se o professor Theogenes reconhece ter se dirigido mais perto a uma aluna por ela a ter chamado de machista. O professor Theógenes reconhece que se aproximou da aluna, mas não em tom grosseiro. Ainda afirmou no que se refere a critica que fez e faz em sala em relação as pessoas trans é: "você não precisa ser mulher, nem precisa ser homem, precisa apenas se aceitar como é" e aí utilizou o exemplo de Roberta Close, mas realmente afirma que não pode dizer que é uma mulher ou um homem em sua plenitude. O acusado nega ter falado sobre lingerie ou testar produto. Eddla perguntou se o acusado percebeu que esta aluna a quem ele deu o biscoito mudou de lugar depois desta situação e ele afirmou que não. O professor Theogenes expressou que gostaria de dar a opinião a respeito do processo. Expressou que tem opiniões divergentes da maioria e que as pessoas não tem muitas vezes bagagem para contra-argumentar e isso gera

*Theógenes*



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

um constrangimento. Do mesmo jeito que a gente sabe que existe professores que perseguem alunos por causa de seus posicionamentos o contrário também acontece. Afirma que não é uma pessoa assediadora e que as testemunhas utilizam apenas um exemplo. O Professor Theógenes mais uma vez indagou que se a atitude dele é recorrente como isso não se expressou em forma de denúncias ao longo de sua carreira? Quer explicitar que nunca teve a intenção de assediar a aluna. Encerradas as perguntas, foi franqueada a palavra para o declarante para que se desejasse acrescentar mais alguma coisa que se relacionasse com o assunto objeto do processo, ao que respondeu que não. A seguir foi feita a leitura do presente termo para que o declarante, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

**Eddla Karina Gomes Pereira**  
Presidente da Comissão

**Janaiky Pereira de Almeida**  
Membro da Comissão

**Marcelo Jose Pedrosa Pinheiro**  
Membro da Comissão

**Theógenes Silva de Oliveira**  
Acusado



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**



## TERMO DE INDICIAÇÃO

Aos 14 dias do mês de abril de 2018, na sala de Comissão de Processo Administrativo, localizada na Ouvidoria, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 101/2018 do Gabinete da Reitoria da Ufersa, com a presença Prof. Marcelo José Pedrosa Pinheiro, Profa. Janaiky Pereira de Almeida e Profa. Eddla Karina Gomes Pereira, respectivamente, membros e presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Após a análise detalhada de todos os documentos constantes nos autos do processo, deliberou-se pela INDICIAÇÃO do servidor THEÓGENES SILVA DE OLIVEIRA, por infringir o constante no art. 116, IX, X, XII e no art. 117, I e V da Lei nº 8.112/1990.

Nada mais havendo a tratar, a comissão assina o presente termo.

.....  
**Eddla Karina Gomes Pereira**  
Presidente

.....  
**Marcelo José Pedrosa Pinheiro**  
Membro

.....  
**Janaiky Pereira de Almeida**  
Membro



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



## CITAÇÃO

Ilmo. Sr. THEÓGENES SILVA DE OLIVEIRA,

De acordo com o disposto no art. 161, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº 23091.002001/2018-04, que Vossa Senhoria responde nesta instituição, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 101, de 02 de março de 2018, do Gabinete do Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita no referido processo. Com vistas a tomar conhecimento do teor de todos os documentos, os autos do processo estarão disponíveis para fotocópia (acompanhada de servidor) na sala da OUVIDORIA, entre os dias 16 e 26 de abril, nos dias úteis, das 8h. às 11h. e das 14h. às 17h.

Mossoró (RN), em 16 de abril de 2018.

*Edlla Karina Gomes Pereira*

EDDLA KARINA GOMES PEREIRA  
Presidente da Comissão

*Recebi cópia integral dos processos  
23091.009789/2017-24 e 23091.  
002001/2018-04, em 16/04/2018,  
às 18:07.  
Theógenes  
Silva  
de Oliveira;*

GAB. 253

UFERSA mail

5 de 891

17 de abril de 2018

(sem assunto)

**Thiogenes de Oliveira**

Caro Sr. Edilberto,

Segue alguns dados sobre a situação de pagamento das mensalidades, não somente para auxiliar o setor de cobrança, mas também para que possamos ter uma visão geral da situação financeira da UFERSA em relação a este aspecto. Os dados são os seguintes:

- Em 2017, o total de mensalidades em atraso foi de R\$ 1.150.000,00.
- Em 2018, o total de mensalidades em atraso foi de R\$ 1.150.000,00.
- Em 2019, o total de mensalidades em atraso foi de R\$ 1.150.000,00.
- Em 2020, o total de mensalidades em atraso foi de R\$ 1.150.000,00.
- Em 2021, o total de mensalidades em atraso foi de R\$ 1.150.000,00.
- Em 2022, o total de mensalidades em atraso foi de R\$ 1.150.000,00.

Recomendamos que seja realizada uma reunião com o setor de cobrança para discutir as estratégias de cobrança e a possibilidade de oferecer descontos para incentivar o pagamento das mensalidades em atraso.

Atenciosamente,

Edilberto Pereira

UFERSA - Universidade Federal de Roraima

14:00 15/04/2018




**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

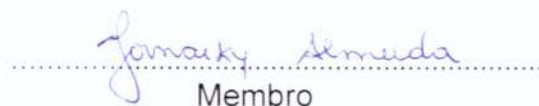
**TERMO DE RESPOSTA A CONSULTA POR PARTE DO**  
**SERVIDOR INDICIADO NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº**  
**23091.09789/2017-44**

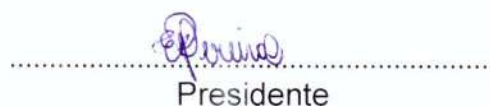
Aos 17 dias do mês de abril de 2018, em atenção às proposições dirigidas pelo servidor indiciado à Comissão instituída pela Portaria 101/2018, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) Segundo art. 116, IX, da Lei 8112/90 “São deveres do servidor: IX manter conduta compatível com a moralidade administrativa;”. Analisando os documentos anexados ao processo, especialmente o depoimento das testemunhas de acusação e de defesa, observou-se indícios de que o servidor indiciado, como agente da administração, desrespeitou preceitos éticos para o fiel desempenho do seu cargo, expondo especificamente uma aluna à situação vexatória de receber um presente do professor em sala de aula e ouvir piadas com conotação sexual em meio a uma coletividade, contexto descabido no âmbito escolar;
- 2) Segundo art. 116, X, da Lei 8112/90 “São deveres do servidor: X - ser assíduo e pontual ao serviço;” Da análise da documentação constante no processo, a comissão entendeu que em diversas passagens relatadas pelas testemunhas de acusação e de defesa foi exposto que o professor costumava faltar em razão da realização de curso de doutorado pelo professor, o que foi confirmado no depoimento pessoal do acusado, detidamente quando da explicação dos períodos de afastamento para o doutorado;
- 3) Não houve indícios, na perspectiva da comissão, de que houve infração ao art. 116, XII, da Lei 8112/90, tanto que este inciso não consta do termo de indicição;
- 4) Segundo art. 117, I, da Lei 8112/90: “Ao servidor é proibido: I- ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;”. A comissão entende que há indícios que tal dispositivo foi descumprido em razão do fato de recorrentes relatos que impuntualidade e faltas ao serviço a fim de desenvolver atividades de curso de doutorado, mas não fora formalizado perante a Pró Reitoria de Gestão de Pessoas qualquer processo para fins de comunicação do contexto ou qualquer requisição de fruição do regime de servidor estudante;
- 5) Segundo art. 117, V, da Lei 8112/90: “Ao servidor é proibido: V- promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;”. A comissão entendeu que há indícios de descumprimento deste dever funcional, pois vários relatos de testemunhas atestam a realização de piadas com conteúdo sexista (inclusive interrompendo aulas de outro docente), especialmente homofóbico, submetendo parcela de estudantes a contexto de extrema desigualdade.
- 6) Quanto a constar nos autos do processo os Diários de Turma, tais documentos foram inseridos no processo a partir da provocação de um dos seus membros, que se interessou em saber se havia desproporção entre as notas da primeira unidade e as da segunda e da terceira, já que um dos fatos alegados, tanto na denúncia, quanto nas avaliações institucionais, é que o professor acusado substituiu a(s) última(s) por trabalho. De toda forma, a comissão enfatiza que, a partir de quando recebemos o ônus de apurar eventuais descumprimentos funcionais do servidor, temos a prerrogativa de requisitar quaisquer documentos que se relacione com as atribuições por ele desenvolvidas.

Por fim, cumpre mencionar que o termo de indicição representa, em suma, que a comissão identificou indícios de cometimento de práticas ofensivas à Lei 8112/90, sendo no relatório final que será, de fato, atestado se a comissão entende que o servidor deverá ser punido, efetivamente.

  
.....  
Membro

  
.....  
Membro

  
.....  
Presidente



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Processo Administrativo Disciplinar nº. 23091.002001/2018-04

# ABERTURA DE NOVO VOLUME

## (Volume 2)



# TEXTO DE DEFESA

PROF. ME. THEÓGENES SILVA DE OLIVEIRA

SIAPE 1805955



PROCURAÇÃO - "ad judicium et extra"

357  
9

OUTORGANTE: Theogenes Silva de Oliveira  
Estado civil ou união estável: solteiro Profissão: Professor  
CPF n.º: 031.717.644-74 RG n.º/órgão expedidor: 1551333-250/RN  
Endereço eletrônico: não informado  
Endereço do domicílio: Rua: Dona Isabel de Brito Lima, nº 1238  
Bairro Igejé, Cidade/Estado Natal - RN, CEP: 59104-020  
Telefone / Celular: ( ) / ( )

OUTORGADO: DANIEL PASCOAL LACÔRTE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 9538, GLAUBER OLIVEIRA CONSTANTINO brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-RN 9718, FRANCISCO CHARLITON DA SILVA MORAIS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 13699 e JOSICLEIDE BARROS DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 048.855.334-22, todos com endereço profissional constante no rodapé desta, com endereço eletrônico para notificações: dnpascoal@gmail.com e/ou glauberconstantino@hotmail.com. Telefones para contato: (84) 87020255 e/ou 998517192. Telefone do escritório: (84) 987771352.

PODERES: Amplos e para o foro em geral, com as cláusulas "ad judicium et extra", para, praticar todos os atos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa, propor contra quem de direito, ações judiciais competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, inclusive para todos e quaisquer recursos, usando os meios legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para acordar, confessar, desistir, assinar termos, receber valores úteis e necessário a defesa dos direitos, receber e dar quitação, bem como a reter valores de honorários advocatícios contratuais convencionado entre as partes no montante de 30% (trinta por cento), se de outra forma não estipulado em contrato e requerido especificamente, além do que couber a título de honorários sucumbenciais, - ficando EXPRESSAMENTE autorizado. Ainda, pode substabelecer esta para outrem, com reservas de igual poderes; Por fim, especificamente, atendendo o disposto no art. 105, do Código de Processo Civil, outorga-se poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, além de receber (inclusive alvarás judiciais em nome do advogado para levantamento de quantias do outorgante, conforme provimento nº 128/2015 - TJ-RN) e dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica. Não outorga poderes para receber citação. Tal procuração serve também para fins criminais em geral nos termos da Lei e do Código de Processo Penal, e em especial para atuar no processo ou interrogatório \_\_\_\_\_, se houver numeração de procedimentos, podendo ainda apresentar queixa-crime, representação e/ou atuar como assistente de acusação, entre todas as outras atuações específicas e especiais pelos causídicos outorgados no âmbito criminoso e outros. Essa procuração revoga toda e qualquer outra procuração em contrário, anteriormente outorgada pelo mesmo outorgante. Assim, dando-o por bom, firme e válido, firmam o presente.

Natal, RN, 20 de Abril de 2018.

Theogenes Silva de Oliveira  
OUTORGANTE

[Assinatura]  
OAB-RN  
9718

RUA JOÃO PESSOA, 265, Ed. Mendes Carlos, sala 411, Bairro Cidade Alta, NATAL-RN, CEP: 59025-500  
FONE: (84) 98803-1583 (84) 99851-7192 E-MAIL: dnpascoal@gmail.com e/ou glauberconstantino@hotmail.com

Daniel Pascoal Lacorte

Glauber Oliveira Constantino



ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR DE Nº 23091.002001/2018-04 (referente também ao processo  
23091.09789/2017-44 –OUVIDORIA)

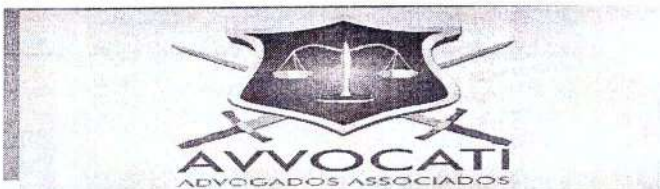
Referência: PAD 23091.002001/2018-04

THEÓGENES SILVA DE OLIVEIRA, parte do processo em epígrafe, devidamente qualificado nos autos, a partir deste momento representado pelos causídicos que subscrevem esta petição, com a procuração que outorga os devidos poderes legais em anexo, conforme os documentos ora juntados e nos constantes do processo, vem a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue, a título de **DEFESA**, nos termos da lei, aos dos autos disciplinares acima citado:

Inicialmente, antes de adentrarmos nas questões preliminares de nulidades

Daniel Pascoal Lacorte

Glauber Oliveira Constantino



e no mérito de nossa defesa propriamente dita, cabe observar a comissão julgadora que o servidor indiciado, o foi, em **relação aos seguintes artigos de lei: Art. 116, IX, X e XII, da Lei 8.112/90, cumulado com o art. 117, incisos I e V, do mesmo diploma legal.**

Assim, este ato defensivo somente a estes fatos e fundamentos se manifestará, posto que todo e qualquer outro trata-se de circunstância alheia ao objeto jurídico deste PAD, sendo despicienda qualquer menção a eles. Sendo, pois, como técnica defensiva e processualmente falando o ato de se defender daquilo que está sendo acusado e que pode lhe causar punição, portanto.

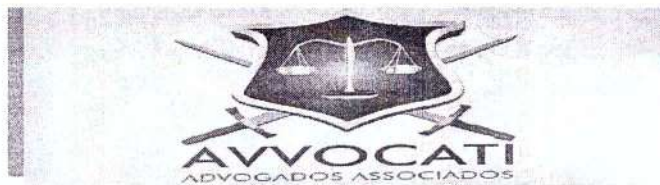
Ressalta-se, também, que o **art. 128 da Lei 8.112/90**, exige que a decisão administrativa indique o fundamento legal e a causa de qualquer sanção administrativa. Em respeito também ao **princípio constitucional** de que toda decisão será devidamente motivada.

Ainda, que na aplicação das penalidades serão consideradas a **natureza e a gravidade da infração cometida**, os **danos** que dela provierem para o serviço público, as **circunstâncias agravantes** ou **atenuantes** e os **antecedentes funcionais do servidor**.

Explica-se, desde já, todas essas circunstâncias que devem ser avaliadas são totalmente favoráveis ao investigado, além do fato que se demonstrará a não realização dos fatos narrados.

Outrossim, nos termos do **art. 129, só é cabível, a este caso, pena de advertência**, ante expressa previsão legal e, no mais, deve ser observado os critérios do art. 128, que não permite imposição de pena mais grave para este caso concreto.

Dito isso, passemos a nossa defesa, abordando primeiro as questões das nulidades e erros, em si mesmo, realizados no transcorrer do processo, bem como uma abordagem sobre o mérito da questão.



## DAS NULIDADES E VÍCIOS CONSTANTES NOS AUTOS

### 1. DENÚNCIAS ANÔNIMAS – VEDADA PELO SISTEMA PROCESSUAL BRASILEIRO, TANTO NA SEARA ADMINISTRATIVA E NA JUDICIAL - PREJUÍZO PARA A DEFESA – CERCEAMENTO – DESCUMPRIMENTO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

Segundo disposição constitucional e legal, incluso no âmbito administrativo, NÃO se pode iniciar procedimento investigativo contra qualquer pessoa com base somente em denúncia ou comunicação anônima. Que foi o que ocorreu no caso.

Conforme se vê nos autos do processo da Ouvidoria, após o recebimento das informações, todas anônimas, foi dado início ao procedimento investigativo. Sem nem ao menos produzir-se outras provas, tais quais: oitiva dos denunciantes, testemunhas (terceiros que não os próprios – que comunicaram os supostos fatos), vídeos, documentos etc.

Isso tudo deveria ser feito pela ouvidoria, antes de se dar início a qualquer procedimento punitivo. O que, como dito, NÃO foi feito. Simplesmente, com base nas denúncias, iniciou-se o processo, eivando todos os atos subsequentes de nulidade por flagrante ilegalidade e inconstitucionalidade.

Outrossim, cabe dizer, que as informações – todas anônimas - encaminhadas para a Comissão de Referências em Direitos Humanos, que emitiu um “PARECER” totalmente fantasioso. Haja vista que somente este documento (denúncia anônima) foi considerado. Não quis e não teve acesso a qualquer outro meio de prova. Ora, que absurdo.

Mas, sabe-se, que o interesse é justamente este! Porém, aqui remetemos o julgador a tópico abaixo, no qual discorreremos especificamente sobre isto.

Quanto ao anonimato na denúncia e comunicação de fatos para investigar, como dito, é totalmente VEDADO pela Constituição e pelas leis infraconstitucionais. Para melhor elucidar isso, colacionamos decisão (do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL) que bem explica isso, vejamos.

No informativo nº 565, do STF, sobre o HC 97197, bem discorre o **Ministro relator** que “As autoridades públicas não podem iniciar qualquer medida de



persecução (penal ou disciplinar), apoiando-se, unicamente, para tal fim, em peças apócrifas ou em escritos anônimos. É por essa razão que o escrito anônimo não autoriza, desde que isoladamente considerado, a imediata instauração de “persecutio criminis”.

Ora, isso foi o que ocorreu no caso. A simples denúncia anônima deu início ao processo investigatório. Mais grave ainda, sozinhas, autonomamente consideradas, deram origem a parecer de uma Comissão de Direitos Humanos – que diga-se de passagem não tem atribuição legal para emissão daquele parecer – e início ao procedimento investigativo. Nenhuma outra prova ou elemento de informação foi considerado.

Isto é, o investigado foi considerado culpado desde o início das investigações, tanto pelo Ouvidor como pela Comissão de Direitos Humanos, mais ainda por esta presente Comissão. Posto que o correto era, Reitor e Comissão, anular o processo investigatório (ouvidoria), e iniciar outro, sem vícios e pré-julgamentos como ocorre neste, pautado em provas robustas e idôneas. Jamais terem atropelado o devido processo legal e agido com a estrita observância da lei, sem desejos punitivos e, ainda mais, despojados de qualquer perseguição político partidária perpetrada pelo grupo denunciadores.

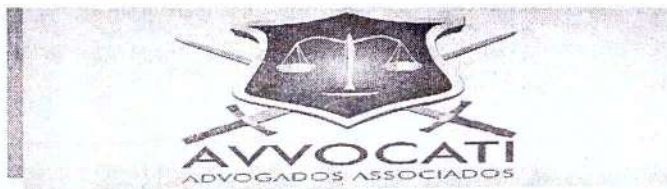
Segue a decisão do STF, sabiamente, dizendo que: “Peças apócrifas não podem ser formalmente incorporadas a procedimentos instaurados pelo Estado, salvo quando forem produzidas pelo acusado ou, ainda, quando constituírem, elas próprias, o corpo de delito (como sucede com bilhetes de resgate no crime de extorsão mediante seqüestro, ou como ocorre com cartas que evidenciem a prática de crimes contra a honra, ou que corporifiquem o delito de ameaça ou que materializem o “crimen falsi”, p. ex.)”.

Ora, isso significa dizer que as denúncias anônimas e informações, sequer deveriam estar nestes autos. Isto é, servem aquelas, no mundo jurídico, apenas para dar propulsão as investigações, mas não para ser a principal prova – como ocorre neste caso. Alias, elas sequer podem ser consideradas provas, juridicamente falando. Na grande maioria das vezes, sequer instruem os autos do processo. Este é o entendimento do STF.

Explicando isto, a decisão do STF segue afirmando: “Nada impede, contudo

Daniel Pascoal Lacorte

Glauber Oliveira Constantino



que o Poder Público, provocado por delação anônima (“disque-denúncia”, p. ex.), adote medidas informais destinadas a apurar, previamente, em averiguação sumária, “com prudência e discricção”, a possível ocorrência de eventual situação de ilicitude penal, desde que o faça com o objetivo de conferir a verossimilhança dos fatos nela denunciados, em ordem a promover, então, em caso positivo, a formal instauração da “persecutio criminis”, mantendo-se, assim, completa desvinculação desse procedimento estatal em relação às peças apócrifas.

Ora, ora, isso não ocorreu de forma alguma, como se vê claramente acima e nos autos.

No mais, colacionamos ainda trecho da decisão:

“Não se desconhece que a delação anônima, enquanto fonte única de informação, não constitui fator que se mostre suficiente para legitimar, de modo autônomo, sem o concurso de outros meios de revelação dos fatos, a instauração de procedimentos estatais. É por essa razão que o Supremo Tribunal Federal, ao aprovar a Resolução STF nº 290/2004 – que instituiu, nesta Corte, o serviço de Ouvidoria – expressamente vedou a possibilidade de formulação de reclamação, críticas ou denúncias de caráter anônimo (art. 4º, II), determinando a sua liminar rejeição”.

Mais do que isso, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, ao julgar o MS 24.405/DF, do Rel. Min. CARLOS VELLOSO, declarou, “incidenter tantum”, a inconstitucionalidade da expressão “manter ou não o sigilo quanto ao objeto e à autoria da denúncia” constante do § 1º do art. 55 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (Lei nº 8.443/92). É certo, no entanto, que essa diretriz jurisprudencial - para não comprometer a apuração de comportamentos ilícitos e, ao mesmo tempo, para resguardar a exigência constitucional de publicidade - há de ser interpretada em termos que, segundo entendo, assim podem ser resumidos: (a) o escrito anônimo não justifica, por si só, desde que isoladamente considerado, a imediata instauração da “persecutio criminis”, eis que peças apócrifas não podem ser incorporadas, formalmente, ao processo, salvo quando tais documentos forem produzidos pelo acusado, ou, ainda, quando



constituírem, eles próprios, o corpo de delito (como sucede com bilhetes de resgate no delito de extorsão mediante seqüestro, ou como ocorre com cartas que evidenciem a prática de crimes contra a honra ou que corporifiquem o delito de ameaça ou que materializem o “crimen falsi”, p. ex.); **(b)** nada impede, contudo, que o Poder Público, provocado por delação anônima (“disque-denúncia”, p. ex.), adote medidas informais destinadas a apurar, previamente, em averiguação sumária, “com prudência e discrição”, a possível ocorrência de eventual situação de ilicitude penal, desde que o faça com o objetivo de conferir a verossimilhança dos fatos nela denunciados, em ordem a promover, então, em caso positivo, a formal instauração da “persecutio criminis”, mantendo-se, assim, completa desvinculação desse procedimento estatal em relação às peças apócrifas; e **(c)** o Ministério Público, por outro lado, independentemente da prévia instauração de inquérito policial, também pode formar a sua “opinio delicti” com apoio em outros elementos de convicção que evidenciem a materialidade do fato delituoso e a existência de indícios suficientes de autoria, desde que os dados informativos que dão suporte à acusação penal não derivem de documentos ou escritos anônimos nem os tenham como único fundamento causal.

Cumprе referir, no ponto, o valioso magistério expendido por GIOVANNI LEONE (“Il Codice di Procedura Penale Illustrato Articolo per Articolo”, sob a coordenação de UGO CONTI, vol. I/562-564, itens ns. 154/155, 1937, Società Editrice Libreria, Milano), cujo entendimento, no tema, após reconhecer o desvalor e a ineficácia probante dos escritos anônimos, desde que isoladamente considerados, admite, no entanto, quanto a eles, a possibilidade de a autoridade pública, a partir de tais documentos e mediante atos investigatórios destinados a conferir a verossimilhança de seu conteúdo, promover, então, em caso positivo, a formal instauração da pertinente “persecutio criminis”, mantendo-se, desse modo, completa desvinculação desse procedimento estatal em relação às peças apócrifas que forem encaminhadas aos agentes do Estado, salvo se os escritos anônimos constituírem o próprio corpo de delito ou provierem



do acusado.

Impende rememorar, no sentido que ora venho de expor, a precisa lição de JOSÉ FREDERICO MARQUES (“Elementos de Direito Processual Penal”, vol. I/147, item n. 71, 2ª ed., atualizada por Eduardo Reale Ferrari, 2000, Millennium): **“No direito pátrio, a lei penal considera crime a denúncia caluniosa ou a comunicação falsa de crime (Código Penal, arts. 339 e 340), o que implica a exclusão do anonimato na ‘notitia criminis’**, uma vez que é corolário dos preceitos legais citados a perfeita individualização de quem faz a comunicação de crime, a fim de que possa ser punido, no caso de atuar abusiva e ilicitamente. Parece-nos, porém, que nada impede a prática de atos iniciais de investigação da autoridade policial, quando delação anônima lhe chega às mãos, uma vez que a comunicação apresente informes de certa gravidade e contenha dados capazes de possibilitar diligências específicas para a descoberta de alguma infração ou seu autor. Se, no dizer de G. Leone, **não se deve incluir o escrito anônimo entre os atos processuais**, não servindo ele de base à ação penal, e tampouco como fonte de conhecimento do juiz, nada impede que, em determinadas hipóteses, a autoridade policial com prudência e discricção, dele se sirva para pesquisas prévias. Cumpre-lhe, porém, assumir a responsabilidade da abertura das investigações, como se o escrito anônimo não existisse, tudo se passando como se tivesse havido ‘notitia criminis’ inqualificada.” (grifei)

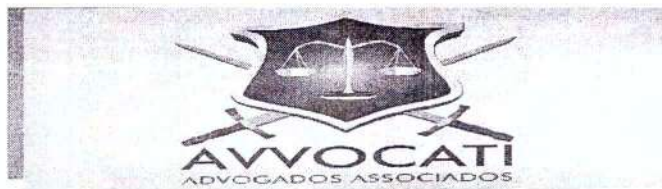
Ou seja, segue demonstrando como deveria ser a conduta daquele que investiga determinados fatos, a partir de delação anônima, o que não foi feito na ouvidoria, tampouco nesta Comissão. Isto é, deveria haver um distanciamento das “provas” ditas denúncias anônimas, servindo essa como fonte para investigação prévia, pelo ouvidor, mas jamais para dar propulsão de imediato

Vale acrescentar que esse entendimento também fundamenta o julgamento que proferi, em sede monocrática, a propósito da questão pertinente aos escritos anônimos. Ao assim julgar, proferi decisão que restou consubstanciada na seguinte ementa: “DELAÇÃO ANÔNIMA. COMUNICAÇÃO DE FATOS GRAVES QUE TERIAM SIDO





PRATICADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SITUAÇÕES QUE SE REVESTEM, EM TESE, DE ILICITUDE (PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SUPOSTAMENTE DIRECIONADOS E ALEGADO PAGAMENTO DE DIÁRIAS EXORBITANTES). A QUESTÃO DA VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DO ANONIMATO (CF, ART. 5º, IV, 'IN FINE'), EM FACE DA NECESSIDADE ÉTICO-JURÍDICA DE INVESTIGAÇÃO DE CONDUTAS FUNCIONAIS DESVIANTES. OBRIGAÇÃO ESTATAL, QUE, IMPOSTA PELO DEVER DE OBSERVÂNCIA DOS POSTULADOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA (CF, ART. 37, 'CAPUT'), TORNA INDERROGÁVEL O ENCARGO DE APURAR COMPORTAMENTOS EVENTUALMENTE LESIVOS AO INTERESSE PÚBLICO. RAZÕES DE INTERESSE SOCIAL EM POSSÍVEL CONFLITO COM A EXIGÊNCIA DE PROTEÇÃO À INCOLUMIDADE MORAL DAS PESSOAS (CF, ART. 5º, X). O DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO DO CIDADÃO AO FIEL DESEMPENHO, PELOS AGENTES ESTATAIS, DO DEVER DE PROIBIDADE CONSTITUIRIA UMA LIMITAÇÃO EXTERNA AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE? LIBERDADES EM ANTAGONISMO. SITUAÇÃO DE TENSÃO DIALÉTICA ENTRE PRINCÍPIOS ESTRUTURANTES DA ORDEM CONSTITUCIONAL. COLISÃO DE DIREITOS QUE SE RESOLVE, EM CADA CASO OCORRENTE, MEDIANTE PONDERAÇÃO DOS VALORES E INTERESSES EM CONFLITO. CONSIDERAÇÕES DOUTRINÁRIAS. LIMINAR INDEFERIDA." (MS 24.369-MC/DF, Rel. Min. CELSO DE MELLO, "in" Informativo/STF nº 286/2002) **Cabe referir, ainda, que o E. Superior Tribunal de Justiça, ao apreciar a questão da delação anônima, analisada em face do art. 5º, IV, "in fine", da Constituição da República, já se pronunciou no sentido de considerá-la juridicamente possível, desde que o Estado, ao agir em função de comunicações revestidas de caráter apócrifo, atue com cautela, em ordem a evitar a consumação de situações que possam ferir, injustamente, direitos de terceiros: "CRIMINAL. RHC. 'NOTITIA CRIMINIS' ANÔNIMA. INQUÉRITO POLICIAL. VALIDADE**



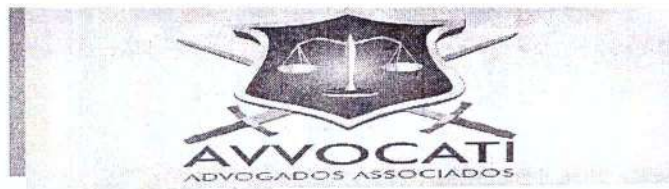
1. A 'delatio criminis' anônima não constitui causa da ação penal que surgirá, em sendo o caso, da investigação policial decorrente. Se colhidos elementos suficientes, haverá, então, ensejo para a denúncia. É bem verdade que a Constituição Federal (art. 5º, IV) veda o anonimato na manifestação do pensamento, nada impedindo, entretanto, mas, pelo contrário, sendo dever da autoridade policial proceder à investigação, cercado-se, naturalmente, de cautela.

2. Oficie-se, ao MM. Juiz de Direito da comarca de Guajará-Mirim/RO, para que informe a fase em que presentemente se acha o Inquérito Policial nº 138/2007, encaminhando-se-lhe cópia da presente decisão. Publique-se. Brasília, 02 de outubro de 2009. Ministro CELSO DE MELLO Relator \* decisão publicada no DJE de 8.10.2009

**Ora, Nobres Julgadores, visto foi que eventuais comunicações anônimas de crimes e/ou infrações administrativas não é permitida no sistema jurídico pátrio, pelo simples fato das mesmas não serem idôneas a iniciar o procedimento investigativo.** O que ocorreu no presente caso, tornando nulo de pleno direito todo este processo. Pois viciado está desde a formação.

Por outro lado, tem-se que a jurisprudência majoritária dos Tribunais Superiores tem defendido a licitude dessas denúncias para embasar procedimentos investigativos preliminares, **desde que corroboradas por outros indícios que tornem hígida a persecução criminal estatal,** nos termos exemplificativos do RHC 38063/MG, Rel. Min. Jorge Mussi, Quinta Turma, STJ, DJe 12/11/2014 e da AP 530/MS, Rel. Min. Rosa Weber, Rel. p/ Acórdão Min. Luis Roberto Barroso, Primeira Turma, STF, Julgamento 09/09/2014. **Isto quer dizer que isoladamente consideradas, como é o caso, DE NADA SERVEM!!! Sequer para dar o pontapé inicial no processo!**

Assim, insta concluir ser lícita a denúncia anônima, desde que seja somada a outros instrumentos de prova idôneos a robustecer a ação de investigação desejável e que atende, diga-se uma vez mais, ao escopo da Constituição Federal de proibir o anonimato. No caso, somente esta fonte de prova foi usada. O que leva a total ilegalidade do procedimento e do processo.



Como visto, apesar de como exceção ser admitida a denúncia anônima, se fosse o presente caso (não se encaixa nas exceções legais e jurisprudenciais) ela não poderia constar dos autos, tampouco ser aqui formalizada. Serviria somente, para dar o “pontapé” inicial a investigação, jamais para ser o objeto de prova principal e nele estar inserida.

Isso porque, além de vedada constitucionalmente, **não é respeitado o contraditório nem a ampla defesa em sua produção, pilares do Devido Processo Legal.**

Tampouco verificada previamente a sua veracidade e/ou verossimilhança. Trata-se de documento unilateral. Não podendo ser aceito para estes autos, portanto. Ainda mais para qualquer forma de punição do servidor!

Mais grave ainda, as denúncias, sozinhas, foram consideradas para a **emissão de Parecer pela Comissão de Referencias em Direitos Humanos, que sequer atribuição legal tem para esta emissão, pois não é órgão consultivo para este tocante.**

De qualquer forma, verifica-se que própria **parecer da Advocacia Geral da União 01/2007** apresenta-se contrário a Denúncia Anônima, veja-se:

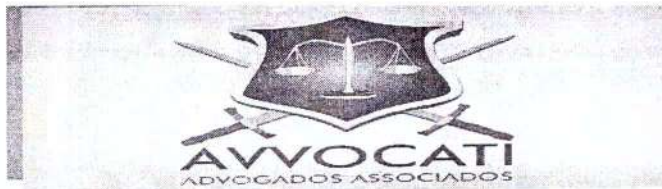
**EMENTA: Processo Administrativo fundado em Denúncia Anônima. Vedação. Caracterização de abuso e desvio de poder. Vulneração do art. 5º, incisosXXXIV, a, e LXIX, in fine, da Constituição Federal.**

[...]

*X - Não havendo como apurar cautelosamente, resulta temerário encampar a Administração, sob a forma de apuração de ofício, denúncia à qual falta a identificação de autoria e sobre cujo conteúdo o Poder Público nada sabe além da iniciativa apócrifa, invertendo o princípio do in dubio pro reo e da presunção constitucional de inocência (C.F., art. 5º, LVII).*

[...]

*XXIV - Isto posto, concluímos que o dever do Estado não é com a ilegalidade que abriga a calúnia, a injúria e a difamação, mas com a presunção constitucional de inocência, com o devido processo legal,*



*com a ampla defesa e contraditório, com a moralidade, legalidade, transparência e impessoalidade da administração, com a responsabilidade cível e penal — não com a impunidade — sem o que se vulneraria o princípio constitucional da razoabilidade, incidindo-se em abuso e desvio de poder (Constituição Federal, art. 5º, incisos XXXIV, a, e LXIX, in fine).*

**Mais claro ainda fica quando os próprios termos da LEI especificam essa ilegalidade.** É o que consta do art. 144 da Lei 8.112/90: ***As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que conttenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade***”.

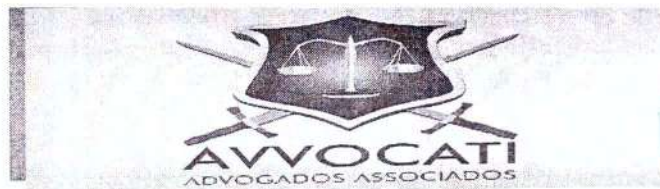
**Aqui cabe um parênteses, para dizer que em anexo estamos juntando um documento da Controladoria Geral da União onde se demonstra algumas das ilegalidades perpetradas nestes autos, o que o levam à nulidade total e absoluta.**

**Dessa maneira, pelo já exposto, queremos repisar a ilegalidade deste processo, que deve ser anulado desde a origem para produção de novas provas e total retirada das denúncias anônimas dos autos, seguindo a Lei, Constituição e a decisão do Supremo Tribunal Federal! O que fica desde já requerido a esta comissão.**

## **2. PARECER DA COMISSÃO DE REFERÊNCIAS EM DIREITOS HUMANOS – AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO DO ATO DE ENCAMINHAMENTO INDEVIDA – COMISSÃO DESTITUÍDA DE COMPETÊNCIA OU ATRIBUIÇÃO PARA O ATO ADMINISTRATIVO**

**O Ouvidor da IFES, nas folhas 16 dos autos nº 23091.09789/2017-44 encaminhou, após simples coleta de informações anônimas via sistema – sem qualquer comparecimento pessoal (como visto acima no tópico 1), os mesmos para a Comissão de Referências em Direitos Humanos - CRDH, sem fundamentar legalmente a decisão, com a justificativa de que haveria suposto assédio sexual nas denúncias, a fim de que aquela emitisse parecer sobre o caso.**

Assim, não demonstrado no ato o fundamento legal da decisão de remeter



para aquela Comissão, bem como, por não ter feito coleta de provas anteriormente, já infringiu o devido processo legal, como demonstrado no tópico anterior.

Aqui, porém, não entraremos sequer no mérito – conteúdo – do Parecer emitido. Ficaremos apenas na questão de que **não há fundamento legal que permitiria e exigiria o encaminhamento de tal procedimento direto para a CRDH.**

Isto é, mais uma vez, há vício formal no trâmite do processo administrativo. O que deve ser anulado pela Comissão Julgadora ou, ao mínimo, retirado dos autos para que não seja levado em consideração no momento da decisão. Em respeito ao devido processo legal. Há vício na formação e amplo prejuízo para a defesa.

Além da questão de **atribuição para emissão do parecer e no seu próprio encaminhamento, todos viciados, supõe-se, pelo teor dos depoimentos dos autos que aqueles denunciantes (que também foram testemunhas) fazem parte de tal Comissão - CRDH. Ou, pelo viés político-ideológico esposado pelos próprios em suas falas nos autos, eles, ao mínimo, são intimamente ligado às causas da CRDH, haja visto que são alunos militantes em certas áreas ligadas aquela Comissão.**

Ora, ora, se por ventura se comprovasse tal vínculo, todo e qualquer **parecer daquela Comissão**, que baseou-se somente no depoimento deles (denunciantes anônimos) – sem nenhuma outra prova – **estaria totalmente eivado de parcialidade.** O que também seria inadmissível no mundo jurídico.

E essa parcialidade é mais ainda vista, quando a COMISSÃO do CRDH, que emitiu o parecer, sequer buscou verificar outras provas. Simplesmente condenou o investigado. Isso mesmo. Em sua parcialidade, sem provas robustas, CONDENOU em seu parecer o investigado. O que não lhe competia, jamais!

Outrossim, o CRDH por ser da própria IFES, provavelmente, tem acesso ao conteúdo integral das denúncias anônimas, sendo esta anônima somente para o acusado. O que fere ainda mais o seu direito de se defender. Posto que não sabe quem lhe acusa.

Dessa forma, não é de se estranhar o conteúdo do Parecer. Aliás, em nenhum momento a CRDH buscou contraprova pelo denunciado ou ouvir outros alunos, a fim de emitir um parecer idôneo e imparcial. A motivação, como se sabe, é com animus de condenar, somente. Buscar a verdade para quê?

**Assim, mais uma vez, pede-se nulidade dos atos processuais, primeiro porque as denúncias anônimas nele não deveriam constar, como visto no tópico**



370  
89

anterior – posto que não pode ser aceita sequer como exceção nos atos processuais como prova. Ainda mais pelo fato que deu origem a parecer por comissão sem atribuição legal e, ainda, totalmente parcial. Dessa maneira, além de declarar a nulidade do ato, deve esta comissão Julgadora retirar as denúncias anônimas e o parecer da CRDH dos autos, desentranhando-as. Após, se não for caso de arquivamento dos autos ou absolvição do indiciado, seja o mesmo encaminhando conforme determina a Lei, a Comissão de Ética da IFES, a qual tem atribuição legal conforme regimento interno, para verificar e fiscalizar conduta de servidores.

### 2.1. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA ENCAMINHAMENTO PARA A CRDH

Ainda, complementando o que foi dito acima, há total ausência de fundamentação legal ou constitucional para o envio para a referida comissão – CRDH, bem como sequer há qualquer fundamentação para o encaminhamento para lá.

Assim, deve ser declarado nulo o encaminhamento a CRDH, bem como o parecer, sendo, ambos, desentranhados do processo, adotando as providências dos parágrafos anteriores.

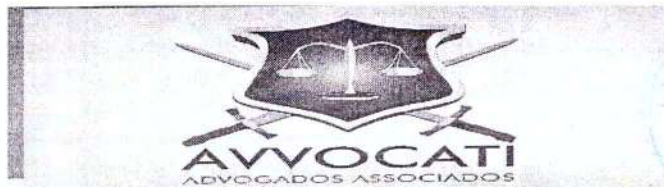
### 3. ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – VERDADEIRO ÓRGÃO CONSULTIVO – AUSÊNCIA DE REMESSA APÓS PRODUÇÃO DE PROVAS PARA PARECER JURÍDICO, SOMENTE ENCAMINHAMENTO PRÉVIO, SEM PERMITIR MANIFESTAÇÃO SOBRE PROVAS E/OU DEFESA PRÉVIA DO ACUSADO

Andou bem o Ouvidor e demais membros ao encaminhar para a Advocacia Geral da União - AGU, que é verdadeiro órgão consultivo da IFES. Aqui, acertada a decisão, corrigindo o equívoco e ilegalidade de ter antes encaminhado para a CRDH.

Entretanto, apesar de corrigido o equívoco, não determinou o desentranhamento dos autos daquele parecer. O que não evitou macular os autos.

Observa-se, no parecer da AGU, que há recomendação pela continuidade das investigações, alertando o seguinte: “a consulta apresentada acima exige parcimônia, (...) seja para evitar juízos de antecipação, seja pela necessidade de respeitar os ordinários fluxos institucionais.”

Ressalta, ainda, a importância da Ouvidoria nestes casos e denota a atuação que deve ser de “primeiro filtro institucional”, sobretudo “quando se trata de



docente com reconhecida atuação na atividade acadêmica (graduação)". E recomenda, ao fim, a continuidade de processo para investigar.

Ora, bem claro ficou que a AGU respeita o profissional investigado, ainda mais, pelo fato do mesmo NUNCA ter tido nenhuma investigação contra sua pessoa. Sendo ainda professor, o qual a simples palavra, merece o total respeito. O que não teve a CRDH, p.ex.. Alertou-se, ainda, que a Ouvidoria deveria agir como "primeiro filtro institucional", o que não foi feito. Posto que não filtrou a ilegalidade e malícia das denúncias anônimas.

Após isso, houve, no tramite processual, oitiva de testemunhas e demais produção de provas, porém, ao fim da instrução, a Comissão Julgadora não permitiu e nem encaminhou, antes do indiciamento, que o processo voltasse para ter o escoreito parecer Jurídico da AGU, tampouco "alegações finais" pelo investigado, antes do indiciamento. De pronto, sem especificar ou fundamentar sua decisão, indiciou o servidor! Isso mesmo, não há fundamentação ou indicação dos fatos, como exige a lei, para o indiciamento do mesmo. Apenas breve apontamento dos incisos.

Aqui, mais uma vez, houve erro na tramitação do processo. Posto que o mesmo deveria ter seguido para Parecer da AGU, após, em decisão fundamentada e com clareza no apontamento das condutas, imputar ou indiciar corretamente o servidor, permitindo que o mesmo aponte DEFESA IDÔNEA, sob o risco de mal se defender, pois sequer sabe as condutas que lhe são imputadas, especificadamente, no indiciamento. Sabe, outrossim, os incisos e artigos, mas não quais fatos e condutas que lhe foram imputadas, especificamente.

No processo administrativo disciplinar, não se deve admitir a possibilidade de imposição de uma penalidade ao servidor público, sem que a conduta infracional seja perfeitamente descrita, detalhada, e que tal conduta tenha efetivamente atingido o tipo, requisito de legalidade para que a acusação seja legítima. Tal descrição passa por identificar qual ato funcional foi praticado ou omitido em desacordo com as obrigações assumidas pelo servidor.

De qualquer forma, verifica-se que própria parecer da Advocacia Geral da União 01/2007 apresenta-se contrário a Denúncia Anônima, veja-se:

**EMENTA: Processo Administrativo fundado em Denúncia**



**Anônima. Vedação. Caracterização de abuso e desvio de poder. Vulneração do art. 5º, incisosXXXIV, a, e LXIX, in fine, da Constituição Federal.**

[...]

X - Não havendo como apurar cautelosamente, resulta temerário encampar a Administração, sob a forma de apuração de ofício, denúncia à qual falta a identificação de autoria e sobre cujo conteúdo o Poder Público nada sabe além da iniciativa apócrifa, invertendo o princípio do *in dubio pro reo* e da presunção constitucional de inocência (C.F., art. 5º, LVII).

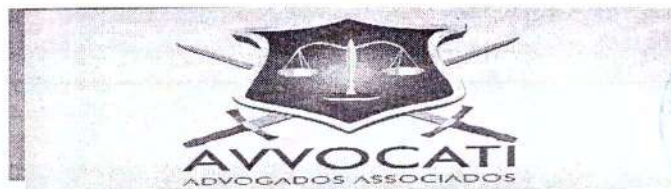
[...]

XXIV - Isto posto, concluímos que o dever do Estado não é com a ilegalidade que abriga a calúnia, a injúria e a difamação, mas com a presunção constitucional de inocência, com o devido processo legal, com a ampla defesa e contraditório, com a moralidade, legalidade, transparência e impessoalidade da administração, com a responsabilidade cível e penal — não com a impunidade — sem o que se vulneraria o princípio constitucional da razoabilidade, incidindo-se em abuso e desvio de poder (Constituição Federal, art. 5º, incisos XXXIV, a, e LXIX, in fine).

**Assim, requer a retificação do ato de indiciamento, anulando aquele, a fim de que especifique os fatos e condutas, claramente e objetivamente, que levaram ao indiciamento, se for o caso. Isto tudo nos termos da lei, conforme apontado alhures.**

**Como pedido alternativo, pede-se que a Comissão esclareça para este causídico bem como para a parte indiciada, quais são os fatos e condutas objetivamente enquadradas nos artigos de lei e seus respectivos incisos ao qual foi indiciado. Posto que mesmo os esclarecimentos prestados pela Comissão, via e-mail, não foram satisfatórios, sendo por demais genéricos e abstratos.**





**4. ANONIMATO NA COMUNICAÇÃO DOS FATOS (NA OUVIDORIA) – NEGADO ACESSO AOS DADOS DAQUELES COMUNICANTES – PREJUÍZO PARA DEFESA, INCLUSIVE PARA ADOTAR PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS**

Como bem dito e especificado amplamente em tópico acima, a denúncia anônima não pode ser usada no processo administrativo, assim como no penal. Ainda mais quando isoladamente considerada. Aquela, no máximo, serviria como impulso para investigação, mas jamais como prova formal. Que é o que ocorre neste caso.

Outrossim, foi negado nos autos para o indiciado acesso a informação e identidade dos denunciantes. Tanto é que encontram-se todos apagados neste processo.

Isto, além de impedir a lisura e sua defesa, impede que adote providências legais.

Isso porque todas as provas colacionadas nos autos – e a denúncia anônima foi uma delas (apesar de ilegalmente) – deve ser de acesso amplo e irrestrito ao acusado e seu advogado. O que não foi permitido pela Ouvidoria, tampouco pela Comissão Julgadora.

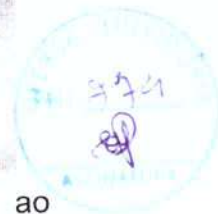
Aliás, já foi amplamente dito e comprovado por lei e entendimentos do STJ e STF que a denúncia anônima da forma em que foi utilizada neste processo, gera nulidade dos autos.

Assim, nulo são os procedimentos dos autos, posto que limitadores do direito de defesa e contraditório que devem permear o processo. Isso é lei e constitucionalmente previsto, como visto. É sim direito Fundamental do ser humano.

Tanto o seu direito à ampla defesa, como também a presunção de inocência. O que não ocorreu desde o início do processo, tanto por parte do Ouvidor, pela CRDH e por esta Comissão. Por isso, nosso pedido de anulação do mesmo.

**5. CLARA TRANSGRESSÃO DO ARTIGO 447 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – AQUELE QUE É PARTE NA CAUSA NÃO PODE SER OUVIDO COMO TESTEMUNHA**

O artigo 447 do Código de Processo Civil (que versa a respeito da admissibilidade e valor da prova testemunhal), veda, de forma cabal e indiscutível, a oitiva de uma parte no processo como sendo testemunha. Pois foi justamente o que aconteceu nesse processo. Observando a denúncia 189/2017 (constante nos autos do processo) e a oitiva da testemunha de acusação Cayssa Agatha de Castro Nascimento (também nos autos do processo) nota-se, de modo claro, que a aluna supracitada é a autora da



denúncia supracitada (189/2017). Ora, isto constitui uma flagrante desobediência ao Artigo 447 do Código de Processo Civil. Vejamos o que diz tal artigo em seu segundo parágrafo:

§ 2º São impedidos [de depor como testemunha]:

*I - o cônjuge, o companheiro, o ascendente e o descendente em qualquer grau e o colateral, até o terceiro grau, de alguma das partes, por consanguinidade ou afinidade, salvo se o exigir o interesse público ou, tratando-se de causa relativa ao estado da pessoa, não se puder obter de outro modo a prova que o juiz repute necessária ao julgamento do mérito;*

*II - o que é parte na causa;*

*III - o que intervém em nome de uma parte, como o tutor, o representante legal da pessoa jurídica, o juiz, o advogado e outros que assistam ou tenham assistido as partes.*

De modo que, se a mesma é comprovadamente um(a) dos(as) denunciante(s) (ou seja, parte na causa), não poderia ter sido ouvida como testemunha de acusação. Tal fato constitui clara violação do Artigo 447 do CPC.

Este é mais um motivo para a anulação desse processo.

## **6. AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA DE ADVOGADO NA PARTE PRÉVIA DO PROCESSO, PREJUÍZO PARA A DEFESA, VIOLAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, EM ESPECIAL DO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA**

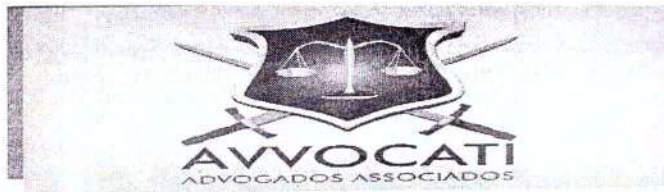
Importante, neste tocante, é se observar o teor da Súmula Vinculante nº 5, bem como de seus precedentes representativos. Vejamos:

### **Súmula Vinculante 5**

A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição.

### **Precedente Representativo**

"Na espécie, o único elemento apontado pelo acórdão recorrido como incompatível com o direito de ampla defesa consiste na ausência de



defesa técnica na instrução do processo administrativo disciplinar em questão. Ora, se devidamente garantido o direito (i) à informação, (ii) à manifestação e (iii) à consideração dos argumentos manifestados, a ampla defesa foi exercida em sua plenitude, inexistindo ofensa ao art. 5º, LV, da Constituição Federal. (...) Nesses pronunciamentos, o Tribunal reafirmou que a disposição do art. 133 da CF não é absoluta, tendo em vista que a própria Carta Maior confere o direito de postular em juízo a outras pessoas." (RE 434059, Relator Ministro Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, julgamento em 7.5.2008, DJe de 12.9.2008)

Ora, douto Julgadores, apesar de ter sido apresentada defesa diretamente pelo servidor, não foi insistido para que o mesmo constituísse advogado ou buscasse orientação técnica quanto a sua defesa prévia apresentada. Esta, por óbvio, por ter sido feita pelo próprio requerente, somente se manifestou sobre os fatos, pouco falando dos aspectos jurídicos da causa.

Assim, não garantido o direito à ampla defesa. Já visto acima também que não respeitado o devido processo legal. O que poderia ter sido apontado por um advogado. E freado o processo, evitando produção de provas ilegais e pareceres inidôneos de órgãos sem atribuição e sem imparcialidade devida.

Como visto no precedente acima, que deu, assim como outros, azo a Súmula Vinculante, a falta de defesa técnica não causa nulidade, se concedido ao servidor no PAD ou em qualquer procedimento investigatório o Direito à informação, à manifestação e à consideração dos argumentos manifestados. O que não ocorreu neste caso. Por isso, nulo de pleno direito.

Assim, perfar-se-ia o Direito Constitucional a ampla defesa, exercida em sua plenitude, inexistindo ofensa ao art. 5º, LV, da Constituição Federal, se permitido acesso a informação, manifestação e a comissão julgadora tivesse levado em consideração, pelo menos, a defesa técnica e seus argumentos, já que nem o depoimento das testemunhas foram observados.

No caso em análise, não foi concedido direito à informação e manifestação ao investigado, mais especificamente sobre as denúncias anônimas. Privaram-no do conhecimento de seus denunciantes.

Também, não levaram em consideração os argumentos por ele expostos em defesa prévia. Isto fica claro no fato de após o seu depoimento, sem qualquer deliberação ou exposição de votos dos integrantes da Comissão, o mesmo foi diretamente indiciado



O que é muito grave.

Sequer levaram em consideração qualquer fato ou testemunha que o mesmo trouxe. Mais ainda, sequer analisaram as denúncias a confrontando com as provas produzidas a fim de verificar a situação fática, para aí, realizar o indiciamento. Esse foi de pronto e de ofício, sem qualquer fundamentação idônea.

Por isso, o próprio servidor pediu esclarecimentos à Comissão, o que de igual forma não foi a contento. Posto que não expõe os fatos e condutas que levam à imputação das infrações administrativas apontadas. Grave defeito e ilegalidade processual.

#### 6.1. REQUERIMENTO PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS E ACAREAÇÃO

Complementando o requerimento do tópico anterior, requer acesso as informações do denunciante, das testemunhas e demais integrantes do processo, inclusive requerendo informações sobre a CRDH, inclusive de seus integrantes e colaboradores, caso ainda seja levado em consideração o seu parecer.

Após, que haja oitiva, novamente, com a presença deste advogado e demais integrantes dos autos, de todas as testemunhas, dos denunciantes e do próprio investigado. Para dar lisura, imparcialidade e, principalmente, legalidade a todos os andamentos do processo.

Outrossim, deve ser observado pela Comissão que os denunciantes não podem ser as próprias testemunhas acusadoras. Pois, somente elas, foram contrárias ao professor. Isso mesmo. Não há NENHUMA outra prova que leve a qualquer tipo de infração administrativa pelo professor.

Isto mesmo, somente os denunciantes viram ou presenciaram tais condutas abusivas. Posto que demais alunos, professores, coordenadores etc, NENHUM deles viram no investigado qualquer conduta abusiva ou fora das exigidas a todo servidor público!

#### 7. AUSÊNCIA DE OBJETIVIDADE NA FORMALIZAÇÃO DA ACUSAÇÃO, O QUE MESMO APÓS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, NÃO FOI DEVIDAMENTE EXPLICADO E CARACTERIZADO – PREJUÍZO DA DEFESA ANTE A INÉPCIA DOS TERMOS ACUSATÓRIOS – EXTREMAMENTE GENÉRICOS, SEM TIPIFICAR CONDUTAS E FATOS OBJETIVOS

Já foi dito acima, que nos autos do processo, especialmente o termo de

Daniel Pascoal Lacorte

Glauber Oliveira Constantino



indiciamento, não pode ser sobremaneira genérico, como o foi. Deve especificar todas as condutas e fatos que se enquadram em desvios de conduta e infração administrativa como apontado.

Se mantido seus termos, haverá prejuízo a defesa. Pois só podemos nos defender daquilo que objetivamente acusado. O simples fato de apontar o artigo de lei, como é feito no indiciamento, não nos permite saber do que se defender.

Exemplificando, o indiciamento aponta infração administrativa ao art. Art. 116. IX, LEI 8.112/90. Que diz ser dever do servidor “manter conduta compatível com a moralidade administrativa”.

Qual foi a conduta não compatível adotada pelo servidor? Essa pergunta deve ser feita para todas as imputações. A Comissão deve apontar objetivamente. Porém, mesmo após pedidos de esclarecimentos, essa apenas disse que se referia ao seguinte: “Analisando os documentos anexados ao processo, especialmente o depoimento das testemunhas de acusação e de defesa, observou-se indícios de que o servidor indiciado como agente da administração, desrespeitou preceitos éticos para o fiel desempenho de seu cargo, expondo especificamente uma aluna à situação vexatória de receber um presente do professor em sala de aula e ouvir piadas com conotação sexual em meio a uma coletividade, contexto descabido no âmbito escolar”.

Qual a conduta, douda Comissão? Não foi explicado. Contar piada e dar presente, agora é infração da moralidade administrativa?! Seguindo qual critério? Com certeza não é o do “homem médio”. Deve ser especificado de que modo foi ferido tal dever funcional. Outrossim, mesmo que fosse verdade, uma piada gera infração ao dever funcional? CLARO QUE NÃO! Ainda mais de alguém que tem a reputação imaculada dentro da instituição e fora dela.

A título de exemplo comum, sabe-se que a população em geral, ainda mais no Brasil, é acostumada em se presentear mutuamente, ainda mais em data festiva – aniversários, datas comemorativas como o Natal etc. É comum, como foi o caso da aluna, que recebeu um presente pelo seu aniversário. Um mísero biscoito.

Tem que ser explicado que moral administrativa é essa que tá sendo levada em consideração.

Outrossim, quanto a questão de piada de conotação sexual. Isso também é comum no Brasil, seja onde for. O brasileiro é pessoa alegre e de muitas brincadeiras. Como dito, foi uma piada, que jamais fere a moralidade administrativa. Pois não passa disso, uma piada!



Assim, deve, novamente, ser explicado no que uma piada fere a moralidade administrativa?! Ainda, se assim for considerado, todos aqueles que contam piada no âmbito do serviço público deve ser punido? Seja ela de conotação sexual ou não? Que absurdo é esse! Deve ser melhor explicado pela comissão.

Outro exemplo, sobre o indiciamento do Art. 116, XII, da Lei 8.112/90: “**representar contra ilegalidade**, omissão ou abuso de poder”. foi pedido explicações a comissão e, apesar de constar do termo de indiciamento, este foi “retirado” pela mesma na resposta via e-mail, conforme os termos de explicação da presidente da comissão, anexado aos autos.

Sobre os fatos em si mesmo, serão melhores explanados abaixo. Servem esses dois exemplos apenas para mostrar os equívocos e solicitar a devida correção e explicação para o indiciado, a fim de permitir a sua defesa. Pois de uma acusação genérica, somente defesa genérica será possível, o que fere o princípio da ampla defesa que deve permear o PAD.

#### **7.1. DA PRESCRIÇÃO – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PRESCRIÇÃO CONSUMADA**

Já foi visto que a estas infrações capituladas, somente cabe pena de advertência ao servidor. Dessa maneira, há de se observar o **art. 142, da Lei 8.112/90. Que diz que a ação disciplinar prescreverá em 180 dias, quanto à advertência.** Ainda, que o prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido. Ressaltamos, ainda, que o prazo prescricional é interrompido com a abertura de processo disciplinar, até a decisão final proferida. Cessando, aí, a interrupção. **Assim, prescrito está o presente processo.**

No caso em análise, **os fatos ocorreram no semestre letivo 2016.2.** E segundo denúncia, era fato conhecido por todos. Até por coordenadores e professores, o que não se comprovou.

As **denúncias anônimas ocorreram em meados de 2017** (não temos como precisar a data, posto que são anônimas e não nos informado nem visível as datas da mesma). Porém, como consta nos autos, o **Ouvidor deu seguimento para o processo, encaminhando para parecer da CRDH em 21.08.2017.** O que implica dizer que já transcorria, desde a época das denúncias apócrifas o prazo da prescrição. **Ou seja, desde meados/2017 o fato já era conhecido pelos “investigantes”. Isto significa dizer que nesta data começou a correr o prazo de prescrição, que é de 180**

dias.

Isto significa que **se consumou a prescrição**, posto que o processo administrativo disciplinar só foi efetivamente aberto em 02 de março de 2018 (conforme Portaria do Reitor, nº 101/2018), passados mais de 180 dias entre o fato ser dado a conhecer através das denúncias e a instauração do processo.

**Assim, num ou noutro caso, a prescrição estará consumada. Eivada de morte, portanto, qualquer pretensão punitiva do órgão administrativo, devendo ser arquivado os autos deste PAD e da Ouvidoria, conforme a prescrição consumada demonstrada.**

## DA DEFESA DE MÉRITO

Como já dito, especialmente nos tópicos anteriores, não há uma formalização de acusação, senão genericamente realizada. Assim, sobre os fatos processuais remetemos à defesa prévia já apresentada, replicando-a no tópico 10, abaixo. Porém, ressaltamos que deve ser observado os documentos colacionados e, em especial, a análise de todos os depoimentos das testemunhas, de "acusação" e defesa. Posto que estas destituem e são totalmente contrárias aquelas.

Passemos a análise pormenorizada:

### **8. AUSÊNCIA DE ACUSAÇÃO DEVIDAMENTE FORMALIZADA – PREJUÍZO PARA A DEFESA – AUSÊNCIA DE CONDUTAS TIPIFICADAS PARA A DEVIDA REFUTAÇÃO**

Já foi bem dito nesta petição que não há formalização de acusação, idônea a permitir dizer quais são as condutas e fatos aos quais deve se defender o servidor.

Não há tipificação de suas condutas aos termos da lei 8.112/90. A lei já é sobremaneira genérica, porém, mais generalizante foi o termo de indiciamento. A não correção do indiciamento, com a devida fundamentação e descrição da conduta não permitirá uma defesa idônea.

Sabe-se que o PAD segue um paralelismo com o sistema processual penal. Ou seja, os termos acusatórios, a exemplo do indiciamento, deve conter a exposição pormenorizada do fato (da infração administrativa), com todas as circunstâncias, qualificação do indiciado, classificação da infração, entre outros elementos. A exemplo do



que é exposto no Código de Processo Penal, art. 41.

No processo administrativo disciplinar, é tido que A indicição deve relacionar as provas contra o indiciado, delimitar processualmente a acusação, não permitindo que posteriormente, no relatório ou no julgamento, sejam considerados fatos nela não discriminados.

O art. 161 da Lei n.º 8.112/90 reza que a indicição, além de tipificar a infração disciplinar, deverá indicar os dispositivos legais infringidos, deveriam, pois, especificar os fatos imputados ao agente público e as respectivas provas. Ora, nada disso foi feito!

É oportuno apontar que o Superior Tribunal de Justiça - STJ em Recurso em Mandado de Segurança já decidiu de **maneira unânime** que na indicição os atos ilícitos devem ser explicitados, conforme revela o seguinte aresto:

*“Administrativo. Recurso em Mandado de segurança. Processo disciplinar. Omissão dos fatos imputados ao acusado. Nulidade. Provimento.*

*A portaria inaugural e o mandado de citação, no processo administrativo, devem explicitar os atos ilícitos atribuídos ao acusado.*

*Ninguém pode defender-se eficazmente sem pleno conhecimento das acusações que lhe são imputadas;*

*Apesar de informal, o processo administrativo deve obedecer às regras do devido processo legal.*

*Recurso conhecido e provido”.*

ROMS n° 1.074 – STJ – DJU de 30/3/1992.

O Doutrinador Antônio Carlos Palhares Moreira Reis esclarece que a *“indicição é um despacho da comissão, determinando a citação do acusado ou acusados, devidamente circunstanciado, com o estabelecimento da relação de causa e efeito entre os fatos, suas provas e sua autoria”.* (REIS, Antônio Carlos Palhares Moreira *Processo disciplinar*. Brasília: Consulex, 1999, p. 156/157.)

Na mesma linha são os passos do Professor Léo da Silva Alves quando chama atenção para o fato de que a indicição ocorre no momento, recolhidas as provas





contra o agente público, não foram elas desmontadas nos esclarecimentos feitos durante o interrogatório. (ALVES, Léo da Silva. *Prática de processo disciplinar*. Brasília: Brasília Jurídica, 2001, p. 207.)

Isto significa que não foi feito o indiciamento conforme determina a Lei vigente, a jurisprudência dominante, nem como demonstrado pelos doutrinadores acima. Assim, para possibilitar a defesa técnica, deve ser refeita para atender os requisitos legais.

#### 8.1. NEGATIVA DE AUTORIA E MATERIALIDADE PARA TODAS AS CONDUTAS GENERICAMENTE NARRADAS NO INDICIAMENTO E NOS AUTOS

As condutas imputadas genericamente, ao qual foi indiciado o professor Theógenes, se referem aos artigos de lei capitulados abaixo, sendo em referência a eles apresentada defesa, portanto. Qualquer outro fato ou acusação levada em consideração, que não os apontados em indiciamento, serão indevidos e nulos de pleno direito, por haver ausência de previsão legal e descumprimento das normas Constitucionais, Legais e Regimentos internos da Instituição de Ensino. Assim, passamos a combater ponto a ponto nos tópicos abaixo.

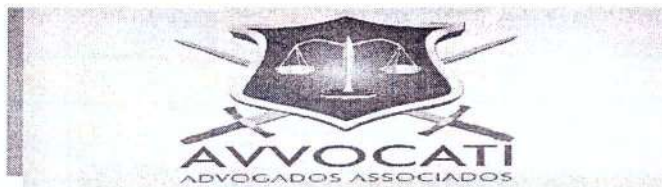
Cabe observar que os esclarecimentos feitos pela comissão, via e-mail, também não descortinaram a fumaça que paira sobre o indiciamento, sendo totalmente obscura a acusação.

Porém, por amor ao direito e buscando dar completude a defesa ora apresentada, não olvidaremos de apontar o mérito sobre os fatos e fundamentos apresentados pela acusação anônima e pelo indiciamento obscuro.

Antes disso, porém, remete-se o Julgador ao que já foi esposado em defesa prévia e a todas as provas produzidas, em especial as testemunhas trazidas pelo servidor indiciado neste PAD, reiterando a defesa prévia no tópico 10, abaixo.

##### 8.1.1. Art. 116. IX, LEI 8.112/90: “manter conduta compatível com a moralidade administrativa”.

Não aponta o indiciamento qual seria essa conduta incompatível com a moralidade administrativa. Em esclarecimentos, disse a comissão: “Analisando os documentos anexados ao processo, especialmente o depoimento das testemunhas de acusação e de defesa, observou-se *indícios* de que o servidor indiciado, como agente da



administração, desrespeitou preceitos éticos para o fiel desempenho do seu cargo, expondo especificamente uma aluna à situação vexatória de receber um presente do professor em sala de aula e ouvir piadas com conotação sexual em meio a uma coletividade, contexto descabido no âmbito escolar”.

Inicialmente, cabe dizer que mesmo após explicação da comissão, não fica clara nem apontada em provas dos autos, quais seriam essas condutas incompatíveis.

A tentativa de explicação foi ainda mais genérica, pois diz que o Professor indiciado expos a aluna a “situação vexatória” pelo fato de “receber um presente do professor em sala de aula”. Ora, isso não é situação vexatória alguma. Era aniversário da aluna e o professor a “presenteou”, após aviso de colega de turma, com um simples biscoito recheado!

Isso é o que prova os autos. Tanto depoimento de testemunhas, como o próprio depoimento do professor. Como já dito, é costume no Brasil e também por instituições presentear aquele que faz aniversário. Que crime há nisso? Que conduta de infração há nisso? Nenhuma!

Sobre a piada de conotação sexual, cabe dizer que não houve nenhuma piada neste sentido. Se conotação sexual teve, foi na cabeça de quem ouviu, simplesmente.

A maldade e a malícia está na cabeça de quem interpreta. Não de quem diz. Portanto, tal “piada”, que não foi. Jamais poderá ser considerada neste sentido.

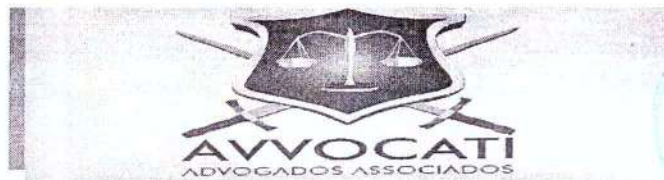
Pois a subjetividade e a malícia está na interpretação da aluna. Não no que foi dito pelo professor.

As próprias testemunhas e a própria acusadora/“vítima” não soube dizer, em seu depoimento, se houve maldade ou tentativa de constranger a aluna.

O que se diz, claramente, é que a aluna se sentiu constrangida, pois entendeu com conotação sexual o que foi dito.

Aliás, dito pelo professor foi que deu o biscoito para a aluna e que disse sim que se ela estava dando o biscoito para a turma, ele também iria pegar um. Ressalta-se, não fez piada alguma. Simplesmente disse isto que foi afirmado acima.

Ora, douta Comissão Julgadora, onde está o abuso sexual ou constrangimento sexual aí?! Não há de forma alguma, nem na mente da pessoa mais depravada sexualmente! Absurdo tal indiciamento. Porém, aqui está nossa defesa sobre esses fatos apontados pela comissão. Demais argumentos, encontram-se amplamente no tópico 10 e na defesa prévia apresentada.



**8.1.2. Art. 116, X, LEI 8.112/90: ser assíduo e pontual ao serviço**

Quanto a ser assíduo e pontual, apontou a Comissão em esclarecimentos que entendeu que em “diversas passagens relatadas pelas testemunhas de acusação e de defesa foi exposto que o professor costumava faltar em razão da realização de curso de doutorado pelo professor, o que foi confirmado no depoimento pessoal do acusado, detidamente quando da explicação dos períodos de afastamento para o doutorado”.

Inicialmente, cabe dizer que a análise de assiduidade e pontualidade é facilmente comprovada pelos documentos juntados aos autos, em especial pelo sistema da IFES, bem como pela própria avaliação institucional feita por todos alunos.

Assim, não cabe a um grupo de alunos, com viés político-ideológico, fazer denúncias anônimas e somente eles apontarem tal assiduidade e pontualidade comprometida.

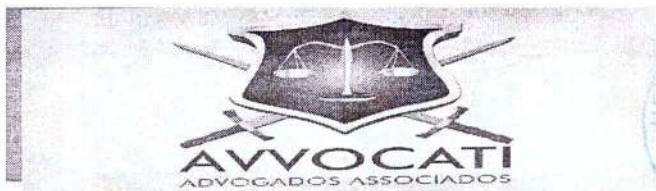
Isso nunca existiu. O próprio coordenador (superior hierárquico ao professor) não afirma isso.

Aliás, qualquer episódio de falta ou atraso não pode ser de forma alguma comprovado de maneira documental. Pelo contrário, um breve exame nos Diários de Turma do Professor Theógenes (em anexo) podem comprovar que toda a carga horária foi cumprida em todas as turmas nas quais o professor foi docente. Tudo foi cabalmente justificado.

Ao contrário do que dizem os acusadores, pode-se comprovar através de documentos a assiduidade e responsabilidade do Professor Theógenes em sua conduta profissional.

Observando o Anexo 01 vê-se o print de uma consulta realizada pelo Professor Doutor Manuel Quirino da S. Júnior (atual chefe imediato do Professor Theógenes) na qual consta todos os avisos de falta colocados pelos alunos no SIGAA a respeito do acusado. Nota-se que tais anúncios de falta se referem à APENAS E TÃO SOMENTE TRÊS DIAS, isto ao longo de oito anos de carreira profissional. Ou seja, em oito anos de profissão acadêmica, o acusado só possui apenas três avisos de falta postados no SIGAA.

Observando os Diários de Turma (alguns inclusive constantes nos autos do processo) percebe-se de maneira clara e objetiva que, ao longo dos semestres, toda carga horária das disciplinas ministradas pelo acusado é cumprida cabalmente. Nenhuma hora a menos. Nenhuma ementa descumprida.



No Anexo 02 encontra-se a cópia de um email no qual o Pró-Reitor Adjunto da Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) Esaú Castro de Albuquerque Melo reitera, após consulta, que *“até a presente data, inexistente solicitação de desconto em folha de sua remuneração, em decorrência de falta ao serviço.”* Mais uma comprovação da assiduidade e responsabilidade do acusado.

Com relação ao acusado passar trabalhos avaliativos, só pode ser dito que preconceito há na cabeça daqueles que pensam que “passar trabalho” não é avaliar ou acompanhar o avanço intelectual do aluno. Estudos apontam que esta talvez seja uma das melhores maneiras de ensinar.

Pois ao invés do aluno somente sentar e observar o professor expor a matéria e conteúdo em sala de aula, acaba-se por tomar uma papel proativo, de ir atrás do conteúdo, estudam, e retransmitem para os “trabalhos”. Que é, como dito, uma forma avaliativa. Assim, o professor verificando o não êxito da pesquisa, deverá corrigi-lo. Como era feito, quando isso ocorria. Nenhum aluno deixou de obter o conteúdo programático, tampouco de ser devidamente avaliado.

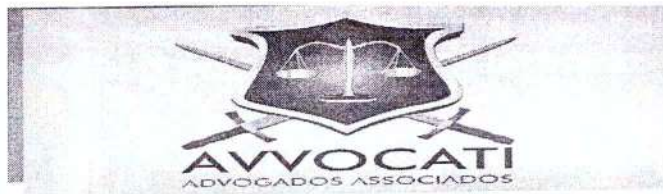
Ainda, cabe dizer, se comprova isto pelo fato de não haver nenhuma reclamação de matérias subsequentes, que tem nesta matéria lecionada pelo professor, uma base para a compreensão daquelas outras ministradas, conforme se demonstrou pelo servidor em seu próprio depoimento e defesa prévia.

Dessa forma, não há também comprovado nenhum ato que caracteriza-se como infração administrativa, por ter sido impontual ou não ter sido assíduo. Posto que isso era ajustado direto com a turma e o coordenador, não causando prejuízo para nenhum aluno.

Para terminar a defesa deste ponto, pode ser dito que não há NENHUM documento comprobatório que sirva de fundamento para acusar o Professor Theógenes de inassiduidade. Mas, do contrário, existem documentos comprobatórios que atestam sua assiduidade e responsabilidade no trato com seus deveres profissionais/acadêmicos.

**8.1.3. Art. 116, XII, LEI 8.112/90: representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.**

Quanto a este indiciamento, esclareceu a Comissão, via e-mail (documento anexo), que “Não houve indícios, na perspectiva da comissão, de que houve infração ao art. 116, XII, da Lei 8112/90, tanto que este inciso não consta do termo de indicição”. Por isso, despidendo tratar sobre tal tema.



**8.1.3. Art. 117, I, LEI 8.112/90: ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato.**

Entendeu a Comissão, em esclarecimentos apresentados após indiciamento, “que há *indícios* que tal dispositivo foi descumprido em razão do fato de reincidentes relatos que impontualidade e faltas ao serviço a fim de desenvolver atividades de curso de doutorado, mas não fora formalizado perante a Pró Reitoria de Gestão de Pessoas qualquer processo para fins de comunicação do contexto ou qualquer requisição de fruição do regime de servidor estudante”.

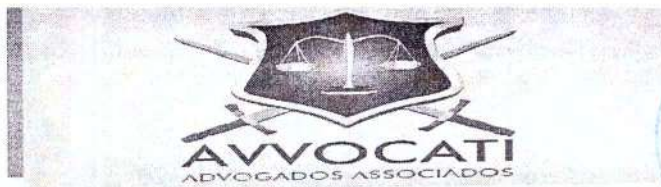
Aqui há um erro crasso de materialidade e imputação, pois há institutos jurídicos diferentes aqui, porém a Comissão, baseada no parecer da CRDH, quer ainda realizar dupla punição sobre um mesmo fato, o que caracterizaria “bis in idem”, vedado legalmente e constitucionalmente. Vejamos.

O Art. 116, X, LEI 8.112/90 trata da obrigação do servidor de ser assíduo e pontual ao serviço; Ao passo que o art. 117 em comento, trata daquele servidor que ausenta-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato. Situações completamente distintas, mas que a Comissão quer enquadrar como sendo a mesma coisa.

Das provas dos autos, não há nenhuma que em caráter de indício ou de comprovação denote que o servidor se “AUSENTOU” do ambiente de trabalho durante o expediente. Nenhuma prova. Nem testemunho.

O que, arditosamente, foi dito pelo grupo ideológico-político de alunos, ~~em~~ que o mesmo remarcava aulas ou passa trabalhos nas quais ele não poderia vir, avisando antecipadamente. Isto significa, claramente, que o mesmo NUNCA se ausentou do ambiente de trabalho.

A questão da assiduidade e pontualidade, foi dito acima, sendo desnecessário repetir aqui, mas afirmando que isso também nunca ocorreu! Como dito, o fato é um só. Não podendo ser punido duplamente pelo mesmo fato! Escolhe-se, ou um ou outro artigo para a caracterização da infração administrativa. Mas, já dissemos, nem em uma nem em outra enquadra-se a sua conduta. Que foi totalmente legal e não gerou prejuízo algum, nem para a instituição nem para os alunos.



**8.1.4. Art. 117, V, LEI 8.112/90: promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição**

De igual modo aos anteriores, não explicava nada a decisão de indiciamento, mas após pedidos, disse a Comissão que: “entendeu que há **indícios** de descumprimento deste dever funcional, pois vários relatos de testemunhas atestam a realização de piadas com conteúdo sexista (inclusive interrompendo aulas de outro docente), especialmente homofóbico, submetendo parcela de estudantes a contexto extrema desigualdade.”

Novamente aqui, quer a comissão impor dupla punição pelo mesmo fato. Ou seja, volta-se a questão da piada. Mas acrescentando o caráter homofóbico.

Primeiro, cabe dizer que tal fato não se comprovou. Apenas se viu que se trata de perseguição política, inventando tais fatos, a fim de perseguir o professor/servidor. Tudo motivado pela política. Somente.

**Tanto é verdade que as testemunhas (professores, coordenadores e demais ex-alunos) NÃO confirmam o que foi dito arditosamente pelas denúncias anônimas.**

Sequer os próprios denunciantes anônimos, que **estranhamente** ilegalmente foram também testemunhas/acusadores, não confirmam os fatos narrados.

Isto é, há depoimento em que o próprio aluno e a própria “vítima” não sabe dizer se o professor quis “assediar” a aluna e/ou constrange-la, ao citar a fala do Biscoito.

Assim, por questão moral e legal, deve o professor também aqui ser absolvido.

Também não se comprova nenhum fato narrado, seja ele racista, homofóbico, sexista etc. Não é essa a índole do acusado.

Tanto é que além do PAD que ora responde, nenhuma outra denúncia, formal ou informal, judicial ou administrativa, contra sua pessoa existe.

Assim, a procedência desse PAD, apenas configuraria uma punição política, sem provas alguma, configurando completo abuso de direito e ilegalidade por aqueles que sabiamente Julgam.



## 9. DEMAIS FATOS DO PROCESSO – TERMOS FINAIS DA DEFESA

Foi dito genericamente durante todo o processo, especialmente nas denúncias anônimas, que não se comprovaram nos testemunhos presenciais, que o professor teria conduta assediadora moralmente, sexualmente, homofóbica e preconceituosa.

Porém, verificou-se nos autos, por depoimentos de testemunhas e pessoal do servidor, que nenhuma conduta há desabonadora de seus atos, tanto no âmbito pessoal como profissional. Mormente, nessas questões de assédio moral, sexual, homofobia ou preconceito. Não passa de um disparate de grupo político ideológico contrário a sua posição política que foi externada em sala de aula e arredores.

Trata-se de perseguição desse grupo de alunos, posto que nada se comprovou na oitiva de professores, coordenadores e demais alunos.

Aliás, como se viu, há inclusive ex-alunos que depuseram e disseram que são homossexuais e que nunca viram nenhuma conduta sexista ou homofóbica do professor.

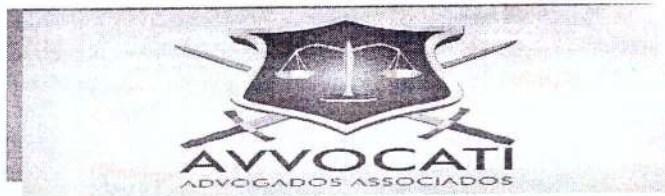
Também que não há nenhuma forma de preconceito vista em suas condutas profissionais e pessoais. Inclusive demais professores e coordenadores corroboraram tal depoimento.

Assim, não pode essa comissão ser levada por impulsos de momento ou por ilações de um grupo que busca uma perseguição político-ideológica a fim de prejudicar aquele que não é consentâneo com seu viés partidário.

Por isso deve ser absolvido de TODAS as acusações ao qual foi indiciado. Primeiro por não ter cometido nenhuma delas, segundo que não há provas nos autos desses fatos. São todas em contrário. E algumas, contraditórias.

Observando a Comissão que os alunos denunciadores foram as únicas testemunhas desfavoráveis. Todos: coordenadores, professores, alunas, alunos, sejam eles gays, afrodescendentes, etc etc, seja qual minoria for, desde que não pertencente aquele grupo denunciante por motivos políticos, NENHUM foi desfavorável ao professor indiciado.

Ressalta-se, por fim, à Comissão Julgadora, que o **art. 128 da Lei 8.112/90**, exige que a decisão administrativa indique o fundamento legal e a causa de qualquer sanção administrativa. Em respeito também ao **princípio constitucional** de que toda decisão será devidamente motivada. Ainda, que na aplicação das penalidades serão consideradas a **natureza e a gravidade da infração cometida**, os **danos** que dela



provierem para o serviço público, as **circunstâncias agravantes** ou **atenuantes** e os **antecedentes funcionais**.

Dessa maneira, DEVE a Comissão entender que é caso de absolvição, por estar demonstrado não ter ocorrido os fatos narrados nem ter sido cometidas tais infrações administrativas, ou, ainda, por ausência absoluta de provas cabais aptas a condenação pelas infrações administrativas indiciadas. Se não for este o caso, cabe dizer que a Comissão somente poderá aplicar, nos termos do art. 129, a este caso, pena de advertência, ante expressa previsão legal e, ainda, observado os critérios do art. 128 não permitir imposição de pena mais grave.

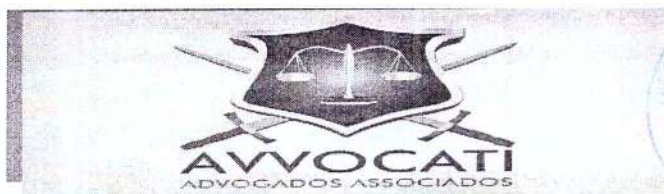
## 11. REITERAÇÃO DA DEFESA PRÉVIA – A SER NOVAMENTE ANALISADA

### 1 - INTRODUÇÃO

Início esta defesa ressaltando minha surpresa e indignação ao ser alvo de denúncias tão descabidas e mentirosas movidas, única e exclusivamente, pelo desejo de punir, prejudicar e silenciar alguém simplesmente por se recusar a alinhar-se ao pensamento ideológico hegemônico. Não consigo conceber nenhum outro motivo para que eu tenha sido envolto em uma denúncia como essa.

Iniciei minha trajetória como professor dessa instituição de ensino desde 2010.2 (mais especificamente no dia 16 de agosto, quando ministrei minha primeira aula) e desde então, minha conduta nesta universidade tem sido pautada pelo bom desempenho de minhas funções, pelo interesse e dedicação com que ministro minhas aulas e, acima de tudo, pelas boas relações sociais as quais usufruo com meus pares e alunos. Sempre gozei de bastante admiração e apreço por parte destes, com os quais sempre mantenho relações de amizade mesmo após o findar da disciplina. À exceção daqueles que não enxergam em mim seu paradigma de professor (não se pode agradar a todos). Mas mesmo com esses “descontentes” procuro manter laços ao menos de respeito e cordialidade.



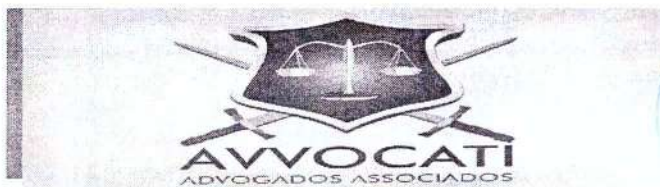


Uma simples conferência nas minhas avaliações institucionais anteriores poderá comprovar, de forma objetiva, o nível de minha conduta profissional no seio desta universidade. Observando essas avaliações, nota-se, de modo claro e inequívoco, que todas as turmas para as quais tive o prazer de lecionar me avaliaram muito positivamente. Algumas até bastante acima da média. Inclusive a turma da qual partem essas denúncias, a de 2016.2.

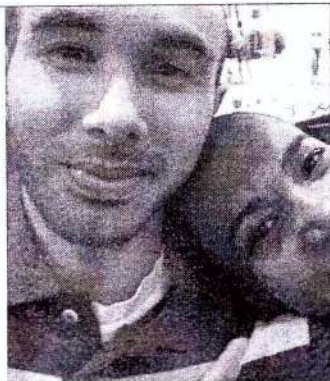
Com o simples objetivo de contextualizar, exponho perante a Comissão, nos próximos dois parágrafos, algumas particularidades a respeito de minha pessoa e crenças.

Sou cristão evangélico protestante desde o berço, e como tal, possuo uma cosmovisão abalizada por princípios referentes à minha religião. Consequentemente, sou contra o aborto (a não ser em caso de estupro ou risco de vida para a gestante), sou completamente contrário a liberação e descriminalização de drogas ilícitas e afins (a exceção de usos medicinais) e sou contrário à ideologia de gênero. Tenho algumas discordâncias com relação à movimentos de classe (raciais, de gênero, etc), embora respeite seus adeptos. Enfim, apresento uma cosmovisão um tanto quanto divergente do pensamento hegemônico presente nas universidades. Posso dizer, sem embargo, que possuo opiniões com as quais militantes engajados e adeptos de movimentos sociais certamente não simpatizariam. Mas, a despeito de minhas crenças e opiniões (as quais carrego comigo ao longo de toda minha vivência nessa universidade, sem nunca escondê-las), procuro respeitar e tolerar o pensamento divergente, por entender que aqui na academia é o espaço ideal para o embate sadio entre as mais diversas cosmovisões existentes em nossa sociedade.

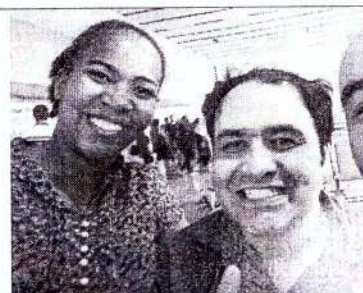
Meu gosto por questões políticas e sociológicas em geral surgiu quando, no ano de 2004, comecei a namorar uma jovem formada no curso de Ciências Sociais. No ano seguinte viajamos pra São Paulo. Eu, para fazer mestrado na Engenharia Metalúrgica da USP (já com bolsa garantida) e ela, para tentar um mestrado em alguma faculdade da USP na qual ela fosse admitida. Ocorre que



logo no primeiro mês de nossa presença na USP, ela conseguiu um estágio como voluntária no NEV-USP (Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo). Dentro do prédio onde funciona o NEV, também funciona a ANDHEPP (Associação Nacional de Direitos Humanos, Pesquisa e Pós-graduação).



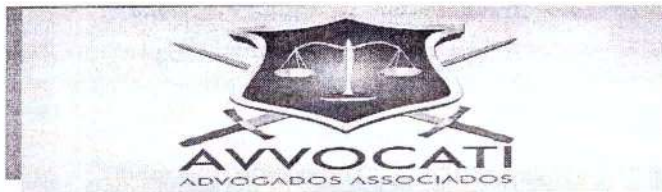
Eu e Denise (na época minha namorada). No Shopping Villa-Lobos, São Paulo-SP (2007)



Da E. para D.: Denise (minha ex-namorada, o atual marido dela e eu. No aeroporto de São Gonçalo-RN (2016)

Acontece que, depois de alguns meses como voluntária, ela foi convidada a ser a secretária administrativa da ANDHEPP (já recebendo uma remuneração por esse serviço). Na época o presidente da ANDHEPP era o Professor Sérgio Adorno, o qual tive o prazer de conhecer e com quem conversei algumas vezes. Tive a honra de conhecer também o Dr. Paulo Sérgio Pinheiro, renomado professor da USP e membro do NEV. Mais tarde, essa minha namorada seria aprovada na seleção de mestrado da Faculdade de Direito do Largo São Francisco (que eu tive o prazer de visitar e conhecer) sob a orientação do Prof. Dr. Eduardo Carlos Bianca Bittar (atual professor Livre-Docente e autor de vários livros em Direito) e com o qual também conversei várias vezes.

Pois bem, frequentei esse ambiente por três anos ao menos umas duas vezes por semana. Confesso que depois desse convívio minha mente despertou para uma consciência política e social que antes eu não fazia a menor idéia que eu poderia ter. Comecei a querer me inteirar mais sobre assuntos referentes a política e



sociologia. Comecei a ler os clássicos, dentre os quais Karl Marx, Gramsci, Marcuse, Max Webber (este meu preferido). Também busquei algumas fontes mais à direita do espectro ideológico, como Russel Kirk, Roger Scruton, Alexis de Tocqueville, Milton Friedmann, Thomas Sowell. Logo, ao longo dos últimos dez anos, venho acumulando uma bagagem um pouco acima da média no que tange à assuntos políticos e sociológicos. E tenho plena e total consciência da importância que esses assuntos possuem na sociedade, principalmente na universidade. Eventualmente eu procuro expor um pouco desse conhecimento em sala de aula em forma de alguma pergunta que faça a turma pensar, ou na forma de alguma crítica que os faça considerar sobre questões importantes da contemporaneidade. Mas, infelizmente, nem sempre alguns estão preparados para ver suas crenças tão acariciadas sendo confrontadas. Infelizmente, o fanatismo ideológico é tão danoso quanto qualquer outro tipo de fanatismo.

Ao longo de minha carreira profissional aqui na UFRSA, tem sido comum alunos, já conhecendo um pouco minha bagagem de conhecimentos, me perguntarem sobre meu posicionamento político/ideológico sobre esse ou aquele ponto. Perguntas como “o que eu acho a respeito de” ou “o que minha religião diz sobre” são comuns. Indagações que eu respondo com prazer, embora saiba que algumas respostas sejam “indigestas” para alguns. Tem sido comum, também, o surgimento de diálogos mais profundos, nos quais as argumentações, minhas e de meus alunos, entram em choque com mais veemência, mas sempre dentro dos limites impostos pelo respeito entre as partes (e sem tomar demasiado tempo da aula).

Ocorre que, as situações descritas no parágrafo anterior, ocorreram ao longo do semestre de 2016.2 com uma frequência acima da que normalmente ocorria. Isto se deu devido ao fato de eu, nesse semestre (mais especificamente na turma da tarde), ter me deparado com um número bastante elevado de alunos de forte engajamento político-ideológico. Reitero que nada tenho contra

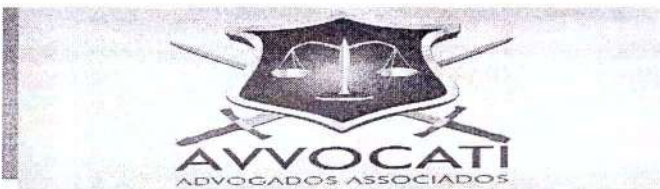


essas pessoas. Estão em seu total direito de militarem pela causa que acharem justa e reta. Tais alunos, talvez pela imaturidade típica da juventude, talvez pela intolerância que, infelizmente, povoa o debate político, ou talvez pela incapacidade mesmo de lidar com o contraditório, se viram por demais incomodados com minhas opiniões proferidas em sala. Era notório o icômodo desses alunos. Era como se fosse crime grave não concordar com o pensamento deles. Ao ponto de, não apenas uma vez, eu ter sido chamado (imerecidamente e veementemente) de machista, homofóbico e racista simplesmente por não concordar totalmente com a pauta por eles defendida. Quero reiterar que racismo, bem como injúria racial, são crimes graves previstos em nossa lei. Este, no artigo 140 do Código Penal, aquele, na Lei 7.716 de 1989. Vale ressaltar também que racismo é crime hediondo segundo nossa justiça. A impressão que eu tive ao longo das aulas nessa referida turma (e apenas nesta, pois em todas as demais nunca tive problema algum) é que: não entrar em acordo com determinadas ideologias e apresentar objeções e divergências com sua agenda consiste em conduta inaceitável dentro da universidade. E alvo de maldosas retaliações, como me parece ter sido o caso.

Pois bem. Estava montado o palco para a sucessão de denúncias descabidas e mentirosas que um grupo de alunos(as) descontentes com minhas opiniões, intolerantes e de conduta reprovável moveria contra mim.

Tais denúncias partiram de alguns fatos e acontecimentos que até podem ser verídicos como: 1) perguntar a idade de alguém; 2) procurar manter um clima de bom humor (e até de descontração) durante as aulas; 3) dar um pacote de biscoito que eu tinha recebido em uma aula anterior para uma garota (poderia muito bem ter sido um garoto) que, coincidentemente, aniversariava justamente naquela semana; 4) debates políticos acirrados, mas dentro dos limites de respeito, ao menos por minha parte.

Mas fatos que foram completamente descontextualizados e apresentados de maneira deletéria e maldosa, quando neles não



havia maldade alguma. Manter um clima de bom humor sempre foi marca de minhas aulas aqui nesta universidade. Nisso não há crime nem conduta reprovável nenhuma. Mas, descontextualizando e esvaziando esses acontecimentos de seu verdadeiro sentido, um grupo de alunos(as) de fortes paixões e engajamentos ideológicos, incapazes de lidar com opiniões e pensamentos contrários aos seus, forjou (meticulosa e arditamente) um conjunto de denúncias mentirosas e descabidas de assédio sexual e moral, bem como demais comportamentos reprováveis com o único objetivo de me prejudicar como forma de retaliação.

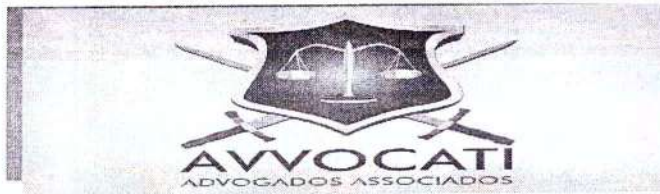
## 2 – DEFESA

A seguir pretendo apresentar minha defesa sobre as acusações específicas constantes nesse processo, sejam elas: Falta de cumprimento do dever profissional (assiduidade, pontualidade e cumprimento do conteúdo programado); Constrangimento e discriminação das estudantes mulheres; Comentários preconceituosos contra grupos minoritários (LGBTT, pessoas com deficiência) e assédio sexual.

### 2.1 – FALTA DE CUMPRIMENTO DO DEVER PROFISSIONAL (ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE E CUMPRIMENTO DO CONTEÚDO PROGRAMADO);

Na folha 24 do Processo 23091.009789/2017-44 consta a denúncia de inassiduidade, falta de pontualidade e descumprimento do conteúdo a ser ministrado. Tratarei, a partir de agora, de mostrar quão mentirosa é essa acusação.

É fato conhecido por alguns que sou aluno de doutorado no Programa de Pós graduação em Ciência e Engenharia do Petróleo da UFRN. Tal compromisso faz com que eu me ausente durante o semestre por pequenos períodos que raramente ultrapassam uma semana. Tal fato chega a ocorrer no máximo duas vezes por semestre, sendo que há semestres nos quais eu nem preciso me ausentar. No semestre de 2016.2 tive a necessidade de iniciar o semestre com duas semanas de atraso devido à atividades



referentes ao meu doutorado. Mas essa ausência, assim como todas as outras, são compensadas retardando o término do semestre. Por exemplo: caso eu falte uma semana de aula não há perda no número de aulas, pois eu só remanejo a semana em falta para o final do semestre. De modo que não há perda no número de aulas nem de conteúdo ministrado.

Alguns denunciantes relataram uma suposta falta de assiduidade e de pontualidade nas aulas, bem como o suposto não cumprimento do programa da disciplina. É com surpresa que me deparo com esse tipo de acusação. Uma simples consulta às minhas avaliações institucionais do período em questão (2016.2) servirá para lançar por terra essa acusação mentirosa e desonesta (as avaliações encontram-se em anexo, assim como as avaliações do ano de 2012 até o atual). Vejamos o que dizem essas avaliações:

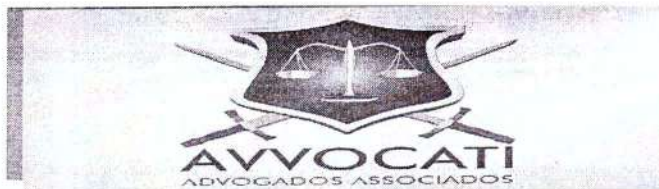
TURMA 01 2016.2 – A turma 1 avaliou-me quanto ao item “Comparecimento às Aulas” (item 1.1.1) com uma média de 7.32. No item “Cumprimento do horário das aulas do início ao fim” (item 1.1.2) a mesma turma avaliou-me com uma média de 8.10. Já no item “Cumprimento do programa da disciplina” (item 1.1.3), fui avaliado pela turma com uma honrosa média de 8.32. Outro item no qual fui muito bem avaliado por essa turma foi o item 1.1.4 (Clareza na apresentação do conteúdo) no qual recebi uma média de 8.44.

TURMA 02 2016.2 – Nesta turma (de onde certamente saíram várias das denúncias), para minha surpresa, meu trabalho foi até mais apreciado do que na Turma 01, visto que essa Turma 02 me conferiu, para os mesmos itens, médias mais altas. Vejamos: No item “Comparecimento às aulas” recebi média 7.50. No item “Cumprimento das aulas do início ao fim” recebi média 8,40 e no item “Cumprimento do programa da disciplina”, média 8.48. No item “Clareza na apresentação do conteúdo” recebi uma média de 8.33.

TURMA 03 2016.2 – Minhas médias nessa turma (para os itens comentados acima) foram:

Comparecimento às aulas: 7.94

Cumprimento das aulas do início ao fim: 8.54



Cumprimento do programa da disciplina: 8.06

Clareza na apresentação do conteúdo: 8.86

Observando os números acima, percebe-se que minha atuação didática e minha postura profissional foram bastante apreciadas pelos alunos nesse semestre de 2016.2.

Na Figura 01, a seguir, encontra-se a Evolução da Média Geral por Período referente às médias de minhas avaliações institucionais. Percebe-se que, desde 2012.1 até o semestre 2017.1, houve uma tendência de crescimento das notas que são atribuídas a mim pelos meus alunos. Atribuo este crescimento ao aumento de minha experiência profissional ocasionada pela maior vivência em sala de aula, o que me permite executar com maior eficiência minhas atribuições como docente. Ao lado do gráfico com a Evolução da Média Geral, encontram-se as médias gerais por semestre desde 2012.1 até 2017.1.

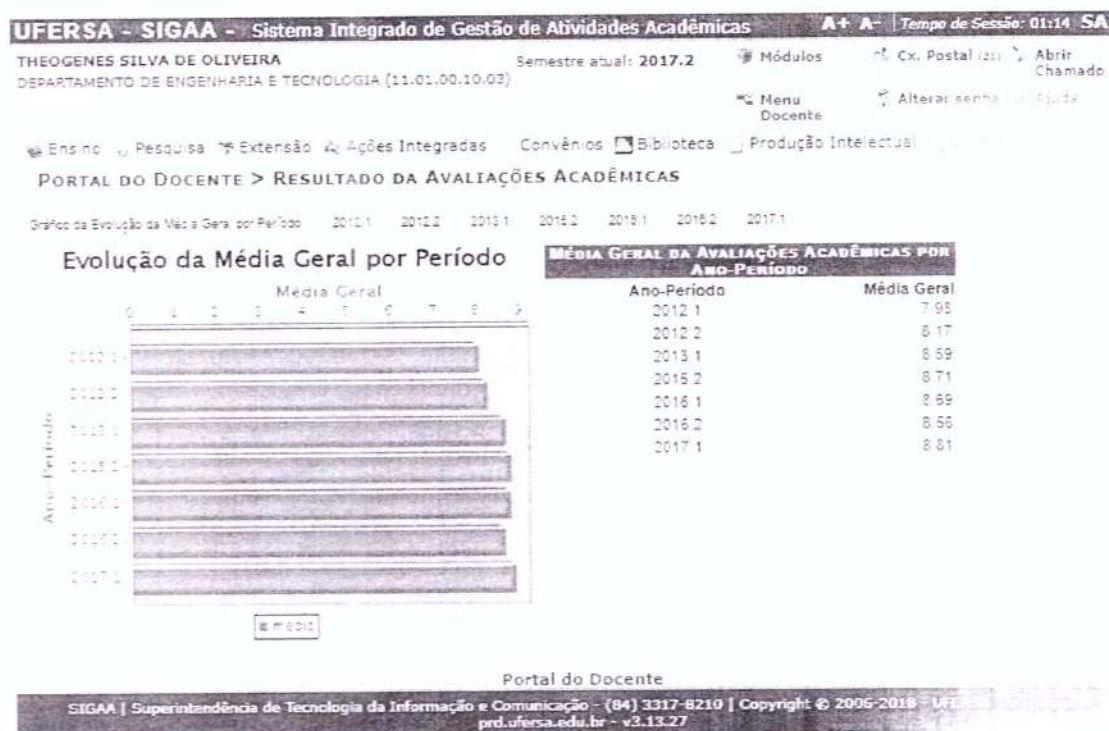


Figura 01 – Evolução da Média Geral por Período e Média Geral das Avaliações Acadêmicas por Ano-Período.

Um outro ponto a ser considerado é que a disciplina de Fenômenos de Transporte é crucial para a sequência dos cursos de



engenharia, principalmente Engenharia Mecânica, Engenharia Química e Engenharia Civil.

Na Engenharia Mecânica existem disciplinas como “Mecânica dos Fluidos” e “Máquinas de Fluxo” que necessitam de conhecimentos prévios obtidos em Fenômenos de Transporte. Na Engenharia Química podemos citar as disciplinas de “Operações Unitárias 1” e “Operações Unitárias 2”, “Fenômenos de Transporte 2”, “Reatores 1” e “Reatores 2” que também necessitam dos conteúdos ministrados em Fenômenos de Transporte. Na Engenharia Civil citamos a disciplina de “Hidráulica”. Todas as disciplinas acima citadas necessitam grandemente de conhecimentos prévios obtidos na disciplina de Fenômenos de Transporte. Caso a denúncia tivesse fundamento e o conteúdo não estivesse sendo dado como deveria (em qualidade e quantidade suficientes), os alunos egressos de Fenômenos de Transporte chegariam às disciplinas supracitadas com deficiências que seriam logo percebidas pelos respectivos docentes. O que, certamente, suscitaria reclamações por parte desses professores.

Isto posto, venho afirmar que essa denúncia contra minha conduta profissional não passa de uma acusação mentirosa, esdrúxula, desonesta e que não se sustenta após uma simples análise da realidade demonstrada em minhas avaliações acadêmicas. E se essa denúncia é mentirosa (como de fato é), que garantias se pode ter que as demais denúncias também não tenham o mesmo teor?

## *2.2 – CONSTRANGIMENTO E DISCRIMINAÇÃO DAS ESTUDANTES MULHERES*

Na folha 21 do Processo 23091.009789/2017-44 consta, contra a minha pessoa, a acusação de “constrangimento e discriminação das estudantes mulheres”.

Início minha defesa esclarecendo que sou completamente contra qualquer tipo de discriminação por etnia, gênero, opção sexual, religião ou posição política/ideológica. Entendo que todos os seres humanos vêm ao mundo dotados de capacidades e talentos





que, se postos em desenvolvimento, podem ser altamente benéficos para a sociedade. Acredito piamente que um ser humano deve ser julgado apenas e tão somente pelos seus atos e por sua índole, e jamais por fatores fenotípicos, opção sexual, credo religioso, posicionamento político ou por seu gênero. Não permito, enquanto professor, que seja realizado em sala de aula nenhum tipo de conduta discriminatória ou constrangedora. De forma que eu credito essa denúncia mentirosa e irresponsável a quatro fatores: 1) extrema má vontade de se interpretar corretamente algo dito por mim em sala de aula; 2) séria deficiência em interpretação textual; 3) desonestidade propriamente dita e 4) anseio de prejudicar quem não se alinha com suas ideias. Vejamos algumas passagens das denúncias que corroboram estas minhas afirmações.

Na denúncia 189/2017 a denunciante afirma que eu teria dito em sala de aula que "a mulher é o fator limitante da sociedade". Jamais disse uma idiotice dessas. O que afirmei em sala foi que, nos tempos antigos, quando a humanidade era composta por tribos de nômades, a mulher (por sua compleição física mais frágil que a do homem) limitava o deslocamento dessas tribos. Uma frase simples de ser compreendida pra alguém que tenha boa vontade em compreender.

Já a denúncia 193/2017 vai além. Nela o(a) denunciante relata que eu teria dito que "a mulher é o fator limitante da raça humana. Ela só serve pra procriar. Enquanto o homem pode engravidar várias ao mesmo tempo ela tem que esperar 9 meses pra ter apenas um filho". Me pergunto de onde esse(a) denunciante retirou essa idiotice. Jamais disse isso. Nem na idade da pedra a mulher só servia para procriar, quanto mais nos dias modernos. E quanto ao fato de a mulher esperar nove meses pra ter um filho e, nesse ínterim, o homem poder fecundar várias outras mulheres, isso é uma observação lógica e cientificamente comprovável que de modo algum deprecia a figura feminina. E daí que o homem pode fecundar várias mulheres em nove meses? É a mulher, e não o



30/3  
MOP

homem, que pode carregar dentro de seu ventre uma vida e senti-la se desenvolvendo dentro de si. Não há privilégio maior que esse.

Nessa mesma denúncia, o(a) denunciante relata que eu teria dito "não entendo movimentos sociais. Pra mim as pessoas envolvidas não passam de vagabundas e só querem ter mais privilégios". Que a busca por privilégios é uma constante na raça humana (e não apenas entre os militantes de movimentos sociais) é um fato. Daí a dizer que tais militantes são vagabundos é um passo que nunca dei em sala de aula. Nem fora dela.

Na denúncia 195/2017 o(a) denunciante escreve que eu "estava tentando justificar e convencer os alunos que era plausível o fato de as mulheres não ter direito ao voto, antigamente, já que não serviam ao exército". Essa é a prova cabal que as escolas de ensino médio brasileiras estão formando alunos com sérias deficiências em interpretação de texto. Ou é assim, ou esse aluno(a) distorceu premeditadamente e de maneira desonesta minhas afirmações.

No dia que houve essa conversa, aproveitando que estávamos no primeiro ano da gestão de Rosalba Ciarlini na prefeitura de Mossoró, perguntei aos meus alunos quais suas preferências eleitorais aqui neste município. Na sequência, perguntei-lhes se eles sabiam em qual estado do país ocorreu o primeiro voto feminino. Eles não souberam responder. Respondi-lhes que tinha sido justamente aqui no estado do RN. Na sequência falei da minha satisfação de ter nascido justamente no estado brasileiro que foi o pioneiro na libertação dos escravos e no sufrágio feminino. Falei também que, na luta pelo sufrágio feminino, episódios estranhos aconteceram. Exemplifiquei falando sobre o "movimento anti-sufragista norte americano": um grupo de mulheres norte americanas que se colocaram contra o voto feminino. Isso se dava porque o direito ao voto nos Estados Unidos estava associado ao dever de defender o país em caso de guerra. A temor dessas mulheres era que fossem obrigadas a também servirem ao exército e irem para a guerra caso conseguissem o direito ao voto. Deixo claro que não concordo com essa lógica. Acredito que as mulheres,



por fazerem parte da sociedade, devem ser participantes do destino do país. Devem sim ter o direito ao voto independente de outras obrigações ou deveres. Certamente o aluno(a) denunciante não compreendeu nem de longe a minha fala, ou a distorceu culposamente.

Existem outras passagens a respeito da denúncia tratada nesse sub-ítem sobre as quais eu poderia me deter. Como por exemplo: "...ele sempre objetificava mulheres em todas as oportunidades que ele tinha..." (191/2017); "todas as vezes que uma aluna saía da sala ele acompanhava ela com os olhos até a saída olhando para sua bunda..." (idem); "...sobre ele objetificar mulheres em plena sala de aula; sobre ele ser misógino..." (ibidem); "...era notório que algumas meninas em sala de aula recebiam tratamento diferente por parte do professor..." (194/2017); "...sua postura nesse dia em específico era demasiadamente agressiva, assustando e constrangendo as garotas..." (195/2017); "...ele as perseguiu fazendo comentários desagradáveis..." (idem); "...foi claro para a turma o assédio moral para com uma das alunas. Ele fez insinuações e comentários sexistas..." (198/2017) "Comentários machistas e preconceituosos eram recorrentes em suas aulas." (206/2017); "...falava muitas piadas de duplo sentido para as meninas 'remetendo' (sic) a sexo, constrangendo a todos." (208/2017) "...sempre falando algo para colocar a mulher abaixo do homem..." (209/2017) "O professor é conhecido por todos pelas suas atitudes ofensivas"(214/2017).

Observando o que esta posto no parágrafo anterior, aquele que não me conhece há de pensar que sou um monstro repugnante, indigno sequer de entrar em uma sala de aula como aluno, quanto mais como professor. Segundo a opinião desses denunciante, sou "...conhecido por TODOS..." como sendo um professor totalmente irresponsável, incompetente e de caráter altamente danoso. E mais: todas as mulheres e minorias são ofendidas por mim constantemente em minha prática docente, segundo os denunciante. Mas, nesse ponto, julgo esclarecedor suscitar o



seguinte raciocínio: partindo do fato que cerca de metade dos meus alunos é do sexo feminino, uma outra porcentagem é de pessoas negras e alguns alunos são homossexuais, conclui-se que BEM MAIS DA METADE dos meus alunos enquadram-se dentre aqueles que são (de acordo com as denúncias) constantemente ofendidos, perseguidos, assediados, insultados e constrangidos. Com base nesta conclusão, julgo auspicioso questionar: se BEM MAIS DA METADE dos meus alunos, ao longo de minha carreira profissional, são vilipendiados a tal ponto de se sentirem constrangidos, perseguidos e insultados, então como é que eu possuo avaliações institucionais tão favoráveis? Por que esse meu suposto mal comportamento NUNCA se refletiu em NENHUMA avaliação institucional, NEM MESMO NA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO REFERIDO SEMESTRE de 2016.2? Julgo ser esta uma pergunta chave, merecedora da mais alta consideração.

E aqui trago à lume uma passagem da denúncia 191/2017 na qual o(a) denunciante diz: "... então os alunos evitam denunciar com medo de uma retaliação dele e serem reprovados." (191/2017). Este argumento é falso e visa apenas jogar desconfiança no meu registro imaculado de serviços nessa instituição. Na verdade o fato de os alunos evitarem me denunciar não é por medo de retaliações e serem reprovados, visto que a denúncia pode ser feita em um momento posterior ao término do semestre (além do fato de a mesma ser anônima). Os alunos aludidos na denúncia não me denunciam pelo fato de não verem absolutamente nada em minha conduta passível de denúncia.

Uma outra passagem que visa tão somente lançar desconfiança em minhas avaliações institucionais está na denúncia 193/2017: "A avaliação dele pode ser ótima perante o sistema, entanto gostaria de deixar bem claro que isso não serve de absolutamente nada quando colocamos os fatos abordados nesse texto para serem medidos na balança." (193/2017). Ora, vejamos: a avaliação institucional é um mecanismo oficial desta universidade que visa quantificar por meio de valores numéricos a opinião dos



alunos a respeito do trabalho de um professor. É um método reconhecido e possui o aval de grande maioria dos professores dessa instituição. Se não possuísse esse aval, certamente o critério já teria sido revisto e/ou substituído. Através desse critério, o aluno pode julgar a eficiência do trabalho do professor. Uma média alta significa que o professor possui uma qualidade e eficiência reconhecida. Sendo que esse julgamento se dá após o término do semestre, já quando os alunos não estão mais sobre o alcance de uma temida retaliação por parte do professor. Logo, não faz sentido lançar críticas ostensivas às avaliações institucionais como se fossem coisa de somenos importância, objetos de pouca monta. Mesmo porque, se as avaliações institucionais “não servem de absolutamente nada” então qual o motivo de sua existência?

Concluo minha defesa a respeito das acusações deste item 2.2 reiterando que minha conduta profissional nesta instituição de ensino tem sido, semestre após semestre, pautada pela ética profissional e respeito aos meus pares e aos meus alunos. Sempre perseguindo o ideal do aperfeiçoamento profissional e do zelo para com meu ofício de docente. De forma que eu reputo essas acusações como inverossímeis, mentirosas e absurdas, oriundas de profunda desonestidade e desejo de assassinar a reputação de alguém cujo único crime é ter convicções tidas como inaceitáveis para um grupo de alunos.

### *2.3 – COMENTÁRIOS PRECONCEITUOSOS CONTRA GRUPOS MINORITÁRIOS (LGBT, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA);*

Na folha 25 do Processo 23091.009789/2017-44 consta, contra a minha pessoa, a acusação de “comentários preconceituosos contra grupos minoritários (LGBT, pessoas com deficiência).

Nas denúncias 189/2017, 191/2017, 194/2017, 195/2017, 198/2017, 216/2017 são imputadas a mim atitudes que jamais foram condizentes com minha prática pedagógica no seio dessa



universidade. Como já disse anteriormente, sempre primei pelo respeito indiscriminado a todos os meus alunos, colegas de trabalho e servidores em geral, independente de etnia, condição social, opção sexual, condição física ou mental ou crenças político/religiosas. De modo que tais denúncias só poderão ser sustentadas por testemunhas desonestas, descomprometidas com a verdade.

Concluo minha defesa sobre a acusação contida nesse subitem invocando o apreço que grande parte dos meus alunos e ex-alunos tem por mim e por meu trabalho. Apreço compartilhado igualmente por meus pares mais próximos e servidores com os quais tenho contato.

#### *2.4 – ASSÉDIO SEXUAL*

Dentre todas as acusações caluniosas contra minha pessoa constantes nesse processo, certamente a acusação mais torpe, desonesta e mentirosa é a de assédio sexual. Tais acusações encontram-se nas denúncias 189/2017, 191/2017, 193/2017, 195/2017, 198/2017, 206/2017.

Antes de sair em minha defesa, julgo auspicioso contextualizar alguns de meus comportamentos em sala.

Tenho o hábito de sempre procurar manter em sala de aula uma atmosfera de bom humor e descontração, sempre com equilíbrio e bom senso, e sem, obviamente, transformá-la em um show de comédia. Não sou adepto de posturas sisudas, excessivamente sérias e carrancudas em sala de aula. Prefiro, ao contrário, fazer com que meus alunos se sintam à vontade em sala, vendo a mim não apenas como um emissor de conhecimento, mas como alguém que pode ser considerado um amigo, tanto dentro da sala de aula quanto fora dela.

Seguindo essa atmosfera de descontração, é bastante comum durante a aula, eu iniciar um questionamento referente ao assunto do dia utilizando a seguinte expressão (ou algo similar): “Meus queridos, pergunta valendo um pacote de pipoca Bokus...(e

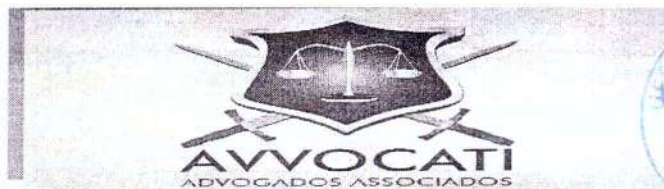


segue a pergunta)", ou então: "Pergunta valendo um biscoito Treloso... (e segue a pergunta)". Ocorre que, às vezes, por coincidência, eu tenho esse biscoito na minha mochila. E quando recebo a resposta certa, cumpro com o prometido e dou um biscoito (um só, não o pacote todo) ao aluno que acertou. Normalmente, ao terminar a explicação, eu dou uma pausa no discurso para que os alunos possam copiar o que está escrito no quadro. Durante essa pausa, pra descontrair, eu pergunto: "Meus queridos, estou com fome. Alguém tem biscoito aí pra mim?" Às vezes algum aluno, também no espírito de descontração, me oferece um biscoito ou dois. Tudo dentro dos limites da respeitabilidade, sem constrangimentos, apenas descontrações saudáveis e sem segundas intenções. Já aconteceu de, durante a aula, um aluno me alertar sobre o aniversário de outro aluno e me perguntar sobre o presente que eu poderia dar (e que poderia ser um biscoito).

Lembro-me que, em uma determinada turma, eu tinha uma aluna que trazia pra universidade bolinhos pra vender com o objetivo de custear sua formatura. Lembro-me que ela sempre me perguntava se eu queria. Às vezes eu comprava e comia no fim da aula ou na pausa entre as explicações. Outras vezes, quando ela vinha me oferecer, eu não estava com fome. Mas mesmo assim para não deixar de ajudá-la, eu comprava um bolinho ou dois e acabava deixando para algum aluno ou aluna. São episódios bastante possíveis de acontecer em algumas de minhas aulas. Embora, obviamente, não sejam uma constante. Reitero que todos esses acontecimentos ocorrem sem nenhum constrangimento por parte dos alunos e sem nenhuma segunda intenção.

Senti a necessidade de oferecer essa contextualização com o objetivo de facilitar o entendimento desta Comissão a respeito de fatos (deturpados e acrescidos de mentiras pelos denunciantes) ocorridos em sala de aula e referidos em algumas denúncias.

Doravante relatarei o que verdadeiramente ocorreu. Lembro-me de, em um pequeno intervalo entre uma explicação ou outra, dar uma pausa para que os alunos pudessem copiar o que estava no



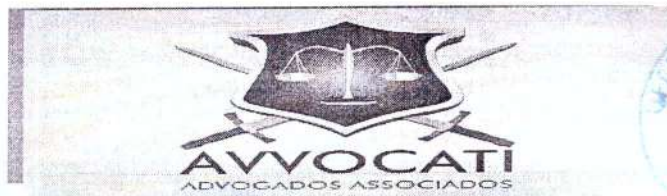
quadro. Nesta pausa, sentei-me próximo a alguns alunos e comecei a conversar com alguns deles. Perguntei o nome de alguns, a idade, se tinha alguma bolsa de pesquisa ou monitoria e qual engenharia eles gostariam de fazer após terminarem C&T. Lembro-me de uma determinada aluna (não lembro o nome e que aparentava ser bem jovem) respondeu que tinha 20 anos (ou por volta disso, não lembro exatamente a idade). Em seguida falei que ela aparentava ser bem mais jovem. Ela me retrucou dizendo que ia fazer aniversário na semana seguinte. Em seguida, levantei-me e dei prosseguimento à aula.

Na semana seguinte, durante a aula naquela turma, um aluno (não lembro qual) me lembrou do aniversário dessa garota. Na ocasião, por coincidência, eu tinha um pacote de biscoito na minha mochila, o qual, descontraidamente e sem nenhuma maldade, ofereci a aluna e, em tom de divertimento, dei-lhe os parabéns. E a aula seguiu seu curso. Eis o ocorrido. O que passa disso é pura invenção.

Relatos de que eu teria perseguido aluna, constrangido-a com piadas sexistas a respeito de *lingeries* e biquínis e sobre “testar o produto”, assediado-a dentro da sala e enquanto a mesma dava monitoria não passam de denúncias caluniosas de um grupo de alunos(as) intolerantes e irresponsáveis cujo o objetivo é tão somente o de me prejudicar. Da mesma forma como denúncias onde se insinuam irresponsavelmente que eu assedio alunas desde que entrei nessa universidade são igualmente falsas. Desafio a qualquer um desses denunciadores a provar cabalmente essas afirmações. A única alternativa de prova que possuem será um testemunho tão mentiroso quanto essas denúncias.

Reitero mais uma vez que, se esse comportamento assediador, perseguidor e constrangedor fosse comum em minha vivência em sala de aula ao longo dos semestres (como os(as) denunciadores repetem várias vezes nas denúncias) certamente vários outros processos já teriam surgido anteriormente. Mas o que ocorre é justamente o contrário: minha folha de serviços prestados a





essa instituição é sem nenhuma mancha de indisciplina ou mau comportamento com quem quer que seja. Nenhum processo respondido anteriormente por nenhuma má conduta sequer, por mínima que seja.

### 3 – CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DAS DENÚNCIAS

Neste ponto de minha defesa, pretendo tecer algumas considerações a respeito dessas denúncias e dissertar sobre os prováveis reais motivos das mesmas.

Observando as denúncias atentamente, alguns pontos me chamam a atenção. Os apresento a seguir.

A numeração das denúncias é quase sequencial, dando a entender que foram feitas em um curto lapso de tempo entre a primeira e a última;

Alguns jargões presentes nas denúncias (típicos de determinados movimentos ideológicos) deixam claro o engajamento ideológico dos(as) denunciante(s). Posso citar como exemplo “...e se aproveitar d@s alun@s...” (189/2017); “Ele é transfóbico.” (191/2017); “...sabendo da índole anti-feminista, lgbtfóbico e pró-armamento...” (idem); “...e ter preconceito de classe” (ibidem); “...tem uma postura não só antiética, mas misógina, racista e homofóbica.” (193/2017); “... [Eu] como uma pessoa LGBT...” (195/2017). Vários outros exemplos existem ao longo das denúncias que deixam poucas dúvidas que quase todos os denunciante(s) possuem um nível elevado de engajamento ideológico. Consequentemente, não é nenhum absurdo concluir que esses alunos tenham ficado profundamente ofendidos por terem suas ideias tão carinhosamente acariciadas postas em cheque diante do restante da turma. Embora nunca tenha sido intenção minha ofender ninguém.

Há outro ponto para o qual eu gostaria de chamar a atenção. Na denúncia 189/2017 a denunciante (que se diz, mentirosamente vítima de assédio sexual) descreve a si mesma da seguinte forma. “Sou bastante comunicativa e gosto de interagir com o professor em



sala de aula, logo porque sempre sento sempre na frente". Na denúncia 191/2017, o(a) denunciante se refere à essa mesma garantia como sendo "... o tipo de pessoa que senta sempre na frente e interage bastante com o professor". Já na denúncia 195/2017 o denunciante escreve, referindo-se à suposta vítima de assédio sexual, como alguém que "...costumava sentar nas primeiras cadeiras". A denúncia 206/2017 também segue o mesmo roteiro quando diz que a supostamente assediada "...sempre sentava na frente".

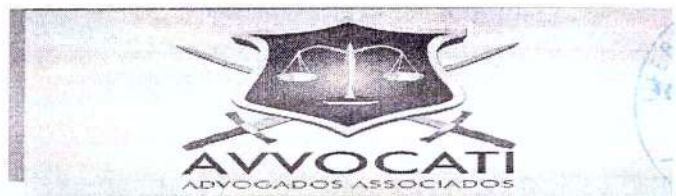
Na denúncia 206/2017 o denunciante relata: "Desde o começo das aulas ele tentou ser o professor engraçado". Algo praticamente idêntico aparece na denúncia 195/2017: "Sempre me preocupado em ser 'o Engraçado'...". Outras expressões que se repetem bastante ao longo das denúncias são "constrangimento das alunas" e "olha para o corpo das alunas".

Percebe-se que algumas denúncias seguem um roteiro preestabelecido. Não soam como uma manifestação espontânea, mas algo previamente ensaiado. O exposto logo acima me faz suspeitar seriamente de que as denúncias, antes de serem efetivadas na página da ouvidoria, foram premeditadas, planejadas com antecedência. A semelhança retórica, a própria fraseologia até, de alguns relatos salta aos olhos.

É certo que descrições diferentes de um mesmo ocorrido possam ter algumas similaridades. Mas não é o caso. São expressões repetidas *ipsis litteris*, como sendo oriundas de um planejamento prévio dentre alguns(umas) denunciante(s). É como se um grupo houvesse se reunido e previamente decidido quais "palavras chave" as denúncias deveriam ter para torná-las mais verossímeis, mais graves e efetivas. Estou certo que é esse o caso.

#### **4 - CONCLUSÕES**

É perceptível, de modo claro, a incapacidade de várias pessoas em lidar com pensamentos ideológicos não alinhados com os seus. Infelizmente, alguns professores e alunos das universidades públicas, lugar que deveria ser o solo para todo tipo



de debate e abertura de opiniões, demonstram não terem maturidade, tolerância ou até mesmo arcabouço intelectual o suficiente para ingressarem no debate inteligente e produtivo.

O fanatismo ideológico que cega alguns, tornando-os semelhantes a fundamentalistas religiosos alienados, está claramente presente em nosso meio. A intolerância ao pensamento do outro, que já motivou tantas perseguições a alunos por parte de professores antiéticos, também pode ser demonstrada pela via contrária. Alunos(as) incapazes de lidar com o contraditório, movidos por um largo desejo de simplesmente vingar-se de algum professor que, na ótica enviesada e caolha que eles possuem, defende (e propaga abertamente, sem covardia) posicionamentos divergentes e, conseqüentemente, para eles, inaceitáveis. Tais alunos, valendo-se do conforto e da segurança lhes fornecidos pelo anonimato, forjam uma série de denúncias mentirosas e sem sentido, incapazes de serem comprovadas a não ser por falsos testemunhos, manchando a reputação ilibada e o histórico louvável desse professor. Eis a única motivação plausível que encontro para explicar o porquê do processo movido contra mim.

Ademais, ressalto que, caso essas denúncias mentirosas e desonestas atinjam o seu real objetivo, qual seja, me punir injustamente por “crime de opinião”, ter-se-á dado uma gigantesca contribuição para esse ambiente de perseguição e criminalização do contraditório e da verdadeira pluralidade de pensamento. Ou seja, uma enorme contribuição para o tolhimento da liberdade de expressão e de pensamento no ambiente da sala de aula.

Termino essa defesa ressaltando a plena e absoluta convicção de minha inocência em TODAS as acusações.

Daniel Pascoal Lacorte

Glauber Oliveira Constantino



## DOS PEDIDOS FINAIS

Requer que Vossa Excelência adote todos os pedidos acima esposados, em especial o acatando o nosso pedido de Arquivamento dos autos por estar consumada a prescrição punitiva do órgão administrativo, nos termos da lei. Ainda, se não acatado tal pedido, seja o processo anulado administrativamente, conforme nossos pedidos feitos especificadamente em cada tópico desta petição. Mais, que observe nosso pedido de absolvição, por não ter se comprovado os fatos ao que foi indiciado, nem tampouco haver provas de eventual infração administrativa. Aliás, alguns dos fatos, sequer configuram violação aos artigos de lei expostos, como se disse.

Observar, ainda, que verificado pela Comissão ser caso de absolvição, abstém-se este causídico de requerer nulidades e prescrição, a fim de que seja decretada a absolvição, pois esta decisão importa mais para o servidor.

Ainda, que haja a correta habilitação deste causídico nos autos, a fim de que receba as notificações de estilo, seja por publicação oficial, carta com AR ou via e-mail. Assim, expomos nossos dados: GLAUBER OLIVEIRA CONSTANTINO, OAB-RN 9718, Telefone: (84) 998517192, e-mail: glauberconstantino@hotmail.com, endereço físico RUA JOÃO PESSOA, 265, Ed. Mendes Carlos, sala 411, Bairro Cidade Alta, NATAL-RN, CEP: 59025-500

Nestes Termos

Pede e espera deferimento.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Theógenes Silva de Oliveira'.

THEÓGENES SILVA DE OLIVEIRA

Servidor Público - Professor

A handwritten signature in blue ink that reads 'Glauber Oliveira Constantino'.

GLAUBER OLIVEIRA CONSTANTINO

OAB-RN 9718

Natal-RN, 21 de Abril de 2018



# ANEXO 01

[Início](#)
[Pesquisa](#)
[Extensão](#)
[Ações Integradas](#)
[Convênios](#)
[Bibliotecas](#)
[Produção Intelectual](#)
[Outros](#)

[Alta](#)
[Baixa](#)
[Tempo de sessão: 01:30](#)
[SAIR](#)

Esta página tem a utilidade de buscar os docentes que possuem avisos de falta. Com base nesta busca será possível homologar ou negar o aviso de falta.

**Aviso de Falta Homologado x Ausência de Falta**

É importante ressaltar que um aviso de falta homologado não é mesma coisa que uma suspensão de Falta. O aviso de falta existe apenas no SIGAA e serve apenas para auxiliar no controle acadêmico.

**BUSCAR AVISOS DE FALTA**

Docente
  THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA

Ano Período:

[Ver Detalhes da turma](#)
[Visualizar Observações dos Alunos](#)
[Homologar Aviso e Solicitar Plano de Reposição](#)
[Negar Aviso de Falta](#)

**RESULTADO DA BUSCA DE AVISOS DE FALTA**

Disciplina	Turma	Avisos	Data da Aula	Status do Aviso
THEOGENES SILVA DE OLIVEIRA				
4RR0722 - FERREIROS DE TRANSPORTE	04	1	16/03/2011	NÃO ANALISADO
4RR0722 - FERREIROS DE TRANSPORTE	02	1	19/03/2012	NÃO ANALISADO
4RR0722 - FERREIROS DE TRANSPORTE	01	1	23/01/2017	NÃO ANALISADO
4RR0722 - FERREIROS DE TRANSPORTE	03	1	23/01/2017	NÃO ANALISADO





## ANEXO 02

Inexistência de solicitação de desconto em folha, em decorrência de falta ao serviço

Entrada x

Entrada

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (2)

Categorias

Acompanhar

Theogenes +



**Esau Castro de Albuquerque Melo** <esau.castro@ufersa.edu.br>  
para mim

Prezado Profº Theógenes, bom dia!

Em atendimento à solicitação, informo que, até a presente data, inexistente solicitação de desconto em folha de sua remuneração, em decorrê  
Vale frisar que esta Pró-Reitoria não possui acesso ao módulo acadêmico do sistema (SIGAA), por isso, sugiro que busque a informação pi  
Atc.

**Esau Castro.**  
Pró-Reitor Adjunto  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA

"O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidência, colabora e de todos pode receber colaboração, pc  
crescimento" (Decreto nº 1.171/94)

Clique aqui para Responder ou Encaminhar

Nenhum bate-papo recente  
Iniciar um novo

Usando 0,28 GB  
[Gerenciar](#)

[Regulamentos do programa](#)  
Powered by







**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Memorando nº. 20/CPAD

Mossoró, 26 de abril de 2018

À ouvidoria da Universidade Federal Rural do Semiárido

De: Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 101/2018, do gabinete do Reitor da UFERSA, venho solicitar, em atenção à alegação de prescrição por parte da defesa do processo administrativo disciplinar n. 23091.002001/2018-04, a divulgação da(s) data(s) em que ocorreram as denúncias que originaram o mencionado processo.

Solicito urgência na informação, dado que o trabalho desta comissão está em fase conclusiva.

Agradeço antecipadamente.

Com atenção,

---

Presidente da Comissão



E-mail

Mais

3 de

ESCREVER

Entrada (4,078)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (80)

Categorias

Mais



**Wilton Junior**

para Ouvidoria, mim

Cara Profa. Eddla Pereira,

Segue abaixo as informações das datas de cadastros dos chamados relacionados ao processo em tela:

- 189/2017 - 25/07/2017
- 191/2017 - 25/07/2017
- 193/2017 - 26/07/2017
- 194/2017 - 26/07/2017
- 195/2017 - 26/07/2017
- 198/2017 - 26/07/2017
- 206/2017 - 28/07/2017
- 207/2017 - 28/07/2017
- 208/2017 - 29/07/2017
- 209/2017 - 29/07/2017
- 214/2017 - 02/08/2017
- 216/2017 - 06/08/2017

Ficamos à disposição para qualquer necessidade adicional de informação.

Atenciosamente,

**Adm. Antonio Wilton M. Junior**

Ouvidoria - UFRSA

Tel. (84) 3317.8232

Ramal 1085

Recebido em  
27/04/2018,  
às 9:30  
Pereira



clique aqui para selecionar uma destas: Responder, Responder a todos ou Enviar em massa



315  
[assinatura]

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**RELATÓRIO FINAL**

Ref. Processo nº 23091.002001/2018-04

Ao: Prof. Dr. José de Arimatea de Matos  
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Da: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Portaria nº101/2018.

Magnífico Reitor,

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 101/2018, de 02 de março de 2018 do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, reuniu-se em 27 de abril de 2018, para analisar, discutir e elaborar o relatório final dos fatos relacionados ao Processo nº 23091.002001/2018-04, oriundo da Ouvidoria da UFERSA.

Nesse sentido, apresenta-se a Vossa Magnificência, o Relatório Conclusivo de seus trabalhos, nos seguintes termos:

**1 - Os fatos**

Da análise dos autos do processo mencionado, esta Comissão, após o cumprimento do procedimento conforme orientação legal e desta Universidade, verificou:

- l) que entre 25/07/2017 e 06/08/2017 o sistema da ouvidoria da UFERSA recebeu doze denúncias, mantidas em sigilo por dever funcional deste órgão, contra o prof. Me. Theógenes Silva de Oliveira, as quais o acusavam:

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



316  
[assinatura]

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

- a) de não exercer o dever profissional de assiduidade, pontualidade e cumprimento do conteúdo programático;
- b) de constranger e discriminar as estudantes mulheres;
- c) da realização de comentários preconceituosos contra grupos minoritários;
- d) da prática de assédio sexual.

II) que a Ouvidoria encaminhou o processo para parecer, respectivamente, do Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH) e Procuradoria Federal no âmbito da UFRSA;

III) que, diante dos pareceres opinando pela constituição de Processo Administrativo Disciplinar, o gabinete da Reitoria desta Universidade publicou ato de constituição desta comissão (Portaria nº. 101, de 02 de março, de 2018), a fim de que os fatos relatados na denúncia fossem apurados;

IV) que a comissão de processo administrativo disciplinar, constituída pela Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira (presidente), pelo Prof. Me. Marcelo José Pedrosa Pinheiro e pela Profa. Dra. Janaiky Pereira de Almeida, foi instalada em 09 de março de 2018;

V) que houve a NOTIFICAÇÃO PRÉVIA do acusado em 13/03/2018, para apresentação de defesa prévia e o arrolamento de testemunhas;

VI) que houve o envio memorandos para Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e de Graduação para consulta sobre as atividades desempenhadas pelo acusado desde a sua posse nesta instituição, respectivamente nos dias 9 e 13 de abril de 2018;

VII) que foi solicitado à Ouvidoria o contato com as/os denunciantes a fim de que houvesse o arrolamento de testemunhas, em 12/03/2018;

[assinatura]

[assinatura]



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

VIII) que no dia 27 de março de 2018 fora entregue ao acusado cópia integral do Processo Administrativo Disciplinar n. 23091.002001/2018-04 e do n. 23091.009789/2017-44;

IX) que o acusado apresentou DEFESA PRÉVIA;

X) que foram intimadas as testemunhas de acusação e de defesa;

XI) que se realizou AUDIÊNCIA para oitiva das testemunhas de acusação e de defesa, bem como dos superiores hierárquicos e, por fim, do acusado, entre 09 e 13 de abril de 2018 (com cópia dos termos de oitiva entregues aos ouvidos);

XII) que a comissão deliberou pelo indiciamento do acusado, pois foram constatados indícios do cometimento de infrações aos arts. 116, IX, X e XII e art. 117, I e V da Lei 8112/90;

XIII) que o indiciado fora CITADO, em 16 de abril de 2018, para apresentação de DEFESA ESCRITA;

XIV) que no dia 16 de abril de 2018, o indiciado recebeu cópia integral do processo, o qual durante todo o seu trâmite estava disponível para consulta do servidor processado na sede da Ouvidoria;

XV) que houve apresentação da DEFESA FINAL ESCRITA pelo indiciado no dia 26 de abril de 2018.

XVI) que no dia 26 de abril de 2018 consultou-se, em razão de arguição de prescrição pela defesa, a Ouvidoria sobre as datas em que as denúncias foram procedidas;

XVII) que no dia 27 de abril de 2018 a Ouvidoria respondeu ao memorando.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

318  
[assinatura]

**2 - Defesa do indiciado**

Das defesas acostadas nos autos, cumpre fazer os seguintes comentários, para efeito, principalmente, de confrontá-las com o que se contém no capítulo anterior, tal como se vê abaixo:

- I) servidor prof. Me. Theógenes Silva de Oliveira, em sede de defesa preliminar, alega que todas as acusações são falsas, pois:
  - a) apesar de afirmar a sua ausência durante pequenos períodos ao longo de semestre para cumprimento de compromissos no doutorado, todas as atividades eram repostas, sem prejuízo do conteúdo programático (fls. 63 e 64);
  - b) no que se refere ao constrangimento e discriminação das mulheres, o acusado nega as acusações sob o argumento de que houve uma má interpretação e distorção de suas posturas, em razão de diferentes posturas ideológicas (fls. 66 a 71);
  - c) quanto à realização de comentários preconceituosos contra grupos minoritários, o acusado alegou que as denúncias não são condizentes com sua prática pedagógica e que apenas expressava opiniões divergentes das assumidas por parte da turma (fl. 71);
  - d) em se tratando da acusação de assédio sexual, entende o acusado que se trata de uma calúnia torpe, desonesta e mentirosa (fl. 71), e que o seu bom humor e descontração foram deturpados (fl. 71 a 73).
  
- II) Em sede DEFESA FINAL, o indiciado, por meio do seu procurador legalmente habilitado, alega:
  - a) Preliminarmente, a nulidade do processo por:
    - a.1) considerar que se trata de denúncia anônima e, portanto, vedada pela Constituição Federal de 1988 (fls.260 a 268);
    - a.2) entender que o Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH) não tem atribuição legal para emitir parecer no âmbito de processos desta ordem (fl.268), bem como que o parecer emitido pelo CRDH não é imparcial (fl. 269 e 270);
    - a.3) considerar que o parecer da Procuradoria Federal da UFERSA foi lavrado sem que fosse dada oportunidade do acusado se manifestar no processo e/ou produzir provas (fl. 270);

[assinaturas]



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

a.4) entender que houve transgressão do art. 447 do CPC, pois, segundo a defesa, restou comprovado que uma das denunciadas figurou como testemunha no processo (fl. 273);

a.5) considerar que não houve assistência de advogado na parte prévia do processo por falta de insistência da comissão (fl. 274 e 275);

a.6) entender que houve ausência de objetividade na formalização da acusação, pois o termo foi genérico e os esclarecimentos prestados pela comissão foram satisfatórios (fl. 276);

a.7) considerar que o processo em epígrafe encontra-se prescrito, já que as ações disciplinares que resultam no reconhecimento da prática de infrações punidas com advertência prescrevem em 180 dias, de acordo com o art. 142 da Lei 8112/90 (fl. 278);

b) No mérito, a defesa argui:

b.1) ausência de acusação devidamente formalizada, o que gerou prejuízo para a defesa (fl. 279);

b.2) condutas genericamente narradas pela comissão no termo de indiciamento, o que não fora sanado pelos esclarecimentos prestados a posteriori pela comissão (fl. 281);

b.3) nos termos finais da defesa, argui-se os testemunhos dos superiores hierárquicos as evidenciam prática de infração disciplinar pelo indiciado (fl. 287), bem como que a Comissão deve considerar que se trata de servidor com bons antecedentes funcionais (fl. 288)

### **3 - Responsabilidades**

De todo o exposto, somos da opinião, quanto ao indiciado prof. Me. Theógenes Silva de Oliveira, matrícula SIAPI 1805955:

319



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

300  
✍️

a) que, quanto ao descumprimento do art. 116, IX, da Lei 8112/90, as seguintes provas geraram o convencimento da comissão:

- 1- No testemunho de um dos coordenadores do curso afirmou-se que já houve denúncias informais sobre comentários feitos pelo professor indiciado que causaram intimidação ou incômodo (fl. 194);
- 2- Tratamento diferenciado entre alunos e alunas, pois o professor referia-se às alunas de modo mais íntimo e aos alunos de modo mais formal (fls. 209, 214, 220 e 225). Mesmo as testemunhas arroladas pelo indiciado expressam/confirmam este tratamento diferenciado (fls. 241 e 244);
- 3- Constrangimento a alunas com olhares insinuantes, com piadas que submetiam alguns discentes à condição de desigualdade (fls. 210, 211, 219, 220, 221, 222, 224, 228);
- 4- Testemunha arrolada pelo indiciado assevera que algumas discussões se estendiam muito, tomando quase todo o tempo da aula, de modo que a testemunha não se manifestou mais sobre o tema em outras aulas para que as discussões não se estendessem (fl. 245). Embora reconheça pontos positivos no debate, ressalta que um ponto negativo é que estas discussões têm impacto no cumprimento do conteúdo programático da disciplina, argumento este presente em variados testemunhos. Ainda que o ambiente acadêmico deva ser propício ao debate e à construção política dos discentes, este não é o propósito da academia, especialmente da disciplina FENÔMENOS DE TRANSPORTE, do curso de Ciência e Tecnologia.

b) que, quanto ao descumprimento do art. 117, I, da Lei 8112/90, as seguintes provas constantes no processo formaram o convencimento da comissão:

Em sede de defesa prévia (fl 63 e 64), o próprio indiciado afirma ausentar-se durante o semestre letivo por pequenos períodos em razão de cursar doutorado no Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia do Petróleo, da Universidade Federal Rio Grande do Norte. Tal informação fora reforçada em sede de depoimento pessoal do indiciado (fl. 247), quando foi afirmado que, por perda do financiamento da pesquisa objeto de sua tese, o indiciado teve de mudar seu tema e, conseqüentemente, não conseguiu concluir o doutorado durante o seu período de afastamento institucional no âmbito da UFRS (de 25/06/2013 a

✍️ ✍️ ✍️





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

31/12/2015) (fl. 44). Diante deste contexto, o indiciado afirma que às vezes precisou “iniciar as disciplinas do semestre letivo com uma ou duas semanas de atraso” (fl. 247). Contudo, tal ausência ao serviço não encontra respaldo legal, pois não consta assentado nos registros funcionais do indiciado qualquer processo administrativo no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas que lhe confira a condição de servidor estudante e que, pois, autorize, mediante plano de reposição de aulas, a adaptação dos horários das aulas (fl. 44).

- c) que, quanto ao descumprimento do art. 117, V, da Lei 8112/90, entende-se que os seguintes argumentos constantes no processo formaram o convencimento da comissão:

O indiciado explicita em sua defesa preliminar (fl. 61), que é comum alguns discentes perguntarem sobre o seu posicionamento político-ideológico, o qual assevera que responde “com prazer, embora saiba que algumas respostas sejam indigestas para alguns.”. Explicita ainda que os discentes se sentem incomodados e ofendidos com as opiniões proferidas em sala por ele (fl. 62 e 248), bem como que existem “debates políticas acirrados em sala” (fl. 63). Ademais, observa-se que o indiciado não nega que os diálogos que ocasionaram a denúncia aconteceram, mas alega que fora mal interpretado (fl. 67 e 68). Ainda assim, o docente reincide com piadas, debates ou diálogos que podem prejudicar a harmonia do ambiente acadêmico, assumindo, inclusive, o ônus de ser mal interpretado.

- d) que, quanto à acusação de ASSÉDIO SEXUAL, as provas constantes nos autos não permitiram a clara delimitação de sua ocorrência, razão pela qual a comissão entendeu não indiciar o acusado.

#### **4 - Conclusões**

Confrontando os argumentos e provas da acusação e da defesa, concluímos que:

- a) o prof. Me. Theógenes Silva de Oliveira, matrícula SIAPI 1805955, **INFRINGIU** o inc. IX do art. 116 da Lei nº 8.112/90, no entanto esta comissão entende, à luz do art. 128 da Lei 8112/90 que, diante dos bons antecedentes funcionais, a pena



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

prevista no art. 130 da Lei nº. 8.112/90, qual seja, **SUSPENSÃO**, deve ser convertida na sanção prescrita no art. 129 da Lei 8112/90, **ADVERTÊNCIA**.

b) o prof. Me. Theógenes Silva de Oliveira, matrícula SIAPI 1805955, **INFRINGIU** o inc. I do art. 117 da Lei nº 8.112/90, devendo receber a punição prevista no art. 129 da Lei nº. 8.112/90, **ADVERTÊNCIA**.


c) o prof. Me. Theógenes Silva de Oliveira, matrícula SIAPI 1805955, **INFRINGIU** o inc. V do art. 117 da Lei nº 8.112/90, devendo receber a punição prevista no art. 129 da Lei nº. 8.112/90, **ADVERTÊNCIA**.

d) **não restou provado** no âmbito deste processo que o prof. Me. Theógenes Silva de Oliveira, matrícula SIAPI 1805955, infringiu o inc. X do art. 116 da Lei nº 8.112/90, não devendo receber qualquer punição a este título.

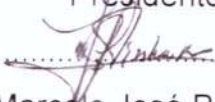
e) **não restou provado** no âmbito deste processo que prof. Me. Theógenes Silva de Oliveira, matrícula SIAPI 1805955, infringiu o inc. XII do art. 116 da Lei nº 8.112/90, não devendo receber qualquer punição a este título.

Este é o relatório.

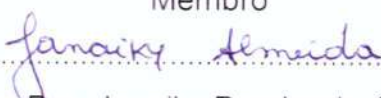
Mossoró, RN, em 27 de abril de 2018.

  
.....  
Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira

Presidente

  
.....  
Prof. Me. Marcelo José Pedrosa Pinheiro

Membro

  
.....  
Profa. Dra. Janaiky Pereira de Almeida

Membro



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

324  
[assinatura]

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO E ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE INSTAURADORA

Aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, a Comissão constituída nos termos da Portaria n. 101/2018 encerra o Processo n. 23091.009789/2017-44 (número de páginas de 1 a 38), todas numeradas e rubricadas. Ademais, encerra-se o processo nº 23091.002001/2018-04, o qual é composto por 2 volumes, cujas folhas foram devidamente numeradas e rubricadas, vão de nº 01 (um) a de nº 323 (trezentos e vinte e três).

Por conseguinte, encaminhem-se os autos ao Magnífico Reitor, para os procedimentos legalmente previstos.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



325  
MP

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Memorando nº. 21/CPAD

Mossoró, 27 de abril de 2018

Da: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria n. 101/2018

Ao Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural do Semiárido  
Prof. Dr. José de Arimatea de Matos

Magnífico Reitor,

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 101/2018, de 02 de março de 2018, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, vem, por meio deste memorando, informar que na data de hoje foram concluídos os trabalhos referentes ao presente processo, dentro do prazo preestabelecido na mencionada portaria.

Destarte, aproveitamos o ensejo para agradecer a confiança dispensada à nossa comissão.

Com atenção,

Mossoró, RN, em 27 de abril de 2018.

*Eddla Karina Gomes Pereira*

Profa. Dra. Eddla Karina Gomes Pereira

Presidente

*Marcelo José Pedrosa Pinheiro*

Prof. Me. Marcelo José Pedrosa Pinheiro

Membro

*Janaiky Pereira de Almeida*

Profa. Dra. Janaiky Pereira de Almeida

Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

Processo nº: 23091.002001/2018-04  
Interessados: REITORIA  
Assunto: Denúncia Assédio Docente-Discente

## **DECISÃO**

---

Trata-se de Processo originado a partir de denúncias de discentes, feitas através da Ouvidoria UFERSA, em desfavor do servidor docente Theógenes Silva de Oliveira.

Após transcurso do processo, obedecendo-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa o servidor fora indiciado pelas potenciais irregularidades capituladas nos art. 116, IX, X e XII e art. 117, I e V, todos da lei n. 8.112/90, fls. 251 e 254.

Por conseguinte, apresentou defesa escrita, fls. 256-312, da qual destacamos os seguintes pontos.

Diante a alegação de que o CRDH não possui competência, mas mesmo assim emitiu "parecer", inclusive, com viés de parcialidade, cabe explicitar que tal consulta se deu devido à notoriedade adquirida por tal órgão de apoio da UFERSA, através de vários exemplos concretos de êxito na defesa e combate às mais variadas formas de infrações aos direitos humanos e dignidade da pessoa humana. Portanto, diante da possibilidade de consulta à tal Centro de Referência, e considerando que a situação encontrada na presente denúncia é delicada, pois gira em torno de possível infração, por exemplo, ao que traz o Art.11 do Pacto de San José da Costa Rica: "1. Toda pessoa tem direito ao respeito de sua honra e ao reconhecimento de sua dignidade", era imprescindível o apoio do CRDH como órgão de orientação e não de decisão, o que não fere de nenhuma forma o ordenamento jurídico, nem tampouco trouxe elementos de parcialidade ao processo.

Na situação em que o professor presenteia a aluna com biscoito na sala de aula e percebe que a mesma o distribui aos seus colegas de classe e pede também para si de uma forma aparentemente pejorativa, alega que o seu pedido foi literal, não restando qualquer ambiguidade ao ter afirmado que também queria "o biscoito" da discente, alegando ainda que a "maldade" estaria na interpretação da vítima e dos seus colegas, fls. 232-236.

Nesta situação o servidor docente alegou que sua intenção não era a de constranger a discente e que o viés era de brincadeira, o que difere de outra situação envolvendo a mesma estudante, na qual após o término de uma sessão de monitoria ministrada pela denunciante de assédio, conforme fl. 233, o servidor - percebendo que houve o término da monitoria e que, conseqüentemente, os demais alunos haviam saído da sala - entrou e disse que a aluna era muito bonita, e que se ela não tivesse namorado iria "xavecá-la".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

Essas e outras situações narradas no decorrer do processo ensejaram a indicição e posterior defesa escrita do indiciado. Após confrontar o inteiro teor do processo e as alegações feitas na defesa escrita a trinca processante chegou a conclusão de que o acusado infringira o art. 116, IX e art. 117, I e V.

Observa-se, portanto, que a comissão do PAD pontuou que o professor cometeu três infrações e que, cada uma delas, resultaria em uma advertência. Acontece que a reincidência das faltas passíveis de punição, mesmo que leves, transformam tais condutas em conjunto em uma infração grave, que deve ter como resposta da Instituição pena de suspensão.

Considera-se que as falhas do acusado foram graves, pois não se espera tais comportamentos e, conseqüentemente, lesão à dignidade da pessoa humana, em conjunto com a quebra de decoro e, natural, rompimento da boa imagem da UFERSA perante a sociedade potiguar, como notória Instituição de proliferação do conhecimento e formação de cidadãos dedicados com a moral e ética esperadas.

Considera-se, igualmente, que muitos dos comportamentos do acusado não coadunam com o que se espera ser a postura de um professor Universitário, pois ao exprimir no ambiente de trabalho seus desejos ou pretensões pessoais, o servidor agiu de forma contrária ao profissionalismo esperado por toda a Comunidade Acadêmica da UFERSA.

Por fim, considerando o teor do art. 168 da Lei n. 8.112/90 e atendimento aos princípios da **razoabilidade e proporcionalidade**, nos termos do artigo 128, da Lei 8.112/90 combinado com o artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 9.784/99, determino a aplicação da penalidade de suspensão de 30 dias. Considerando, contudo, o princípio da **continuidade do serviço público**, e como forma de não prejudicar o andamento ordinário das aulas – com base no art. 130, §2º da Lei 8.112/90 determino que a referida penalidade seja convertida em 15 dias-multa.

Notifique-se o servidor docente. Encaminhe-se para a PROGEPE para as providências de praxe

Mossoró/RN, 30 de julho de 2018.

  
José de Arimateia de Matos

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0496/2018, de 31 de julho de 2018.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** o art. 127, inciso II e art. 130, § 2º da Lei Federal n.º 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 44, incisos VII e XVII, do Estatuto da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23091.002001/2018-04,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar ao servidor docente **Theogenes Silva de Oliveira**, matrícula SIAPE 1805955, a **Penalidade de Suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em 15 dias-multa**, por infringência ao disposto no art. 116, incisos IX e art. 117, incisos I e V, da Lei Federal n.º 8.112/90.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Reitor



Gabinete da Reitoria &lt;gabinete@ufersa.edu.br&gt;



## Ciência em Decisão

1 mensagem

**Gabinete da Reitoria** <gabinete@ufersa.edu.br>  
Para: Theogenes de Oliveira <theo@ufersa.edu.br>

2 de agosto de 2018 12:50

Prezado Prof. Theógenes,

Considerando que não seria viável seu deslocamento até o Gabinete antes de segunda-feira para pessoalmente tomar ciência, de acordo com o que nos foi informado em contato telefônico; Encaminhamos via digitalizada da Decisão do Processo 23091.002001/2018-04, para que tome conhecimento do teor e nos confirme leitura dos documentos por e-mail. Solicitamos, portanto, a gentileza de nos responder a este e-mail com a informação de ciência dos documentos em anexo, e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Renata Carvalho



### Gabinete da Reitoria

gabinete@ufersa.edu.br

(84) 3317-8225 | (84) 3317-8226 | RAMAL: 1725

/ufersa @ufersa @ufersa /ufersaassecom

Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, Mossoró/RN. CEP 59625-900 - www.ufersa.edu.br

#### 2 anexos

Portaria UFERSA.GAB 496.2018.pdf  
299K

Decisão Processo 23091.002001.2018-04.pdf  
847K





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR




## CERTIDÃO DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR

**PAD. N°** : 23091.002001/2018-04  
**Indiciado** : Theógenes Silva de Oliveira

Em cumprimento à Decisão constante no processo em referência, **CERTIFICA-SE** a aplicação de penalidade de Suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em 15 dias-multa, elencada no art. 127, inciso II e art. 130, § 2º da Lei Federal n.º 8.112/90, em desfavor do servidor **Theógenes Silva de Oliveira**, matrícula SIAPE n.º 1805955, qualificado nos autos do P.A.D. em epígrafe, no qual após trâmite em conformidade com a Lei n.º 8.112/90, arts. 143 e seguintes, assegurado o devido processo legal conforme dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, inciso LV, a autoridade competente concluiu pela aplicação de sanção de Suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em 15 dias-multa, ao servidor indiciado por infração disciplinar no art. 116, incisos IX e art. 117, incisos I e V da Lei Federal n.º 8.112/90.

Mossoró – RN, 31 de julho de 2018.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor



GLAUBER CONSTANTINO - OAB/RN 9718



MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO DO RIO GRANDE DO NORTE - UFERSA

Referência: PAD 23091.002001/2018-04 (23091.09789/2017-44 –OUVIDORIA)

**UFERSA**

Recebido em: 13/08/2018

Hora: 09 h 55 min

Nome: Aline Mariana

THEÓGENES SILVA DE OLIVEIRA, parte do processo em epígrafe, devidamente qualificado nos autos e representado pelo causídico que abaixo subscreve, conforme procuração, vem a presença de Vossa Magnificência, interpor

**RECURSO ADMINISTRATIVO CUMULADO COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

contra a decisão punitiva exarada constante do PAD em epígrafe, nos termos da lei e tempestivamente.



**GLAUBER CONSTANTINO - OAB/RN 9718**



**1. DO CABIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO A SER APRECIADO PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI ACASO NÃO PROCEDENTE A RECONSIDERAÇÃO**

O Regimento interno da UFERSA, a lei 8.112/90, bem como a Lei do Processo Administrativo Disciplinar fundamentam o nosso pedido de reconsideração e de recurso administrativo, ora apresentados.

No Regimento Interno verifica-se que cabe o pedido de reconsideração e o recurso em sentido estrito em seu art. 391.

A lei 8.112/90, por outro lado, informa que o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida. Ainda, em seu art. 106, propõe que cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Ainda dispõe o que segue:

Art. 113. Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído.

Art. 114. A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

De igual forma, a Lei 9.784/99 contém disposições semelhantes, a fundamentar nossos pedidos, vejamos:

Art. 56. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior.

Art. 64. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Ainda, quanto a competência do Conselho Universitário, é proposto o seguinte no regimento interno:

Art. 16. Compete ao CONSUNI:



**GLAUBER CONSTANTINO - OAB/RN 9718**



XIV - Deliberar em grau de recurso contra atos do Reitor e das decisões dos demais Conselhos;

**Assim, fica requerido a reconsideração da decisão administrativa exarada por Vossa Magnificência. Caso não seja o caso de acatar nossos pedidos e reconsiderar a decisão, requer-se que seja remetido o processo ao CONSUNI, conforme previsão legal, a fim de análise do Recurso, ora apresentado.**

#### **1.2. PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO**

Requer-se, ainda, a autoridade julgadora que conceda efeitos suspensivos ao recurso. Suspendendo-se, pois, todos os efeitos da decisão administrativa ora exarada, até o final julgamento (reconsideração e análise do recurso pelo CONSUNI).

Isso se faz necessário pois a decisão administrativa além de gravíssima para o servidor público, atingirá seus rendimentos em metade de uma remuneração. O que traria um prejuízo de enorme monta para o servidor, prejudicando-o e sendo de difícil reparação posterior. Além disso, nenhum prejuízo causará a administração pública a adoção de suspensão.

**Assim, nos termos da lei, requer-se o recebimento do pedido de reconsideração e recurso ora apresentados com efeitos suspensivos. Replicamos o fundamento legal para tal pedido abaixo:**

Art. 61. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

#### **2. BREVE RELATO FÁTICO PROCESSUAL E DA DECISÃO COMBATIDA:**

Observa-se que o referido processo se refere a Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor Theógenes Silva de Oliveira, buscando-se punição pelos



**GLAUBER CONSTANTINO - OAB/RN 9718**



artigos de lei: Art. 116, IX, X e XII, da Lei 8.112/90, cumulado com o art. 117, incisos I e V, do mesmo diploma legal.

Verifica-se que o **relatório da Comissão Instaurada**, também o **Parecer** da mesma, foi no **sentido de aplicação da penalidade de Advertência**. Devendo ser punido por infração ao art. 117, I; art. 117, V, art. 116, IX. Porém, confirma que não teria infringido o art. 116, incisos X e XII. Pontua-se que o art. 117, V já não mais se relacionava ao caso, desde o indiciamento e que todos os artigos e incisos são da Lei 8.112/90 como apontado acima.

Ressalta-se, ainda, que a Comissão é uníssona em dizer que a punição merecida é a de advertência. E que, se houvesse entendimento para aplicação de Suspensão, essa deveria ser convertida em advertência, fundado no art. 128 da Lei 8.112/90, por ser o servidor de “bons antecedentes funcionais” (sem nenhum registro funcional que desabonasse sua conduta profissional).

Porém, diversamente do entendimento da Comissão Processante, o Reitor, que deveria aplicar a medida prevista no PAD, entendeu pela aplicação de Suspensão ao servidor. Isso porque, segundo o alegado, o servidor havia cometido três infrações administrativas e, por isso, haveria “reincidência”, o que fundamentaria a sua ideia de aplicação de suspensão. Por isso, fundamentou sua decisão no art. 168 e 130, da lei 8.112/90, aplicando a pena de Suspensão. Essa foi convertida, no mesmo ato (PORTARIA 0496/2018 – Ufersa/GAB – 31/07/2018), em 15 dias-multa, punindo-o pelas infrações ao art. 116, IX. art. 117, incisos I e V, com a justificativa de “reincidência”, contida no art. 130, todos do mesmo diploma legal (Lei 8.112/90).

## **2. DOS PONTOS DE IRRESIGNAÇÃO JUSTIFICADORES DE NOSSOS PEDIDOS**

### **2.1. NÃO ANÁLISE DE TODOS OS PONTOS APONTADOS EM DEFESA PRELIMINAR E NA DEFESA TÉCNICA APRESENTADA**

Inicialmente, a fim de não ser extremamente repetitivos, remetemos o nobre Julgador para a defesa técnica apresentada nos autos, objetivando uma leitura atenta de seus fatos e fundamentos, em observância ao devido processo legal e ao direito de petição e ampla defesa.

Isso se faz necessário pois tanto a Comissão Processante como o Magnífico Reitor não observaram, apesar de citar no relatório, nossos pedidos. Ou seja, não



**GLAUBER CONSTANTINO - OAB/RN 9718**



apresentaram fundamento algum que pudesse desabonar nossas razões e justificar a medida.

Especialmente se vê isso quanto a Prescrição, que é matéria de ordem pública, não podendo ser relevada pelo Administrador Público. Muito menos quanto a aplicação de punição. Significa, pois, que apenas citar que alegamos prescrição, mas não fundamentar ou negar sua aplicação, é de ilegalidade terrível, não admissível em qualquer sistema legal. Deve haver fundamentação, sob pena de inconstitucionalidade e ilegalidade da decisão.

O que dissemos acima é uma das razões de irresignação, posto que muitos outros pontos não foram observados e/ou combatidos pela Comissão ou pelo Reitor em seu julgamento.

**Pontuamos e remetemos o Julgador a nossas alegações de nulidades:**

1. Referente às denúncias anônimas, que são vedadas pelo sistema processual brasileiro, tanto na seara administrativa e na judicial, porém nos autos foram admitidas. Todas as testemunhas de acusação são também as que acusaram em denúncia anônima;

2. A ilegalidade de remessa para parecer da comissão de referências em direitos humanos, também se comprovou ante a AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL e ausência de qualquer comprovação de “assédio sexual”, ante ainda a indevida fundamentação do ato de encaminhamento, posto que a comissão é destituída de competência ou atribuição para o ato administrativo;

3. Observa-se ainda que os autos não foram remetidos para parecer jurídico da ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – VERDADEIRO ÓRGÃO CONSULTIVO – AUSÊNCIA DE REMESSA APÓS PRODUÇÃO DE PROVAS PARA PARECER JURÍDICO, SOMENTE ENCAMINHAMENTO PRÉVIO, SEM PERMITIR MANIFESTAÇÃO SOBRE PROVAS E/OU DEFESA PRÉVIA DO ACUSADO. Também não remeteram para qualquer outro órgão consultivo para parecer jurídico-técnico. Mormente para fundamentar a decisão do Reitor dissonante do parecer da Comissão.

4. Também não se manifestou a comissão nem o reitor sobre o anonimato na comunicação dos fatos (na ouvidoria), também referente a negativa de acesso aos dados daqueles comunicantes anônimos, o que, como dito, causou prejuízo para defesa, inclusive para adotar providências legais cabíveis.



**GLAUBER CONSTANTINO - OAB/RN 9718**



5. Observa-se, ainda, que foi feito requerimento para OITIVA DE TESTEMUNHAS E ACAREAÇÃO, o que sequer foi apreciado pela Comissão ou Reitor. Limitando, mais uma vez, o direito à provas, conforme amplamente citado em sua defesa. Além de anônimos, não pode contrapor corretamente as testemunhas para chegar a verdade real/processual. Isso porque foi requerido acesso as informações dos denunciante anônimos, das testemunhas e demais integrantes do processo, inclusive requerendo informações sobre a CRDH, inclusive de seus integrantes e colaboradores, caso ainda seja levado em consideração o seu parecer. Isso tudo foi requerido especificamente no item 5.1. da nossa petição defensiva. E seria extremamente importante tal realização, porque somente os denunciante viram ou presenciaram tais condutas abusivas narradas nos autos. Posto que demais alunos, professores, coordenadores etc, NENHUM deles viram no investigado qualquer conduta abusiva ou fora das exigidas a todo servidor público. Porém, como dito, isso sequer foi analisado pela Comissão ou Reitor.

6. Também foi pedido mais esclarecimentos sobre os fatos e fundamentos do indiciamento. Ante a inépcia dos termos acusatórios, por demais genéricos. Sem qualquer especificação e tipificação de condutas, claramente. Exemplificando, o indiciamento aponta infração administrativa ao art. Art. 116. IX, LEI 8.112/90. Que diz ser dever do servidor "manter conduta compatível com a moralidade administrativa". Porém, tanto o indiciamento quanto a decisão do reitor não apontam cabalmente qual foi a conduta não compatível adotada pelo servidor. Essa pergunta deve ser feita para todas as imputações. A Comissão deve apontar objetivamente. Porém, mesmo após pedidos de esclarecimentos, essa apenas disse que se referia ao seguinte: "Analisando os documentos anexados ao processo, especialmente o depoimento das testemunhas de acusação e de defesa, observou-se indícios de que o servidor indiciado, como agente da administração, desrespeitou preceitos éticos para o fiel desempenho do seu cargo, expondo especificamente uma aluna à situação vexatória de receber um presente do professor em sala de aula e ouvir piadas com conotação sexual em meio a uma coletividade, contexto descabido no âmbito escolar". Qual a conduta, douta Comissão? Não foi explicado. Contar piada e dar presente, agora é infração da moralidade administrativa?! Segundo qual critério? Tem que ser explicado que moral administrativa é essa que tá sendo levada em consideração.

7. Também sobre a prescrição alegada por nós. Nada foi dito sequer



**GLAUBER CONSTANTINO - OAB/RN 9718**



fundamentado. Devendo, pois, agora, ser analisado. Tanto como pedido de reconsideração. Se não, em âmbito recursal.

Ora, ora, o art. 112 da Lei 8.112/90 é expresso e taxativo quanto a isto, vejamos:

**Art. 112. A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.**

**8. Também não fora observado todos os pedidos contidos no item 7 da nossa defesa, especialmente os referentes a negativa de autoria e materialidade para todas as condutas genericamente narradas no indiciamento e nos autos.**

Isso porque as condutas imputadas genericamente, ao qual foi indiciado o professor Theógenes, se referem aos artigos de lei capitulados na lei, sendo em referência a eles apresentada defesa.

Porém, ao que parece, está se levando sempre em consideração outros fatos ou acusações não explicitadas na decisão. Ou seja, não se aponta no indiciamento o real interesse punitivo.

Tanto é verdade que na própria decisão do Reitor, que aplicou a multa, o servidor é tratado como reincidente e como "pior pessoa possível", porém não tem uma anotação em sua ficha funcional, nunca recebeu um PAD, RECLAMAÇÃO ou qualquer outro ato desabonador de sua conduta. Não há contra o mesmo qualquer ação ou procedimento, seja administrativo, cível ou criminal. Nada desabona a sua conduta e reputação. Somente aquelas abusivas denúncias anônimas.

Assim, todos os atos se não analisados corretamente serão indevidos e nulos de pleno direito, por haver ausência de previsão legal e descumprimento das normas Constitucionais, Legais e Regimentos internos da Instituição de Ensino, como já amplamente apontado na defesa.

Observa-se que apontamos o seguinte:

**Art. 116. IX, LEI 8.112/90: "manter conduta compatível com a moralidade administrativa".**

Não aponta o indiciamento qual seria essa conduta incompatível com a moralidade administrativa. Em esclarecimentos, disse a comissão: "Analisando os documentos





**GLAUBER CONSTANTINO - OAB/RN 9718**



anexados ao processo, especialmente o depoimento das testemunhas de acusação e de defesa, observou-se **indícios** de que o servidor indiciado, como agente da administração, desrespeitou preceitos éticos para o fiel desempenho do seu cargo, expondo especificamente uma aluna à situação vexatória de receber um presente do professor em sala de aula e ouvir piadas com conotação sexual em meio a uma coletividade, contexto descabido no âmbito escolar”.

Inicialmente, cabe dizer que mesmo após explicação da comissão, não fica clara nem apontada em provas dos autos, quais seriam essas condutas incompatíveis.

A tentativa de explicação foi ainda mais genérica, pois diz que o Professor indiciado expos a aluna a “situação vexatória” pelo fato de “receber um presente do professor em sala de aula”. Ora, isso não é situação vexatória alguma. Era aniversário da aluna e o professor a “presenteou”, após aviso de colega de turma, com um simples biscoito recheado!

Isso é o que prova os autos. Tanto depoimento de testemunhas, como o próprio depoimento do professor. Como já dito, é costume no Brasil e também nas instituições presentear aquele que faz aniversário. Que crime há nisso? Que conduta de infração há nisso? Nenhuma!

Sobre a piada de conotação sexual, cabe dizer que não houve nenhuma piada neste sentido. Se conotação sexual teve, foi na cabeça de quem ouviu, simplesmente.

A maldade e a malícia está na cabeça de quem interpreta. Não de quem diz. Portanto, tal “piada”, que não foi. Jamais poderá ser considerada neste sentido.

Pois a subjetividade e a malícia está na interpretação da aluna. Não no que foi dito pelo professor.

As próprias testemunhas e a própria acusadora/“vítima” não soube dizer, em depoimento, se houve maldade ou tentativa de constranger a aluna.



**GLAUBER CONSTANTINO - OAB/RN 9718**



O que se diz, claramente,, é que a aluna se sentiu constrangida, pois entendeu com conotação sexual o que foi dito.

Aliás, dito pelo professor foi que deu o biscoito para a aluna e que disse sim que se ela estava dando o biscoito para a turma, ele também iria pegar um. Ressalta-se, não fez piada alguma. Simplesmente disse isto que foi afirmado acima.

Ora, douta Comissão Julgadora, onde está o abuso sexual ou constrangimento sexual aí?! Não há de forma alguma, nem na mente da pessoa mais depravada sexualmente! Absurdo tal indiciamento. Porém, aqui está nossa defesa sobre esses fatos apontados pela comissão. Demais argumentos, encontram-se amplamente no tópico 10 e na defesa prévia apresentada.

**Ora, ora. A Comissão Processante claramente disse que não vislumbra atos de "Assédio Sexual". Como, então, sustenta-se a punição do servidor em tal inciso. Isto é, não se comprova os fatos justificadores da imputação, porém, mesmo assim, resolve-se manter o indiciamento e a punição. Por mera liberalidade. Isso não é possível, jamais. A decisão deveria ter melhor fundamentado tal punição. Estando, pois, além de contraditória, destituída de qualquer fundamentação legal idônea.**

Assim, requer-se a revisão da decisão quanto a este tocante, desde já.

**Também dissemos o que segue sobre a punição do art. Art. 116, X, LEI 8.112/90: ser assíduo e pontual ao serviço**

Quanto a ser assíduo e pontual, apontou a Comissão em esclarecimentos que entendeu que em "diversas passagens relatadas pelas testemunhas de acusação e de defesa foi exposto que o professor costumava faltar em razão da realização de curso de doutorado pelo professor, o que foi confirmado no depoimento pessoal do acusado, detidamente quando da explicação dos períodos de afastamento para o



**GLAUBER CONSTANTINO - OAB/RN 9718**



doutorado”.

Inicialmente, cabe dizer que a análise de assiduidade e pontualidade é facilmente comprovada pelos documentos juntados aos autos, em especial pelo sistema da IFES, bem como pela própria avaliação institucional feita por todos alunos.

Assim, não cabe a um grupo de alunos, com viés político-ideológico, fazer denúncias anônimas e somente eles apontarem tal assiduidade e pontualidade comprometida.

Isso nunca existiu. O próprio coordenador (superior hierárquico ao professor) não afirma isso.

Aliás, qualquer episódio de falta ou atraso não pode ser de forma alguma comprovado de maneira documental. Pelo contrário, um breve exame nos Diários de Turma do Professor Theógenes (em anexo) podem comprovar que toda a carga horária foi cumprida em todas as turmas nas quais o professor foi docente. Tudo foi cabalmente justificado.

E além disso, ou seja, após se justificar (por motivos educacionais – pois cursa Doutorado em Natal), demonstrou-se facilmente que nenhum aluno ficou com aulas comprometidas, muito menos conteúdo em branco, sem ser ministrado.

Isso mesmo. O Professor sempre repôs eventuais aulas, seja estendendo-se ao final do semestre, seja passando trabalhos e outras avaliações. O que permitia o acompanhamento pelo aluno. Isto significa que NENHUM prejuízo existiu.

Aliás, preconceito há na cabeça daqueles que pensam que “passar trabalho” não é avaliar ou acompanhar o avanço intelectual do aluno. Estudos apontam que esta talvez seja uma das melhores maneiras de ensinar.

Pois ao invés do aluno somente sentar e observar o professor expor a matéria e conteúdo em sala de aula, acaba-se por tomar uma papel proativo, de ir atrás do conteúdo, estudam, e retransmitem para os “trabalhos”. Que é, como dito,



**GLAUBER CONSTANTINO - OAB/RN 9718**



uma forma avaliativa. Assim, o professor verificando o não êxito da pesquisa, deverá corrigi-lo. Como era feito, quando isso ocorria. Nenhum aluno deixou de obter o conteúdo programático, tampouco de ser devidamente avaliado.

Ainda, cabe dizer, se comprova isto pelo fato de não haver nenhuma reclamação de matérias subsequentes, que tem nesta matéria lecionada pelo professor, uma base para a compreensão daquelas outras ministradas, conforme se demonstrou pelo servidor em seu próprio depoimento e defesa prévia.

Dessa forma, não há também comprovado nenhum ato que caracteriza-se como infração administrativa, por ter sido impontual ou não ter sido assíduo. Posto que isso era ajustado direto com a turma e o coordenador, não causando prejuízo para nenhum aluno.

Outrossim, ressaltamos que se a UFRSA a partir desta decisão for adotar punição de suspensão para seus servidores por eventuais impontualidades e/ou não comparecimento às aulas, mesmo que repostas depois, talvez todos os seus professores sejam suspensos. Posto que é de conhecimento público e notório isso ocorrer diuturnamente.

Ou seja, o rigor da lei é extremamente abusivo para com o servidor ora processado. Além de excessivo, também destituído de veracidade e fundamentação devida.

Assim, reiteramos tudo o que já fora dito, requerendo a revisão e não aplicação da punição administrativa sob todos os fundamentos retro esposados.

Quanto a punição do Art. 117, I, LEI 8.112/90: ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, replicamos abaixo o que já fora dito, a fim de ser analisado pelo Reitor e, se for o caso de não reconsideração da decisão. Que seja analisado pelo CONSUNI para revisão da decisão e não aplicação da punição. Vejamos:



**GLAUBER CONSTANTINO - OAB/RN 9718**



Entendeu a Comissão, em esclarecimentos apresentados após indiciamento, “que há **indícios** que tal dispositivo foi descumprido em razão do fato de reincidentes relatos que impontualidade e faltas ao serviço a fim de desenvolver atividades de curso de doutorado, mas não fora formalizado perante a Pró Reitoria de Gestão de Pessoas qualquer processo para fins de comunicação do contexto ou qualquer requisição de fruição do regime de servidor estudante”.

Aqui há um erro crasso de materialidade e imputação, pois há institutos jurídicos diferentes aqui, porém a Comissão, baseada no parecer da CRDH, quer ainda realizar dupla punição sobre um mesmo fato, o que caracterizaria “bis in idem”, vedado legalmente e constitucionalmente. Vejamos.

O Art. 116, X, LEI 8.112/90 trata da obrigação do servidor de ser assíduo e pontual ao serviço; Ao passo que o art. 117 em comento, trata daquele servidor que ausenta-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato. Situações completamente distintas, mas que a Comissão quer enquadrar como sendo a mesma coisa.

Das provas dos autos, não há nenhuma que em caráter de indício ou de comprovação denote que o servidor se “AUSENTOU” do ambiente de trabalho durante o expediente. Nenhuma prova. Nem testemunho.

O que, arditosamente, foi dito pelo grupo ideológico-político de alunos, era que o mesmo remarcava aulas ou passa trabalhos nas quais ele não poderia vir, avisando antecipadamente. Isto significa, claramente, que o mesmo NUNCA se ausentou do ambiente de trabalho.

A questão da assiduidade e pontualidade, foi dito acima, sendo desnecessário repetir aqui, mas afirmando que isso também nunca ocorreu! Como dito, o fato é um só. Não podendo ser punido duplamente pelo mesmo fato! Escolhe-se, ou um ou outro artigo para a caracterização da infração



**GLAUBER CONSTANTINO - OAB/RN 9718**



administrativa. Mas, já dissemos, nem em uma nem em outra enquadra-se a sua conduta. Que foi totalmente legal e não gerou prejuízo algum, nem para a instituição nem para os alunos.

**Quanto a punição do Art. 117, V, LEI 8.112/90: promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, replicamos abaixo o que fora dito e não analisado pela Comissão Processante ou Reitor. Veja-se:**

De igual modo aos anteriores, não explicava nada a decisão de indiciamento, mas após pedidos, disse a Comissão que: *“entendeu que há **indícios** de descumprimento deste dever funcional, poia vários relatos de testemunhas atestam a realização de piadas com conteúdo sexista (inclusive interrompendo aulas de outro docente), especialmente homofóbico, submetendo parcela de estudantes a contexto de extrema desigualdade.”*

Novamente aqui, quer a comissão impor dupla punição pelo mesmo fato. Ou seja, volta-se a questão da piada. Mas acrescentando o caráter homofóbico.

Primeiro, cabe dizer que tal fato não se comprovou. Apenas se viu que se trata de perseguição política, inventando tais fatos, a fim de perseguir o professor/servidor. Tudo motivado pela política. Somente.

**Tanto é verdade que as testemunhas (professores, coordenadores e demais ex-alunos) NÃO confirmam o que foi dito ardilosamente pelas denúncias anônimas.**

Sequer os próprios denunciadores anônimos, que **estranhamente e ilegalmente foram também testemunhas/acusadores**, não confirmam os fatos narrados.

Isto é, há depoimento em que o próprio aluno e a própria “vítima” não sabe dizer se o professor quis “assediar” a aluna e/ou constrange-la, ao citar a fala do Biscoito.



**GLAUBER CONSTANTINO - OAB/RN 9718**



Assim, por questão moral e legal, deve o professor também aqui ser absolvido.

Também não se comprova nenhum fato narrado, seja ele racista, homofóbico, sexista etc. Não é essa a índole do acusado.

Tanto é que além do PAD que ora responde, nenhuma outra denúncia, formal ou informal, judicial ou administrativa, contra sua pessoa existe.

Assim, a procedência desse PAD, apenas configuraria uma punição política, sem provas alguma, configurando completo abuso de direito e ilegalidade por aqueles que sabiamente Julgam.

**Por todo o exposto, especialmente sobre os fatos narrados, requer a revisão da decisão, com a consequente não aplicação da punição outrora aplicada.**

### **2.3. INCORREÇÃO NA FUNDAMENTAÇÃO E NA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS**

Neste tópico, especificamente, tratar-se-á de questões de ordem pública – legal, que impedem a adoção das punições como feita na decisão administrativa do Magnífico Reitor.

#### **2.3.1. NÃO OBSERVÂNCIA DA PRESCRIÇÃO – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA**

Conforme dito na defesa outrora apresentada e, também em tópico acima, ocorreu a prescrição para punição dos fatos objetos do PAD. E, ainda, verifica-se, por lei, que a prescrição não pode ser relevada pela Administração Pública, jamais.

É, de acordo com a Lei, doutrina e Jurisprudência, matéria de ordem pública, jamais merecendo descrédito ou não análise pela administração pública.

No caso específico, a Comissão e o Magnífico Reitor sequer discorreram em suas decisões/manifestações nos autos sobre a prescrição por nós alegada. O simples



**GLAUBER CONSTANTINO - OAB/RN 9718**



fato de citar no relatório, jamais equivale a sua análise.

Por isso, aqui replicamos o que foi dito em tópico da defesa sobre a prescrição e não analisado pela Comissão sequer pelo Reitor. Assim, pedimos análise e fundamentação sobre tais pedidos:

#### **6.1. DA PRESCRIÇÃO – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PRESCRIÇÃO CONSUMADA**

Já foi visto que a estas infrações capituladas, somente cabe pena de advertência ao servidor. Dessa maneira, há de se observar o **art. 142, da Lei 8.112/90. Que diz que a ação disciplinar prescreverá em 180 dias, quanto à advertência.** Ainda, que o prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido. Ressaltamos, ainda, que o prazo prescricional é interrompido com a abertura de processo disciplinar, até a decisão final proferida. Cessando, aí, a interrupção. **Assim, prescrito está o presente processo.**

No caso em análise, **os fatos ocorreram no semestre letivo 2016.2.** E segundo denúncia, era fato conhecido por todos. Até por coordenadores e professores, o que não se comprovou.

As **denúncias anônimas ocorreram no início de 2017** (não temos como precisar a data, posto que são anônimas e não nos informado nem visível as datas da mesma). Porém, como consta nos autos, o **Ouvidor deu seguimento para o processo, encaminhando para parecer da CRDH em 21.08.2017.** O que implica dizer que já transcorria, desde a época das denúncias apócrifas o prazo da prescrição. **Ou seja, desde janeiro/2017 o fato já era conhecido pelos “investigantes”.** Isto significa dizer que **nesta data começou a correr o prazo de prescrição, que é de 180 dias.**

Isto significa que **se consumou a prescrição há tempos,** posto que o processo administrativo disciplinar só foi





**GLAUBER CONSTANTINO - OAB/RN 9718**



efetivamente aberto em 02 de março de 2018 (conforme Portaria do Reitor, nº 101/2018), passados mais de um ano da denúncia anônima e mais de 180 dias do despacho do ouvidor. Ainda, só foi efetivamente instaurado o PAD em 09 de março de 2018 – data da primeira reunião.

**Assim, num ou noutro caso, a prescrição estará consumada. Eivada de morte, portanto, qualquer pretensão punitiva do órgão administrativo, devendo ser arquivado os autos deste PAD e da Ouvidoria, conforme a prescrição consumada demonstrada.**

### **2.3.2. NÃO EXISTÊNCIA DE REINCIDÊNCIA – FICHA FUNCIONAL EXTREMAMENTE LIMPA, NENHUMA RECLAMAÇÃO OU QUALQUER ANOTAÇÃO QUE DESABONE SUA CONDUTA PROFISSIONAL OU EXTRACLASSE**

Neste tópico verifica-se, como visto nos documentos dos autos, que o Servidor Público, ora requerente, não possui em sua ficha funcional qualquer anotação desabonadora de sua boa conduta profissional.

Nunca respondeu qualquer processo administrativo ou teve qualquer outra reclamação, seja na Ouvidoria ou em Processos Administrativos Disciplinares.

Como pode, então, o Reitor não acatar integralmente o parecer da Comissão, que atesta inclusive a boa conduta profissional expressamente, alegando que o servidor foi “reincidente”. Total absurdo jurídico.

Ora, por isso é de extrema importância um parecer jurídico, de órgão com atribuições e conhecimento de causa. Posto que o conceito de reincidência adotado pelo Reitor para agravar a pena é totalmente equivocado e contrário aos ditames legais, jurisprudenciais e doutrinários.

É contrário aos simples conceitos jurídicos, inclusive. Vejamos.

No Código Penal, por exemplo, o art. 63, propõe que o seguinte: “Verifica-se a **reincidência** quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no País ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior. Por outro



**GLAUBER CONSTANTINO - OAB/RN 9718**



lado, a lei das Contravenções penais afirma em seu art. 78 que: "Verifica-se a reincidência **quando o agente pratica uma contravenção depois de passar em julgado a sentença que o tenha condenado**, no Brasil ou no estrangeiro, por qualquer crime, ou, no Brasil, por motivo de contravenção.

Ou seja, somente haverá REINCIDÊNCIA, quando houver em processo anterior, administrativo ou criminal, condenação anterior. No caso em análise, não existe sequer qualquer processo anterior. Como haveria reincidência?

Configura-se, pois, a reincidência quando há cometimento de uma segunda irregularidade, qualquer que seja, punível com advertência, já tenham sido a primeira infração definitivamente julgada na esfera administrativa e a advertência aplicada, podendo-se valorar contrariamente ao acusado, com maior número de dias de suspensão, especificamente quando a reincidência é da mesma infração pela qual o servidor já foi punido.

Isso não ocorre no caso concreto jamais.

Conforme melhor explicado, vê-se:

*"Reincidência é a prática reiterada da infração, da mesma natureza ou de outra, pela qual o funcionário já tenha sido punido.*

A reincidência pode ser específica ou genérica, conforme se verifique a repetição do ato infracional, com a mesma ou com outra modalidade de atuação." Francisco Xavier da Silva Guimarães, "Regime Disciplinar do Servidor Público Civil da União", pg. 58, Editora Forense, 2ª edição, 2006

Extraído do  
sítio <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/GuiaPAD/index.asp>, em 03/02/2008.

Portanto, no caso em análise, jamais poder-se-á agravar a pena do servidor por considera-lo reincidente, posto que sua ficha funcional é limpíssima. Não há, outrossim, qualquer outro indicio de reiteração ou adoção das condutas narradas neste autos, senão pela denúncia anônima abusiva de um grupo de alunos com o ânimo



**GLAUBER CONSTANTINO - OAB/RN 9718**



exclusivo de prejudicar o docente pelo seu posicionamento político, jamais por sua conduta profissional.

**Assim, deve o Magnífico reitor reconsiderar a decisão e, no mínimo, seguir o parecer da Comissão Processante, aplicando-se, no máximo, a pena de advertência. Porém, o que se requer é que revise toda a decisão e deixe de aplicar qualquer punição, pelos fatos e fundamentos retro apresentados. Caso não acatado, que aplique a punição conforme decidido pela Comissão, ante a não existência de Reincidência ou qualquer outro fato apto e idôneo a justificar a punição de suspensão. Ainda, caso não reconsiderada a decisão, que isso seja devidamente apreciado pelo CONSUNI, por questão de Justiça e de Direito.**

### **2.3.3. CONTRADIÇÃO ENTRE PARECER DA COMISSÃO E A DECISÃO DO REITOR SEM A CORRETA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL; CASO DE, NO MÁXIMO, APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

Por fim, reiterando tudo o que já foi dito acima, há expressa contradição entre o parecer da Comissão Processante e da decisão do Magnífico Reitor, sem qualquer fundamentação legal idônea que a justifique.

Assim, requer-se a reconsideração da decisão, posto que a decisão do Reitor amplia o fato e a discussão de mérito e legalidade sobre a qual pode o Servidor se defender.

Ou seja, o Reitor levou em consideração questões como "Reincidência" e questões sobre "Direitos Humanos" não explicitados no indiciamento, sobre o qual não pode se manifestar previamente o servidor.

O que desrespeita o devido processo legal administrativo e resulta em ilegalidade da decisão administrativa, mormente por adotar critério de reincidência quando não há NENHUMA punição pretérita recebida pelo servidor.

Deve, pois, ser reconsiderada toda a decisão ou reformada em grau de Recurso pelo CONSUNI.

Isso porque o indiciamento foi para infrações punidas com advertência, porém, estranhamente, a punição foi de suspensão. Outrossim, verifica-se que isso só ocorreu para que não fosse reconhecida a prescrição apontada. Absurdamente



**GLAUBER CONSTANTINO - OAB/RN 9718**



Ora, a lei é clara quanto a prescrição já ter ocorrido. Deve, pois, deixar de ser aplicada a pena de advertência por ter ocorrido a Prescrição – que é matéria de Ordem Pública. Jamais fazer chicana jurídica para se aplicar Suspensão somente para evitar a prescrição. Ainda mais sob a alegação de reincidência totalmente infundada.

A lei 8.112/90, como já dito na defesa final, é clara ao afirmar que neste caso somente caberia advertência, conforme, inclusive, o parecer da Comissão Processante.

Art. 129. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 117, incisos I a VIII e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Por outro lado, a suspensão somente caberia em caso de REINCIDÊNCIA de faltas punidas com advertência. A lei não fala em reiteração de atos. Mas de REINCIDÊNCIA, claramente. Vejamos: Art. 130. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Ainda, conforme o **art. 340 do Regimento Interno da UFRSA**, neste caso, somente caberia Advertência, no máximo. Por este diploma, jamais caberia suspensão.

Além da clara violação ao art. 129 e 130 da lei 8.112/90, a decisão ora combatida também contraria o disposto no regimento interno da UFRSA, especialmente o disposto no art. 340, 379 e 380. Veja-se:

Art. 379. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do artigo 376, incisos I a VIII, XIX e XX, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou outra norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 380. A suspensão será aplicada em casos de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder a 90(noventa) dias.



GLAUBER CONSTANTINO - OAB/RN 9718



Ora, mais uma vez, repetindo disposição da Lei 8.112/90, o regimento interno afirma que somente haverá aplicação de **SUSPENSÃO** se houver **REINCIDÊNCIA**. Demonstrando e confirmando tudo o que já dissemos: se mantida a decisão ela será totalmente ilegal, por expressa contrariedade ao disposto em lei.

Outrossim, quando reconhecida a somente aplicação da advertência, indubitavelmente deverá ser declarada a prescrição e extinto o processo. São esses os nossos requerimentos.

#### DOS PEDIDOS FINAIS

Requer-se, de pronto, que seja concedido efeito suspensivo ao presente recurso.

Requer, também, que Vossa Magnificência **RECONSIDERE** a decisão exarada nos autos, observando todos os nossos pedidos contidos na defesa outrora apresentada e o que aqui se expôs. Especialmente, quanto a questão de prescrição, não admissibilidade da pena de suspensão, entre todos os outros fatos e fundamentos apresentados. E, com isso, reconsidera a decisão e archive-se os autos por estar consumada a prescrição punitiva do órgão administrativo, nos termos da lei. Ainda, se não acatado tal pedido, seja o processo revisto para absolver-se o servidor processado por não ter se comprovado os fatos ao que foi indiciado, nem tampouco haver provas de eventual infração administrativa. Aliás, alguns dos fatos, sequer configuram violação aos artigos de lei expostos, como já se disse. Por fim, se não adotado nenhuma das providências anteriores, requer-se que haja aplicação somente da pena de advertência, já que inadmissível a suspensão ante a não existência de reincidência.

Ainda, caso não seja reconsiderada a decisão, nos termos da lei, requer o imediato envio para o CONSUNI para que o referido órgão adote as providências requeridas nesta petição, especialmente as requeridas no parágrafo anterior.

Ainda, que haja a correta habilitação deste causídico nos autos, a fim de que receba as notificações de estilo, seja por publicação oficial, carta com AR ou via e-mail. Assim, expomos nossos dados: GLAUBER OLIVEIRA CONSTANTINO, OAB-RN 9718, Telefone: (84) 998517192, e-mail: glauberconstantino@hotmail.com, endereço físico no rodapé desta petição.



**GLAUBER CONSTANTINO - OAB/RN 9718**



Nestes Termos

Pede e espera deferimento.

Natal-RN, 10 de Agosto de 2018

**GLAUBER OLIVEIRA CONSTANTINO**

**OAB-RN 9718**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

Interessado: REITORIA.

Assunto: Pedido de Reconsideração contra a decisão do PAD 23091.002001/2018-04 (23091.09789/2017-44-OUVIDORIA)

## DECISÃO

Trata-se de Recurso administrativo cumulado com pedido de reconsideração contra a decisão do PAD 23091.002001/2018-04 (23091.09789/2017-44-OUVIDORIA), que determina penalidade administrativa em desfavor do servidor docente **Theógenes Silva de Oliveira**.

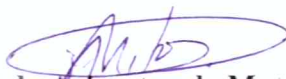
Conforme Portaria UFERSA/GAB Nº 0496/2018, de 31 de julho de 2018, foi aplicada a **Penalidade de Suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em 15 dias-multa**, por infringência ao disposto no art. 116, incisos IX e art. 117, incisos I e V, da Lei Federal nº 8.112/90, que às fls. 328 e 329 do referido PAD, tomou ciência o servidor via e-mail, enviado pelo gabinete da reitoria, dia 02 de agosto de 2018, às 12:50H, além de constar assinatura registrada, pessoalmente, junta à portaria.

Conforme o Regimento Geral da UFERSA, SEÇÃO IX DOS RECURSOS, artigo 391, é cabível o pedido de reconsideração das decisões proferidas pelas autoridades administrativas.

Nesse interim, quanto ao pedido de reconsideração da decisão administrativa exarada pela Portaria UFERSA/GAB Nº 0496/2018, resolve-se manter a referida decisão pelos seus próprios motivos.

Por conseguinte, encaminhe-se o referido processo para análise recursal por parte do Conselho Universitário – CONSUNI.

Mossoró, 29 de agosto de 2018.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor